



FOLHAS: 01  
PROC.: 98 / 2023  
ASS

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/2023/SEMIE

Colinas- (MA), 03 de fevereiro de 2023.

ILMO SRª

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.


Nesta

Cumpre - nos informar a Vossa Excelência que urge a necessidade da **Aquisição de Materiais Hidráulicos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência**.

Valer registrar que Justificamos que a presente contratação da empresa licitante vencedora justifica e pela necessidade de utilização de materiais hidráulicos nas diversas atividades de ampliação, ligações domiciliares e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgoto Sanitário do zona urbana e rural, possibilitando assim o não interrompendo do abastecimento de água.

Para subsidia a presente contratação estamos anexando **as quantitativos e especificações e Termo de Referência e Pesquisa de Preços**.

Atenciosamente,

  
José Garcia Evangelista Filho.  
Secretário Municipal de Infraestrutura.



FOLHAS: 17  
PROC.: 98 1228  
ASS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMIE.

1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMIE.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo busca garantir a utilização de materiais hidráulicos nas diversas atividades de ampliação, ligações domiciliares e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgoto Sanitário do zona urbana e rural, possibilitando assim o não interrompendo do abastecimento de água portátil uma vez que é esta Prefeitura Municipal conta com diversos poços espalhando em todas as localizadas do perímetro urbano e rural.

RELAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE COLINAS – ZONA URBANA E RURAL.

ITEM	POVOADO	ZONA	POÇOS	QUANTIDADE
1	ASSENTAMENTO DO PAVIO	RURAL	Poço	2
2	LARANJAL	RURAL	Poço	1
3	DUAS IRMÃS	RURAL	Poço	3
4	MARAVILHA	RURAL	Poço	1
5	SESSENTA	RURAL	Poço	1
6	VOLTA DO COCO	RURAL	Poço	1
7	GENIPAPEIRO	RURAL	Poço	1
8	CENTRO DA FLORESTA	RURAL	Poço	1
9	VÃO GRANDE	RURAL	Poço	1
10	FUSIL	RURAL	Poço	1
11	BELO MONTE	RURAL	Poço	1



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 03  
PROC.: 98 / 2023  
ASS



12	TABOCA DO BELÉM	RURAL	Poço	1
13	LAGOA SECA	RURAL	Poço	1
14	REDUTI	RURAL	Poço	1
15	MURICI	RURAL	Poço	1
16	ALBINO	RURAL	Poço	1
17	LAGOA DO MEIO	RURAL	Poço	1
18	VILA MOREIRA	RURAL	Poço	1
19	SERRA DAS CANAS	RURAL	Poço	1
20	SERRA NEGRA	RURAL	Poço	1
21	SITIO SECO DOS ROCHAS	RURAL	Poço	3
22	RIACHO DE LAJE	RURAL	Poço	1
23	GENIPAPO	RURAL	Poço	1
24	SAPUCAIA DO DIÓ	RURAL	Poço	1
25	CENTO BOM	RURAL	Poço	1
26	QUATIS	RURAL	Poço	1
27	SÃO FELIX	RURAL	Poço	1
28	SITIO SECO ZÉ BORGES	RURAL	Poço	1
29	LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
30	TABOCA DA LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
31	BARREIRO DO BALIZA	RURAL	Poço	1
32	MATA DOS PRETOS	RURAL	Poço	2
33	TAPUIO	RURAL	Poço	1
34	MEMÓRIA	RURAL	Poço	1
35	INHARÉ	RURAL	Poço	1



36	LAGOA DO MATO	RURAL	Poço	2
37	ALMEIDA	RURAL	Poço	1
38	FIO	RURAL	Poço	1
39	CEDO GROSSO	RURAL	Poço	2
40	VILINHA	RURAL	Poço	1
41	MACACO MOLHADO	URBANA	Poço	1
42	DER	URBANA	Poço	1
43	PIQUETE	URBANA	Poço	1
44	CHPADINHA	URBANA	Poço	1
45	VILA MACEDO	URBANA	Poço	1
46	VOVÓ NOEME	URBANA	Poço	2
TOTAL DE POÇOS				55

Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Nº ORD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.
1	ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2000
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 05  
PROC.: 08/12093  
Ass: [Signature]

13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1000
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2.5MM	METRO	1000
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2.5MM	METRO	1000
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1000
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4.00MM	METRO	500
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 06  
PROC.: 98/12093  
Ass: [Signature]

47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5.5-8A	UNID	20
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32- 22 220V (3TF44)	UNID	100
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38- 22 220V (3TF45)	UNID	100
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120
65	DISJUNTOR IPOLO 40A	UNID	120
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120
68	DISJUNTOR 230V IPOLO C10A	UNID	120
69	DISJUNTOR 230V IPOLO C16A	UNID	120
70	DISJUNTOR 230V IPOLO C32A	UNID	120
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100	UNID	60



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 07  
PROC.: 98/2023  
ASS: [Signature]

	230/400V		
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12.5-20A	UNID	100
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6.3-10A	UNID	100
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0.75	UNID	100
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0.75	UNID	100
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100



FOLHAS: 02  
PROC.: 98 1202  
ASS: [Signature]

119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10
	TOTAL		

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega dos Equipamentos Hidráulicos, deverão ser realizada no almoxarifado da Prefeitura localizado na BR 135 – Próximo ao Estádio Municipal na cidade de Colinas/MA, onde o endereço completo será indicado na Ordem de Fornecimento.

##### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 10 (dez) uteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.3.1. O recebimento dos Equipamentos Hidráulicos será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos da Secretaria de Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Colinas.

4.3.2. A simples entrega dos Equipamentos Hidráulicos, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

4.3.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas:

4.3.4. Os Equipamentos Hidráulicos, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização:

4.3.5. Os Equipamentos Hidráulicos de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

4.3.6. Os Equipamentos Hidráulicos deverão ser entregues protegidos com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.





4.3.7. Os "Equipamentos Hidráulicos", reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os Equipamentos Hidráulicos da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.

5.2. Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega do objeto.

5.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.

5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.

5.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

5.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente:

5.9. A Contratada obriga-se a disponibilizar os Equipamentos Hidráulicos, transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

5.10. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

6.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

6.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.

6.4. Solicitar a entrega/fornecimento do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

6.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



6.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6.9. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos de informática e mobilias, licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para a correção.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

7.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;

7.1.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;

7.1.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

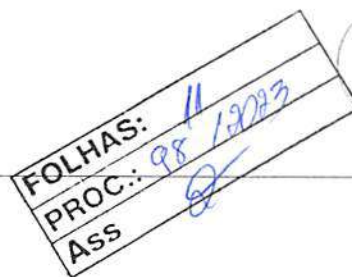
7.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. 9.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



## 10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços gráficos compatíveis com o objeto desta licitação, devendo estar presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

não entregar a documentação exigida no edital;

apresentar documentação falsa;

causar o atraso na execução do objeto;

não manter a proposta;

falhar na execução do contrato;

fraudar a execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

declarar informações falsas; e

cometer fraude fiscal.

11.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

11.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

11.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

11.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

11.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Colinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

11.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Colinas.

11.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

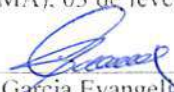
12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento dos Materiais Gráficos, independentemente de estarem nele transcritas.




Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



Colinas (MA), 03 de fevereiro de 2023.

  
José Garcia Evangelista Filho,  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

  
Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**"PROPOSTA DE PREÇOS"**  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA  
COLINAS - MA

Razão Social: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-88

I.E: 12.588141-0

Endereço: AV. CORONEL TRANJANO BRANDÃO N°218, CENTRO, COLINAS - MA, CEP:65690-00

Telefone: (99) 98117-9030

Dados do Signatário

Nome: ITHAMAR DA SILVA MELO

Cargo: Proprietário

Nacionalidade: Brasileiro

Identidade: 0400232720102

CPF: 606.327.413-84

Prezados Senhores pela presente, apresentamos e submetemos a apreciação de V.Sa., nossa proposta relativa à cotação de preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO, assumindo inteira responsabilidade por quais quer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Nº ORD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UNID	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 9.727,70	R\$ 48.638,50
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 8.687,70	R\$ 43.438,50
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 4.160,60	R\$ 20.803,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 3.246,00	R\$ 16.230,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 3.588,70	R\$ 17.943,50
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 2.912,10	R\$ 14.560,50
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 2.205,60	R\$ 11.028,00
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 1.232,00	R\$ 6.160,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 1.975,70	R\$ 9.878,50
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 3.119,20	R\$ 15.596,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 3.961,40	R\$ 19.807,00
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 2.876,70	R\$ 14.383,50
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 2.286,80	R\$ 11.434,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELETIC	UNID	5	R\$ 2.261,40	R\$ 11.307,00
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELETIC	UNID	10	R\$ 1.305,70	R\$ 13.057,00
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELETIC	UNID	10	R\$ 1.456,60	R\$ 14.566,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELETIC	UNID	10	R\$ 1.558,60	R\$ 15.586,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELETIC	UNID	10	R\$ 8.155,80	R\$ 81.558,00

FOLHAS: 15  
PROC.: 08/2009  
Ass: *[assinatura]*

20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 9.129,90	R\$ 91.299,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 8.205,60	R\$ 82.056,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 8.160,80	R\$ 81.608,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 7.442,70	R\$ 74.427,00
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 2.029,00	R\$ 20.290,00
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UNID	20	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 1.312,90	R\$ 15.754,80
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 2.040,20	R\$ 24.482,40
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 3.055,30	R\$ 36.663,60
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 6.246,00	R\$ 74.952,00
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UNID	5	R\$ 10.913,10	R\$ 54.565,50
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	METRO	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	METRO	500	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UNID	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UNID	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	WEG	UNID	100	R\$ 61,20	R\$ 6.120,00
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 66,40	R\$ 6.640,00
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 66,40	R\$ 6.640,00
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 71,40	R\$ 7.140,00
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UNID	20	R\$ 346,80	R\$ 6.936,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	WEG	UNID	20	R\$ 331,60	R\$ 6.632,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UNID	20	R\$ 352,00	R\$ 7.040,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UNID	20	R\$ 357,00	R\$ 7.140,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UNID	20	R\$ 331,60	R\$ 6.632,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UNID	30	R\$ 428,40	R\$ 12.852,00

52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UNID	30	R\$ 433,60	R\$ 13.008,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UNID	30	R\$ 433,60	R\$ 13.008,00
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UNID	30	R\$ 447,30	R\$ 13.419,00
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UNID	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	WEG	UNID	50	R\$ 270,50	R\$ 13.525,00
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	WEG	UNID	100	R\$ 254,90	R\$ 25.490,00
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UNID	100	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	WEG	UNID	100	R\$ 197,70	R\$ 19.770,00
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	WEG	UNID	100	R\$ 182,10	R\$ 18.210,00
61	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UNID	120	R\$ 67,60	R\$ 8.112,00
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UNID	120	R\$ 62,40	R\$ 7.488,00
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UNID	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UNID	120	R\$ 105,10	R\$ 12.612,00
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UNID	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UNID	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UNID	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UNID	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UNID	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UNID	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UNID	60	R\$ 36,80	R\$ 2.208,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UNID	60	R\$ 36,80	R\$ 2.208,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UNID	60	R\$ 36,80	R\$ 2.208,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UNID	60	R\$ 36,80	R\$ 2.208,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 44,20	R\$ 2.652,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 47,30	R\$ 2.838,00
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 47,30	R\$ 2.838,00
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UNID	60	R\$ 54,60	R\$ 3.276,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UNID	60	R\$ 54,60	R\$ 3.276,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UNID	60	R\$ 54,60	R\$ 3.276,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UNID	60	R\$ 52,60	R\$ 3.156,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 84,10	R\$ 5.046,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 84,10	R\$ 5.046,00



84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UNID	20	R\$ 33,60	R\$ 672,00
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	TUPY	UNID	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	TUPY	UNID	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00
88	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UNID	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELETIC	UNID	10	R\$ 1.497,10	R\$ 14.971,00
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELETIC	UNID	10	R\$ 2.206,30	R\$ 22.063,00
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELETIC	UNID	10	R\$ 3.278,00	R\$ 32.780,00
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELETIC	UNID	10	R\$ 2.516,30	R\$ 25.163,00
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELETIC	UNID	10	R\$ 5.382,40	R\$ 53.824,00
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELETIC	UNID	10	R\$ 4.516,70	R\$ 45.167,00
95	NIPLE DUPLO 1"	TUPY	UNID	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
96	NIPLE DUPLO 1/2"	TUPY	UNID	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	TUPY	UNID	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	UNID	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	UNID	20	R\$ 1.313,30	R\$ 26.266,00
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	UNID	20	R\$ 1.364,80	R\$ 27.296,00
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	WEG	UNID	20	R\$ 1.176,70	R\$ 23.534,00
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	WEG	UNID	20	R\$ 1.208,30	R\$ 24.166,00
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	WEG	UNID	20	R\$ 1.502,40	R\$ 30.048,00
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UNID	100	R\$ 115,60	R\$ 11.560,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UNID	100	R\$ 134,50	R\$ 13.450,00
106	RELE FOTOCELULA	WEG	UNID	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
107	RELE FOTOELETRICO	WEG	UNID	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UNID	100	R\$ 120,80	R\$ 12.080,00
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	UNID	100	R\$ 117,70	R\$ 11.770,00
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UNID	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UNID	100	R\$ 127,10	R\$ 12.710,00
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UNID	100	R\$ 105,10	R\$ 10.510,00
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	WEG	UNID	100	R\$ 162,90	R\$ 16.290,00
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	WEG	UNID	100	R\$ 162,90	R\$ 16.290,00
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00

FOLHAS: 18  
 PROC.: 98 12022  
 ASS: [assinatura]

116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 499,10	R\$ 49.910,00
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 274,20	R\$ 27.420,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 523,30	R\$ 52.330,00
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 72,60	R\$ 7.260,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 136,70	R\$ 13.670,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 114,90	R\$ 11.490,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UNID	10	R\$ 205,70	R\$ 2.057,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>2.016.838,30</b>

Dois milhões e dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos

Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2023

I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA  
 CNPJ: 32.503.879/0001-80  
 End. Tv. Machucado Indus N° 33, Centro  
 CEP: 66.500.000 Colinas - MA

[Assinatura manuscrita]

**I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**  
 CNPJ: 32.503.879/0001-80  
**ITHAMAR DA SILVA MELO**  
 CPF: 606.327.413-84  
 Titular

I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA  
 CNPJ: 32.503.879/0001-80  
 End. Tv. Machucado Indus N° 33, Centro  
 CEP: 66.500.000 Colinas - MA



RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO  
CNPJ: 44.034.253/0001-51  
INST. ESTADUAL: 12.730914-4

### PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO

À  
Prefeitura Municipal de Colinas - MA  
Colinas - MA

Prezados Senhores pela presente, apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sa., nossa proposta relativa à cotação de preços para fornecimento de materiais hidráulicos, assumindo inteira responsabilidade por quais quer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação. peças de bombas e motores de sistemas

Nº ORD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UNID	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 10.098,00	R\$ 50.490,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 8.312,80	R\$ 41.564,00
4	BOMBA CENTR SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 4.199,00	R\$ 20.995,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 3.213,60	R\$ 16.068,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 3.433,80	R\$ 17.169,00
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 2.880,20	R\$ 14.401,00
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 2.175,10	R\$ 10.875,50
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 1.956,00	R\$ 9.780,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 3.073,00	R\$ 15.365,00

L.V CARVALHO REIS BARROSO  
CNPJ: 44.034.253/0001-51  
Insc. Est. 12.730914-4  
Av. Cel. Trajano Brandão, Centro  
CEP 65.690-000 Colinas - MA

AV. CEL. TRAJANO BRANDÃO Nº S/N, CENTRO, COLINAS - MA, CEP 65690-00  
TEL. (99) 8206-5557, EMAIL: AGROPECAS22@GMAIL.COM

*Luiz Carlos Carvalho Reis Barroso*

FOLHAS: 19  
PROC.: 68/18022  
ASs



RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO  
 CNPJ: 44.034.253/0001-51  
 INST. ESTADUAL: 12.730914-4

12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 3.882,90	R\$ 19.414,50
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 2.848,00	R\$ 14.240,00
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 2.253,00	R\$ 11.265,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 2.172,20	R\$ 10.861,00
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON RECALQUE 1"	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 1.287,60	R\$ 12.876,00
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON RECALQUE 1"	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON RECALQUE 1"	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 1.498,70	R\$ 14.987,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 8.194,90	R\$ 81.949,00
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 9.397,50	R\$ 93.975,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 8.285,30	R\$ 82.853,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 7.507,60	R\$ 75.076,00
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1 1/2CV MON RECALQUE 1"	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 2.040,70	R\$ 20.407,00
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UNID	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 1.338,50	R\$ 16.062,00
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 3.144,80	R\$ 37.737,60
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 6.490,40	R\$ 77.884,80
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UNID	5	R\$ 11.339,90	R\$ 56.699,50
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 23,30	R\$ 23.300,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4.00MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00

L.V CARVALHO REIS BARROSO AV. CEL. TRAJANO BRANDÃO N° S/N, CENTRO, COLINAS - MA, CEP 65690-00  
 CNPJ: 44.034.253/0001-51 TEL: (99) 8206-5557, EMAIL: AGROPECAS22@GMAIL.COM  
 Insc. Est. 12.730914-4  
 Av. Cel. Trajano Brandão, Centro - Colinas, MA

*Liviana Carvalho Reis Barroso*

FOLHAS: 20  
 PROC.: 98.12023  
 Ass



RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO  
 CNPJ: 44.034.253/0001-51  
 INST. ESTADUAL: 12.730914-4

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	R\$ 55,00	R\$ 11 000,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	R\$ 19,40	R\$ 9 700,00
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	R\$ 47,70	R\$ 4 770,00
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	R\$ 48,20	R\$ 4 820,00
39	CAPACITOR PART. 216-259UF 250V	UNID	R\$ 61,70	R\$ 6 170,00
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	R\$ 48,60	R\$ 4 860,00
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	R\$ 48,60	R\$ 4 860,00
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	R\$ 54,00	R\$ 5 400,00
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	R\$ 70,20	R\$ 7 020,00
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	R\$ 70,20	R\$ 7 020,00
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	R\$ 75,60	R\$ 7 560,00
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	R\$ 367,20	R\$ 7 344,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	R\$ 351,00	R\$ 7 020,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5.5-8A	UNID	R\$ 376,10	R\$ 7 522,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	R\$ 374,50	R\$ 7 490,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	R\$ 360,80	R\$ 7 216,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	R\$ 468,30	R\$ 14 049,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	R\$ 476,90	R\$ 14 307,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	R\$ 459,00	R\$ 13 770,00
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	R\$ 468,70	R\$ 14 061,00
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	R\$ 109,00	R\$ 10 900,00
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	R\$ 288,60	R\$ 14 430,00
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	R\$ 273,20	R\$ 27 320,00

FOLHAS: 21  
 PROC.: 99/12023  
 Ass

L.V. CARVALHO REIS BARROSO  
 CNPJ: 44.034.253/0001-51  
 Ins. C. Est. 12.730914-4  
 Av. Cel. Trajano Brandão, Centro  
 CEP 65.499-000 Colinas MA

CEL. TRAJANO BRANDÃO N° S/N, CENTRO, COLINAS - MA. CEP 65690-00  
 TEL: (99) 8206-5557 EMAIL: AGROPECAS22@GMAIL.COM

*Stônia Carvalho Reis Barroso*



RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO  
 CNPJ: 44.034.253/0001-51  
 INST. ESTADUAL: 12.730914-4

58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UNID	100	R\$ 223,30	R\$ 22 330,00
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	WEG	UNID	100	R\$ 205,20	R\$ 20 520,00
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	WEG	UNID	100	R\$ 190,80	R\$ 19 080,00
61	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UNID	120	R\$ 70,90	R\$ 8 508,00
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UNID	120	R\$ 65,40	R\$ 7 848,00
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UNID	120	R\$ 42,80	R\$ 5 136,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UNID	120	R\$ 111,00	R\$ 13 320,00
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UNID	120	R\$ 16,70	R\$ 2 004,00
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UNID	120	R\$ 16,80	R\$ 2 016,00
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UNID	120	R\$ 16,20	R\$ 1 944,00
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UNID	120	R\$ 16,40	R\$ 1 968,00
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UNID	120	R\$ 16,40	R\$ 1 968,00
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UNID	120	R\$ 20,00	R\$ 2 400,00
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UNID	60	R\$ 39,00	R\$ 2 340,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UNID	60	R\$ 39,30	R\$ 2 358,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UNID	60	R\$ 37,80	R\$ 2 268,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UNID	60	R\$ 38,20	R\$ 2 292,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 45,80	R\$ 2 748,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 49,10	R\$ 2 946,00
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 48,20	R\$ 2 892,00
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UNID	60	R\$ 57,70	R\$ 3 462,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UNID	60	R\$ 58,00	R\$ 3 480,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UNID	60	R\$ 58,30	R\$ 3 498,00

FOLHAS: 82  
 PROC.: 98 12023  
 Ass

L V CARVALHO REIS BARROSO CEL. TRAJANO BRANDÃO N° S/N, CENTRO, COLINAS - MA, CEP 65690-00  
 CNPJ: 44.034.253/0001-51 TEL: (99) 8206-5557, EMAIL: AGROPECAS22@GMAIL.COM  
 Ins. Est. 12.730914-4  
 Av. Col. Trajano Brandão, Centro  
 CEP 65.690-000  
 Vitória Camalho Reis Barroso



RAZÃO SOCIAL: L.V. CARVALHO REIS BARROSO  
 CNPJ: 44.034.253/0001-51  
 INST. ESTADUAL: 12.730914-4

	WEG	UNID	R\$	R\$	
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60	R\$ 87,20	R\$ 5.232,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60	R\$ 87,20	R\$ 5.232,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20	R\$ 35,70	R\$ 714,00
86	LUVA GALVANIZADA 1. 1/2"	TUPY	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
87	LUVA GALVANIZADA 1. 1/4"	TUPY	20	R\$ 29,20	R\$ 584,00
88	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	20	R\$ 41,40	R\$ 828,00
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELETRIC	10	R\$ 1.553,30	R\$ 15.533,00
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELETRIC	10	R\$ 2.289,00	R\$ 22.890,00
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELETRIC	10	R\$ 3.338,40	R\$ 33.384,00
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELETRIC	10	R\$ 2.658,50	R\$ 26.585,00
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELETRIC	10	R\$ 5.712,10	R\$ 57.121,00
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELETRIC	10	R\$ 4.823,50	R\$ 48.235,00
95	NIPLE DUPLO 1"	TUPY	200	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
96	NIPLE DUPLO 1/2"	TUPY	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1. 1/2"	TUPY	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1. 1/4"	TUPY	200	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00
99	QUADRO PART. DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	20	R\$ 1.393,80	R\$ 27.876,00
100	QUADRO PART. DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	20	R\$ 1.457,50	R\$ 29.150,00
101	QUADRO PART. DIREITA. TRIF. 380V 2CV	WEG	20	R\$ 1.209,60	R\$ 24.192,00
102	QUADRO PART. DIREITA. TRIF. 380V 3CV	WEG	20	R\$ 1.253,50	R\$ 25.070,00
103	QUADRO PART. DIREITA. TRIF. 380V 5CV	WEG	20	R\$ 1.558,70	R\$ 31.174,00

FOLHAS: 25  
 PROC.: 6/8 12/2022  
 Ass: [Signature]

L.V. CARVALHO REIS BARROSO V. CEL. TRAJANO BRANDÃO N.º S/N. CENTRO, COLINAS - MA. CEP 65690-00  
 CNPJ: 44.034.253/0001-51  
 Ins. Est. 12.730914-4  
 Av. Cel. Trajano Brandão, Centro  
 CEP 65.590-000 COLINAS, MA  
 TEL: (99) 8206-5557. EMAIL: AGROPECAS22@GMAIL.COM  
*Atenção* *Amalho* *Alin* *Barros*



RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO

CNPJ: 44.034.253/0001-51

INST. ESTADUAL: 12.730914-4

	WEG	UNID		R\$	R\$	R\$
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	R\$ 119,90	R\$	11 990,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	R\$ 137,00	R\$	13 700,00
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100	R\$ 35,50	R\$	3 550,00
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100	R\$ 43,50	R\$	4 350,00
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	R\$ 129,00	R\$	12 900,00
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100	R\$ 121,00	R\$	12 100,00
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	R\$ 128,60	R\$	12 860,00
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100	R\$ 131,90	R\$	13 190,00
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	R\$ 111,00	R\$	11 100,00
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	R\$ 172,80	R\$	17 280,00
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	R\$ 173,90	R\$	17 390,00
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100	R\$ 318,60	R\$	31 860,00
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100	R\$ 517,80	R\$	51 780,00
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	R\$ 284,50	R\$	28 450,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	R\$ 542,80	R\$	54 280,00
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 64,20	R\$	6 420,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 125,40	R\$	12 540,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1 1/4' AZUL 4 MT	UNID	100	R\$ 105,90	R\$	10 590,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	UNID	10	R\$ 190,70	R\$	1 907,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.073.846,90</b>

Dois milhões setenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos.

FOLHAS: 24  
 PROC.: 281225  
 Ass: [assinatura]

L.V. CARVALHO REIS BARROSO  
 CNPJ: 44.034.253/0001-51  
 Ins. Est. 12.730914-4 AV. CEL. TRAJANO BRANDÃO N° S/N, CENTRO, COLINAS - MA, CEP 65690-000  
 Av. Cel. Trajano Brandão, Centro  
 CEP 65. 690.000 Colinas-MA

Carvália  
 de Tóia  
 Carvalho Reis Barroso





RAZÃO SOCIAL: L V CARVALHO REIS BARROSO  
CNPJ: 44.034.253/0001-51  
INST. ESTADUAL: 12.730914-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS  
Importa a presente Cotação de preços no valor global acima discriminado.

Colinas - MA, 08 fevereiro de 2023

L V CARVALHO REIS BARROSO  
CNPJ: 44.034.253/0001-51

Insc. Est. 12.730914-4  
Av. Cel. Orlino Brandão, Centro

*Lourença* *Carvalho Reis Barroso*

L V CARVALHO REIS BARROSO

CNPJ: 44.034.253/0001-51

LORRANNA VITÓRIA CARVALHO REIS

CPF: 619.777.553-05

FOLHAS: 95  
PROC.: 9812023  
Ass

AV. CEL. TRAJANO BRANDÃO N° S/N, CENTRO, COLINAS - MA, CEP 65690-00  
TEL. (99) 8206-5557, EMAIL: AGROPECAS22@GMAIL.COM



G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

### PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO

FOLHAS: 26  
PROC.: 98/12023  
Ass: [assinatura]

À  
Prefeitura Municipal de Colinas - MA  
Colinas - MA

Prezados Senhores pela presente, apresentamos e submetemos a apreciação de V.Sa., nossa proposta relativa à cotação de preços para fornecimento de materiais hidráulicos., assumindo inteira responsabilidade por quais quer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

QTD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UNID	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 9.537,00	R\$ 47.685,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 8.393,90	R\$ 41.969,50
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 4.079,00	R\$ 20.395,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 3.182,40	R\$ 15.912,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 3.467,30	R\$ 17.336,50
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 2.855,00	R\$ 14.275,00
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 2.162,40	R\$ 10.812,00
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 1.190,30	R\$ 5.951,50
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 1.937,00	R\$ 9.685,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 3.058,00	R\$ 15.290,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 3.827,40	R\$ 19.137,00
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 2.820,30	R\$ 14.101,50
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 2.242,00	R\$ 11.210,00
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELETRIC	UNID	5	R\$ 2.184,90	R\$ 10.924,50
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON RECALQUE 1"	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 1.280,10	R\$ 12.801,00
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON RECALQUE 1"	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 1.428,00	R\$ 14.280,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON RECALQUE 1"	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 1.505,90	R\$ 15.059,00
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPD2 TRIFAS	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 8.075,00	R\$ 80.750,00
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 9.039,50	R\$ 90.395,00
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 8.124,40	R\$ 81.244,00
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 8.080,00	R\$ 80.800,00
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF CPD2	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 7.369,00	R\$ 73.690,00
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1 1/2CV MON RECALQUE 1"	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 2.008,90	R\$ 20.089,00

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, N° 720, Centro, Colinas - MA/ CEP: 65600-000  
E-mail: [casa-agropccuarial@hotmail.com](mailto:casa-agropccuarial@hotmail.com) telefone: (99) 3552 1223

24.825.253/0001-62  
G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME  
AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO N° 720 CENTRO  
COLINAS MA CEP: 65600-000



G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

FOLHAS: 22  
PROC.: 98/12022  
Ass: [assinatura]

25	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UNID	20	R\$ 404,00	R\$ 8.080,00
26	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 1.299,90	R\$ 15.598,80
27	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 2.020,00	R\$ 24.240,00
28	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 3.025,00	R\$ 36.300,00
29	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UNID	12	R\$ 6.184,20	R\$ 74.210,40
30	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UNID	5	R\$ 10.805,00	R\$ 54.025,00
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 22,20	R\$ 22.200,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	METRO	1000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	METRO	200	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	METRO	500	R\$ 18,20	R\$ 9.100,00
37	CAPACITOR PARI 189-227UF 250V	WEG	UNID	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
38	CAPACITOR PART 270-324UF 250V	WEG	UNID	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
39	CAPACITOR PART 216-259UF 250V	WEG	UNID	100	R\$ 60,60	R\$ 6.060,00
40	CAPACITOR PERM 15UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
41	CAPACITOR PERM 20UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
42	CAPACITOR PERM 25UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
43	CAPACITOR PERM 30UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 65,70	R\$ 6.570,00
44	CAPACITOR PERM 35UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 65,70	R\$ 6.570,00
45	CAPACITOR PERM 40UF 400V	WEG	UNID	100	R\$ 70,70	R\$ 7.070,00
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UNID	20	R\$ 343,40	R\$ 6.868,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	WEG	UNID	20	R\$ 328,30	R\$ 6.566,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UNID	20	R\$ 348,50	R\$ 6.970,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UNID	20	R\$ 353,50	R\$ 7.070,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UNID	20	R\$ 328,30	R\$ 6.566,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UNID	30	R\$ 424,20	R\$ 12.726,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UNID	30	R\$ 429,30	R\$ 12.879,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UNID	30	R\$ 429,30	R\$ 12.879,00
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UNID	30	R\$ 438,60	R\$ 13.158,00
55	CONTATO AUX 40/50/63 AMP	WEG	UNID	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
56	CONTATOR WEG C'WB12-10-30D33 380V 50/60HZ	WEG	UNID	50	R\$ 265,20	R\$ 13.260,00
57	CONTATOR WEG C'WB25-11-20D23 220V 50/60HZ	WEG	UNID	100	R\$ 249,90	R\$ 24.990,00
58	CONTATOR WEG C'WB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UNID	100	R\$ 203,00	R\$ 20.300,00
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	WEG	UNID	100	R\$ 193,80	R\$ 19.380,00
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	WEG	UNID	100	R\$ 178,50	R\$ 17.850,00
61	CURVA GALV. 1,1/2"	TUPY	UNID	120	R\$ 66,30	R\$ 7.956,00
62	CURVA GALV. 1,1/4" MACHO	TUPY	UNID	120	R\$ 61,20	R\$ 7.344,00
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UNID	120	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UNID	120	R\$ 102,50	R\$ 12.300,00

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, N° 720, Centro, Colinas - MA/ CEP: 65690-000  
E-mail: [casa-agropecuaria1@hotmail.com](mailto:casa-agropecuaria1@hotmail.com) telefone: (99) 3552 1223

24.825.253/0001-62  
G.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
COLINAS - MA - CEP: 65690-000



G C DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

FOLHAS: 28  
PROC.: 88/19023  
ASS: [assinatura]

65	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UNID	120	R\$ 15,40	R\$ 1.848,00
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UNID	120	R\$ 15,40	R\$ 1.848,00
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UNID	120	R\$ 15,40	R\$ 1.848,00
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UNID	120	R\$ 15,40	R\$ 1.848,00
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UNID	120	R\$ 15,40	R\$ 1.848,00
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UNID	120	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UNID	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UNID	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UNID	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UNID	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 43,10	R\$ 2.586,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 46,10	R\$ 2.766,00
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 46,10	R\$ 2.766,00
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UNID	60	R\$ 53,30	R\$ 3.198,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UNID	60	R\$ 53,30	R\$ 3.198,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UNID	60	R\$ 53,30	R\$ 3.198,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UNID	60	R\$ 51,30	R\$ 3.078,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UNID	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UNID	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
86	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	TUPY	UNID	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00
87	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	TUPY	UNID	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
88	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UNID	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 1.460,60	R\$ 14.606,00
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 2.152,50	R\$ 21.525,00
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 3.198,00	R\$ 31.980,00
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 2.454,90	R\$ 24.549,00
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 5.251,10	R\$ 52.511,00
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELETRIC	UNID	10	R\$ 4.406,50	R\$ 44.065,00
95	NIPLE DUPL0 1"	TUPY	UNID	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
96	NIPLE DUPL0 1/2"	TUPY	UNID	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1 1/2"	TUPY	UNID	200	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1 1/4"	TUPY	UNID	200	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00
99	QUADRO PART DIREITA MONO 2CV 220V	WEG	UNID	20	R\$ 1.281,30	R\$ 25.626,00
100	QUADRO PART DIREITA MONO 3CV 220V	WEG	UNID	20	R\$ 1.331,50	R\$ 26.630,00
101	QUADRO PART DIREITA TRIF 380V 2CV	WEG	UNID	20	R\$ 1.148,00	R\$ 22.960,00
102	QUADRO PART DIREITA TRIF 380V 3CV	WEG	UNID	20	R\$ 1.178,80	R\$ 23.576,00
103	QUADRO PART DIREITA TRIF 380V 5CV	WEG	UNID	20	R\$ 1.465,80	R\$ 29.316,00

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, N° 720, Centro, Colinas - MA/ CEP: 65690-000  
E-mail: [casa-agropecuaria@hotmail.com](mailto:casa-agropecuaria@hotmail.com) telefone: (99) 3552 1223

24.825.253/0001-62  
G C DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
[assinatura]



G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

FOLHAS: 29  
PROC.: 98/12023  
ASS:

104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UNID	100	R\$ 112,80	R\$ 11.280,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UNID	100	R\$ 131,20	R\$ 13.120,00
106	RELE FOTOCELULA	WEG	UNID	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
107	RELE FOTOELETRICO	WEG	UNID	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
108	RELE JRS2-040Z/34UA 55 10-16A	WEG	UNID	100	R\$ 117,90	R\$ 11.790,00
109	RELE JRS2-40Z/34UA 55 12,5-20A	WEG	UNID	100	R\$ 114,80	R\$ 11.480,00
110	RELE JRS2-40Z/34UA 55 32-40A	WEG	UNID	100	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00
111	RELE JRS2-J25Z/34UA 52 6,3-10A	WEG	UNID	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
112	RELE JRS2-M25Z/34UA 52 16-25A	WEG	UNID	100	R\$ 102,50	R\$ 10.250,00
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	WEG	UNID	100	R\$ 158,90	R\$ 15.890,00
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	WEG	UNID	100	R\$ 158,90	R\$ 15.890,00
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 302,40	R\$ 30.240,00
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 486,90	R\$ 48.690,00
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 267,50	R\$ 26.750,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 510,50	R\$ 51.050,00
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MI	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1 1/2" AZUL 4 MI	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 124,30	R\$ 12.430,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1 1/4" AZUL 4 MI	HIPEFORTE	UNID	100	R\$ 104,50	R\$ 10.450,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MI	HIPEFORTE	UNID	10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.977.868,70</b>

(Um milhão novecentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Importa a presente Cotação de preços no valor global acima discriminado.

Colinas - MA, 06 de fevereiro de 2023

24.825.253/0001-62  
G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME  
CNPJ nº 24.825.253/0001-62

Endereço: Av. Coronel Trajano Brandão, Nº 720, Centro, Colinas – MA/ CEP: 65690-000

E-mail: [casa-agropecuaria1@hotmail.com](mailto:casa-agropecuaria1@hotmail.com) telefone: (99) 3552 1223



G.C DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ. 24.825.253/0001-62 INSC. ESTADUAL 12.493001-8

FOLHAS: 30  
PROC.: 98 18023  
Ass

EULANIO PATRICIO CAETANO DE OLIVEIRA

G. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 24.825.253/0001-62

Eulanio Patricio Caetano de Oliveira

CPF: 875.227.303-25

Socio - Administrador

24.825.253-0001-02  
G. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME  
INSC. ESTADUAL 12.493001-8

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



MAPA DE APURAÇÃO

METODOLOGIA: PREÇOS MÉDIO DE 03 PESQUISA DE PREÇOS.  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

Nº ORD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO		G C DE OLIVEIRA & CIA LTDA		I DA SILVA MELO		AGRO PEÇAS	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 250x48MM	UNID	2000	0,64	1.280,00	0,62	1.240,00	0,70	1.400,00	0,60	1.200,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5.5CV	UNID	5	9.787,57	48.937,85	9.537,00	47.685,00	9.727,70	48.638,50	10.098,00	50.490,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	8.484,80	42.324,00	8.393,90	41.969,50	8.687,70	43.438,50	8.312,80	41.564,00
4	BOMBA 4R10PB -15 5CV	UNID	5	4.146,20	20.731,00	4.079,00	20.395,00	4.160,60	20.803,00	4.199,00	20.995,00
5	BOMBA 4R12PB -12 5CV	UNID	5	3.214,00	16.070,00	3.182,40	15.912,00	3.246,00	16.230,00	3.213,60	16.088,00
6	BOMBA 4R15PB -10 5CV	UNID	5	3.496,60	17.483,00	3.467,30	17.336,50	3.588,70	17.943,50	3.433,80	17.169,00
7	BOMBA MBP-4R3PA-21 2V MONO	UNID	5	2.882,43	14.412,15	2.855,00	14.275,00	2.912,10	14.560,50	2.880,20	14.401,00
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5	2.181,03	10.905,15	2.162,40	10.812,00	2.205,60	11.028,00	2.175,10	10.875,50
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	1.207,43	6.037,15	1.190,30	5.951,50	1.232,00	6.160,00	1.200,00	6.000,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	1.956,23	9.781,15	1.937,00	9.685,00	1.975,70	9.878,50	1.956,00	9.780,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5	3.083,40	15.417,00	3.058,00	15.290,00	3.119,20	15.596,00	3.073,00	15.365,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5	3.890,57	19.452,85	3.827,40	19.137,00	3.961,40	19.807,00	3.882,90	19.414,50
13	BOMBA SUB20-20SAE12 T60 380V	UNID	5	2.848,33	14.241,65	2.820,30	14.101,50	2.876,70	14.383,50	2.848,00	14.240,00
14	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	2.260,60	11.303,00	2.242,00	11.210,00	2.286,80	11.434,00	2.253,00	11.265,00
15	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	2.206,17	11.030,85	2.184,90	10.924,50	2.261,40	11.307,00	2.172,20	10.861,00
16	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	10	1.291,13	12.911,30	1.280,10	12.801,00	1.305,70	13.057,00	1.287,60	12.876,00
17	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	10	1.439,87	14.398,70	1.428,00	14.280,00	1.456,60	14.566,00	1.435,00	14.350,00
18	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	10	1.521,07	15.210,70	1.505,90	15.059,00	1.558,60	15.586,00	1.498,70	14.987,00
19	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	10	8.141,90	81.419,00	8.075,00	80.750,00	8.155,80	81.558,00	8.194,90	81.949,00
20	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	10	9.188,97	91.889,70	9.039,50	90.395,00	9.129,90	91.299,00	9.397,50	93.975,00
21	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	10	8.205,10	82.051,00	8.124,40	81.244,00	8.205,60	82.056,00	8.285,30	82.853,00
22	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	10	8.146,93	81.469,30	8.080,00	80.800,00	8.160,80	81.608,00	8.200,00	82.000,00
23	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	10	7.439,77	74.397,70	7.369,00	73.690,00	7.442,70	74.427,00	7.507,60	75.076,00
24	BOMBA SUB20-30SAE16 3CV MONO/TRIFA	UNID	10	2.026,20	20.262,00	2.008,90	20.089,00	2.029,00	20.290,00	2.040,70	20.407,00
25	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20	407,33	8.146,60	404,00	8.080,00	408,00	8.160,00	410,00	8.200,00

FOLHAS: 31 ..  
 PROC.: 98 18023  
 Ass

26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12	1.317,10	15.805,20	1.299,90	15.598,80	1.312,90	15.754,80	1.338,50	16.062,00
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12	2.053,40	24.640,80	2.020,00	24.240,00	2.040,20	24.482,40	2.100,00	25.200,00
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12	3.075,03	36.900,36	3.025,00	36.300,00	3.055,30	36.663,60	3.144,80	37.737,60
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12	6.306,87	75.682,44	6.184,20	74.210,40	6.246,00	74.952,00	6.490,40	77.884,80
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5	11.019,33	55.096,65	10.805,00	54.025,00	10.913,10	54.565,50	11.339,90	56.699,50
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1000	22,63	22.630,00	22,20	22.200,00	22,40	22.400,00	23,30	23.300,00
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1000	10,43	10.430,00	10,10	10.100,00	10,20	10.200,00	11,00	11.000,00
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1000	10,43	10.430,00	10,10	10.100,00	10,20	10.200,00	11,00	11.000,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1000	10,43	10.430,00	10,10	10.100,00	10,20	10.200,00	11,00	11.000,00
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200	52,17	10.434,00	50,50	10.100,00	51,00	10.200,00	55,00	11.000,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500	18,67	9.335,00	18,20	9.100,00	18,40	9.200,00	19,40	9.700,00
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100	46,40	4.640,00	45,50	4.550,00	46,00	4.600,00	47,70	4.770,00
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100	46,57	4.657,00	45,50	4.550,00	46,00	4.600,00	48,20	4.820,00
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100	61,17	6.117,00	60,60	6.060,00	61,20	6.120,00	61,70	6.170,00
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100	46,70	4.670,00	45,50	4.550,00	46,00	4.600,00	48,60	4.860,00
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100	46,70	4.670,00	45,50	4.550,00	46,00	4.600,00	48,60	4.860,00
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100	51,83	5.183,00	50,50	5.050,00	51,00	5.100,00	54,00	5.400,00
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100	67,43	6.743,00	65,70	6.570,00	66,40	6.640,00	70,20	7.020,00
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100	67,43	6.743,00	65,70	6.570,00	66,40	6.640,00	70,20	7.020,00
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100	72,57	7.257,00	70,70	7.070,00	71,40	7.140,00	75,60	7.560,00
46	CHAVE MAGNETICA MONO 20V 220V/440V	UNID	20	352,47	7.049,40	343,40	6.868,00	346,80	6.936,00	367,20	7.344,00
47	CHAVE MAGNETICA MONO 100V 220V 3-	UNID	20	336,97	6.739,40	328,30	6.566,00	331,60	6.632,00	351,00	7.020,00
48	CHAVE MAGNETICA MONO 10V 220V/440V	UNID	20	358,87	7.177,40	348,50	6.970,00	352,00	7.040,00	376,10	7.522,00
49	CHAVE MAGNETICA MONO 30V 220V 11-	UNID	20	361,67	7.233,40	353,50	7.070,00	357,00	7.140,00	374,50	7.490,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 30V 220V/440V	UNID	20	340,23	6.804,60	328,30	6.566,00	331,60	6.632,00	360,80	7.216,00
51	CHAVE MAGNETICA MONO 40V 220V/440V	UNID	30	440,30	13.209,00	424,20	12.726,00	428,40	12.852,00	468,30	14.049,00
52	CHAVE MAGNETICA MONO 50V 220V 12-	UNID	30	446,60	13.398,00	429,30	12.879,00	433,60	13.008,00	476,90	14.307,00
53	CHAVE MAGNETICA MONO 50V 220V 23-	UNID	30	440,63	13.218,90	429,30	12.879,00	433,60	13.008,00	459,00	13.770,00
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30	451,53	13.545,90	438,60	13.158,00	447,30	13.419,00	468,70	14.061,00
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100	105,00	10.500,00	102,00	10.200,00	104,00	10.400,00	109,00	10.900,00
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 300V	UNID	50	274,77	13.738,50	265,20	13.260,00	270,50	13.525,00	288,60	14.430,00
57	CONTATOR WEG CWB23-11-20D23 220V	UNID	100	259,33	25.933,00	249,90	24.990,00	254,90	25.490,00	273,20	27.320,00
58	CONTATOR WEG CWB23-11-30D30 440V	UNID	100	211,10	21.110,00	203,00	20.300,00	207,00	20.700,00	223,30	22.330,00
59	CONTATOR POTENCIA XUXA II 32-22 220V	UNID	100	198,90	19.890,00	193,80	19.380,00	197,70	19.770,00	205,20	20.520,00
60	CONTATOR POTENCIA XUXA II 30-22 220V	UNID	100	183,80	18.380,00	178,50	17.850,00	182,10	18.210,00	190,80	19.080,00
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120	68,27	8.192,40	66,30	7.956,00	67,60	8.112,00	70,90	8.508,00
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120	63,00	7.560,00	61,20	7.344,00	62,40	7.488,00	65,40	7.848,00
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120	41,93	5.031,60	41,00	4.920,00	42,00	5.040,00	42,80	5.136,00
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120	106,20	12.744,00	102,50	12.300,00	105,10	12.612,00	111,00	13.320,00
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120	15,97	1.916,40	15,40	1.848,00	15,80	1.896,00	16,70	2.004,00
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120	16,00	1.920,00	15,40	1.848,00	15,80	1.896,00	16,80	2.016,00
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120	15,80	1.896,00	15,40	1.848,00	15,80	1.896,00	16,20	1.944,00

FOLHAS: 32.  
 PROC.: 981202  
 Ass



68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120	15,87	1.904,40	15,40	1.848,00	15,80	1.896,00	16,40	1.968,00
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120	15,87	1.904,40	15,40	1.848,00	15,80	1.896,00	16,40	1.968,00
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120	19,17	2.300,40	18,50	2.220,00	19,00	2.280,00	20,00	2.400,00
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60	37,23	2.233,80	35,90	2.154,00	36,80	2.208,00	39,00	2.340,00
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60	37,33	2.239,80	35,90	2.154,00	36,80	2.208,00	39,30	2.358,00
73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60	36,83	2.209,80	35,90	2.154,00	36,80	2.208,00	37,80	2.268,00
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60	36,97	2.218,20	35,90	2.154,00	36,80	2.208,00	38,20	2.292,00
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60	44,37	2.662,20	43,10	2.586,00	44,20	2.652,00	45,80	2.748,00
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60	47,50	2.850,00	46,10	2.766,00	47,30	2.838,00	49,10	2.946,00
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60	47,20	2.832,00	46,10	2.766,00	47,30	2.838,00	48,20	2.892,00
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60	55,20	3.312,00	53,30	3.198,00	54,60	3.276,00	57,70	3.462,00
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60	55,30	3.318,00	53,30	3.198,00	54,60	3.276,00	58,00	3.480,00
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60	55,40	3.324,00	53,30	3.198,00	54,60	3.276,00	58,30	3.498,00
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	52,63	3.157,80	51,30	3.078,00	52,60	3.156,00	54,00	3.240,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR D3F10K3 C100	UNID	60	84,43	5.065,80	82,00	4.920,00	84,10	5.046,00	87,20	5.232,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR D3F10K3 C60	UNID	60	84,43	5.065,80	82,00	4.920,00	84,10	5.046,00	87,20	5.232,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR D3F10K3 C20	UNID	60	8,50	510,00	8,20	492,00	8,40	504,00	8,90	534,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR D3F10K3 C32	UNID	20	34,03	680,60	32,80	656,00	33,60	672,00	35,70	714,00
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	16,00	320,00	15,40	308,00	15,80	316,00	16,80	336,00
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20	28,43	568,60	27,70	554,00	28,40	568,00	29,20	584,00
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	40,13	802,60	39,00	780,00	40,00	800,00	41,40	828,00
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10	1.503,67	15.036,70	1.460,60	14.606,00	1.497,10	14.971,00	1.553,30	15.533,00
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10	2.215,93	22.159,30	2.152,50	21.525,00	2.206,30	22.063,00	2.289,00	22.890,00
91	MOTOR MS450 3CV MONO TRIFASICO	UNID	10	3.271,47	32.714,70	3.198,00	31.980,00	3.278,00	32.780,00	3.338,40	33.384,00
92	MOTOR MS450 3CV TRIFASICO	UNID	10	2.543,23	25.432,30	2.454,90	24.549,00	2.516,30	25.163,00	2.658,50	26.585,00
93	MOTOR MS450 5CV MONOFASICO	UNID	10	5.448,53	54.485,30	5.251,10	52.511,00	5.382,40	53.824,00	5.712,10	57.121,00
94	MOTOR MS450 5CV TRIFASICO	UNID	10	4.582,23	45.822,30	4.406,50	44.065,00	4.516,70	45.167,00	4.823,50	48.235,00
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200	22,07	4.414,00	21,50	4.300,00	22,00	4.400,00	22,70	4.540,00
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200	6,37	1.274,00	6,20	1.240,00	6,40	1.280,00	6,50	1.300,00
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200	23,27	4.654,00	22,60	4.520,00	23,20	4.640,00	24,00	4.800,00
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200	23,40	4.680,00	22,60	4.520,00	23,20	4.640,00	24,40	4.880,00
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20	1.329,47	26.589,40	1.281,30	25.626,00	1.313,30	26.266,00	1.393,80	27.876,00
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20	1.384,60	27.692,00	1.331,50	26.630,00	1.364,80	27.296,00	1.457,50	29.150,00
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20	1.178,10	23.562,00	1.148,00	22.960,00	1.176,70	23.534,00	1.209,60	24.192,00
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20	1.213,53	24.270,60	1.178,80	23.576,00	1.208,30	24.166,00	1.253,50	25.070,00
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20	1.508,97	30.179,40	1.465,80	29.316,00	1.502,40	30.048,00	1.558,70	31.174,00
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	116,10	11.610,00	112,80	11.280,00	115,60	11.560,00	119,90	11.990,00
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	134,23	13.423,00	131,20	13.120,00	134,50	13.450,00	137,00	13.700,00
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100	33,97	3.397,00	32,80	3.280,00	33,60	3.360,00	35,50	3.550,00
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100	41,50	4.150,00	40,00	4.000,00	41,00	4.100,00	43,50	4.350,00
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	122,57	12.257,00	117,90	11.790,00	120,80	12.080,00	129,00	12.900,00
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100	117,83	11.783,00	114,80	11.480,00	117,70	11.770,00	121,00	12.100,00

FOLHAS: 53  
PROC.: 9812025  
Ass: [assinatura]

110	RELE JRS2-40Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	124,53	12.453,00	121,00	12.100,00	124,00	12.400,00	128,60	12.860,00
111	RELE JRS2-J25Z 34UA 52 6.3-10A	UNID	100	127,67	12.767,00	124,00	12.400,00	127,10	12.710,00	131,90	13.190,00
112	RELE JRS2-M25Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	106,20	10.620,00	102,50	10.250,00	105,10	10.510,00	111,00	11.100,00
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	164,87	16.487,00	158,90	15.890,00	162,90	16.290,00	172,80	17.280,00
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	165,23	16.523,00	158,90	15.890,00	162,90	16.290,00	173,90	17.390,00
115	TUBO FILTRO HEAVYDUTY STD 100MM	UNID	100	310,33	31.033,00	302,40	30.240,00	310,00	31.000,00	318,60	31.860,00
116	TUBO FILTRO HEAVYDUTY STD 100MM	UNID	100	501,27	50.127,00	486,90	48.690,00	499,10	49.910,00	517,80	51.780,00
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	275,40	27.540,00	267,50	26.750,00	274,20	27.420,00	284,50	28.450,00
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	525,53	52.553,00	510,50	51.050,00	523,30	52.330,00	542,80	54.280,00
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	67,60	6.760,00	66,00	6.600,00	72,60	7.260,00	64,20	6.420,00
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2" AZUL 4 MT	UNID	100	128,80	12.880,00	124,30	12.430,00	136,70	13.670,00	125,40	12.540,00
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2" AZUL 4 MT	UNID	100	108,43	10.843,00	104,50	10.450,00	114,90	11.490,00	105,90	10.590,00
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	UNID	10	194,47	1.944,70	187,00	1.870,00	205,70	2.057,00	190,70	1.907,00
	TOTAL				2.022.842,05		1.977.868,70		2.016.838,30		2.073.846,90

FOLHAS: 34  
 PROC.: 98 / 9225  
 ASS: [assinatura]



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 02 de fevereiro de 2023.

*Ipsilva*

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



FOLHAS: 36  
PROC.: 98 129223  
ASS: [assinatura]

A Senhora Secretária.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V – da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2023.

**Bruno Soares de Oliveira**  
Assessor Contábil  
CRC nº 013306/0 – 9.



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 37  
PROC.: 98 12083  
Ass



Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas - MA, 06 de fevereiro de 2023.

*IPSilva*

**Ivan Prudêncio da Silva**

**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.**



Estado do Maranhão

FOLHAS: 38  
PROC.: 98 12023  
ASS: [assinatura]



Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 48/2013, de 02 de janeiro de 2013; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações – CCL, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

- I- PREGOEIRO  
JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO
- 2- PREGOEIRO SUBSTITUTO  
CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - (CARGO COMISSIONADO)



Estado do Maranhão

FOLHAS: 39  
PROC.: 98/1228  
Ass



Melhor pelo povo.  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

#### EQUIPE DE APOIO

- I – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF N° 800.720.383-49 (EFETIVO)
- 2 – DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF N° 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

3 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

#### Capítulo I

##### Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 2º. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal n° 10.520/2002 e nos Decretos n° 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 3º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal n° 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

**Parágrafo Único.** A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

Art. 4º. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 5º. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 6º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 7º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora apazada.



Estado do Maranhão

FOLHAS: 40  
PROC.: 98/12023  
ASS



Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**Art. 8º.** Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

**Art. 9º.** Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

**Art. 10.** O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

## Capítulo II

### Das Designações

**Art. 11.** Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

**Art. 12.** Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

**Art. 13º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372  
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372  
Data: 2023.01.02 13:59:26 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 05/2023/CAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

- 1 - MARIA PERPÉtua LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30
- 2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

Art. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

Assinado de forma digital por  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO  
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
PREFEITA MUNICIPAL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2023 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos.	
Eslarecimentos e Impugnações: Até ***/***/2023 às 23h59min. pelo sítio <a href="http://www.comprascolinasma.com.br">www.comprascolinasma.com.br</a> .	
Início da Sessão Eletrônica: ***/***/2023 às ***h***min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprascolinasma.com.br">www.comprascolinasma.com.br</a>	
Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.comprascolinasma.com.br">www.comprascolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a>	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: <a href="mailto:cplcolinas@gmail.com">cplcolinas@gmail.com</a>
Autoridade(s) Competente(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.	
Endereço: Praça Dias Carneiro, n.º 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de entrega/fornecimento:</b> Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;  <b>Local de entrega:</b> Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total



		<p>estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<b>40.1.1.</b> São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> , podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> . A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>102</b>	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <p><b>102.1.</b> Anexo I - Termo de Referência; <b>102.2.</b> Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; <b>102.3.</b> Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; <b>102.4.</b> Anexo III – Declaração Consolidada; <b>102.5.</b> Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; <b>102.6.</b> Anexo V - Minuta do Contrato.; <b>102.7.</b> Anexo V-A – Modelo de Ordem de Serviços;</p>





## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).



5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



- 21.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).
- 22.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 23.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 24.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.
- 25. A Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:
- 25.1. Modo de Disputa Aberto:**
- 25.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 25.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 25.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 25.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 25.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 25.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 25.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 25.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

## SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.



**28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**29.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

**29.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**29.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de Colinas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**29.3.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

**29.4.** A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

**29.4.1.** Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

**29.4.2.** Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total para todos os itens;

**29.4.3.** Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4.** Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5.** Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6.** Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

**29.4.7.** Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.





29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.



**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4. Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



**38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do**



**Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;



**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### **40. Qualificação Técnica:**

**40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**40.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**43.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**44.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo específico do Portal de Compras/Sistema** no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.





55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**62.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**62.3.1.** A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**62.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**63.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**63.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**63.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**66.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

## SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

## SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.



77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

## SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do **Pregoeiro**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br) e [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), no link “Licitações e Contratos”.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

98.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMC “www.comprascolinasma.com.br” e “www.colinas.ma.gov.br”.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital.

#### SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), \*\*\* de \*\*\*\*\*de 2023.

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMIE.

1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMIE.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente termo busca garantir a utilização de materiais hidráulicos nas diversas atividades de ampliação, ligações domiciliares e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgoto Sanitário do zona urbana e rural, possibilitando assim o não interrompendo do abastecimento de agua portátil uma vez que é esta Prefeitura Municipal conta com diversos poços espalhando em todas as localizadas do perímetro urbano e rural.

**RELAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE COLINAS – ZONA URBANA E RURAL.**

ITEM	POVOADO	ZONA	POÇOS	QUANTIDADE
1	ASSENTAMENTO DO PAVIO	RURAL	Poço	2
2	LARANJAL	RURAL	Poço	1
3	DUAS IRMÃS	RURAL	Poço	3
4	MARAVILHA	RURAL	Poço	1
5	SESENTA	RURAL	Poço	1
6	VOLTA DO COCO	RURAL	Poço	1
7	GENIPEIRO	RURAL	Poço	1
8	CENTRO DA FLORESTA	RURAL	Poço	1
9	VÃO GRANDE	RURAL	Poço	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 27

Rub.: 8

10	FUSIL	RURAL	Poço	1
11	BELO MONTE	RURAL	Poço	1
12	TABOCA DO BELÉM	RURAL	Poço	1
13	LAGOA SECA	RURAL	Poço	1
14	REDUTI	RURAL	Poço	1
15	MURICI	RURAL	Poço	1
16	ALBINO	RURAL	Poço	1
17	LAGOA DO MEIO	RURAL	Poço	1
18	VILA MOREIRA	RURAL	Poço	1
19	SERRA DAS CANAS	RURAL	Poço	1
20	SERRA NEGRA	RURAL	Poço	1
21	SITIO SECO DOS ROCHAS	RURAL	Poço	3
22	RIACHO DE LAJE	RURAL	Poço	1
23	GENIPAPO	RURAL	Poço	1
24	SAPUCAIA DO DIÓ	RURAL	Poço	1
25	CENTO BOM	RURAL	Poço	1
26	QUATIS	RURAL	Poço	1
27	SÃO FELIX	RURAL	Poço	1
28	SITIO SECO ZÉ BORGES	RURAL	Poço	1
29	LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
30	TABOCA DA LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
31	BARREIRO DO BALIZA	RURAL	Poço	1
32	MATA DOS PRETOS	RURAL	Poço	2
33	TAPUIO	RURAL	Poço	1
34	MEMÓRIA	RURAL	Poço	1
35	INHARÉ	RURAL	Poço	1





36	LAGOA DO MATO	RURAL	Poço	2
37	ALMEIDA	RURAL	Poço	1
38	FIO	RURAL	Poço	1
39	CEDO GROSSO	RURAL	Poço	2
40	VILINHA	RURAL	Poço	1
41	MACACO MOLHADO	URBANA	Poço	1
42	DER	URBANA	Poço	1
43	PIQUETE	URBANA	Poço	1
44	CHPADINHA	URBANA	Poço	1
45	VILA MACEDO	URBANA	Poço	1
46	VOVÓ NOEME	URBANA	Poço	2
TOTAL DE POÇOS				55

Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Nº ORD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.
1	ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2000
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5
8	BOMBA MBP-4R3PA 1.5CV MONO	UNID	5
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 093/2023/PMC

Fls.: 74

Rub.: 90

19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	UNID	10
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	UNID	10
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1000
32	CABO FLEXIVEL PP 3x2,5MM	METRO	1000
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1000
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1000
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 75

Rub.: 12

73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12.5-20A	UNID	100
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6.3-10A	UNID	100
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD.100X4M 0,75	UNID	100
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD.150X4M 0,75	UNID	100
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2" AZUL 4 MT	UNID	100
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4" AZUL 4 MT	UNID	100
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	UNID	10
TOTAL			

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25  
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



#### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega dos Equipamentos Hidráulicos, deverão ser realizada no almoxarifado da Prefeitura localizado na BR 135 – Próximo ao Estádio Municipal na cidade de Colinas/MA, onde o endereço completo será indicado na Ordem de Fornecimento.

#### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.3.1. O recebimento dos Equipamentos Hidráulicos será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos da Secretaria de Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Colinas.

4.3.2. A simples entrega dos Equipamentos Hidráulicos, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

**a) PROVISORIAMENTE:** 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b) DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

4.3.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

4.3.4. Os Equipamentos Hidráulicos, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

4.3.5. Os Equipamentos Hidráulicos de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

4.3.6. Os Equipamentos Hidráulicos deverão ser entregues protegidos com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

4.3.7. Os “Equipamentos Hidráulicos”, reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os Equipamentos Hidráulicos da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.



- 5.2. Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega do objeto.
- 5.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.
- 5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.
- 5.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 5.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 5.9. A Contratada obriga-se a disponibilizar os Equipamentos Hidráulicos, transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 5.10. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 6.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 6.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.
- 6.4. Solicitar a entrega/fornecimento do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



6.9. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos de informática e mobílias, licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para a correção.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;**

7.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;**

7.1.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;**

7.1.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

7.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. 9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da **MATRIZ** ou **FILIAL** da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços gráficos compatíveis com o objeto desta licitação, devendo



está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

11.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

11.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

11.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

11.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

11.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

11.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.





12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento dos Materiais Gráficos, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

**José Garcia Evangelista Filho.**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Nº ORD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.	Tipo de Benefício	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2000	EX		
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5	EX		
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	EX		
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5	EX		
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	EX		
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	EX		
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5	EX		
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5	EX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 83

Rub.: 10

9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	EX		
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	EX		
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5	EX		
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5	EX		
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5	EX		
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	EX		
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5	EX		
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	EX		
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	EX		
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	EX		
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	8	CP		
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	2	CR		
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	8	CP		
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	2	CR		
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	UNID	8	CP		
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	UNID	2	CR		
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	UNID	8	CP		
26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	UNID	2	CR		
27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10	EX		
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10	EX		
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20	EX		
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12	EX		
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12	EX		
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12	EX		
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12	EX		
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5	EX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 84

Rub.: A

35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1000	EX		
36	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1000	EX		
37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1000	EX		
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1000	EX		
39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200	EX		
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500	EX		
41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100	EX		
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100	EX		
43	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100	EX		
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100	EX		
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100	EX		
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100	EX		
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100	EX		
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100	EX		
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100	EX		
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20	EX		
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20	EX		
52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20	EX		
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20	EX		
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20	EX		
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30	EX		
56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30	EX		
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30	EX		
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30	EX		
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100	EX		
60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50	EX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100	EX		
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100	EX		
63	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100	EX		
64	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100	EX		
65	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120	EX		
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120	EX		
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120	EX		
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120	EX		
69	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120	EX		
70	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120	EX		
71	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120	EX		
72	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120	EX		
73	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120	EX		
74	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120	EX		
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60	EX		
76	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60	EX		
77	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60	EX		
78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60	EX		
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60	EX		
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60	EX		
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60	EX		
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60	EX		
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60	EX		
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60	EX		
85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	EX		
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60	EX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 86

Rub.:

87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60	EX		
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60	EX		
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20	EX		
90	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	EX		
91	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20	EX		
92	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	EX		
93	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10	EX		
94	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10	EX		
95	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10	EX		
96	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	EX		
97	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10	EX		
98	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	EX		
99	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200	EX		
100	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200	EX		
101	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200	EX		
102	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200	EX		
103	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20	EX		
104	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20	EX		
105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20	EX		
106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20	EX		
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20	EX		
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	EX		
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	EX		
110	RELE FOTOCELULA	UNID	100	EX		
111	RELE FOTOELETRICO	UNID	100	EX		
112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	EX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 87

Rub.: *al*

113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100	EX		
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	EX		
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100	EX		
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	EX		
117	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	EX		
118	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	EX		
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100	EX		
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100	EX		
121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	EX		
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	EX		
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	EX		
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	UNID	100	EX		
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	UNID	100	EX		
126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	UNID	10	EX		
	TOTAL					

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

**Local de entrega:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos):





PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 098/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:



Microempreendedor Individual - MEI:

- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 – CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 098/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS



**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Delcimar Santos da Silva**  
 Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
 Representante Legal da empresa XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXX  
 Secretária Municipal de XXXXXXXXX

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG nº

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIE e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	XXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXX				
3	XXXXXXXXXX				

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Delcimar Santos da Silva  
 Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
 Fulano de Tal  
 Representante Legal da empresa XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXX  
 Secretária Municipal de XXXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2023 – PMC**  
**PROCESSO Nº 098/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2023 – CPL/PMC**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 098/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;





- 3) O Termo de Referência, e;
- 3) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMC

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	XXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXX				
3	XXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de início da execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

**3.3. Local de execução dos serviços:** Os serviços serão executados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, localizado na Rua Bela Vista, S/N, bairro Serrinha, Colinas/MA.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, com sua eficácia a partir da publicação na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:



a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas.(MA), XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO V-A

ORDEM DE SERVIÇO Nº XXX/2023 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC e Contrato nº XXX/2023/PMC / ARP Nº XXX/2023 – CPL/PMC.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos a prestação dos serviços de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de início da execução dos serviços: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 – Local de execução dos serviços: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Serviço: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Serviços, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXXXXXX



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 112  
PROC.: 08/18773  
ASS: [Signature]

Anexamos minuta do edital do "Pregão Eletrônico" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.

Colinas - MA, 13 de fevereiro de 2023.

~~Jerônimo CR Neto~~  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 103  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023/SEMIE.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos da cidade Colinas - MA., conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 06/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

✓ ;

✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, determinado a realização de procedimento licitatório;

✓ Dotação Orçamentária;

✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais acorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

*Collo*

II - FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 104  
PROC.: 98 12227  
Ass

## 1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

## 2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

*Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*Ello*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 105  
PROC.: 98/12005  
ASS: 9

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

**Acórdão 2172/2008 Plenário**

*A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.*

**Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara**

*De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantagem da opção feita, conforme abaixo:

**Súmula nº 247 TCU:**

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)*

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

### 3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:*

*a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 106  
PROC.: 98 1.203  
Ass

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário:
    - b) o critério de aceitação do objeto;
    - c) os deveres do contratado e do contratante;
    - d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
    - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
    - f) o prazo para execução do contrato; e
    - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

#### 4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexecutável; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

*Edo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 107  
PROC.: 98 12083  
ASS @

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a "preços de referência". Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o "orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários", como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar "cesta de preços aceitáveis", conforme jurisprudência abaixo transcrita:

**Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.**

*1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);*

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma "ampla pesquisa de preços": A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.*

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O Setor de Compras, por meio da Chefe, a senhora Francisca Keila Feitosa da Silva, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de SIGILOS<sub>2</sub> para a contratação do objeto.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 108  
PROC.: 98.12223  
ASS

dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

*Acórdão 301/2005 Plenário*

*Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei nº 8.666/1993.*

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

*Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*(...)*

*§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei*

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

*“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes, Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

*“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)*

É importante ressaltar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93, constando no art. 11 da Lei nº 10.520/02 que “As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na Administração Municipal foi editado o Decreto 06, de 25 de março de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica e fundacional do Município de Colinas.

Portanto, não há dúvidas de que a mencionada aquisição do objeto, conforme descrições no Termo de Referência podem ter seu processo de contratação realizado na modalidade Pregão, mediante SRP.

## 7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 10  
PROC.: 8.1.2023  
Ass: [assinatura]

- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

## 8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

**- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário**

*"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."*

**- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário**

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 111  
PROC.: 98/12283  
ASS: [assinatura]

*"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.*

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

#### 9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

#### 10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*1 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelerias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promove o certame licitatório.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 118  
PROC.: 98/12093  
Ass

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

### III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frete à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA), 13 de fevereiro de 2023.

TAMIRES SILVA E SÁ  
OAB/PI Nº 13.627

  
Tamires Silva e Sá  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas - MA  
CNPJ: 06.113.000/0001-00

mas  
45





## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2023 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos.	
Eslarecimentos e Impugnações: Até 06/03/2023 às 23h59min. pelo sítio <a href="http://www.comprascolinasma.com.br">www.comprascolinasma.com.br</a> .	
Início da Sessão Eletrônica: 09/03/2023 às 14h00min. horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprascolinasma.com.br">www.comprascolinasma.com.br</a>	
Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.comprascolinasma.com.br">www.comprascolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a>	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: <a href="mailto:cplcolinas@gmail.com">cplcolinas@gmail.com</a>
Autoridade(s) Competente(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.	
Endereço: Praça Dias Carneiro, n.º 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de entrega/fornecimento:</b> Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;  <b>Local de entrega:</b> Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total



		<p>estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<b>40.1.1.</b> São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> , podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> , A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>102</b>	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <p><b>102.1.</b> Anexo I - Termo de Referência; <b>102.2.</b> Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; <b>102.3.</b> Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; <b>102.4.</b> Anexo III – Declaração Consolidada; <b>102.5.</b> Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; <b>102.6.</b> Anexo V - Minuta do Contrato.; <b>102.7.</b> Anexo V-A – Modelo de Ordem de Serviços;</p>



## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).



5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93:

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.





21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**25.1. Modo de Disputa Aberto:**

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

## SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**:

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate:

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.



28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de Colinas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremovível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

29.4.7. Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.



**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata:

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.



**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**38.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



**38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### **39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do**





**Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital:

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social:



**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou:

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou:

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### **40. Qualificação Técnica:**

**40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**40.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**43.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**44.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo específico do Portal de Compras/Sistema** no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**62.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**62.3.1.** A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**62.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**63.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**63.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**63.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**66.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

## SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

## SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 e neste edital.



77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

## SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência. Anexo I. do presente Edital.

### SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I. do presente Edital.

### SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência. Anexo I. do presente Edital.

### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br) e [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), no link "Licitações e Contratos".





98.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMC “www.comprascolinasma.com.br” e “www.colinas.ma.gov.br”.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital.

## SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMIE.

1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMIE.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo busca garantir a utilização de materiais hidráulicos nas diversas atividades de ampliação, ligações domiciliares e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgoto Sanitário do zona urbana e rural, possibilitando assim o não interrompendo do abastecimento de água portátil uma vez que é esta Prefeitura Municipal conta com diversos poços espalhando em todas as localizadas do perímetro urbano e rural.

RELAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE COLINAS – ZONA URBANA E RURAL.

ITEM	POVOADO	ZONA	POÇOS	QUANTIDADE
1	ASSENTAMENTO DO PAVIO	RURAL	Poço	2
2	LARANJAL	RURAL	Poço	1
3	DUAS IRMÃS	RURAL	Poço	3
4	MARAVILHA	RURAL	Poço	1
5	SESENTA	RURAL	Poço	1
6	VOLTA DO COCO	RURAL	Poço	1
7	GENIPAPEIRO	RURAL	Poço	1
8	CENTRO DA FLORESTA	RURAL	Poço	1
9	VÃO GRANDE	RURAL	Poço	1



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10	FUSIL	RURAL	Poço	1
11	BELO MONTE	RURAL	Poço	1
12	TABOCA DO BELÉM	RURAL	Poço	1
13	LAGOA SECA	RURAL	Poço	1
14	REDUTI	RURAL	Poço	1
15	MURICI	RURAL	Poço	1
16	ALBINO	RURAL	Poço	1
17	LAGOA DO MEIO	RURAL	Poço	1
18	VILA MOREIRA	RURAL	Poço	1
19	SERRA DAS CANAS	RURAL	Poço	1
20	SERRA NEGRA	RURAL	Poço	1
21	SITIO SECO DOS ROCHAS	RURAL	Poço	3
22	RIACHO DE LAJE	RURAL	Poço	1
23	GENIPAPO	RURAL	Poço	1
24	SAPUCAIA DO DIÓ	RURAL	Poço	1
25	CENTO BOM	RURAL	Poço	1
26	QUATIS	RURAL	Poço	1
27	SÃO FELIX	RURAL	Poço	1
28	SITIO SECO ZÉ BORGES	RURAL	Poço	1
29	LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
30	TABOCA DA LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
31	BARREIRO DO BALIZA	RURAL	Poço	1
32	MATA DOS PRETOS	RURAL	Poço	2
33	TAPUIO	RURAL	Poço	1
34	MEMÓRIA	RURAL	Poço	1
35	INHARÉ	RURAL	Poço	1



36	LAGOA DO MATO	RURAL	Poço	2
37	ALMEIDA	RURAL	Poço	1
38	FIO	RURAL	Poço	1
39	CEDO GROSSO	RURAL	Poço	2
40	VILINHA	RURAL	Poço	1
41	MACACO MOLHADO	URBANA	Poço	1
42	DER	URBANA	Poço	1
43	PIQUETE	URBANA	Poço	1
44	CHPADINHA	URBANA	Poço	1
45	VILA MACEDO	URBANA	Poço	1
46	VOVÓ NOEME	URBANA	Poço	2
TOTAL DE POÇOS				55

Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Nº ORD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.
1	ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2000
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 101

Rub.: 0

19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	10
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	10
21	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	10
22	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	10
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10
24	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	UNID	10
25	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20
26	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12
27	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12
28	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5
31	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1000
32	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	METRO	1000
33	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1000
34	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1000
35	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200
36	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500
37	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100
38	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100
39	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100
40	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100
41	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100
42	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100
43	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100
44	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100
45	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100
46	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20
47	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	UNID	20
48	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5.5-8A	UNID	20
49	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20
50	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20
51	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30
52	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30
53	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30
54	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30
55	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100
56	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50
57	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100
58	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100
59	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100
60	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100
61	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120
62	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120
63	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120
64	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120
65	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120
66	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120
67	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120
68	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120
69	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120
70	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120
71	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60
72	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 142

Rub.: 0

73	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60
74	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60
75	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60
76	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60
77	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60
78	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60
79	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60
80	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60
81	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20
86	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20
87	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20
88	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20
89	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10
90	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10
91	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10
92	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10
93	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10
94	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10
95	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200
96	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200
97	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200
98	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200
99	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20
100	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20
101	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20
102	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20
103	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20
104	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100
105	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100
106	RELE FOTOCELULA	UNID	100
107	RELE FOTOELETRICO	UNID	100
108	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100
109	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	100
110	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100
111	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	100
112	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100
113	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100
114	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100
115	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	UNID	100
116	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	UNID	100
117	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100
118	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100
119	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100
120	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2" AZUL 4 MT	UNID	100
121	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4" AZUL 4 MT	UNID	100
122	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	UNID	10
	TOTAL		

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25  
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



#### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega dos Equipamentos Hidráulicos, deverão ser realizada no almoxarifado da Prefeitura localizado na BR 135 – Próximo ao Estádio Municipal na cidade de Colinas/MA, onde o endereço completo será indicado na Ordem de Fornecimento.

#### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.3.1. O recebimento dos Equipamentos Hidráulicos será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos da Secretaria de Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Colinas.

4.3.2. A simples entrega dos Equipamentos Hidráulicos, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) **PROVISORIAMENTE:** 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

4.3.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

4.3.4. Os Equipamentos Hidráulicos, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

4.3.5. Os Equipamentos Hidráulicos de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

4.3.6. Os Equipamentos Hidráulicos deverão ser entregues protegidos com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

4.3.7. Os “Equipamentos Hidráulicos”, reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os Equipamentos Hidráulicos da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.



- 5.2. Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega do objeto.
- 5.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.
- 5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.
- 5.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 5.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 5.9. A Contratada obriga-se a disponibilizar os Equipamentos Hidráulicos, transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 5.10. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 6.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 6.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.
- 6.4. Solicitar a entrega/fornecimento do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





6.9. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos de informática e mobílias, licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para a correção.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

7.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**;

7.1.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**;

7.1.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

7.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. 9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da **MATRIZ** ou **FILIAL** da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços gráficos compatíveis com o objeto desta licitação, devendo



está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:**

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo:
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

11.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

**11.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

11.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**



b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

11.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

11.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

11.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

11.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 148


Rub.: 0

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento dos Materiais Gráficos, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 03 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**José Garcia Evangelista Filho.**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

  
\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Nº ORD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT.	Tipo de Benefício	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	UNID	2000	EX		
2	BOMBA 4R6PB -25 5.5CV	UNID	5	EX		
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	EX		
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	UNID	5	EX		
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	EX		
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	UNID	5	EX		
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	UNID	5	EX		
8	BOMBA MBP-4R3PA 1.5CV MONO	UNID	5	EX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 150

Rub.:

9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	EX		
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	EX		
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	5	EX		
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	5	EX		
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	UNID	5	EX		
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	UNID	5	EX		
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	5	EX		
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE 1"	UNID	10	EX		
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE 1"	UNID	10	EX		
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE 1"	UNID	10	EX		
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	8	CP		
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV39TR CPDT2 TRIFAS.	UNID	2	CR		
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	8	CP		
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	UNID	2	CR		
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	UNID	8	CP		
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	UNID	2	CR		
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	UNID	8	CP		
26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	UNID	2	CR		
27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	UNID	10	EX		
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON RECALQUE 1"	UNID	10	EX		
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	UNID	20	EX		
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	UNID	12	EX		
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	UNID	12	EX		
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	UNID	12	EX		
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	12	EX		
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	5	EX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 151

Rub.: *A*

35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	METRO	1000	EX		
36	CABO FLEXIVEL PP 3x2,5MM	METRO	1000	EX		
37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	METRO	1000	EX		
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	METRO	1000	EX		
39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	METRO	200	EX		
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	METRO	500	EX		
41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	UNID	100	EX		
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	UNID	100	EX		
43	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	UNID	100	EX		
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	UNID	100	EX		
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	UNID	100	EX		
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	UNID	100	EX		
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	UNID	100	EX		
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	UNID	100	EX		
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	UNID	100	EX		
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	UNID	20	EX		
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1,5CV 220V 9-13A	UNID	20	EX		
52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	20	EX		
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	UNID	20	EX		
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	UNID	20	EX		
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	UNID	30	EX		
56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	UNID	30	EX		
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	UNID	30	EX		
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	UNID	30	EX		
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	UNID	100	EX		
60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	UNID	50	EX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 157

Rub.:

61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	UNID	100	EX		
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	UNID	100	EX		
63	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	UNID	100	EX		
64	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	UNID	100	EX		
65	CURVA GALV. 1.1/2"	UNID	120	EX		
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	UNID	120	EX		
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	UNID	120	EX		
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	UNID	120	EX		
69	DISJUNTOR 1POLO 40A	UNID	120	EX		
70	DISJUNTOR 10A BRANCO	UNID	120	EX		
71	DISJUNTOR 20A BRANCO	UNID	120	EX		
72	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	UNID	120	EX		
73	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	UNID	120	EX		
74	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	UNID	120	EX		
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	UNID	60	EX		
76	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	UNID	60	EX		
77	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	UNID	60	EX		
78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	UNID	60	EX		
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	60	EX		
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	60	EX		
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	UNID	60	EX		
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	UNID	60	EX		
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	UNID	60	EX		
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	UNID	60	EX		
85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	UNID	60	EX		
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	60	EX		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 153

Rub.: 08

87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	60	EX		
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	60	EX		
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	20	EX		
90	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	UNID	20	EX		
91	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	UNID	20	EX		
92	LUVA GALVANIZADA 2"	UNID	20	EX		
93	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	UNID	10	EX		
94	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	UNID	10	EX		
95	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	UNID	10	EX		
96	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	EX		
97	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	10	EX		
98	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	UNID	10	EX		
99	NIPLE DUPLO 1"	UNID	200	EX		
100	NIPLE DUPLO 1/2"	UNID	200	EX		
101	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	UNID	200	EX		
102	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	UNID	200	EX		
103	QUADRO PART DIREITA. MONO 2CV 220V	UNID	20	EX		
104	QUADRO PART DIREITA. MONO 3CV 220V	UNID	20	EX		
105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	UNID	20	EX		
106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	UNID	20	EX		
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	UNID	20	EX		
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	100	EX		
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	100	EX		
110	RELE FOTOCELULA	UNID	100	EX		
111	RELE FOTOELETRICO	UNID	100	EX		
112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	100	EX		



113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12.5-20A	UNID	100	EX		
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	100	EX		
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6.3-10A	UNID	100	EX		
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	100	EX		
117	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	UNID	100	EX		
118	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	UNID	100	EX		
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0.75	UNID	100	EX		
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0.75	UNID	100	EX		
121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	UNID	100	EX		
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	UNID	100	EX		
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	UNID	100	EX		
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2" AZUL 4 MT	UNID	100	EX		
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4" AZUL 4 MT	UNID	100	EX		
126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	UNID	10	EX		
TOTAL						

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa:

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail):

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame:

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital:

**Local de entrega:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 098/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:



Microempreendedor Individual - MEI:

- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 098/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS





**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**  
Secretária Municipal de XXXXXXXXX

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIE e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA:</b>	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	XXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXX				
3	XXXXXXXXXX				

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXX**  
Secretária Municipal de XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMC  
PROCESSO Nº 098/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 098/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;



- 3) O Termo de Referência, e;
- 3) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMC

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

3.1. O valor global deste Contrato é de RS XX,XX (XXXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	XXXXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXXXX				
3	XXXXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

3.3. **Local de execução dos serviços:** Os serviços serão executados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, localizado na Rua Bela Vista, S/N, bairro Serrinha, Colinas/MA.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O contrato terá vigência de 12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0.00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, e/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:



a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**ANEXO V-A**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº XXX/2023 (MODELO)**

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX  
 Endereço: XXXXXXXXXXXX  
 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC e Contrato nº XXX/2023/PMC / ARP Nº XXX/2023 – CPL/PMC.

Prezados Senhores,

- 1 - Autorizamos a prestação dos serviços de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.
- 2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.
- 3 - Prazo de início da execução dos serviços: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).
- 4 – Local de execução dos serviços: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).
- 5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Serviço: R\$ XX.XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Serviços, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Secretário Municipal de XXXXXXXXX





**AVISO DE LICITAÇÃO-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC – SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias hidráulicos.

**DATA DA ABERTURA:** 09/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

**Local de Realização:** Portal PMC – [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023.

**Jerônimo Cardoso Rosa Neto –**  
Prezeiro



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



FOLHAS: 170  
PROC.: 98/12083  
ASS

ANO XLVII Nº 037 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Casa Civil e Outros.....	01
<b>ATAS</b>	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outra.....	03
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	08
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	15
<b>CONTRATOS</b>	
Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA e Outros.....	17
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	25
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	25
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras.....	26
<b>ESTATUTO</b>	
Plan International Brasil - PIB.....	26
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra.....	27
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	28
<b>PORTARIAS</b>	
Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA.....	29
<b>TERMO DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	29
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA.....	29
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA.....	30
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA e Outro.....	30

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### CASA CIVIL

**EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912372545 - EBCT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 16367/2023-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR, RG nº 000030847294-2 SSP/MA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, representada por HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, RG nº 20.747.688-3**

SSP/SP e GUSTAVO PEREIRA FERREIRA, RG nº 10518513-6 – IFP/RJ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II e/c art. 65, §3º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/02/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2023:** Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil. **Unidade Gestora Responsável:** Casa Civil. **Licitação:** Inexigibilidade. **Função:** 04 – Administração. **Subfunção:** 122 – Administração Geral. **Programa:** 0317 – Gestão Governamental. **Ação:** 4450 – Gestão do Programa. **Fonte do Recurso:** 1.500.101.000 – Recursos não vinculados de impostos. **Subação:** 000446 – Outros Serviços de Comunicação. **Natureza:** 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Modalidade:** Estimativo. **VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00** (treze mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE000080 de 15/02/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2024:** Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil. **Unidade Gestora Responsável:** Casa Civil. **Licitação:** Inexigibilidade. **Função:** 04 – Administração. **Subfunção:** 122 – Administração Geral. **Programa:** 0317 – Gestão Governamental. **Ação:** 4450 – Gestão do Programa. **Fonte do Recurso:** 1.500.101.000 – Recursos não vinculados de Impostos. **Subação:** 000446 – Outros Serviços de Comunicação. **Natureza:** 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Modalidade:** Estimativo. **VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00** (dois mil reais). **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** José de Ribamar Castro Viana Junior, CPF nº 522.846.973-72. Subsecretário da Casa Civil. **CONTRATADA:** Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, CPF nº 259.583.398-77 e Gustavo Pereira Ferreira, CPF nº 048.279.417-85. Representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. – EBCT. São Luís, 23 de fevereiro de 2023. Nathalia Costa Lopes Pregocira Substituta/CC.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 PROCESSO Nº 14299/2023-PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n. Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA TROVALE TECNOLOGIA EIRELLI-EPP, CNPJ nº 27.548.068/0001-66, residente no Setor Bancário Sul, quadra 2, Bloco 5, Edifício Empire Center, conjunto 512, Brasília-DF., neste ato representada pelo senhor André Assumpção portador do CPF nº 536.870.191-87. Base Legal Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 818.358,49 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 41,05% (quarenta e um inteiros e cinco centésimos por cento) do valor global do contrato, que após a supressão será de R\$ 1.175.441,51 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no Art 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93. **FONTE** 0115000000 – Operações de Crédito Externa. São Luís, 16 de fevereiro de 2023 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUZA Gestora Chefe – CEGPA.****



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – CPL/PMC - SRP OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares. **DATA DA ABERTURA:** 09/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC - SRP OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias hidráulicas. **DATA DA ABERTURA:** 09/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMC - SRP OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de logradouros públicos. **DATA DA ABERTURA:** 10/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0621/2023 – Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta prefeitura municipal de Coroatá-MA. Contratado: **BAHURY & BAHURY SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 34.534.547/0001-99.** Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Coroatá- MA, 02 de fevereiro de 2023. **Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023** A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 09h00min do dia 13 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA. Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147 2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com) Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. **José Fábio Andrade de Souza – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 003 2022** A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 14h00min do dia 13 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA. Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, Tributários, Orçamentários e demais captações de recursos para municipalidade do Município de Governador Nunes Freire MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com) Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. **José Fábio Andrade de Souza – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 09h00min do dia 14 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de consultoria em Procedimentos Licitação de interesse do Município de Governador Nunes Freire MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147 2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com) Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. **José Fábio Andrade de Souza – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023** A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 14h00min do dia 14 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços levantamento de informações patrimoniais, almoxarifado e frota de veículos, de interesse das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde de Governador Nunes Freire MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147 2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com) Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. **José Fábio Andrade de Souza – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

# Chanceler vê sugestão do Brasil na ONU como "importante" para a paz

## Vieira recebeu ministro de Portugal e também comentou acordo com EU

Nessa quinta-feira (23), véspera da data que marca um ano da invasão russa em território ucraniano, o chanceler brasileiro, Mauro Vieira, destacou o empenho do Brasil na Organização das Nações Unidas (ONU) para a construção de um acordo de paz entre os dois países. "O Brasil teve uma participação importante, uma sugestão de acrescento de um parágrafo significativo na resolução que conclama a cessação das hostilidades", afirmou o chanceler sobre o texto que deveria ser votado ontem na Assembleia Geral da ONU. "Eu acho que é um passo importante, a primeira resolução sobre o sistema em que há uma contribuição, um esforço importante como instar a cessar as hostilidades e criar um espaço para negociação de um processo de paz", completou Vieira.

No fim de janeiro, o chanceler federal alemão, Olaf Scholz, visitou o Brasil, e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva propôs que o Brasil faça parte, junto com a China, de uma espécie de "clube da paz" para mediar o fim do conflito. A posição do Brasil é de não enviar munição para tanques do exército ucraniano. Na avaliação do governo brasileiro, a medida seria entendida como uma participação do Brasil na guerra.

Vieira acrescentou que a paz não será instantânea, será um processo e não será apenas um país que poderá fazer isso. O embaixador lembrou que o presidente Lula tem sempre proposto que um grupo de países com destaque no cenário internacional que possa falar com os dois lados, para promover um entendimento e propicie a paz depois de guerra.



Brasil quer formar uma espécie de "clube da paz" para mediar o fim do conflito entre Rússia e Ucrânia

### UE E MERCOSUL

Após receber no Palácio do Itamaraty, na manhã de ontem, o ministro dos Negócios Estrangeiros português, João Gomes Cravinho, o chanceler brasileiro disse esperar que as negociações para destravar o acordo entre Mercosul e União Europeia (UE) saiam o quanto antes. Cravinho está em Brasília para preparar da cimeira luso-brasileira, que Portugal vai acolher entre 22 e 25 de abril. O evento em Portugal marca a primeira viagem do presidente brasileiro a Europa neste mandato. "É importante o apoio português nessas negociações. De nossa parte é importante avançar", avaliou Vieira. Ele destacou a expectativa do presidente Lula em concluir o acordo até meados do ano, mas mostrou-se paciente em razão da complexidade das conversas. "Esperamos que possa ocorrer em razão da importância e da dimensão do acordo e contamos com o apoio continuado de Portugal. O ideal seria que pudessemos cumprir esses

prazos, mas entendemos também que se for necessário um pouco mais de tempo, nós dedicaremos o tempo que for preciso, tendo em vista o amplo escopo do acordo e os detalhes finais que precisam ainda ser definidos". Aprovado em 2019, após 20 anos de negociações, o acordo Mercosul-UE precisa ser ratificado pelos parlamentos de todos os países dos dois blocos para entrar em vigor. A ratificação está travada nos parlamentos das nações europeias por críticas à política ambiental brasileira adotada no governo do ex-presidente Jair Bolsonaro. Na prática, significa que o acordo terá que ser aprovado pelos parlamentos e governos nacionais dos 31 países envolvidos, uma tramitação que poderá levar anos e enfrentar resistências. O próprio presidente Lula defende alterações em pontos do acordo de livre comércio, como sobre compras governamentais. O acordo permitirá a eliminação ou a redução de tarifas de

importação de produtos comercializados entre os dois blocos, em um mercado de 780 milhões de pessoas e que representa 20% do PIB mundial.

### VISTO

Ao lado do ministro português, Mauro Vieira também comemorou o fato de que brasileiros e cidadãos de nações africanas da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) terão autorização de residência em Portugal de forma automática. A medida, que está prestes a entrar em vigor, concede autorização automática válida por um ano aos imigrantes que manifestem interesse em residir no país. Essa manifestação é amparada por contratos de trabalho. A facilidade na concessão está prevista no Acordo de Mobilidade entre os Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), de 2022. "Isso facilitará a circulação, criando um espaço de livre circulação no futuro, levando, portanto, a CPLP cada vez mais a um papel maior, mais importante, mais presente nas comunidades dos dois países", explicou Vieira. Outro ponto destacado pelo ministro é o impacto positivo que a medida terá na comunidade brasileira em Portugal, que atualmente tem entre 280 a 300 mil pessoas. Ele lembrou que a autorização permitirá a permanência regularizada de brasileiros em Portugal e que esses vistos estão à parte de outros tipos de visto, como para permanência de estudantes e aos que procuram trabalho em Portugal, com duração de 120 dias. "Esses vistos da CPLP são específicos e facilitarão o acolhimento da comunidade brasileira e também criará de nosso lado a necessidade de equipar cada vez melhor o sistema consular brasileiro para atender cada vez melhor essa comunidade", destacou.

FOLHAS: 129  
PROC.: 98-12283  
ASS: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**  
 A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna pública para a contratação de medicamentos que constam no dia 14 de março de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, destinado para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto", cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual contratação de produtos produzidos (ou importados) na promoção de serviços de farmácia de Orçamento Geral e Orçamento Especial (Vigência), com entrega em carretão de cilindros para ser gerido quanto a tempo necessário para entrega fixado obrigatoriamente no item 1.1 do Edital. A Nota Fiscal será emitida através do site [www.betacom.com.br](http://www.betacom.com.br) e registrada pelo PRECATORIO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com endereço: Av. Santa Luiza, nº 1.999, Pórtico das Nações, Cep: 66.000-000, Açailândia, MA, observando a descrição de fundo, em caso de superação que atinja a realização desta licitação na data acima mencionada, o vencedor será automaticamente notificado para o primeiro dia útil subsequente, em ponto/horário de obra, com a seguinte: Secretária Municipal de Saúde, Açailândia-MA, 17 de fevereiro de 2023. Uileneival de Moura Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

**SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO - SINDIMOTAA**  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Edital de convocação para ELEIÇÃO da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Mototaxistas Autônomos do município de Açailândia/MA. Pelo presente edital o Sindicato dos Mototaxistas Autônomos do município de Açailândia/MA, nos termos da portaria 186/2008 do MTE e do Estatuto Social da Categoria e, por estã vencida à sua diretoria, convoca em caráter de urgência toda categoria dos Mototaxistas Autônomos do município de Açailândia/MA, em especial os seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária de ELEIÇÃO a ser realizada no dia 04 de março de 2023, a partir das 9:00hs até as 18 hrs em sua sede administrativa situada à Rua 13 de Junho, nº 875, Centro, Açailândia - MA. A partir da publicação deste edital, ficará aberto o prazo de 36 horas para todos os interessados registrarem suas chapas na secretaria do sindicato no horário comercial, e a eleição será realizada com início: 1ª convocação às 9:00hrs; 2ª convocação às 10:00hrs e 3ª e última convocação das 11:00hrs com qualquer número de associados, para discutir e deliberar as seguintes ordens do dia: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL do sindicato dos Mototaxistas Autônomos de Açailândia - Maranhão.  
 Açailândia - Maranhão, 20 de fevereiro de 2023.  
 A Diretoria da Comissão Organizadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMC - SRP**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de logradouros públicos.  
**DATA DA ABERTURA:** 10/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.  
**Local de Realização:** Portal PMC - [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).  
 Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).  
 Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023.  
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMC - SRP**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias hidráulicas.  
**DATA DA ABERTURA:** 09/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.  
**Local de Realização:** Portal PMC - [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).  
 Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).  
 Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023.  
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro

(AGÊNCIA BRASIL)

**LEILÃO DE CASA - ITAPECURU MIRIM/MA**  
 Online  
 1º Leilão: 07/03/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 09/03/2023 às 11h00  
 Leilão de Alienação Fiduciária - Dura Pral, Leilão Oficial inscrita na RUCFEP Job nº 744. faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ nº 06.746.848/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) de imóvel urbano, nos dados e informações a seguir: Localização do imóvel: Itapecuru Mirim/MA, Alto Bebedouro, Avenida Propriedade 03, nº 03, Casa. Área total: ter: 300,00m² e constr: 68,89m². Matr: 10.192 do 1º Bº local. Obs: Ocupada (A): 24 Leilão 07/03/2023, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 148.878,19. 2º Leilão: 09/03/2023, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 116.570,72 caso não seja arrematado no 1º leilão. O Edital será realizado exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuc.com.br](http://www.portalzuc.com.br). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O licitante será responsável por todos os dados, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor do lance, precedido de depósito em dinheiro, na forma estabelecida no parágrafo 1º do item 5.14.07, incluído pelo R\$ 11.465,00 de 11/01/2022.  
 Mais informações: 2002-0577 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <http://www.vitaminsbradesco.com.br/> | [portalzuc.com.br/](http://portalzuc.com.br/)

**Qualifique-se para o seu futuro**  
**Venha para a SVT Faculdade!**

**AVISO DE ADIUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022**

Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, por ter apresentado o menor preço global com valor de R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 9 de fevereiro de 2023.  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022**

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 13/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, sediada na Av. Governador Luís Rocha, nº 7117, Sol Nascente, Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital. Empresa(s) Classificada(s): IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, menor preço global com valor de R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Balsas - MA, 16 de fevereiro de 2023.  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº148/2023 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), para aquisição de equipamentos de segurança, para atender as demandas da Guarda Municipal, através da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão. Dispensa de Licitação Nº. 08/2023/MA. Contratado: O I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 12.750,10 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo adiamento da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, cujo objeto é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 23 de fevereiro de 2023 às 08h00min, por motivos de interesse público, ficando a nova data marcada para 24 de fevereiro de 2023 às 08h00min.

Bom Jesus das Selvas/MA, 22 de fevereiro de 2023  
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits fechados de materiais pedagógicos (kit escolar) para os alunos da rede municipal de ensino de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 08 de março de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail [cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante e filtros, para atender as demandas dos veículos oficiais da frota municipal do Município de Bom Jesus das Selvas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 09 de março de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail [cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br)

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de fevereiro de 2023  
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES  
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar serviços de melhorias no sistema viário municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. ABERTURA: 14 de março de 2023, às 08h00min (oito horas), Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtido gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/> ou pelo link: [http://www.transparenciaadministrativa.com.br/portalmf/licitacao/licitacao.xhtml?token=1fcea7007fcd2e4635e427841491443275691](http://www.transparenciaadministrativa.com.br/portalmf/licitacao/). Demais informações no e-mail [cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br).

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de fevereiro de 2023  
HERBETH DOS SANTOS FONSECA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023. Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa L M PESTANA MUNIZ inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.114/0001-50. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar no município de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: 31/12/2023, contadas a partir da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.034.729,50 (um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP 05/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/2022. RECURSOS: 02.05 - Sec. Educação; 02.05.05 Sec de Educação; 12 - Educação; 12.122 - Administração Geral; 12.122.0121.2024.0000 Manutenção da Merenda Escolar (PNAE CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA); 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 17/02/2023. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2019, Tomada de preços 010/2018 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa S A S BARBOSA EIRELI, com sede na Av. Assembleia, nº590, Centro, Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.437.441/0001-05. OBJETO DO ADITAMENTO: a prorrogação de prazo contratual, previsto em contrato original na Cláusula Quinta no parágrafo único, fundamentado legalmente no art. 57 da Lei nº 8.666/93 da Tomada de preços 010/2018, o presente contrato ficará prorrogado até 11 de julho de 2023, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO 28/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: S A S BARBOSA EIRELI, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de poços para abastecimento dos povoados na Vila São Francisco, Vila São João e Vila Fortaleza, no município de Buriticupu-MA; SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Silas Augusto Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - CPL/PMC - SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares. DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - CPL/PMC - SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos. DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - CPL/PMC - SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de logradouros públicos. DATA DA ABERTURA: 10/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br).

Colinas-MA, 16 de fevereiro de 2023.  
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO  
Pregoeiro





DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA: I DA SILVA MELO – CNPJ.: 32.503.879/0001 -  
80

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 - PMC







**I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.**  
 CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738  
 TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS, nº 33, CENTRO, Colinas - MA. CEP: 65.690-000

FOLHAS: 124  
 PROC.: 98 19087  
 ASS

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA.**

**ITHAMAR DA SILVA MELO, BRASILEIRO, CASADO,** natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 15/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0400232720102 expedida por SESP/MA em e CPF: nº 606.327.413-84, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na RUA JOÃO PAULO, S/N, BAIRRO GUANABARA, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual I. DA SILVA MELO AGROPECUÁRIA, estabelecida na TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS, nº 33, CENTRO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

\_\_\_\_\_  
 ITHAMAR DA SILVA MELO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 128  
 PROC.: 98 / 2023  
 Ass: *de*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

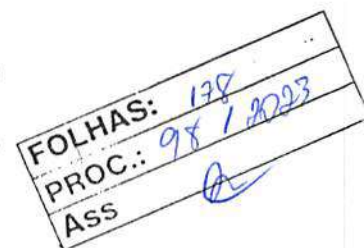
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 10:09 SOB Nº 20191025020.  
 PROTOCOLO: 191025020 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904703871. NIRE: 21102247738.  
 I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 09/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.  
CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738  
TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS, nº 33, CENTRO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE I. DA SILVA MELO -  
AGROPECUÁRIA.



ITHAMAR DA SILVA MELO, BRASILEIRO, CASADO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 15/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0400232720102 expedida por SESP/MA em e CPF: nº 606.327.413-84, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na RUA JOÃO PAULO, S/N, BAIRRO GUANABARA, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual I. DA SILVA MELO AGROPECUÁRIA, estabelecida na TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS, nº 33, CENTRO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4222-7/02 - Obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.  
CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738  
TRAVESSA NAÇÕES UNIDAS, nº 33, CENTRO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**CLÁUSULA II – DO ENDEREÇO:**

O endereço empresarial passar a ser: Avenida Coronel Trajano Brandão, nº 218, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

---

ITHAMAR DA SILVA MELO





FOLHAS: 180  
PROC.: 98 1.223  
Ass *[assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 12:07 SOB N° 20201122715.  
PROTOCOLO: 201122715 DE 15/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006248128. CNPJ DA SEDE: 32503879000180.  
NIRE: 21102247738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.  
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.**

CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº218, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA.**

FOLHAS: 181  
PROC.: 98 / 2082  
Ass: @

**ITHAMAR DA SILVA MELO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 15/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0400232720102 expedida por SESP/MA em e CPF: nº 606.327.413-84, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na RUA JOÃO PAULO, S/N, BAIRRO GUANABARA, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual I. DA SILVA MELO AGROPECUÁRIA, estabelecida na AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO, Nº218, CENTRO, COLINAS - MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4222-7/02 - Obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

**I. DA SILVA MELO – AGROPECUÁRIA.**

CNPJ: 32.503.879/0001-80, NIRE: 21102247738

Avenida Coronel Trajano Brandão, nº218, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8129-0/00 - Atividades de limpeza (a atividade de limpeza de ruas).

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que

será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

---

ITHAMAR DA SILVA MELO





FOLHAS: 183  
PROC.: 98 / 2020  
Ass

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2020 09:56 SOB Nº 20201185148.  
PROTOCOLO: 201185148 DE 23/12/2020.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005446094. CNPJ DA SEDE: 32503879000180.  
NIRE: 21102247738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2020.  
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

Este certificado eletrônico tem validade jurídica e produz os mesmos efeitos dos respectivos documentos físicos.



FOLHAS: 184  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: Q

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 DEVEICULOS NACIONAIS DE FORTIFIM-40

VALIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2140537576

Nome: ITHANAR DA SILVA MELO

DDC IDENTIDADE / CAC. EMISSOR / UF: 0400232720102 SSP MA

CPF: 606.327.413-84 DATA NASCIMENTO: 15/03/1992

Relação: ISAAC FERNANDES DE MELO MARIA SEBASTIANA ALVES DA SILVA

Permissão: PERMISSÃO

Vº REGISTRADO: 07502319575 INSCRIÇÃO: 03/12/2020 FUNDIÇÃO: 03/12/2020

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Titular: *Itanar da Silva Melo*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 03/12/2020

16152689480  
 MARANHÃO  
 MAR42366523

PROIBIDO PLASTIFICAR 2140537576

FOLHAS: 185  
 PROC.: 98 / 2008  
 ASS: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **ALVES DA SILVA, SÉLIO**

SELECÇÃO  
 ISAAC FERREIRAS DE MELO E ALGUA  
 SERENILINA ALVES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1982  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: SSP/MA  
 LOCAL DE NASCIMENTO: COLINAS - MA  
 TIPO DE NASCIMENTO: NATURALIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **VALDAMIRO DO TERCEIRO VILHANO**

CPF: 02882741384  
 RG: 34002272010-9  
 OAB/AM N.º 121.115 289 LAV. 014-COLINAS, MA 2010

DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1950  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: SSP/MA  
 LOCAL DE NASCIMENTO: COLINAS - MA  
 TIPO DE NASCIMENTO: NATURALIZADO

VALDAMIRO DO TERCEIRO VILHANO







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 184  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: @

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.503.879/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2019	
NOME EMPRESARIAL I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CORONEL TRAJANO BRANDAO	NUMERO 218	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMARCOLINAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8408-4204/ (99) 8142-0475		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 11:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 188  
PROC.: 98 12083  
Ass @

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.503.879/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV CORONEL TRAJANO BRANDAO	NUMERO 218	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMARCOLINAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8408-4204/ (99) 8142-0475
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 11:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 189  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**  
CNPJ: **32.503.879/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:17 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.


Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **0A2C.A2EC.EEC2.24AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 100  
PROC.: 98 19023  
ASS: 

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.503.879/0001-80  
**Razão Social:** I DA SILVA MELO AGROPECUARIA  
**Endereço:** AV CORONEL TRAJANO BRANDAO 218 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

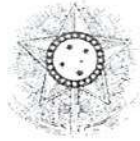
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2023 a 01/04/2023

**Certificação Número:** 2023030302194785169119

Informação obtida em 06/03/2023 11:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 191  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.503.879/0001-80

Certidão nº: 9530779/2023

Expedição: 06/03/2023, às 11:42:00

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.503.879/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

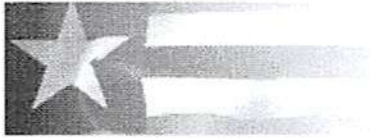
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

FOLHAS: 192  
PROC.: 98 / 2023  
ASS: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 32.503.879/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.588141-0

**Razão Social:** I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE CORONEL TRAJANO BRANDAO

**Número:** 218 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** COLINAS **UF:** MA

**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 82229844

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4771704 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4623106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

FOLHAS: 103  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 05/01/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4683400-4623106), 16/05/2019 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de: 21/01/2019,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 08/03/2023  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS: 194  
PROC.: 98/2023  
Ass: 2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 023361/23

**Data da**

10/02/2023 09:56:11

**Inscrição Estadual:** 125881410

**CPF/CNPJ:** 32503879000180

**Razão Social:** I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

**Endereço:** AVE CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218 CEP: 65690000 - CENTRO

**Telefone:** (99)82229844

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/03/2023 22:34:22



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 195  
PROC.: 98/2023  
ASS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 010756/23

Data da

10/02/2023 09:56:36

Inscrição Estadual: 125881410

CPF/CNPJ: 32503879000180

Razão Social: I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Endereço: AVE CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82229844

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

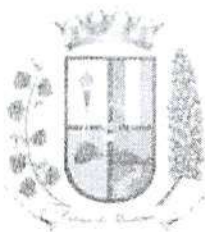
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/03/2023 11:53:12



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.882/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 196  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]



25/01/2023 11:44:38  
USUÁRIO:ROMULO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 161/2023**  
AUTENTICAÇÃO:SPKU-6Q3C

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**, inscrita sob o CNPJ: **32.503.879/0001-80**, situada à **AV. CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/04/2023**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 25/01/2023.



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 12  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]



25/01/2023 11:43:55  
USUÁRIO: RÔMULO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 160/2023**  
**AUTENTICAÇÃO: EFNT-DHO6**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **32.503.879/0001-80**, situada à **AV. CORONEL TRAJANO BRANDAO, 218 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 25/01/2023.

CERTJUDONE-VUCO - 842023  
Código de validação: CA0ABB7023

Número da guia: 23052501001455869.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA** inscrito(a) no **CNPJ nº 32.503.879/0001-80**, e estabelecida na Av. Coronel Trajano Brandão, 218, centro, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Eduardo Pereira**, Secretário Judicial Substituto, mat 118687, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas(MA), 08 de Março de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Secretario Judicial Substituto - em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 08/03/2023 15:49 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 842023 / Código: CA0ABB7023  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** CNPJ:32503879000180 NIRE:21102247735 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, Centro, nº 218, Colinas-MA, cep: 65690-000  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE(14)</b>				
<b>Disponibilidades (21)</b>				
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa (28)</b>				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	34.375,46D	0,00D
<b>=Caixa e Equivalentes de Caixa</b>			<b>*****34.375,46D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>Bancos Conta Movimento (42)</b>				
Banco do Brasil S.A. (63)		1.1.01.002.00003	0,00D	200.000,00D
<b>-Bancos Conta Movimento</b>			<b>*****0,00D</b>	<b>****200.000,00D</b>
<b>-Disponibilidades</b>			<b>*****34.375,46D</b>	<b>****200.000,00D</b>
<b>Contas a Receber (91)</b>				
<b>Clientes (98)</b>				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	43.609,70D	0,00D
<b>=Clientes</b>			<b>*****43.609,70D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=Contas a Receber</b>			<b>*****43.609,70D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>Estoque (168)</b>				
<b>Mercadorias (175)</b>				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	270.058,42D	0,00D
Estoque - Brindes (3283)		1.1.03.001.00003	10.478,85D	0,00D
<b>=Mercadorias</b>			<b>****280.537,27D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>Insumos (203)</b>				
Insumo (210)		1.1.03.005.00001	900.251,80D	0,00D
<b>-Insumos</b>			<b>*****900.251,80D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>-Estoque</b>			<b>**1.180.789,07D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>Outros Créditos (217)</b>				
<b>Impostos a Recuperar (245)</b>				
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	0,00D	0,00D
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	6.870,00D	0,00D
Antecipação CSLI (3129)		1.1.04.002.00010	3.942,00D	0,00D
<b>-Impostos a Recuperar</b>			<b>*****10.512,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>Notas Fiscais Saida por Transferência (3535)</b>				
Outras Remessas (3563)		1.1.04.004.00004	1.597,59C	0,00D
<b>-Notas Fiscais Saida por Transferência</b>			<b>*****1.597,59C</b>	<b>*****0,00D</b>

**FOLHAS:** 199  
**PROC.:** 98 / 2023  
**ASS** *[assinatura]*

ITHAMAR DA SILVA MELO  
 Administrador  
 CPF: 60632741384  
 RG: 0400232720102

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O  
 RG: 663975964



**I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** CNPJ 32503879000180 NIRE 21102247738 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, Centro, nº 218, Colinas-MA, cep: 65690-000  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
-Outros Créditos			*****8.914,41D	*****0,00D
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>**1.267.688,64D</b>	<b>***200.000,00D</b>
<b>-Total - ATIVO</b>			<b>**1.267.688,64D</b>	<b>***200.000,00D</b>

FOLHAS: 200  
 PROC.: 9812023  
 ASS: *[assinatura]*

---

ITHAMAR DA SILVA MELO  
 Administrador  
 CPF: 60632741384  
 RG: 0400232720102

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
 RG: 603975964

FOLHAS: 901  
 PROC.: 98 1.9023  
 ASS @

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>				
<b>Fornecedores (644)</b>				
<b>Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)</b>				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	1.016.754,92C	0,00C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			**1.016.754,92C	*****0,00C
=Fornecedores			**1.016.754,92C	*****0,00C
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>				
<b>Impostos a Recolher (742)</b>				
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	276,85C	0,00C
=Impostos a Recolher			*****276,85C	*****0,00C
=Obrigações Fiscais			*****276,85C	*****0,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			**1.017.031,77C	*****0,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>				
<b>Capital Social (1106)</b>				
<b>Capital Subscrito (1113)</b>				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	200.000,00C	200.000,00C
=Capital Subscrito			****200.000,00C	****200.000,00C
=Capital Social			****200.000,00C	****200.000,00C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>				
<b>Lucros Acumulados (1183)</b>				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	50.656,87C	0,00C
=Lucros Acumulados			****50.656,87C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****50.656,87C	*****0,00C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****250.656,87C	****200.000,00C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.267.688,64C	****200.000,00C

ITHAMAR DA SILVA MELO  
 Administrador  
 CPF: 60632741384  
 RG: 0400232720102

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CRC: 12278 CNPJ: 16659388000142  
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
 RG: 663975964

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
<b>RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3</b>	<b>1239</b>	<b>50.656,87C</b>	<b>0,00C</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>3.1</b>	<b>1246</b>	<b>7.441.068,69C</b>	<b>0,00C</b>
Receitas de Venda	3.1.01	1253	7.430.589,84C	0,00C
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	7.800.396,18C	0,00C
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	7.800.396,18C	0,00C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	369.806,34D	0,00D
(-) Icms Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00003	1379	369.806,34D	0,00D
Outras Receitas Operacionais	3.1.03	1554	10.478,85C	0,00C
Outras Receitas	3.1.03.003	1589	10.478,85C	0,00C
Bonificações	3.1.03.003.00003	1610	10.478,85C	0,00C
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>3.2</b>	<b>1617</b>	<b>7.390.411,82D</b>	<b>0,00D</b>
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	7.232.469,38D	0,00D
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	5.691.908,93D	0,00D
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	5.691.908,93D	0,00D
Custos Diversos	3.2.01.005	1792	1.540.560,45D	0,00D
Administrações	3.2.01.005.00001	1799	1.446.621,83D	0,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.01.005.00033	2023	93.938,62D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	157.942,44D	0,00D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	157.942,44D	0,00D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	24.000,00D	0,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	133.942,44D	0,00D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>0,00C</b>	<b>0,00C</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>50.656,87C</b>	<b>0,000</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>50.656,87C</b>	<b>0,000</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2021.

ITHAMAR DA SILVA MELO  
Administrador  
CPF: 60632741384  
RG: 0400232720102

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
RG: 663975964

FOLHAS: 902  
PROC.: 987223  
Ass

FOLHAS: 2023  
PROC: 04 / 2023  
Ass

## 1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

### 1.1 APRESENTAÇÃO

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas- MA, AV CORONEL TRAJANO BRANDAO Centro, nº 218, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 32503879000180. CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 21/01/2019, sob o NIRE 21102247738.

### 1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Real.

### 1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

ITHAMAR DA SILVA MELO  
Administrador  
CPF: 60632741384  
RG: 0400232720102

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
RG: 663975964

FOLHAS: 28  
 PROC.: 98 1277  
 ASS

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Folha: 6

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

FOLHAS:  
 PROC.:  
 ASS

## NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

**I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

## NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

### 2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

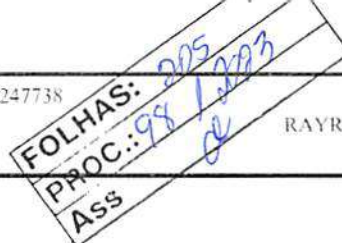
Regime de Competência

### 2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

ITHAMAR DA SILVA MELO  
 Administrador  
 CPF: 60632741384  
 RG: 0400232720102

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
 RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Contador  
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O  
 RG: 663975964



## 2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

## 2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

## 2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

## NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

### 3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancaria.

### 3.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

### 3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

### 3.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

## NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

### 4.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: ITHAMAR DA SILVA MELO, com participação de 100% do capital.

## 4.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

---

ITHAMAR DA SILVA MELO  
Administrador  
CPF: 60632741384  
RG: 0400232720102

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O  
RG: 663975964

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ 32503879000180 NIRE 21102247738  
AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, Centro, nº 218, Colinas-MA, cep: 65690-000  
Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

FOLHAS: 206  
PROC.: 98 / 2023  
ASS

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 8

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência), o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

---

IIHAMAR DA SILVA MELO  
Administrador  
CPF: 69632741384  
RG: 0400232720102

---

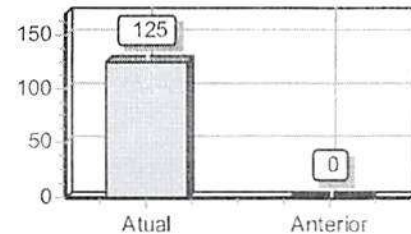
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
RG: 663975964

FOLHAS: 207  
 PROC.: 94/2021  
 ASS

**Solvência Geral**

Ativo	1.267.688,64	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.017.031,77	= 1,25

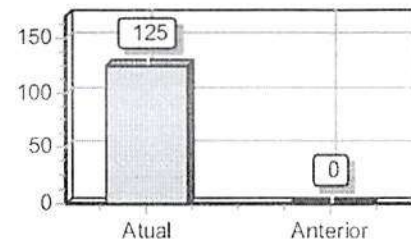
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 125 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.267.688,64	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.017.031,77	= 1,25

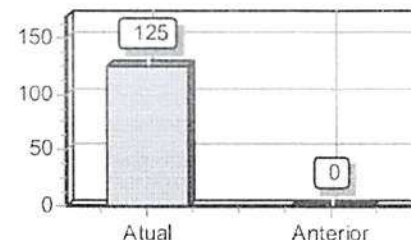
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,25 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.267.688,64	
<hr/>		
Passivo Circulante	1.017.031,77	= 1,25

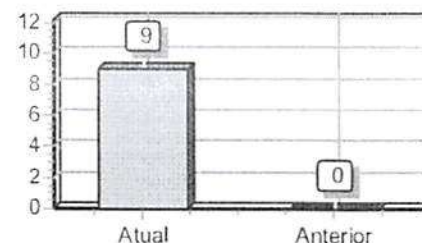
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,25 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	86.899,57	
<hr/>		
Passivo Circulante	1.017.031,77	= 0,09

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,09 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.





Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2021.

FOLHAS:	208
PROC.:	98 / 2023
Ass	de

ITHAMAR DA SILVA MELO  
Administrador  
CPF: 60632741384  
RG: 0400232720102

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CRC: 12278 CNPJ: 16659538000142  
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O  
RG: 663975964

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA CNPJ 32503879000180 NIRE 21102247738  
AV CORONEL TRAJANO BRANDAO, Centro, nº 218, Colinas-MA, cep: 65690-000  
Balço Patrimonial em 31/12/2021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Folha: 11

FOLHAS: 209  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.267.688,64 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL. SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2021

---

IITHAMAR DA SILVA MELO

Administrador

CPF: 60632741384

RG: 0400232720102 Orgão: SESP

Expedição:

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

RG: 663975964 Orgão: SSP MA

Expedição:



FOLHAS: 210  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022 14:34 SOB Nº 20220303134.  
PROTOCOLO: 220303134 DE 15/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203243036. CNPJ DA SEDE: 32503879000180.  
NIRE: 21102247738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2022.  
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12203243087 em 15/03/2022, protocolo 220303118. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA  
Número de Registro: 21102247738  
CNPJ: 32503879000180  
Município: Colinas

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2022 14:35 SOB Nº 20220303118.  
PROTOCOLO: 220303118 DE 10/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203243087. NIRE: 21102247738.  
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

FOLHAS:	212
PROC.:	98 / 2023
Ass	<i>[assinatura]</i>

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 168, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA, município Colinas, CNPJ nº 32.503.879/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21102247738.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/01/2019

Atos constitutivo: 21102247738

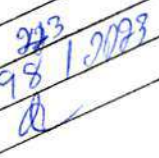
Colinas, 01/01/2021

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278

---

ITHAMAR DA SILVA MELO  
Empresário  
CPF 606.327.413-84

FOLHAS: 223  
PROC.: 98/2023  
Ass: 

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>04 de janeiro de 2021</b>			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ???		792,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 199900-	6.014,98	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 332666-	5.849,34	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3907790-	554,24	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,51
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,51	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 199900-		6.014,98
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 332666-		5.849,34
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3907790-		554,24
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº ???	792,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>13.053,07</b>	<b>13.053,07</b>

<b>05 de janeiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1201-	1.478,74	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3916657-	160,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		19,20
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 45734-	3.238,20	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	19,20	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3916657-		160,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 45734-		3.238,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1201-		1.478,74
<b>Total do Dia:</b>		<b>4.896,14</b>	<b>4.896,14</b>

<b>07 de janeiro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 143070-H	10.284,75	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 143070-H	10.284,75	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 22247-	4.520,60	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 22247-	1.740,41	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	59.784,60	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 10134-H R		33.284,75
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 143070-H		1.056,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 22247-		4.520,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 22247-		1.740,41
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		59.784,60
<b>Total do Dia:</b>		<b>80.367,16</b>	<b>80.367,16</b>

<b>08 de janeiro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99914-	6.887,15	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99914-		331,95
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99914-		28,39
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	438,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99914-	331,95	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99914-	28,39	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99914-		6.887,15
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		438,02

Conta	Histórico	Debito	Credito
	Total do Dia:	7.685,51	7.685,51
<b>09 de janeiro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1988961-	2.339,34	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1988961-	637,03	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1988961-	238,29	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		28,60
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1988962-	2.170,98	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1988962-	1.451,68	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48548-	389,01	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48548-	279,27	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 560560-	1.123,67	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 560560-	3.921,86	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		470,65
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	28,60	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	470,65	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1988961-		2.339,34
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1988961-		637,03
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1988961-		238,29
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1988962-		2.170,98
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1988962-		1.451,68
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48548-		389,01
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48548-		279,27
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 560560-		1.123,67
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 560560-		3.921,86
	Total do Dia:	13.050,38	13.050,38
<b>11 de janeiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1202-	480,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1203-	752,50	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1202-		480,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1203-		752,50
	Total do Dia:	1.232,50	1.232,50
<b>12 de janeiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1205-	1.700,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1206-	690,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 561653-	200,79	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,09
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 561653-	120,19	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 561653-	1.049,88	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 561653-	1.926,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		231,14
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 561653-	2.554,06	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	24,09	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	231,14	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 561653-		200,79

FOLHAS: 224  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS:

Conta	Histórico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 561653-		120,19
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 561653-		1.049,88
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 561653-		1.926,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 561653-		2.554,06
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1205-		1.300,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1206-		690,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>8.096,15</b>	<b>8.096,15</b>

FOLHAS: 915  
 PROC.: 98 / 2022  
 ASS: *[Assinatura]*

**13 de janeiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1207-	5.625,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1208-	800,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1207-		5.625,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1208-		800,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>6.425,00</b>	<b>6.425,00</b>

**14 de janeiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1210-	5.620,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 116930-	12.211,12	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 116930-	457,54	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777		75,58
(3283)	v/r ref. 116931-SOCIEDADE IMPORTADORA AGRO ASSAI	1.079,67	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777	75,58	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 116930-		12.211,12
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 116930-		457,54
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1210-		5.620,00
(1610)	v/r ref. 116931-SOCIEDADE IMPORTADORA AGRO ASSAI		1.079,67
<b>Total do Dia:</b>		<b>19.443,91</b>	<b>19.443,91</b>

**15 de janeiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1211-	2.918,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1213-	475,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1219-	1.484,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1221-	5.400,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 13743-	1.952,40	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 13749-	810,10	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 13750-	1.000,56	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 13751-	1.202,50	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 1392234-	1.112,96	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777 30641-		65,39
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 777	1.272,18	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777 30641-	65,39	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 13743-		1.952,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 13749-		810,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 13750-		1.000,56
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 13751-		1.202,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 1392234-		1.112,96
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 777		1.272,18



**FOLHAS: 216**  
**PROC.: 98 / 2020**  
**Ass**

Conta	Histórico	Débito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1211-		2.918,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1213-		475,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1219-		1.454,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1221-		5.400,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>17.663,09</b>	<b>17.663,09</b>

**18 de janeiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1215-	525,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1216-	3.050,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1217-	2.891,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1218-	336,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1220-	34.330,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1222-	175.220,00	
(182)	Devolução de compra n° 1214-04365017001760-HELIX		2.400,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 563237-	992,59	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227		119,12
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227	119,12	
(658)	Devolução de compra n° 1214-04365017001760-HELIX	2.400,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 563237-		992,59
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1215-		525,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1216-		3.050,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1217-		2.891,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1218-		336,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1220-		34.330,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1222-		175.220,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>219.863,71</b>	<b>219.863,71</b>

**19 de janeiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1224-	690,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1224-		690,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>690,00</b>	<b>690,00</b>

**21 de janeiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 8-	81.000,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 8-		81.000,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>81.000,00</b>	<b>81.000,00</b>

**22 de janeiro de 2021**

(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 227		3.490,04
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1222-	89,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 61222-	7.686,68	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227 7282-		3.030,72
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 227 7282-	82.000,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227 7282-	3.030,72	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 61222-		7.686,68

Conta	Histórico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ??? 1282-		82.000,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1223-		89,00
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° ???	3.490,04	
Total do Dia:		96.296,44	96.296,44

**FOLHAS:** 289  
**PROC.:** 9812093  
**ASS**

**23 de janeiro de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 377103-	556,78	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 377103-		556,78
Total do Dia:		556,78	556,78

**25 de janeiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1225-	2.638,41	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1226-	330,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1227-	330,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1283212-	1.184,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		142,14
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1724-P1-	9.051,04	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 205314-	1.146,01	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 205314-	3.830,72	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 205314-	100,34	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 205314-	672,79	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 780197-	16.680,52	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	142,14	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1283212-		3.184,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1724-P1-	9.051,04	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 205314-	1.146,01	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 205314-	3.830,72	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 205314-	100,34	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 205314-	672,79	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 780197-	16.680,52	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1225-		2.638,41
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1226-		330,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1227-		330,00
Total do Dia:		36.106,37	36.106,37

**26 de janeiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1019-	500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 206807-	277,45	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 206807-	997,70	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 206808-	872,72	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 206807-		277,45
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 206807-		997,70
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 206808-		872,72
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1019-		500,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		2.647,87	2.647,87
<b>27 de janeiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1228-	2.763,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1229-	582,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1228-		2.763,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1229-		582,00
Total do Dia:		3.345,00	3.345,00
<b>28 de janeiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1230-	186,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39166-	7.169,38	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 77044-	6.402,27	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77044-		250,01
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77044-	250,01	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39166-		7.169,38
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 77044-		6.402,27
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1230-		186,00
Total do Dia:		14.007,66	14.007,66
<b>29 de janeiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1001-	1.200,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 475-	9.854,14	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 476-	9.151,95	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 477-	9.147,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 478-	9.122,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 479-	9.138,25	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 480-	9.326,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 481-	9.305,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 482-	9.355,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 483-	9.387,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 484-	2.484,80	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1300353-	955,20	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 185636-	206,98	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.389,22
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 20293-I	5.240,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 33395-B	16.330,45	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 33395-		1.959,66
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 47133-	1.970,21	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47133-		354,63
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 47133-	96,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47133-		17,38
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 566136-	5.186,39	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		382,39
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 566136-	109,55	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 566136-	185,63	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 566136-	187,68	

FOLHAS: 918  
PROC.: 98/2023  
ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		22,52
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	2.389,22	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 33395-	1.959,66	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47133-	554,63	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47133-	17,55	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	382,39	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	22,52	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1300353-		955,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 155636-		206,98
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20293-1		5.240,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 33398-0		16.330,45
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 47133-		1.970,21
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 47133-		96,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 566136-		3.186,39
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 566136-		109,55
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 566136-		185,63
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 566136-		187,68
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 475-		394,15
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 476-		1.645,74
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 477-		1.646,58
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 478-		1.642,04
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 479-		1.644,87
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 480-		1.677,74
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 481-		1.674,91
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 482-		1.683,99
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 483-		1.689,66
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 484-		447,26
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1901-		1.200,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 475-		9.854,14
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 476-		9.131,95
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 477-		9.147,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 476-		9.122,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 479-		9.138,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 480-		9.320,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 481-		9.305,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 482-		9.355,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 483-		9.387,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 484-		2.484,80
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 475-	394,15	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 476-	1.645,74	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 477-	1.646,58	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 478-	1.642,04	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 479-	1.644,87	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 480-	1.677,74	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 481-	1.674,91	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 482-	1.683,99	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 483-	1.689,66	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 484-	447,26	
	<b>Total do Dia,</b>	<b>135.186,99</b>	<b>135.186,99</b>

FOLHAS: 819  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: @

Conta	Historico	Debito	Credito
<b>30 de janeiro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 229 2008544-	854,88	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 229 305294-	3.732,98	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		179,19
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 229 67510-	6.970,45	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 229 67511-	925,08	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 229	2.069,07	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	179,19	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 229 2008544-		854,88
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 229		2.069,07
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 229 305294-		3.732,98
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 229 67510-		6.970,45
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 229 67511-		925,08
<b>Total do Dia</b>		<b>14.731,65</b>	<b>14.731,65</b>

FOLHAS: 220  
 PROC.: 98/12023  
 ASS:

<b>31 de janeiro de 2021</b>			
(35)	pagamento de fornecedores ref. o mês		169.587,14
(35)	recebimento de clientes ref. ao mês	303.210,25	
(105)	recebimento de clientes ref. ao mês		303.210,25
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		7.208,05
(182)	CMV ref. ao mês		184.150,21
(182)	transformação de insumo em estoque	71.203,54	
(210)	transformação de insumo em estoque		71.203,54
(252)	ABATIMENTO		17.372,50
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	7.208,05	
(658)	pagamento de fornecedores ref. o mês	169.587,14	
(756)	ABATIMENTO	17.372,50	
(756)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		4.562,42
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	4.562,42	
(3262)	CMV ref. ao mês	184.150,21	
<b>Total do Dia</b>		<b>757.294,11</b>	<b>757.294,11</b>

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>01 de fevereiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1212-	1.319,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1231-	17.365,45	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1232-	6.355,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1233-	7.163,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1212-		1.319,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1231-		17.365,45
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1232-		6.355,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1233-		7.163,00
Total do Dia:		<b>32.202,45</b>	<b>32.202,45</b>

FOLHAS: 98/99  
 PROC.: 98/2023  
 ASS: *[assinatura]*

<b>02 de fevereiro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 9600-	425,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 9600-		425,00
Total do Dia:		<b>425,00</b>	<b>425,00</b>

<b>03 de fevereiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1234-	699,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1235-	144,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1236-	2.417,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1419873-	678,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 21592-		71,52
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 21592-		1.056,13
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 21592-	71,52	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 21592-	1.056,13	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1419873-		678,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1234-		699,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1235-		144,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1236-		2.417,00
Total do Dia:		<b>5.066,55</b>	<b>5.066,55</b>

<b>04 de fevereiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1237-	1.800,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1238-	2.213,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1239-	470,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 3968-	2.574,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 3968-		2.574,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1237-		1.800,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1238-		2.213,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1239-		470,00
Total do Dia:		<b>7.057,00</b>	<b>7.057,00</b>

**05 de fevereiro de 2021**

Conta	Histórico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1240-	1.750,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1241-	2.417,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1242-	2.500,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1243-	288,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 335820-	5.581,80	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 335820-	252,63	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 335820-	254,22	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 335820-	991,98	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 335820-		5.581,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 335820-		252,63
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 335820-		254,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 335820-		991,98
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1240-		1.750,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1241-		2.417,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1242-		2.500,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1243-		288,00

Total do Dia: 14.035,63

14.035,63

06 de fevereiro de 2021

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2011412-	8.769,54	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		1.052,40
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	1.052,40	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2011412-		8.769,54

Total do Dia: 9.821,94

9.821,94

08 de fevereiro de 2021

(35)	disp. mensalidade da contabilidade		2.000,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1244-	1.020,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1245-	150,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1247-	15.000,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-	145,15	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-	937,86	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-	10.531,54	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-	583,60	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-	1.041,66	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 5440-0-	5.838,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1182-H R	1.045,44	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 14034-	3.532,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1421447-	2.800,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		336,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 144524-H	1.070,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-	27,90	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-	3.947,85	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	336,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-		145,15
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-		937,86
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-		10.531,54
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-		583,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 202603-		1.041,66

Conta	Historico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 5440-G		5.888,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1182-H R		1.045,44
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 14034-		3.332,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 121 147-		2.800,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 144524-H		1.970,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 202603-		27,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 202603-		3.947,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° 221 1244-		1.020,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° 221 1248		150,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° 221 1247-		15.000,00
(2184)	disp: overstanding de conciliabilidade	2.000,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>50.707,00</b>	<b>50.707,00</b>

**FOLHAS: 0022**  
**PROC.: 98 / 2023**  
**Ass**

**09 de fevereiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° 221 1249-	2.600,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° 221 1250-	2.600,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 14071-	411,63	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 22872-	701,33	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 22872-	1.254,58	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 312135-	1.462,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		70,83
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		1,72
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 35016-	3.317,10	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 5016-		92,88
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	1.502,15	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	737,11	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	28,27	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	1.157,36	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	70,83	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	1,72	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 35016-	92,88	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 14071-		411,63
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 22872-		701,33
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 22872-		1.254,58
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 312135-		1.462,40
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		1.502,15
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		737,11
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		28,27
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		1.157,36
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 35016-		3.317,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° 221 1249-		2.600,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° 221 1250-		2.600,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>22.937,36</b>	<b>22.937,36</b>

**10 de fevereiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° 221 1285-	10.800,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 142166-	1.426,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221	7.841,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221	2.839,95	



Diário de fevereiro de 2021

Diário: 2

Folha: 13

Conta	Histórico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777	161,57	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 482821-	3.776,26	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777		144,00
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777	144,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 1423666-		1.426,56
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777		7.847,06
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777		2.539,93
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777		161,57
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 482821-		3.776,26
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1252-		10.900,00
Total do Dia:		26.795,38	26.795,38

## 11 de fevereiro de 2021

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 77961-	1.131,72	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 872-	10.177,59	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 77961-		1.131,72
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 872-		10.177,59
Total do Dia:		11.309,31	11.309,31

## 2 de fevereiro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1253-	465,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 1405422-	2.360,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 1405422-	194,22	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 253-	1.597,85	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777		2.717,83
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777 33627-		22,20
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 23627-	9.257,54	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777 33627-		259,22
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777 3743-		2.917,49
(216)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 777	317,22	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777	2.717,83	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777 33627-		22,20
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777 33627-		259,22
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777 3743-		2.917,49
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 1405422-		2.360,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 1405422-		194,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 253-		1.597,85
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 777		317,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 33627-		9.257,54
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1253-		465,00
Total do Dia:		20.108,57	20.108,57

## 15 de fevereiro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1254-	2.000,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777		13,50
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 484696-	6.934,12	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 484697-	16.851,22	

FOLHAS: 223  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: [assinatura]

Conta	Historico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		624,12
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 572166-	1.162,23	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 572167-	1.326,89	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		159,24
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.652,16
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 33874-B	4.347,25	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 33874-		521,67
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4091542-	1.767,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		212,05
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 484696-	15.480,85	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	364,49	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	18,50	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	624,12	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	159,24	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	2.652,16	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 33874-	521,67	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	212,05	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 484696-		4.934,12
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 484697-		16.851,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 572166-		1.162,23
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 572167-		1.326,89
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 33874-B		4.347,25
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4091542-		1.767,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 484696-		15.480,85
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		364,49
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercaderia DOC N° 221 1254-		2.000,00
	<b>Total do Dia</b>	<b>52.416,79</b>	<b>52.416,79</b>
<b>16 de fevereiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercaderia DOC N° 221 1121-	800,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1295911-	1.134,60	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		136,16
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 9543-	1.955,64	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 9543-		17,63
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221 9543-	264,43	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	136,16	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 9543-	17,63	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1295911-		1.134,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 9543-		1.955,64
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221 9543-		264,43
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercaderia DOC N° 221 1121-		800,00
	<b>Total do Dia</b>	<b>4.308,46</b>	<b>4.308,46</b>
<b>17 de fevereiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercaderia DOC N° 221 1255-	11.627,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercaderia DOC N° 221 1256-	1.500,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercaderia DOC N° 221 1255-		11.627,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercaderia DOC N° 221 1256-		1.500,00

FOLHAS: 224  
PROC.: 98 / 2021  
ASS

Conta	Historico	Debito	Credito
	Total do Dia	13.127,80	
			13.127,80
<b>18 de fevereiro de 2021</b>			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 222		22.145,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1257-	240,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 258-	600,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23087-	1.367,59	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23087-	2.113,71	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 38914-	1.961,09	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 38914-		130,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 38914-	2.320,56	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 38914-		95,14
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 485596-	558,75	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 38914-	130,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 38914-	95,14	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23087-		1.367,59
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23087-		2.113,71
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 38914-		1.961,09
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 38914-		2.320,56
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 485596-		558,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1257-		240,00
(288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1258-		600,00
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 222	22.145,00	
	Total do Dia	31.531,84	
			31.531,84

FOLHAS: 225  
PROC.: 98/12023  
Ass: [assinatura]

**19 de fevereiro de 2021**

(35)	ABATIMENTO		1.934,86
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 517-	9.413,91	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 518-	4.816,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 519-	1.576,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 519-	461,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 520-	9.241,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 521-	9.570,62	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 522-	9.472,04	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 523-	9.573,62	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 503-	8.919,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 503-	769,25	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 504-	9.132,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 504-	769,25	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 505-	9.201,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 505-	461,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 506-	9.348,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 506-	461,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 507-	9.423,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 507-	461,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 508-	9.442,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 508-	461,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 509-	9.460,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 509-	461,55	

Conta	Histórico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 510-	9.487,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 510-	461,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 511-	9.143,94	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 512-	9.150,94	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 513-	9.354,91	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 514-	9.368,11	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 515-	9.385,11	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 516-	9.398,31	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 500-	8.571,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 500-	769,25	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 501-	8.736,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 501-	769,25	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 502-	8.773,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 502-	769,25	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 14175-	1.014,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777		2.642,03
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 485692-	5.057,11	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 9383-	3.152,99	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 14175-	2.680,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777		2.642,03
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 14175-		1.014,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 485692-		5.057,11
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 9383-		3.152,99
(58)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 14175-		2.680,00
(756)	ABATIMENTO	1.934,86	
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 510-		1.691,69
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 517-		1.694,49
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 518-		1.767,02
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 519-		303,05
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 519-		83,07
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 502-		138,46
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 503-		357,97
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 503-		138,46
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 504-		365,27
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 504-		138,46
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 505-		368,06
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 505-		83,07
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 506-		373,93
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 506-		83,07
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 507-		376,93
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 507-		83,07
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 508-		377,67
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 508-		83,07
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 509-		378,42
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 509-		83,07
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 510-		379,47
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 510-		83,07
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 511-		1.645,90
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 512-		1.647,16
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 513-		1.683,88
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 514-		1.686,25
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 515-		1.689,31
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 500-		342,85

FOLHAS: 226  
PROC.: 98 / 2083  
Ass

Conta	Historico	Debito	Credito
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 500-		138,46
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 501-		349,45
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 501-		138,46
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 502-		350,93
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 517-		9.413,91
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 519-		9.816,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 519-		7.576,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 519-		461,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 520-		9.241,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 521-		9.570,62
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 522-		9.472,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 523-		9.573,62
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 503-		8.949,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 503-		769,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 504-		9.132,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 504-		769,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 505-		9.201,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 503-		461,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 506-		9.348,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 506-		461,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 507-		9.423,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 507-		461,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 508-		9.442,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 508-		461,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 509-		9.460,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 509-		461,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 510-		9.487,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 510-		461,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 511-		9.143,94
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 512-		9.150,94
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 513-		9.354,91
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 514-		9.368,11
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 515-		9.385,11
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 516-		9.398,31
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 500-		8.571,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 500-		769,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 501-		8.736,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 501-		769,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 502-		8.773,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 502-		769,25
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 516-	1.591,09	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 517-	1.694,49	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 518-	1.767,02	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 519-	303,05	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 519-	83,07	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 502-	138,46	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 503-	357,97	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 503-	138,46	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 504-	365,27	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 504-	138,46	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 505-	368,06	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 505-	83,07	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 506-	373,93	

FOLHAS: 224  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 506-	83,07	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 507-	376,93	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 507-	83,07	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 508-	377,67	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 508-	83,07	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 509-	378,42	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 509-	83,07	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 510-	379,17	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 510-	83,07	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 511-	1.645,90	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 512-	1.647,16	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 513-	1.683,88	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 514-	1.686,25	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 515-	1.689,31	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 500-	342,85	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 500-	138,46	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 501-	349,45	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 501-	138,46	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 502-	350,93	
<b>Total do Dia:</b>		<b>263.654,29</b>	<b>263.654,29</b>

**FOLHAS:** 328  
**PROC.:** 98/12023  
**Ass**

**17 de fevereiro de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 47857-	4.709,66	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47857-		847,74
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 47857-	163,54	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47857-		9,16
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 47857-	380,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47857-		68,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 485913-	1.373,63	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47857-	847,74	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47857-	9,16	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 47857-	68,40	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 47857-		4.709,66
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 47857-		163,54
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 47857-		380,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 485913-		1.373,63
<b>Total do Dia:</b>		<b>7.552,13</b>	<b>7.552,13</b>

**22 de fevereiro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1259-	1.300,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 313321-	3.745,31	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		176,02
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	176,02	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 313321-		3.745,31
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1259-		1.300,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>5.221,33</b>	<b>5.221,33</b>

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>23 de fevereiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1260-	243,14	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1260-		243,14
	<b>Total do Dia:</b>	<b>243,14</b>	<b>243,14</b>
<b>24 de fevereiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1261-	1.600,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23224-	5.017,79	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 486546-	4.136,96	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 486547-	5.110,44	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		189,28
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	189,28	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23224-		5.017,79
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 486546-		4.136,96
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 486547-		5.110,44
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1261-		1.600,00
	<b>Total do Dia:</b>	<b>16.054,47</b>	<b>16.054,47</b>
<b>25 de fevereiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1262-	640,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1263-	240,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1264-	270,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1265-	1.860,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 486920-	10.938,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		557,02
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	557,02	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 486920-		10.938,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1262-		640,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1263-		240,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1264-		270,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1265-		1.860,00
	<b>Total do Dia:</b>	<b>14.505,52</b>	<b>14.505,52</b>
<b>26 de fevereiro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1266-	1.170,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23273-	5.071,78	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23274-	648,49	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23274-	2.469,37	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1724-	3.543,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 186707-	14.398,21	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		691,06
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 193-	3.548,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	691,06	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23273-		5.071,78
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23274-		648,49
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23274-		2.469,37

**FOLHAS:** 229  
**PROC.:** 98 / 2023  
**Ass** *[assinatura]*

Conta	Histórico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1724-		3.543,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 186707-		14.398,21
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 193-		2.548,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1266-		1.170,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>30.539,91</b>	<b>30.539,91</b>

**27 de fevereiro de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 133588-	1.226,20	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2028669-	3.995,99	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2028669-	3.995,16	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		223,72
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 272706-	4.555,58	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	223,72	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 133588-		1.226,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2028669-		3.995,99
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2028669-		3.995,16
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 272706-		4.555,58
<b>Total do Dia:</b>		<b>12.996,65</b>	<b>12.996,65</b>

**28 de fevereiro de 2021**

(35)	IMPOSTO POR ANTECIPAÇÃO		225,00
(35)	IR POR ANTECIPAÇÃO		375,00
(35)	pagamento de fornecedores ref. o mês		348.142,50
(35)	recebimento de clientes ref. ao mês	312.517,86	
(105)	recebimento de clientes ref. ao mês		312.517,86
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		7.191,06
(182)	CMV ref. ao mês		201.022,30
(182)	transformação de insumo em estoque	42.300,50	
(210)	transformação de insumo em estoque		42.300,50
(252)	ABATIMENTO		25.899,38
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	7.191,06	
(3122)	IR POR ANTECIPAÇÃO		375,00
(3129)	IMPOSTO POR ANTECIPAÇÃO		225,00
(658)	pagamento de fornecedores ref. o mês	348.142,50	
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 221		8.421,59
(756)	ABATIMENTO	25.899,38	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 221	8.421,59	
(3262)	CMV ref. ao mês		201.022,30
<b>Total do Dia:</b>		<b>946.094,89</b>	<b>946.094,89</b>

**FOLHAS: 230**  
**PROC.: 98 / 2023**  
**ASS: [assinatura]**



Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>01 de março de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1267-	1.435,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1267-		1.435,00
Total do Dia:		<b>1.435,00</b>	<b>1.435,00</b>
<b>02 de março de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1264-	4.900,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1270-	7.120,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2928-	2.425,56	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 3928-		291,07
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 3928-	291,07	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2928-		2.425,56
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1269-		1.900,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1270-		7.120,00
Total do Dia:		<b>14.736,63</b>	<b>14.736,63</b>
<b>03 de março de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1271-	183,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1272-	1.466,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1273-	1.466,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 210210-	2.944,91	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 211184-	6.440,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23367-	648,49	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23367-	9.400,12	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 30707-	4.579,38	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 30707-		178,87
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 30707-		11,46
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 63578-		994,49
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	180,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 30707-	178,87	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 30707-	11,46	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 63578-	994,49	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 210210-		2.944,91
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 211184-		6.440,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23367-		648,49
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 23367-		9.400,12
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 30707-		4.579,38
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		180,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1271-		183,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1272-		1.466,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1273-		1.466,00
Total do Dia:		<b>28.492,74</b>	<b>28.492,74</b>
<b>04 de março de 2021</b>			

FOLHAS: 224  
PROC.: 98/12223  
ASS

Conta	Histórico	Débito	Credito
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 22		1.525,61
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 1146050-	4.396,22	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		527,55
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 488469-	619,08	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		527,55
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 1146050-		4.396,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 488469-		619,08
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 22	1.525,61	

Total do Dia: **7.068,46**

**7.068,46**

**05 de março de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 275038-	4.086,72	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 1414017-	13.953,01	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 275038-		4.086,72
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 1414017-		13.953,01

Total do Dia: **18.039,73**

**18.039,73**

**07 de março de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 807538-	927,92	
(82)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 807538-	6.447,82	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 807538-		927,92
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 807538-		6.447,82

Total do Dia: **7.375,74**

**7.375,74**

**08 de março de 2021**

(195)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° 22 1274-	1.600,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 130580-	16.940,10	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.032,91
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 1440770-	1.512,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		181,44
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 578017-	8.064,35	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		967,77
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 578017-	1.414,13	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 578017-	1.396,79	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 578017-	1.736,64	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		208,40
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	2.032,91	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		181,44
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		967,77
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		208,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 130580-		16.940,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 1440770-		1.512,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 578017-		8.064,35
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 578017-		1.414,13
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 578017-		1.396,79
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 578017-		1.736,64
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° 22 1274-		1.600,00

**FOLHAS: 232**  
**PROC.: 98 / 2023**  
**ASS**

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	36.054,53	36.054,53
<b>09 de março de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1275-	4722,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1276-	418,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 174418-	2.741,53	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		174,46
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 282667-	2.141,95	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 282667-	76,31	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 282668-	5.074,84	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		608,99
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 282668-	2.071,51	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 50723-	1.763,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		174,46
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		608,99
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 174418-		2.741,53
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 282667-		2.141,95
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 282667-		76,31
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 282668-		5.074,84
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 282668-		2.071,51
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 50723-		1.763,40
(288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1275-		1.722,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1276-		418,00
	Total do Dia:	16.792,99	16.792,99

<b>10 de março de 2021</b>			
(35)	desp mensalidade de contabilidade		2.000,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1277-	402,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1278-	3.750,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1279-	1.026,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1281-	140,50	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1277-		402,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1278-		3.750,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1279-		1.026,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1281-		140,50
(2184)	desp mensalidade de contabilidade	2.000,00	
	Total do Dia:	7.318,50	7.318,50

<b>11 de março de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1284-	550,00	
(182)	Devolução de compra nº 1283-17539233006854-TECIDO B		2.352,19
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 23498-	10.615,67	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 201765-	4.214,72	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 304768-	1.557,82	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 304768-	1.177,19	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 692488-	5.068,67	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 692488-	10.465,94	

**FOLHAS:** 233  
**PROC.:** 98/12083  
**ASS:**

Conta	Histórico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1,362,48
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1,362,48	
(658)	Devolução de compra nº 1283-17759233000854-FECHDO E	2,352,19	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 304765-		14.615,97
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 304765-		4.214,72
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 304765-		1.357,82
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 304765-		1.177,19
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 692488-		5.066,67
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 692488-		19.465,94
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1284-		550,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>50.160,98</b>	<b>50.160,98</b>

**12 de março de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1268-	440,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 814153-	425,85	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 814153-		425,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1268-		440,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>865,85</b>	<b>865,85</b>

**3 de março de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 601733-	8.614,56	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		353,24
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	353,24	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 601733-		8.614,56
<b>Total do Dia:</b>		<b>8.967,80</b>	<b>8.967,80</b>

**14 de março de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2039626-	577,61	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2039626-	826,39	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2039626-		577,61
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2039626-		826,39
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.404,00</b>	<b>1.404,00</b>

**15 de março de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1286-	556,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1301-	618,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1150515-	18.544,79	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.225,37
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2032814-	9.197,53	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		643,84
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 235311-	6.306,53	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 235311-	1.636,75	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 235311-	9.273,90	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 285422-	1.646,83	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		197,62

**FOLHAS: 234**  
**PROC.: 98 / 2023**  
**ASS: Q**

Conta	Histórico	Débito	Credito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 285422-	531,36	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recupera Conforme Competência ???		78,66
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 395560-	1.803,03	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	655,50	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recupera Conforme Competência ???	2.225,37	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recupera Conforme Competência ???	643,84	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recupera Conforme Competência ???	197,62	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recupera Conforme Competência ???	78,66	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1150515-		18.544,79
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2032814-		9.197,53
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 23531-		6.306,53
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 23531-		1.636,75
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 23531-		9.273,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 285422-		1.646,83
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 285422-		531,36
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		655,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 395560-		1.803,03
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1288-		550,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1301-		618,00
Total do Dia		53.916,21	53.916,21

**FOLHAS: 235**  
**PROC.: 98 / 2023**  
**ASS**

**6 de março de 2021**

(35)	PAG ICMS		1.625,70
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1309745-	2.368,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recupera Conforme Competência ???		284,27
(252)	Valor Ref a ICMS a Recupera Conforme Competência ???	284,27	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1309745-		2.368,80
(756)	PAG ICMS	1.625,70	
Total do Dia		4.278,77	4.278,77

**17 de março de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1285-	1.300,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2174-	2.142,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 244819-	1.325,96	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 210819-	2.719,20	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 8865-	2.664,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 99649-	397,80	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2174-		2.142,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 244819-		1.325,96
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 210819-		2.719,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 8865-		2.664,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 99649-		397,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1285-		1.300,00
Total do Dia		10.548,96	10.548,96

Conta	Historico	Debito	Credito
<b>18 de março de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 000 1287-	1.600,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 000 1287-		1.600,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>19 de março de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		63,20
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 821976-	348,26	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 000	526,73	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	63,20	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 000		526,73
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 821976-		348,26
<b>Total do Dia:</b>		<b>938,19</b>	<b>938,19</b>
<b>22 de março de 2021</b>			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº 000		163,35
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 000 1288-	130,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 000 1290-	697,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 1268-H R	13.067,42	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 146401-H	630,72	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		113,52
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 582693-	2.541,57	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 582693-	2.629,02	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		315,52
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 582693-	1.352,81	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 582693-	122,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		14,64
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	113,52	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	315,52	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	14,64	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 1368-H R		13.067,42
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 146401-H		630,72
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 582693-		2.541,57
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 582693-		2.629,02
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 582693-		1.352,81
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000 582693-		122,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 000 1288-		130,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 000 1290-		697,00
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº 000	163,35	
<b>Total do Dia:</b>		<b>21.777,57</b>	<b>21.777,57</b>

**FOLHAS: 236**  
**PROC.: 98 / 2023**  
**Ass**

<b>23 de março de 2021</b>			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº 000		690,46
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 000 1291-	19.500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000	1.343,31	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 000	679,50	

**FOLHAS:** 237  
**PROC.:** 98/2023  
**Ass**

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221	154,10	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.740,18
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 34777-B	8.062,24	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 34777-B		921,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221	1.523,20	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221	1.136,78	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221	3.168,22	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221	211,54	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	2.740,18	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 34777-B	921,40	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221		1.343,31
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221		679,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221		154,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 34777-B		8.062,24
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 34777-B		1.523,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221		1.136,78
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221		3.168,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221		211,54
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1291-		19.500,00
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221	690,46	
<b>Total do Dia:</b>		<b>40.130,93</b>	<b>40.130,93</b>

24 de março de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1292-	700,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1292-	170,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1864752-	3.955,60	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2251-	16.200,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 339547-	443,12	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 339547-	2.405,08	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 339547-	194,28	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1864752-		3.955,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2251-		16.200,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 339547-		443,12
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 339547-		2.405,08
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 339547-		194,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1292-		700,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1293-		170,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>24.068,08</b>	<b>24.068,08</b>

25 de março de 2021

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 100103-	4.032,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 100106-	10.750,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-	449,05	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-	890,96	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-	10.610,12	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-	8.440,52	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-	313,40	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-	1.286,53	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-	14,80	

Conta	Historico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2298-	6.336,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 23724-	4.910,26	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 245489-	1.558,80	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 245683-	1.768,80	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 245714-	1.224,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 190103-		4.032,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 190186-		10.750,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-		449,05
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-		890,96
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-		10.610,12
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-		9.440,52
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-		313,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-		1.286,53
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 205550-		14,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2298-		6.336,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 23724-		4.910,26
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 245489-		1.558,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 245683-		1.768,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 245714-		1.224,00
<b>Total do Dia</b>		<b>53.585,24</b>	<b>53.585,24</b>

FOLHAS: 238  
 PROC.: 98 / 2023  
 Ass:

26 de março de 2021

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 100709-	1.871,43	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 27503-	2.789,37	
(182)	Valor Ref a UCMSa Recuperar Conforme Competência 221 27503-		324,21
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 285106-	8.850,25	
(182)	Valor Ref a UCMSa Recuperar Conforme Competência 221		1.062,03
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 493226-	364,05	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 493226-	454,66	
(252)	Valor Ref a UCMSa Recuperar Conforme Competência 221 27503-		324,21
(252)	Valor Ref a UCMSa Recuperar Conforme Competência 221		1.062,03
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 100709-		1.871,43
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 27503-		2.789,37
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 285106-		8.850,25
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 493226-		364,05
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 493226-		454,66
<b>Total do Dia</b>		<b>15.716,00</b>	<b>15.716,00</b>

27 de março de 2021

(182)	Valor Ref a UCMSa Recuperar Conforme Competência 221		69,42
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 390146-	2.530,10	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 290149-	4.064,86	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 493429-	1.000,38	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2081605-	5.653,66	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	578,58	
(252)	Valor Ref a UCMSa Recuperar Conforme Competência 221		69,42
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		578,58
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 390146-		2.530,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 290149-		4.064,86



Conta	Historico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 493429-		1.000,38
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2051603-		5.653,66
Total do Dia:		13.897,00	13.897,00

29 de março de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1294-	400,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1295-	1.350,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1296-	1.600,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390255-	616,74	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390255-	217,48	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390256-	259,44	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390400-	1.133,67	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390400-	366,06	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390400-	2.049,22	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390400-	1.263,72	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390400-	844,62	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390434-	4.519,97	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390434-	649,60	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390434-	2.791,71	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390434-	1.517,28	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390434-	626,19	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390508-	1.143,65	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390508-	979,76	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390508-	1.039,78	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 55930-	2.823,05	
(182)	Valor Ref a UCMS a Recuperar Conforme Competência DOC N° 222 833016-	549,76	388,79
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 833016-	549,76	
(252)	Valor Ref a UCMS a Recuperar Conforme Competência DOC N° 222 833016-	388,79	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390255-		616,74
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390255-		217,48
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390256-		259,44
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390400-		1.133,67
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390400-		366,06
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390400-		2.049,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390400-		1.263,72
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390434-		4.519,97
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390434-		649,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390434-		2.791,71
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390434-		1.517,28
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390434-		626,19
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390508-		1.143,65
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390508-		979,76
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 390508-		1.039,78
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 55930-		2.823,05
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 833016-		549,76
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1294-		400,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1295-		1.350,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1296-		1.600,00

FOLHAS: 239  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
	Total do Dia:	27.080,49	27.080,49
<b>30 de março de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771297-	285,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 77123799-	8.600,20	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 77123799-	2.840,92	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771391185-	1.153,07	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771391185-	2.356,46	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771391185-	603,83	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771391185-	1.163,67	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771391185-	886,66	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 77123799-		8.600,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 77123799-		2.840,92
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771391185-		1.153,07
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771391185-		2.356,46
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771391185-		603,83
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771391185-		1.163,67
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771391185-		886,66
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771297-		285,00
	Total do Dia:	17.889,81	17.889,81

<b>31 de março de 2021</b>			
(35)	imposto pago por antecipação		90,00
(35)	imposto pago por antecipação		150,00
(35)	pagamento de fornecedores ref. a mês		1,00
(35)	recebimento de clientes ref. a mês	11.056,25	
(105)	recebimento de clientes ref. a mês		11.056,25
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771565-	9.375,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771564-	9.450,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771563-	9.505,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771566-	9.524,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771567-	9.543,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771568-	9.561,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771569-	9.580,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771570-	9.598,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771571-	9.580,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771572-	9.598,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771573-	9.636,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771574-	9.561,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771575-	9.543,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771576-	9.505,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771550-	9.195,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771551-	9.145,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771552-	9.245,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771553-	9.120,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771554-	9.003,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771555-	9.053,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771556-	9.078,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 771557-	9.103,30	

FOLHAS: 2x0  
PROC.: 98/2023  
Ass

Conta	Histórico	Debit	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-558-	9.149,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-559-	9.299,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-560-	9.149,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-561-	9.099,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-562-	9.357,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-541-	9.934,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-542-	9.869,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-543-	9.559,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-544-	9.509,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-545-	9.359,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-546-	9.334,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-547-	9.309,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-548-	9.259,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-549-	9.234,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-557-	9.759,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-538-	9.784,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-539-	9.809,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-540-	9.859,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-533-	9.392,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-534-	9.442,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-535-	9.567,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-536-	9.684,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-529-	9.067,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-530-	9.142,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-531-	9.167,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-532-	9.192,30	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		16.775,08
(182)	CMV ref. ao mês		385.640,82
(182)	transformação de insumo em estoque	12.000,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-292830-	1.444,34	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		173,32
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-292830-	99,52	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-1633-	803,70	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-1623-	140,72	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-21904-1	9.521,82	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-23825-	12.015,77	
(210)	transformação de insumo em estoque		12.000,00
(252)	ABATIMENTO		34.234,20
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	16.775,08	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	173,32	
(3122)	imposto pago por antecipação	150,00	
(3129)	imposto pago por antecipação	90,00	
(658)	pagamento de fornecedores ref. o mês	1,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-292830-		1.444,34
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-292830-		99,52
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-1633-		803,70
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-1633-		140,72
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-21904-1		9.521,82
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-23825-		12.015,77
(756)	ABATIMENTO	34.234,20	
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???		16.165,08
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 562-		374,28
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 563-		375,02

FOLHAS: 241  
PROC.: 98 / 2023  
ASS: @

Conta	Histórico	Debito	Credito
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 564-		378,00
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 565-		380,23
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 566-		380,97
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 567-		381,72
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 568-		382,46
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 569-		383,20
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 570-		383,95
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 571-		383,20
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 572-		383,95
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 573-		385,44
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 574-		382,46
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 575-		381,72
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 576-		380,23
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 550-		367,80
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 551-		365,80
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 552-		369,80
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 553-		364,80
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 554-		360,12
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 555-		362,12
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 556-		363,12
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 557-		364,12
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 558-		365,96
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 559-		371,96
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 560-		365,96
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 561-		363,96
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 541-		397,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 542-		392,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 543-		382,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 544-		380,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 545-		374,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 546-		373,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 547-		372,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 548-		370,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 549-		369,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 530-		387,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 537-		390,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 548-		391,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 539-		392,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 540-		394,36
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 532-		367,68
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 533-		373,68
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 534-		377,68
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 535-		382,68
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 529-		362,68
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 530-		365,68
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 531-		366,68
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 563-		9.375,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 564-		9.450,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 565-		9.503,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 566-		9.524,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 567-		9.543,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 568-		9.561,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 569-		9.580,20

FOLHAS: 212  
PROC.: 98 18083  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 570-		9.598,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 571-		9.580,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 572-		9.598,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 573-		9.636,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 574-		9.561,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 575-		9.543,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 576-		9.505,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 580-		9.195,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 581-		9.145,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 582-		9.245,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 583-		9.120,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 584-		9.003,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 585-		9.053,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 586-		9.078,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 587-		9.103,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 588-		9.149,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 589-		9.299,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 590-		9.149,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 561-		9.099,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 562-		9.357,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 541-		9.934,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 542-		9.809,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 543-		9.559,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 544-		9.509,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 545-		9.359,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 546-		9.334,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 547-		9.309,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 548-		9.259,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 549-		9.234,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 587-		9.759,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 588-		9.784,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 589-		9.809,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 540-		9.859,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 585-		9.392,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 574-		9.442,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 535-		9.567,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 536-		9.684,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 529-		9.067,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 530-		9.142,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 531-		9.167,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 532-		9.192,30
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222	16.165,05	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 562-	374,28	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 563-	375,02	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 564-	378,00	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 565-	380,23	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 566-	380,97	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 567-	381,71	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 568-	382,46	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 569-	383,20	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 570-	383,95	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 571-	383,20	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 572-	383,95	

FOLHAS: 203  
PROC.: 98/2025  
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.573-	385,44	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.574-	382,46	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.575-	381,72	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.576-	380,23	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.580-	367,80	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.581-	355,88	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.582-	359,80	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.583-	364,50	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.584-	360,12	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.585-	362,13	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.586-	363,12	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.587-	364,12	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.588-	365,96	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.589-	371,96	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.590-	365,96	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.591-	363,96	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.541-	397,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.542-	392,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.543-	382,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.544-	380,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.545-	374,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.546-	373,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.547-	372,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.548-	370,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.549-	369,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.536-	387,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.537-	390,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.538-	391,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.539-	392,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.540-	394,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.532-	367,68	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.533-	375,68	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.534-	377,68	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.535-	382,68	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.529-	362,68	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.530-	365,68	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.531-	366,68	
(3262)	CMV ref au mês	335.640,82	

Total do Dia:

1.370.120,44

1.370.120,44

FOLHAS: 214  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>01 de abril de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771 7123-	2.789,61	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771 7123-	1.760,64	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771 7123-	7.511,71	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771 7123-		2.789,61
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771 7123-		1.760,64
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771 7123-		7.511,71
Total do Dia:		<b>12.061,96</b>	<b>12.061,96</b>
<b>04 de abril de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771 1867245-	3.236,40	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771 1867245-		3.236,40
Total do Dia:		<b>3.236,40</b>	<b>3.236,40</b>
<b>05 de abril de 2021</b>			
(35)	desp. mensalidade da contabilidade		2.000,00
(2184)	desp. mensalidade da contabilidade	2.000,00	
Total do Dia:		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>06 de abril de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771 1219299-	2.368,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 771		284,27
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 771	1.276,92	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 771	1.378,87	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 771	2.058,37	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 771	284,27	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 771		1.276,92
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 771		1.378,87
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 771		2.058,37
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 771 1319294-		2.368,80
Total do Dia:		<b>7.367,23</b>	<b>7.367,23</b>
<b>07 de abril de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 771 1298-47922460325-	4.900,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 771 1299-00040276392-	1.350,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 771 1300-50069200004-	12.675,25	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 771 1298-47922460325-		4.900,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 771 1299-00040276392-		1.350,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 771 1300-50069200004-		12.675,25
Total do Dia:		<b>18.925,25</b>	<b>18.925,25</b>

**FOLHAS: 35**  
**PROC.: 98 19023**  
**ASS**

Conta	Historico	Debito	Credito
<b>08 de abril de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1302-	1.000,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1303-19161514187-	350,00	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1302-		1.400,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1303-19161514187-		350,00
Total do Dia:		<b>1.750,00</b>	<b>1.750,00</b>
<b>09 de abril de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1304-70972893334-	184,00	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1304-70972893334-		184,00
Total do Dia:		<b>184,00</b>	<b>184,00</b>
<b>12 de abril de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 39748-	2.250,93	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 39748-		2.250,93
Total do Dia:		<b>2.250,93</b>	<b>2.250,93</b>
<b>11 de abril de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4315573-	655,60	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		78,68
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4315573-	1.872,50	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	78,68	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4315573-		655,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4315573-		1.872,50
Total do Dia:		<b>2.606,78</b>	<b>2.606,78</b>
<b>14 de abril de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1308-91756081115-	1.350,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 16545-	1.074,35	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 16545-	257,70	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 16548-	2.140,33	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 588107-	1.512,45	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		181,50
(210)	Valor Ref a compra de Materia Prima conforme DOC N° 221	2.439,91	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	181,50	
(658)	Valor Ref a compra de Materia Prima conforme DOC N° 221		2.439,91
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 16545-		1.074,35
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 16545-		257,70
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 16548-		2.140,33
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 588107-		1.512,45
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1308-91756081115-		1.350,00
Total do Dia:		<b>8.956,24</b>	<b>8.956,24</b>

**FOLHAS: 98/6**  
**PROC.: 98 12023**  
**Ass**



Conta	Histórico	Débito	Credito
<b>15 de abril de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1309-	1.700,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1313-28505140044-	438,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1314-28505140044-	1.401,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	691,44	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		691,44
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1309-		1.700,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1313-28505140044-		438,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1314-28505140044-		1.401,00
Total do Dia:		4.230,44	4.230,44
<b>16 de abril de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 588-	9.108,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 589-	9.119,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 590-	9.120,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 591-	9.130,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 592-	9.153,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 593-	9.208,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 594-	9.231,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 595-	9.063,50	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 596-	9.158,90	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 597-	9.283,50	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 598-	9.299,80	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 599-	4.458,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1315-05534610378-	440,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 578-	9.034,50	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 579-	9.059,80	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 580-	9.100,80	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 581-	9.265,80	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 582-	9.280,80	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 583-	9.280,80	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 584-	9.148,80	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 585-	5.794,80	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 586-	9.684,50	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 587-	9.097,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2064951-	768,21	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		43,02
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 588749-	12.605,78	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.512,75
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 588749-	913,15	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		109,59
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	43,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.512,75	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	109,59	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2064951-		768,21
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 588749-		12.605,78
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 588749-		913,15
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 588-		1.639,44
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 589-		1.641,42
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 590-		1.641,60

FOLHAS: 249  
PROC.: 98 / 2021  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 591-		1.643,40
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 592-		1.647,54
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 593-		1.657,44
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 594-		1.661,58
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 595-		1.631,43
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 596-		641,12
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 597-		371,34
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 598-		371,99
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 599-		178,32
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 578-		1.626,21
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 579-		1.629,14
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 580-		1.638,14
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 581-		1.667,84
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 582-		1.670,54
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 583-		1.670,54
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 584-		1.646,78
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 585-		231,79
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 586-		1.635,21
(756)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 587-		1.637,46
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 588-		9.108,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 589-		9.119,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 590-		9.120,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 591-		9.130,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 592-		9.153,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 593-		9.208,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 594-		9.231,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 585-		9.063,50
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 586-		9.158,90
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 587-		9.283,50
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 598-		9.299,80
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 599-		4.458,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 1315-055-146-20278-		440,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 578-		9.034,50
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 579-		9.050,80
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 580-		9.100,80
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 581-		9.265,80
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 582-		9.280,80
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 583-		9.280,80
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 584-		9.148,80
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 585-		5.794,80
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 586-		9.084,50
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 587-		9.097,00
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 588-	1.649,44	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 589-	1.641,42	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 590-	1.641,80	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 591-	1.657,40	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 592-	1.647,54	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 593-	1.657,44	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 594-	1.661,58	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 595-	1.631,43	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 596-	641,12	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 597-	371,34	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência 227 598-	371,99	

FOLHAS: 248  
PROC.: 98/12083  
ASS:

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 592-	178,52	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 578-	1.626,21	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 579-	1.629,14	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 580-	1.638,19	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 581-	1.667,84	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 582-	1.670,54	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 583-	1.670,54	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 584-	1.646,78	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 585-	231,79	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 586-	1.635,21	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Receber Conforme Competência ??? 587-	1.637,46	
<b>Total do Dia:</b>		<b>239.644,07</b>	<b>239.644,07</b>

**FOLHAS: 949**  
**PROC.: 98/12083**  
**ASS: [assinatura]**

**17 de abril de 2021**

(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 1316-41792475349-	700,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 1317-02165934338-	7.500,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 1318-05534640278-	140,00	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 1316-41792475349-		700,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 1317-02165934338-		7.500,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 1318-05534640278-		140,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>8.340,00</b>	<b>8.340,00</b>

**18 de abril de 2021**

(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		26,61
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 290041-	1.173,28	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 290041-	1.605,95	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		192,73
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 290041-	188,52	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 290041-	221,78	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		26,61
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		192,73
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 290041-		1.173,28
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 290041-		1.605,95
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 290041-		188,52
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 290041-		221,78
<b>Total do Dia:</b>		<b>3.498,87</b>	<b>3.498,87</b>

**19 de abril de 2021**

(35)	PAG		1.167,32
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 1319-28505140044-	850,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 1320-00710868390-	2.500,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 1321-00865514322-	475,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 13494-B	2.348,88	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 13494-		422,80
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 13494-B	270,38	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1313-H B	856,30	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4336798-	12.580,30	

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA (00155)  
Diário de abril de 2021

RAYMON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Diário - 2  
Folha: 40

Conta	Histórico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.509,68
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	1.998,20	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	3.284,87	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 13494-		322,89
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.509,68	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		1.998,20
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		3.284,87
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 13494-H		2.348,88
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 13494-H		270,48
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1513-H R		856,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4336758-		12.580,00
(756)	PAG	1.167,32	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1319-28505140044-		850,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1320-00740868390-		2.500,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1321-00865311322-		475,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>28.263,73</b>	<b>28.263,73</b>

**FOLHAS: 250**  
**PROC.: 98 / 2023**  
**Ass**

**20 de abril de 2021**

(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1322-70972893334-	470,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1323-00182583953-	2.250,84	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1324-39684857349-	170,00	
(88)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1322-70972893334-		470,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1323-00182583953-		2.250,84
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 1324-39684857349-		170,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>2.890,84</b>	<b>2.890,84</b>

**21 de abril de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 13667-	455,37	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 13667-		81,97
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1474380-	2.204,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		264,58
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1474380-	534,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		56,30
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 13667-	81,97	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	264,58	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	56,30	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 13667-		455,37
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1474380-		2.204,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1474380-		534,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>3.597,02</b>	<b>3.597,02</b>

**22 de abril de 2021**

(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		166,25
(3285)	vl.ref. 119405-SOCIEDADE IMPORTADORA AGRO ASSAI	2.375,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	166,25	
(1610)	vl.ref. 119405-SOCIEDADE IMPORTADORA AGRO ASSAI		2.375,02

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		2.541,27	2.541,27
<b>23 de abril de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1325-03014854179-	2.700,00	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1325-03014854379-		2.700,00
Total do Dia:		2.700,00	2.700,00
<b>24 de abril de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 22607-I	5.560,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 22607-I	88,60	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 22607-I		5.560,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 22607-I		88,60
Total do Dia:		5.648,60	5.648,60
<b>26 de abril de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1327-35155302315-	3.428,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	4.264,07	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	3.453,01	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		4.264,07
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		3.453,01
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1327-35155302315-		3.428,00
Total do Dia:		10.145,08	10.145,08
<b>27 de abril de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1328-84632410349-	526,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 600-	9.190,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 601-	9.285,76	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 602-	9.418,76	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 603-	9.466,49	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 604-	9.519,49	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 605-	9.572,49	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 606-	9.667,96	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 607-	9.835,56	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 608-	5.106,80	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 56878-	143,13	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 56878-		17,17
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	529,28	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	2.392,27	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	445,75	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	624,71	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 56878-	17,17	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		529,28
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		2.392,27
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		445,75
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		624,71

FOLHAS: 98  
 PROC.: 98/2023  
 ASS: @

FOLHAS: 252  
PROC.: 98/2083  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 56878-		145,11
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 221 1328-84632410349-		526,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 600-		9.190,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 601-		9.285,76
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 602-		9.418,76
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 603-		9.466,49
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 604-		9.519,39
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 605-		9.572,49
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 606-		9.607,95
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 607-		9.835,56
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 608-		5.106,80
<b>Total do Dia</b>		<b>85.741,89</b>	<b>85.741,89</b>

**28 de abril de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 1331394-	2.368,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		284,27
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221	10.712,51	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221	1.410,65	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221	81,20	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		284,27
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221		10.712,51
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221		1.410,65
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221		81,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 1331394-		2.368,80
<b>Total do Dia</b>		<b>14.857,43</b>	<b>14.857,43</b>

**29 de abril de 2021**

(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 221 1329-05765726309-	3.950,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 221 1331-	3.336,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 1332399-	4.436,63	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		5.820,48
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 220132-	10.516,83	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		1.238,02
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 220432-	349,20	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 220433-	11.646,09	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		1.397,53
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 220433-	2.460,49	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		295,26
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 220433-	116,49	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221	215,51	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221	759,14	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221	3.472,15	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		5.820,48
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		1.238,02
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		1.397,53
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		295,26
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221		215,51
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221		759,14
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221		3.472,15

Conta	Histórico	Debito	Crédito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 1323389-		4.436,64
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 220432-		16.316,83
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 220432-		349,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 220433-		11.646,09
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 220433-		2.460,49
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 220433-		116,40
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 221 1329-035763726309-		3.950,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 221 1331-		3.230,00
	<b>Total da Dia:</b>	<b>49.703,74</b>	<b>49.703,74</b>

FOLHAS: 253  
 PROC.: 98/12285  
 ASS:

**30 de abril de 2021**

(35)	imposto pago por antecipação		270,00
(35)	imposto pago por antecipação		450,00
(35)	pagamento de fornecedores ref. ao mês		411.234,56
(35)	recebimento de clientes ref. ao mês	355.198,20	
(105)	recebimento de clientes ref. ao mês		355.198,20
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 221 1330-03521832414-	4.426,40	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 221 1330-03521832414-	40,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		11.774,57
(182)	CMV ref. ao mês		200.105,62
(182)	transformação de insano em estoque	50.236,70	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 2077967-	5.111,34	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 4380891-	3.145,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		377,42
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 4380892-	3.145,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		377,42
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 4380913-	11.580,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		1.389,67
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 4380919-	1.737,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		208,45
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 4380920-	1.233,60	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		148,04
(210)	transformação de insano em estoque		50.236,70
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221	6.903,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221	7.830,85	
(252)	ABATIMENTO		28.259,03
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	11.774,57	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		377,42
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		377,42
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		1.389,67
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		208,45
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		148,04
(122)	imposto pago por antecipação		450,00
(3129)	imposto pago por antecipação		270,00
(658)	pagamento de fornecedores ref. ao mês	411.234,56	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221		6.903,00
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221		7.830,85
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 2077967-		5.111,34
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 4380891-		3.145,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 4380892-		3.145,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 4380913-		11.580,00

**L. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA (00155)** RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Diário de abril de 2021 Diário: 2 Folha: 44

Conta	Histórico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 22/ 4380919-		1.737,80
(658)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 22/ 4380920-		1.233,60
(756)	ABATIMENTO	28.259,63	
(1288)	Valor Ref. a Duplicatas a Receber DOC N° 22/ 1330-03521832414-		4.426,40
(1288)	Valor Ref. a Duplicatas a Receber DOC N° 22/ 1330-03521832414-		40,00
(3262)	CMV ref. ao mês	260.105,62	
Total do Dia		<b>1.105.181,87</b>	<b>1.105.181,87</b>

FOLHAS: 25x  
 PROC.: 98 / 1882  
 ASS: *[assinatura]*



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de maio de 2021</b>			
(35)	desp. mensalidade da contabilidade		2.000,00
(2184)	desp. mensalidade da contabilidade	2.000,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>03 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1332-91756081116-	1.000,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1332-91756081116-	550,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 50893-	1.546,74	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 593370-	2.362,02	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		283,45
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 593370-	137,31	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		16,48
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2100284-	739,48	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	723,45	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	283,45	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	16,48	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 50893-		1.546,74
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 593370-		2.362,02
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 593370-		137,31
(58)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2100284-		739,48
(58)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		723,45
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1332-91756081116-		1.000,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1332-91756081116-		550,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>7.358,93</b>	<b>7.358,93</b>
<b>04 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1333-33147329172-	3.500,00	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1333-33147329172-		3.500,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
<b>05 de maio de 2021</b>			
(35)	desp. mensalidade da contabilidade		2.000,00
(2184)	desp. mensalidade da contabilidade	2.000,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>06 de maio de 2021</b>			
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	1.148,39	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		1.148,39
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.148,39</b>	<b>1.148,39</b>

**FOLHAS: 255**  
**PROC.: 98/2023**  
**Ass: [assinatura]**

Conta	Historico	Debito	Credito
<b>08 de maio de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 2082126-	1.341,41	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 2082126-	1.080,49	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 2082127-	99,65	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 2082127-	995,37	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 594686-	1.543,49	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 001		185,23
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 001	185,23	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 2082126-		1.341,41
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 2082126-		1.080,49
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 2082127-		99,65
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 2082127-		995,37
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 594686-		1.543,49
<b>Total do Dia:</b>		<b>5.245,64</b>	<b>5.245,64</b>

**FOLHAS:**  
**PROC.:** 98 / 256  
**Ass:** [Assinatura]

<b>10 de maio de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 219489-	1.783,51	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 595016-	3.078,99	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 001		369,50
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 68015-	1.569,45	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 001	169,80	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 001	369,50	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 219489-		1.783,51
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 001		169,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 595016-		3.078,99
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 68015-		1.569,45
<b>Total do Dia:</b>		<b>6.971,25</b>	<b>6.971,25</b>

<b>11 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 001 1334-05534640278-	1.350,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 148691-11	42,36	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 001		7,62
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 148691-11	478,80	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 148743-11	77,88	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 001		14,02
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 1643-H R	1.174,32	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 001	650,50	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 001	7,62	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 001	14,02	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 148691-11		42,36
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 148691-11		478,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 148743-11		77,88
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 001 1643-H R		1.174,32
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 001		650,50
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 001 1334-05534640278-		1.350,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>3.795,50</b>	<b>3.795,50</b>

Conta	Historico	Debito	Credito
<b>12 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1335-	2.500,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1336-60268934312-	2.000,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1339-6545330391-	2.000,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 222-	1.384,18	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 222-		1.384,18
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1335-		2.500,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1336-60268934312-		2.000,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1339-6545330391-		2.000,00
<b>Total do Dia</b>		<b>7.884,18</b>	<b>7.884,18</b>

<b>13 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1340-86858335315-	720,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1340-86858335315-	2.200,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-216348-	1.122,71	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-216348-	124,60	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 222-	881,14	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 222-		881,14
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-216348-		1.122,71
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-216348-		124,60
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1340-86858335315-		720,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1340-86858335315-		2.200,00
<b>Total do Dia</b>		<b>5.048,45</b>	<b>5.048,45</b>

<b>14 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1341-	3.272,00	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 222-1341-		3.272,00
<b>Total do Dia</b>		<b>3.272,00</b>	<b>3.272,00</b>

<b>15 de maio de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-596525-	435,49	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		52,26
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-596525-	113,61	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-596525-	4.993,72	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		599,26
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-596525-	523,23	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-596525-	657,22	
(152)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		52,26
(152)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		599,26
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-596525-		435,49
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-596525-		113,81
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-596525-		4.993,72
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-596525-		523,23
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222-596525-		657,22

**FOLHAS:** 452  
**PROC.:** 98/2021  
**Ass:**

Conta	Historico	Debito	Credito
Total do Dia:		7.374,99	7.374,99
<b>16 de maio de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4447819-	19.670,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.360,52
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	2.360,52	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4447819-		19.670,00
Total do Dia:		22.030,52	22.030,52
<b>17 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1342-00803394411-	71.428,00	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1342-00803394411-		71.428,00
Total do Dia:		71.428,00	71.428,00
<b>18 de maio de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 179169-	2.164,21	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 179194-	3.336,82	
(82)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 179199-	3.715,17	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 597787-	597,21	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		71,67
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	1.082,10	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	71,67	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 179169-		2.164,21
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		1.082,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 179194-		3.336,82
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 179199-		3.715,17
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 597787-		597,21
Total do Dia:		10.967,18	10.967,18
<b>19 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1543-03248992700-	7.500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 157932-	19.251,22	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.247,77
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 157932-	1.726,11	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		65,98
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 157932-	172,54	
(82)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		6,90
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 157952-	264,42	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		18,51
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.247,77	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	65,98	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	6,90	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	18,51	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 157932-		19.251,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 157932-		1.726,11

FOLHAS: 254  
 PROC.: 98 12023  
 ASS: R

Conta	Historico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 157932-		172,54
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 157932-		264,42
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1343-032 18992700-		7.500,00
Total do Dia:		<b>30.253,45</b>	<b>30.253,45</b>

**20 de maio de 2021**

(35)	PAGAMENTO		1.521,24
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 704868-	5.501,24	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 179406-	1.957,55	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 505066-	516,88	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 704794-	13.069,36	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 704868-	1.977,48	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 704868-	16.051,75	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	1.425,71	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 704868-		5.501,24
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		1.425,71
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 179406-		1.957,55
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 505066-		516,88
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 704794-		13.069,36
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 704868-		1.977,48
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 704868-		16.051,75
(56)	PAGAMENTO	1.521,24	
Total do Dia:		<b>42.021,21</b>	<b>42.021,21</b>

**21 de maio de 2021**

(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1344-	2.600,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1345-	2.600,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1347-83626050300-	8.300,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 103944-	5.579,30	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 103944-	616,62	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 122649-	4.475,33	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1456-	2.551,08	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 291387-	6.167,42	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 291388-	11.398,65	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 103944-		5.579,30
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 103944-		616,62
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 122649-		4.475,33
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1456-		2.551,08
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 291387-		6.167,42
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 291388-		11.398,65
(288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1344-	2.600,00	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1345-	2.600,00	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1347-83626050300-	8.300,00	
Total do Dia:		<b>44.288,40</b>	<b>44.288,40</b>

**FOLHAS:** 459  
**PROC.:** 98 / 2023  
**ASS:**

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>22 de maio de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2095746-	4.796,10	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		268,57
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2095747-	3.333,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		400,03
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 312505-	1.056,75	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4471042-	17.225,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.067,10
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	945,27	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		268,57
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		400,03
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.067,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2095746-		4.796,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2095747-		3.333,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 312505-		1.056,75
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		945,27
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4471042-		17.225,00
Total do Dia:		<b>30.092,22</b>	<b>30.092,22</b>

FOLHAS: 250  
 PROC.: 98 / 2021  
 ASS: R

<b>24 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1351-07544831345-	700,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1348-05534640278-	88,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1350-97786314334-	242,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 15167-	3.269,04	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 15172-	3.166,92	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 15172-	232,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 179495-	3.063,76	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 23470-J	5.257,62	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 15167-		2.269,04
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 15172-		3.166,92
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 15172-		232,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 179495-		3.063,76
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 23470-J		5.257,62
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1351-07544831345-		700,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1348-05534640278-		88,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1350-97786314334-		242,00
Total do Dia:		<b>15.019,34</b>	<b>15.019,34</b>

<b>25 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1352-00828957320-	180,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1352-02881933337-	1.000,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1354-60679757330-	1.000,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1355-35157252349-	1.857,10	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 221 1356-35157252349-	642,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		31,92
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 705592-	8.696,22	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		356,60
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1143-	2.002,34	

Diário de maio de 2021

Diário: 2

Folha: 51

FOLHAS: 261  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: Q

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	492,48	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	31,92	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	556,60	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 705592-		8.696,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 11112-		2.002,54
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	492,48	
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1352-06828957320-		180,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1353-02881933330-		1.000,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1354-60649787330-		1.000,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1355-35157232349-		1.857,10
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1356-38157232349-		642,00
<b>Total do Dia,</b>		<b>16.258,86</b>	<b>16.258,86</b>

26 de maio de 2021

(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 222		7470,82
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1357-07152921377-	706,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 344673-	414,72	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 209721-	5.685,52	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 209721-	13.695,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 209721-	689,70	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 209721-	435,61	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 344673-	800,11	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 344673-	4.272,86	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 344673-		414,72
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 209721-		5.685,52
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 209721-		13.695,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 209721-		689,70
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 209721-		435,61
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 344673-		800,11
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 344673-		4.272,86
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 222 1357-07152921377-		706,00
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 222	7470,82	
<b>Total do Dia,</b>		<b>34.170,34</b>	<b>34.170,34</b>

27 de maio de 2021

(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.243,14
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 190255-	8.819,85	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		352,79
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 190255-	1.332,12	
(21)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	2.243,14	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	352,79	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 190255-		8.819,85
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 190255-		1.332,12
<b>Total do Dia,</b>		<b>12.747,90</b>	<b>12.747,90</b>

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>28 de maio de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 1453548-	862,18	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 146076-	14.318,14	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 228509-	13.659,61	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		956,12
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	956,12	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 1453548-		862,18
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 146076-		14.318,14
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 228509-		13.659,61
Total do Dia		29.796,05	29.796,05

<b>29 de maio de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 1258-23410827372-	1.350,00	
(105)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° 227 1359-34550747315-	190,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2100903-	3.604,90	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		432,61
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2100904-	1.665,84	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		127,91
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402374-	1.866,19	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402374-	753,70	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402375-	381,06	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402375-	90,17	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402375-	2.481,12	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402375-	1.139,97	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402376-	3.979,87	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402377-	3.109,10	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402378-	172,13	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402378-	969,48	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402379-	183,26	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402380-	161,88	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402381-	779,56	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402382-	309,09	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 623009-	2.252,20	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		92,36
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	432,61	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	127,91	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	92,36	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2100903-		3.604,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2100904-		1.665,84
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402374-		1.866,19
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402374-		753,70
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402375-		381,06
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402375-		90,17
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402375-		2.481,12
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402375-		1.139,97
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402376-		3.979,87
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402377-		3.109,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402378-		172,13
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402378-		969,48
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 402379-		183,26

FOLHAS: 269  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: A



Conta	Histórico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221402380-		161,88
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221402381-		779,56
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221402382-		309,09
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221423009-		2.252,20
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 2211358-23415827372-		1.350,00
(1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº 2211359-34350747315-		190,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>25.492,40</b>	<b>25.492,40</b>

31 de maio de 2021

(35)	imposto pago por antecipação		180,00
(35)	imposto pago por antecipação		300,00
(35)	pagamento de fornecedores ref. ao mês		361.250,21
(35)	recebimento de clientes ref. ao mês	496.542,80	
(105)	recebimento de clientes ref. ao mês		496.542,80
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221639-	9.071,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221650-	9.096,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221651-	9.121,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221652-	9.096,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221653-	9.144,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221654-	9.105,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221655-	9.136,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221656-	9.105,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221657-	9.129,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221658-	9.178,25	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221659-	9.256,25	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221660-	6.383,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221660-	2.718,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221661-	6.383,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221661-	2.738,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221662-	6.383,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221662-	2.745,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221663-	6.383,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221663-	2.759,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221664-	6.383,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221664-	2.769,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221665-	6.383,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221665-	2.779,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221629-	9.151,08	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221630-	9.155,56	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221631-	9.264,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221632-	9.229,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221633-	9.254,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221634-	9.279,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221635-	9.379,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221636-	9.404,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221637-	9.429,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221638-	9.454,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221639-	9.376,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221640-	9.351,09	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221641-	9.251,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221642-	9.226,00	

FOLHAS: 263  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 643-	9.187,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 644-	9.211,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 645-	9.258,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 646-	9.196,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 647-	9.146,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 648-	9.096,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 647-	9.208,45	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 648-	9.232,95	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 619-	9.257,95	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 620-	9.222,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 621-	9.246,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 622-	9.215,35	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 623-	9.240,35	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 624-	9.265,35	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 625-	9.215,35	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 626-	9.053,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 627-	9.666,15	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 628-	9.016,15	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1360-	893,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1361-	2.717,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 609-	9.723,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 610-	9.748,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 611-	9.776,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 612-	9.796,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 613-	9.820,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 614-	9.845,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 615-	9.920,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 616-	9.933,45	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		15.989,20
(182)	CMV ref. ao mês		269.130,84
(182)	transformação de insumo em estoque	19.562,20	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 149837-H	404,91	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		72,88
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 149837-H1	320,64	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1767-H R	1.401,43	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 402726-	2.902,63	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 402720-	1.345,18	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 601118-	4.638,91	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		556,70
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 601119-	9.934,38	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.192,22
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 601119-	510,25	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		61,23
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 601119-	323,65	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 601119-	54,85	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 891613-	1.799,68	
(210)	transformação de insumo em estoque		19.562,20
(252)	ABATIMENTO		30.500,64
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	15.989,20	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	72,88	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	556,70	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.192,22	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	61,23	

FOLHAS: 2621  
PROC.: 98 12023  
Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Debito	Credito
(3122)	imposto pago por antecipação	300,00	
(3129)	imposto pago por antecipação	180,00	
(658)	pagamento de fornecedores ref. 0 mês	361.250,21	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-149837-H		404,91
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-149837-H		320,64
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-1767-H R		1.401,43
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-402726-		2.902,63
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-402726-		1.345,18
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-601119-		4.638,91
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-601119-		9.934,58
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-601119-		510,25
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-601119-		323,65
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-601119-		54,85
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221-891613-		1.799,63
(756)	ABATIMENTO	30.500,64	
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-649-		90,71
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-650-		90,96
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-651-		91,20
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-652-		90,95
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-653-		91,44
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-654-		91,05
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-655-		91,30
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-656-		91,05
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-657-		91,29
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-658-		91,77
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-659-		92,55
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-660-		255,32
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-660-		489,24
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-661-		255,32
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-661-		492,84
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-662-		255,32
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-662-		494,10
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-663-		255,32
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-663-		496,62
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-664-		255,32
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-664-		498,42
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-665-		255,32
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-665-		500,22
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-629-		365,22
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-630-		366,20
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-631-		920,40
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-632-		92,30
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-633-		92,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-634-		185,58
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-635-		93,78
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-636-		94,03
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-637-		94,28
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-638-		94,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-639-		93,75
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-640-		93,50
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-641-		170,15
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-642-		92,25
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227-643-		91,86

FOLHAS: 265  
PROC.: 98 18082  
Ass

Conta	Histórico	Debito	Credito
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 644-		92,10
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 645-		92,34
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 646-		91,98
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 647-		91,45
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 648-		90,95
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 617-		1.657,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 618-		1.661,94
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 619-		1.660,44
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 620-		553,37
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 621-		462,35
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 622-		460,78
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 623-		462,03
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 624-		741,23
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 625-		460,78
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 626-		543,21
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 627-		362,62
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 628-		360,62
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 609-		1.750,24
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 610-		1.754,74
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 611-		1.758,70
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 612-		1.763,44
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 613-		1.767,76
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 614-		1.772,26
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 615-		1.785,76
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 616-		1.788,03
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 649-		9.071,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 650-		9.096,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 651-		9.121,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 652-		9.096,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 653-		9.144,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 654-		9.105,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 655-		9.130,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 656-		9.105,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 657-		9.129,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 658-		9.178,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 659-		9.256,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 660-		6.383,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 661-		2.718,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 662-		6.383,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 663-		2.745,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 664-		6.383,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 665-		2.759,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 666-		6.383,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 667-		2.769,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 668-		6.383,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 669-		2.779,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 670-		9.131,06
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 630-		9.153,56
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 631-		9.204,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 632-		9.229,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 633-		9.254,00

FOLHAS: 266  
PROC.: 9872023  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 634-		9.279,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 635-		9.379,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 636-		9.404,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 637-		9.429,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 638-		9.454,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 639-		9.376,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 640-		9.351,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 641-		9.254,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 642-		9.226,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 643-		9.187,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 644-		9.211,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 645-		9.235,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 646-		9.196,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 647-		9.146,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 648-		9.096,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 617-		9.208,48
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 618-		9.232,95
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 619-		9.257,95
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 620-		9.222,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 621-		9.246,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 622-		9.215,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 623-		9.240,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 624-		9.265,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 625-		9.215,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 626-		9.053,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 627-		9.066,15
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 528-		9.016,15
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 3360-		893,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 129-		2.717,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 609-		9.723,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 610-		9.748,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 611-		9.770,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 612-		9.796,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 613-		9.820,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 614-		9.845,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 615-		9.920,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 616-		9.933,45
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 649-	90,71	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 650-	90,96	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 651-	91,26	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 652-	90,95	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 653-	91,44	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 654-	91,05	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 655-	91,30	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 656-	91,05	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 657-	91,29	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 658-	91,77	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 659-	92,85	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 660-	255,32	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 660-	489,24	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 661-	255,32	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 661-	492,80	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 662-	255,32	

FOLHAS: 962  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.662-	494,10	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.663-	255,32	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.663-	396,62	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.664-	255,32	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.664-	498,42	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.665-	255,32	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.665-	500,22	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.629-	368,22	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.630-	366,20	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.631-	920,40	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.632-	92,30	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.633-	92,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.634-	185,58	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.635-	93,78	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.636-	94,03	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.637-	94,28	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.638-	94,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.639-	94,75	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.640-	94,50	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.641-	370,15	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.642-	92,25	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.643-	91,86	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.644-	92,10	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.645-	92,34	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.646-	94,95	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.647-	94,45	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.648-	90,95	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.617-	1.657,52	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.618-	1.661,94	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.619-	1.666,44	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.620-	551,17	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.621-	362,35	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.622-	460,78	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.623-	352,07	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.624-	741,23	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.625-	400,78	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.626-	543,21	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.627-	362,62	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.628-	760,62	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.609-	1.750,24	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.610-	1.754,74	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.611-	1.758,70	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.612-	1.763,44	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.613-	1.767,76	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.614-	1.772,26	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.615-	1.785,76	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.616-	1.788,03	
(3262)	CMV ref. ao mês	269.130,84	

Total do Dia

1.784.466,60

1.784.466,60

FOLHAS: 968  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>01 de junho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1362-	490,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1363-	158,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1364-	538,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1365-	485,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1504210-	2.638,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		316,56
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1504211-	3.959,30	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		475,12
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	316,56	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	475,12	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1504210-		2.638,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1504211-		3.959,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1362-		490,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1363-		158,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1364-		538,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1365-		485,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>9.059,98</b>	<b>9.059,98</b>
<b>02 de junho de 2021</b>			
(182)	Devolução de compra nº 9-17359233000854-TECIDO E		2.268,17
(182)	Devolução de compra nº 9-17359233000854-TECIDO E		42,29
(182)	Devolução de compra nº 9-17359233000854-TECIDO E		41,85
(658)	Devolução de compra nº 9-17359233000854-TECIDO E	2.268,17	
(658)	Devolução de compra nº 9-17359233000854-TECIDO E	42,29	
(658)	Devolução de compra nº 9-17359233000854-TECIDO E	41,85	
<b>Total do Dia:</b>		<b>2.352,31</b>	<b>2.352,31</b>
<b>03 de junho de 2021</b>			
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221		30.886,20
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1366-	318,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2658-	264,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 2658-		47,61
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 2658-	47,61	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2658-		264,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1366-		318,00
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221	30.886,20	
<b>Total do Dia:</b>		<b>31.516,31</b>	<b>31.516,31</b>
<b>04 de junho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1367-	2.200,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1367-		2.200,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>

**FOLHAS: 269**  
**PROC.: 17/2023**  
**ASS: 9**

**L DA SILVA MELO - AGROPECUARIA (00155)**  
Diário de junho de 2021

**PAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Diário: 2 Folha: 60

Conta	Historico	Debito	Credito
<b>05 de junho de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1456308-	5.183,06	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1456308-		5.183,06
Total do Dia:		<b>5.183,06</b>	<b>5.183,06</b>
<b>07 de junho de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1352653-	1.184,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		142,14
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	142,14	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1352653-		1.184,40
Total do Dia:		<b>1.326,54</b>	<b>1.326,54</b>
<b>08 de junho de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 24750-	4.446,81	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 24750-	1.926,57	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 24750-	4.586,46	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 24750-		4.446,81
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 24750-		1.926,57
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 24750-		4.586,46
Total do Dia:		<b>10.959,84</b>	<b>10.959,84</b>
<b>09 de junho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1368-	305,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1368-	2.527,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1371-	1.500,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1371-	1.260,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 130050-	4.572,61	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		290,98
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	290,98	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 130050-		4.572,61
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1368-	305,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1368-	2.527,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1371-	1.500,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1371-	1.260,00	
Total do Dia:		<b>10.393,59</b>	<b>10.393,59</b>
<b>10 de junho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1372-	305,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1373-	97,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1188225-	5.098,97	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		611,88
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 25435-	7.605,62	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25435-		532,39
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 347382-	10.620,63	

FOLHAS: 970  
 PROC.: 88/12023  
 ASS:



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		392,54
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 347382-	1.104,36	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		77,31
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 54488-	572,61	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 54488-	203,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		611,58
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25435-		532,39
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		392,54
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		77,31
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1188225-		5.098,97
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 25435-		7.605,62
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 347382-		10.620,63
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 347382-		1.104,36
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 54488-		572,61
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 54488-		203,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1373-		363,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1373-		97,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>27.279,71</b>	<b>27.279,71</b>

FOLHAS: 224  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: Q

11 de junho de 2021

(35)	desp. mensalidade da contabilidade		2.000,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1373-	120,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1373-	3.365,00	
(182)	Devolução de compra nº 10-17359233000854-TECIDO E		42,29
(182)	Devolução de compra nº 10-17359233000854-TECIDO E		41,85
(182)	Devolução de compra nº 10-17359233000854-TECIDO E		2.268,17
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 180797-	5.452,78	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		347,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2110995-	2.455,22	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		294,64
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 210997-	6.993,20	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 210997-		441,23
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 210997-		1.038,54
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 210999-		1.006,95
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		50,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 298453-	3.115,90	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 298453-		206,14
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 53252-	4.075,79	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 53252-		114,13
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 53252-	484,31	
(3283)	vir ref. 210100-BUFFALO NOTORES E ACOPLADOS LTDA	714,42	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		347,00
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		294,64
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		50,00
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 53252-		114,13
(658)	Devolução de compra nº 10-17359233000854-TECIDO E		42,29
(658)	Devolução de compra nº 10-17359233000854-TECIDO E		41,85
(658)	Devolução de compra nº 10-17359233000854-TECIDO E		2.268,17
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 180797-		5.452,78
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2110995-		2.455,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 210997-		6.993,20

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 219097-		441,23
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 219098-		1.038,54
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 219099-		1.306,95
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 298453-		3.115,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 298453-		206,14
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 53252-		4.075,79
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 53252-		484,31
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1375-		120,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1577-		1.365,00
(1610)	vl ref. 219100-BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA		714,42
(2184)	desp. mensalidade da contabilidade	2.000,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>32.927,56</b>	<b>32.927,56</b>

14 de junho de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1376-	800,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1378-	1.379,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1380-	2.600,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1381-	2.600,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1386-	2.600,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 604097-	620,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		74,45
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		74,45
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 53253-		620,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1276-		300,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1378-		1.379,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1380-		2.600,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1381-		2.600,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1386-		2.600,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>10.173,85</b>	<b>10.173,85</b>

15 de junho de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1382-	460,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1385-	1.240,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 604097-	513,76	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 7136-	2.925,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 7136-		351,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 57123-	4.034,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 57123-		165,42
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 604097-	4.460,35	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		535,27
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 604097-	720,62	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 7136-		351,00
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 57123-		165,42
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		535,27
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 604097-		513,76
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 7136-		2.925,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 57123-		1.034,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 604097-		1.060,15
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 604097-		720,62

FOLHAS: 272  
PROC.: 98/12023  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1382-		400,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1385-		1.340,00
	<b>Total do Dia:</b>	<b>15.445,52</b>	<b>15.445,52</b>
<b>17 de junho de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 371485-	3.215,06	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 902105-	602,10	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 371485-		3.215,06
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 902105-		602,10
	<b>Total do Dia:</b>	<b>3.817,16</b>	<b>3.817,16</b>
<b>18 de junho de 2021</b>			
(35)	PAG		2.139,97
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1387-	1.920,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1388-	2.527,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1389-	2.300,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 10602-	8.365,60	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 10602-		426,05
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 219694-	352,42	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 219694-	2.193,34	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 219694-	266,39	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 219694-	1.196,23	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 10602-	426,05	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 10602-		8.365,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 219694-		352,42
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 219694-		2.193,34
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 219694-		266,39
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 219694-		1.196,23
(756)	PAG	2.139,97	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1387-		1.920,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1388-		2.527,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1389-		2.300,00
	<b>Total do Dia:</b>	<b>21.687,00</b>	<b>21.687,00</b>
<b>19 de junho de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2118795-	3.056,84	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2118798-	582,98	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 963702-	799,52	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		29,61
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	29,61	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2118798-		3.056,84
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2118795-		582,98
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 963702-		799,52
	<b>Total do Dia:</b>	<b>4.468,95</b>	<b>4.468,95</b>

FOLHAS: 273  
PROC.: 98/12023  
ASS: 

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>21 de junho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 678-	9.523,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 679-	9.533,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 680-	9.543,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 681-	9.553,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 682-	9.563,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 683-	9.570,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 684-	9.580,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 685-	9.595,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 686-	9.625,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 687-	9.632,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 688-	9.646,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 689-	7.858,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 689-	1.891,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 660-	9.125,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 660-	9.200,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 668-	9.225,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 669-	9.342,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 670-	9.366,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 671-	9.388,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 672-	9.413,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 673-	9.613,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 674-	9.638,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 675-	9.663,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 676-	6.181,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 677-	1.853,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 677-	1.891,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 107349-	16.672,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		616,20
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 24230-J	7.040,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 312693-	6.356,08	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		425,74
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	616,20	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	425,74	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 101349-		16.672,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 24230-J		7.040,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 312693-		6.356,08
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 677-		75,64
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 678-		380,92
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 679-		381,32
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 680-		381,72
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 681-		382,12
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 682-		382,52
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 683-		382,80
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 684-		383,20
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 685-		383,83
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 686-		385,03
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 687-		385,31
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 688-		385,87
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 689-		78,57
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 689-		75,64
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 660-		1.642,62

FOLHAS: 224  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]



Conta	Historico	Debito	Credito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 668-	1.660,62	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 669-	1.121,12	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 670-	936,67	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 671-	369,44	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 672-	479,69	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 673-	384,54	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 674-	385,54	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 675-	386,54	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 676-	247,26	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 677-	78,32	
Total do Dia:		<b>269.992,34</b>	
			<b>269.992,34</b>

**22 de junho de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2740-	4.728,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2740-		226,95
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5916-	4.878,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 6684-IG	6.647,16	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 6684-		794,91
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2740-	226,95	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 6684-	794,91	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2740-		4.728,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5916-		4.878,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 6684-IG		6.647,16
Total do Dia:		<b>17.275,02</b>	
			<b>17.275,02</b>

**23 de junho de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1630-	2.173,35	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1630-		82,79
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 406061-	256,81	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		30,82
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 406061-	1.497,35	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		179,68
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 406062-	214,65	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		25,76
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 406063-	346,96	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		25,88
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 406064-	150,55	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		10,54
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1630-	6.778,67	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1630-		258,25
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1630-	1.675,58	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1630-		43,02
(3283)	vl.ref. 4340-TRIVEF EQUIPAMENTOS VETERINARIOS	1.760,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1630-	82,79	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	30,82	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	179,68	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	25,76	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	25,88	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	10,54	

**FOLHAS: 276**  
**PROC.: 98/2021**  
**Ass: A**

Conta	Histórico	Débito	Credito
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1630-	258,25	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1630-	43,02	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1630-		2.173,35
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 406061-		256,81
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 406061-		1.497,35
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 406062-		214,65
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 406063-		646,96
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 406064-		150,55
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1630-		6.778,97
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1630-		1.075,58
(1610)	slf ref. 4340-TRIVEL EQUIPAMENTOS ATTERINARIOS		1.760,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>15.210,96</b>	<b>15.210,96</b>

**24 de junho de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1390-	1.363,38	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 295578-	5.477,31	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		262,91
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	262,91	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 295578-		5.477,31
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1390-		1.363,38
<b>Total do Dia:</b>		<b>7.103,60</b>	<b>7.103,60</b>

**25 de junho de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1391-	303,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 513646-	516,96	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		34,46
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 513646-	368,20	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		13,64
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 87-	3.289,50	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	34,46	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	13,64	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 513646-		516,96
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 513646-		368,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 87-		3.289,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1391-		303,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>4.525,76</b>	<b>4.525,76</b>

**26 de junho de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 608046-	589,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		70,75
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 608046-	376,52	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		45,18
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	70,75	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	45,18	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 608046-		589,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 608046-		376,52

**FOLHAS: 277**  
**PROC.: 98/2023**  
**ASS: [assinatura]**

Conta	Historico	Debito	Credito
	Total do Dia:	1.081,95	1.081,95
<b>28 de junho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211392-	1.172,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211393-	1.980,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211394-	353,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		56,99
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 2214613860-	7.060,65	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		847,31
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 2214613860-	2.221,14	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 2211929-H R	437,64	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221220486-	11.529,89	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		457,67
(3283)	vl.ref. 220487-BUFFALO MOTORESE ACOPLADOS LTDA	1.424,75	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	56,99	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	847,31	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	457,67	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 2214613860-		7.060,65
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 2214613860-		2.221,14
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 2211929-H R		437,64
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221220486-		11.529,89
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211392-		1.172,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211393-		1.980,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211394-		353,00
(1610)	vl.ref. 220487-BUFFALO MOTORESE ACOPLADOS LTDA		1.424,75
	Total do Dia:	27.541,04	27.541,04

**29 de junho de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221694-	9.270,57	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221695-	9.257,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221696-	9.298,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221697-	9.321,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221698-	9.656,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221699-	9.666,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221700-	9.682,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221701-	9.692,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221702-	3.340,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221690-	9.150,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221691-	9.185,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221692-	9.263,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221693-	9.246,35	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221133353-	6.885,05	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		765,01
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221133353-	1.047,45	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		38,79
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221133353-	1.005,05	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		37,22
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22137283-	11.915,54	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		333,63

FOLHAS: 278  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]



Conta	Historico	Debito	Credito
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	765,01	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	38,79	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	37,22	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 37788-	333,63	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 153353-		6.885,05
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 153353-		1.047,43
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 153353-		1.005,03
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 37788-		11.915,54
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 694-		370,80
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 695-		370,29
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 696-		371,85
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 697-		372,85
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 698-		386,27
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 699-		386,67
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 700-		387,30
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 701-		387,70
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 702-		133,60
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 690-		366,02
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 691-		367,42
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 692-		370,54
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 693-		369,84
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 694-		9.270,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 695-		9.257,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 696-		9.296,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 697-		9.321,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 698-		9.656,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 699-		9.666,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 700-		9.682,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 701-		9.692,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 702-		3.340,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 690-		9.150,65
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 691-		9.185,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 692-		9.263,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 693-		9.246,35
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 694-	370,80	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 695-	370,29	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 696-	371,85	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 697-	372,85	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 698-	386,27	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 699-	386,67	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 700-	387,30	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 701-	387,70	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 702-	133,60	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 690-	366,02	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 691-	367,42	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 692-	370,54	
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 693-	369,84	

Total do Dia

142.700,95

142.700,95

FOLHAS: 279  
PROC.: 98/2023  
Ass: @

Conta	Historico	Debito	Credito
<b>30 de junho de 2021</b>			
(35)	imposto pago por antecipação		585,00
(35)	imposto pago por antecipação		975,00
(35)	pagamento de fornecedores ref. ao mês		220.319,50
(35)	recebimentos de clientes ref. ao mês	577.630,95	
(35)	Valor Ref. a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221		4.738,13
(105)	recebimento de clientes ref. ao mês		577.630,95
(105)	Valor Ref. a Receita da Venda de Mercadorias DOC N° 221 1295-	629,00	
(182)	Valor Ref. a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		5.807,25
(182)	CMV ref. ao mês		312.254,23
(182)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221	95.738,06	
(182)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221 14586-	300,46	
(182)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221 14586-	37,68	
(182)	Valor Ref. a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 14586-		6,78
(182)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221 25615-	6.586,80	
(182)	Valor Ref. a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 25615-		161,08
(182)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221 375155-	1.658,80	
(182)	Valor Ref. a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		60,32
(182)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221 711816-	3.941,62	
(182)	Valor Ref. a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		161,63
(252)	ABATIMENTO		17.453,26
(252)	Valor Ref. a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	5.807,25	
(252)	Valor Ref. a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 14586-	6,78	
(252)	Valor Ref. a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 25615-	161,08	
(252)	Valor Ref. a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	60,32	
(252)	Valor Ref. a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	161,63	
(3122)	imposto pago por antecipação		975,00
(3129)	imposto pago por antecipação		585,00
(658)	pagamento de fornecedores ref. ao mês	220.319,50	
(658)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221		95.738,06
(658)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221 14586-		300,46
(658)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221 14586-		37,68
(658)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221 25615-		6.586,80
(658)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221 375155-		1.658,80
(658)	Valor Ref. a compra para estoque conforme DOC N° 221 711816-		3.941,62
(756)	ABATIMENTO	17.453,26	
(756)	Valor Ref. a ICMS a Recolher Conforme Competência 221		624,24
(1288)	Valor Ref. a Receita da Venda de Mercadorias DOC N° 221 1295-		629,00
(1379)	Valor Ref. a ICMS a Recolher Conforme Competência 221		624,24
(3262)	CMV ref. ao mês	312.254,23	
(2023)	Valor Ref. a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221		4.738,13
	<b>Total do Dia</b>	<b>1.249.969,79</b>	<b>1.249.969,79</b>

FOLHAS: 250  
PROC.: 9872003  
Ass

Conta	Histórico	Débito	Credito
<b>01 de julho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1396-	66.300,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 320148-	8.379,31	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		402,20
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	2.510,48	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	402,20	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		2.510,48
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 320148-		8.379,31
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1396-		66.300,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>77.591,99</b>	<b>77.591,99</b>
<b>02 de julho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1397-	47,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 225836-	17.977,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		2.157,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 514979-	4.119,15	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		164,77
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	2.157,30	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	164,77	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 225836-		17.977,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 514979-		4.119,15
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1397-		47,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>24.465,72</b>	<b>24.465,72</b>
<b>05 de julho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1398-	3.411,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1399-	155,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1400-	629,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 201964-	2.751,36	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		132,06
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	132,06	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 201964-		2.751,36
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1398-		3.411,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1399-		155,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1400-		629,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>7.078,42</b>	<b>7.078,42</b>
<b>08 de julho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1401-	829,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1403-	238,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1404-	332,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 160237-	7.802,27	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		298,49
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 160237-	879,45	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		61,55
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		16,22

FOLHAS: 95  
 PROC.: 58/2023  
 ASS:

FOLHAS: 282  
PROC.: 98/19223  
AS3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 516245-	909,26	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		33,68
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1470-	4.227,90	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 25367-	1.926,57	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25367-		210,17
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25367-	1.156,63	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		33,68
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25367-	210,17	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221		502.000,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 25367-		13.801,30
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 40896-		1.623,93
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 516245-		909,26
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1470-		4.227,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 25367-		1.926,57
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1405-		736,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1406-		700,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1407-		550,00
Total do Dia:		527.875,44	527.875,44

09 de julho de 2021

(5)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1408-	829,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1409-	1.640,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1410-	56,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 68894-	1.547,86	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 68894-		1.547,86
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1408-		829,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1409-		1.640,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1410-		56,00
Total do Dia:		4.072,86	4.072,86

10 de julho de 2021

(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221		846,01
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1411-	32.325,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1412-	31.653,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 612069-	7.132,37	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		855,94
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 612069-	529,62	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		63,56
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 612069-	684,34	
(2)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 612069-	341,25	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	855,94	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	63,56	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 612069-		7.132,37
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 612069-		529,62
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 612069-		684,34
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 612069-		341,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1411-		32.325,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1412-		31.653,00
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221	846,01	

Conta	Histórico	Debito	Credito
Total do Dia:		74.431,09	74.431,09
<b>11 de julho de 2021</b>			
(35)	desp. mensalidade da contabilidade		2.000,00
(2184)	desp. mensalidade da contabilidade	2.000,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00
<b>12 de julho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 1413-	260,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 212934-	152,24	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		13,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 212934-	11.663,69	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		426,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 212934-	17,57	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		0,70
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.228,86
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 36808-		85,10
(10)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	709,20	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	13,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	426,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		0,70
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	2.228,86	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 36808-	85,10	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 212934-		152,24
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 212934-		11.663,69
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 212934-		17,57
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		709,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 1413-		260,00
Total do Dia:		15.557,16	15.557,16
<b>13 de julho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 11-	3.320,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 1414-	1.500,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 53965-		23,28
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 53965-	689,99	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 53965-	181,44	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 53965-		32,66
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 53965-	129,33	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 53965-	23,28	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 53965-	32,66	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 53965-		689,99
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 53965-		181,44
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 53965-		129,33
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 11-		3.320,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 1414-		1.500,00

FOLHAS: 283  
 PROC.: 98/12023  
 ASS:

Conta	Histórico	Debito	Credito
	<b>Total do Dia</b>	<b>5.876,70</b>	<b>5.876,70</b>
<b>14 de julho de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a ICMS a recuperar da Contabilidade Competência 7/21		0,29
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 1599092-	1.580,40	
(3283)	vlr ref. 1599091-0R COMERCIO ATAC DE PRODUTOS DE	2,40	
(3283)	vlr ref. 1599093-0R COMERCIO ATAC DE PRODUTOS DE	43,90	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/21		0,29
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 1599092-		1.580,40
(1610)	vlr ref. 1599091-0R COMERCIO ATAC DE PRODUTOS DE		2,40
(1610)	vlr ref. 1599093-0R COMERCIO ATAC DE PRODUTOS DE		43,90
	<b>Total do Dia</b>	<b>1.626,99</b>	<b>1.626,99</b>

<b>15 de julho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 77 14-	4.150,61	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 213311-	3.838,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/21		706,32
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 213311-	3.838,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/21		460,56
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 213311-	1.104,39	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/21		42,07
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 213311-	987,63	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/213311-		118,52
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 213311-	3.725,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/21		706,32
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/21		460,56
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/21		42,07
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/213311-		118,52
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 213311-		3.838,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 213311-		3.838,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 213311-		1.104,39
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 213311-		987,63
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 213311-		3.725,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 77 14-		4.150,61
	<b>Total do Dia</b>	<b>26.019,10</b>	<b>26.019,10</b>

<b>16 de julho de 2021</b>			
(5)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC Nº 77		1.320,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 77 1415-	40,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 1477576-	3.375,89	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/21		845,07
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 77 1477576-	2.440,37	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/21		97,61
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/2138336-		14,89
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 7/2138336-		9,58
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 77	531,90	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 77	136,90	

**FOLHAS: 284**  
**PROC.: 98/18023**  
**Ass: [assinatura]**

Conta	Histórico	Debito	Credito
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	645,07	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	97,61	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 38336-	14,89	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 38336-	9,58	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1477576-		5.375,59
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1477576-		2.440,37
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		531,90
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		136,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1415-		40,00
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° ???	1.320,00	
Total do Dia:		10.611,91	10.611,91

FOLHAS: 2/2  
 PROC.: 98 / 2023  
 Ass:

17 de julho de 2021

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2140574-	1.180,49	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2140574-		1.180,49
Total do Dia:		1.180,49	1.180,49

19 de julho de 2021

(5)	PAG DE ICMS		1.626,10
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1416-	2.400,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 25211-J	8.903,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 25211-J		8.903,00
(756)	PAG DE ICMS	1.626,10	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1416-		2.400,00
Total do Dia:		12.929,10	12.929,10

20 de julho de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1417-	1.891,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1419-	6.840,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1420-	113,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1421-	131,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1424-	512,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1425-	700,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 25594-	8.358,49	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25594-		700,49
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 560-	3.095,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 560-		148,56
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25594-	700,49	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 560-	148,56	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 25594-		8.358,49
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 560-		3.095,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1417-		1.891,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1419-		6.840,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1420-		113,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1421-		131,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1424-		512,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1425-		700,00

Conta	Histórico	Debito	Credito
	Total do Dia:	22.489,54	
			22.489,54
<b>21 de julho de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22132147-	6.150,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22132147-		289,04
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22169269-	2.959,91	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22169269-		139,11
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22132147-	289,04	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22169269-	139,11	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22132147-		6.150,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22169269-		2.959,91
	Total do Dia:	9.538,06	
			9.538,06

FOLHAS: 286  
 PROC.: 98/12023  
 ASS

<b>22 de julho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211426-	372,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211427-	1.642,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211428-	3.266,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211426-		372,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211427-		1.642,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211428-		3.266,00
	Total do Dia:	5.280,00	
			5.280,00

<b>23 de julho de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221726-	9.890,57	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221727-	9.821,57	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221728-	9.752,57	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221729-	9.776,56	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221730-	9.872,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221731-	9.803,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221732-	9.872,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221733-	9.896,51	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221734-	9.912,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221735-	9.929,35	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221736-	9.890,25	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221737-	9.914,24	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221738-	9.845,24	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221739-	9.776,24	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221740-	9.800,23	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221741-	9.814,05	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221742-	9.862,03	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221743-	9.855,62	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221744-	9.971,94	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221745-	9.941,84	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221746-	9.917,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221747-	9.934,37	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221748-	9.975,17	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221749-	9.958,99	



Conta	Histórico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 750-	9.978,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 751-	9.995,89	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 752-	9.986,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 753-	9.883,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 7429-	526,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 7430-	2.477,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 7431-	1.206,06	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 703-	9.127,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 704-	9.179,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 705-	9.184,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 706-	9.239,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 707-	9.252,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 708-	9.254,77	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 709-	9.766,77	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 710-	9.769,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 711-	9.780,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 712-	9.784,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 713-	9.791,27	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 714-	9.793,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 715-	9.798,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 716-	9.800,27	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 717-	9.346,06	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 718-	9.415,06	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 719-	9.453,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 720-	9.591,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 721-	9.660,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 722-	9.729,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 723-	9.777,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 724-	9.926,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 725-	9.980,87	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		59,57
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		172,16
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 2139734-	496,44	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 21397562-	2.368,85	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		284,27
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 21480866-	9.560,15	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.147,21
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 21480866-	2.343,53	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		101,75
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 2139737-	1.261,29	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		144,15
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 2139737-	48,84	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1,95
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 2139737-	5.211,17	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		637,35
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 2139737-	4.047,48	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		146,88
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 2139737-	402,26	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		38,03
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 2145157-	5.701,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		684,25
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 2145158-	1.621,38	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		195,75

FOLHAS: 287  
 PROC.: 98 12029  
 ASS:

Conta	Historico	Débito	Crédito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 222624-	4.546,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		180,80
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 25690-	1.240,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25690-		86,81
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 349734-	4.525,53	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	59,57	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	172,16	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	284,27	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.147,21	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	101,75	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	144,15	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1,95	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	637,35	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	146,88	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	38,03	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	681,25	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	195,75	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	180,80	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25690-	86,81	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 349734-		496,44
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1380562-		2.368,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1480360-		9.560,15
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1480360-		2.543,35
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 213937-		1.201,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 213937-		48,84
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 213937-		5.311,17
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 213937-		4.047,48
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 213937-		432,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2148157-		8.701,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2148158-		1.631,18
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 222624-		4.546,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 25690-		1.240,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 349734-		4.525,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 703-		1.642,91
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 704-		1.652,31
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 705-		1.653,12
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 706-		1.663,02
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 707-		1.665,45
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 708-		1.665,86
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 709-		1.758,02
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 710-		1.758,42
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 711-		1.760,40
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 712-		1.761,21
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 713-		1.762,43
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 714-		1.762,83
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 715-		1.175,75
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 716-		1.176,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 726-		9.890,57
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 727-		9.821,57
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 728-		9.752,57
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 729-		9.776,56
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 730-		9.872,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC Nº ??? 731-		9.803,52

FOLHAS: 98  
PROC.: 98/12023  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 732-		9.872,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 733-		9.896,51
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 734-		9.912,83
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 735-		9.929,15
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 736-		9.890,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 737-		9.914,24
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 738-		9.845,24
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 739-		9.776,24
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 740-		9.800,23
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 741-		9.814,05
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 742-		9.862,03
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 743-		9.955,62
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 744-		9.971,94
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 745-		9.941,84
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 746-		9.917,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 747-		9.934,17
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 748-		9.975,17
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 749-		9.988,99
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 750-		9.978,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 751-		9.995,89
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 752-		9.986,73
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 753-		9.883,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 754-		526,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 755-		2.477,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 756-		1.200,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 757-		9.127,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 758-		9.179,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 759-		9.184,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 760-		9.239,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 761-		9.252,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 762-		9.254,77
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 763-		9.766,77
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 764-		9.769,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 765-		9.780,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 766-		9.784,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 767-		9.791,27
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 768-		9.793,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 769-		9.798,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 770-		9.800,27
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 771-		9.346,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 772-		9.415,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 773-		9.453,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 774-		9.591,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 775-		9.660,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 776-		9.729,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777-		9.777,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 778-		9.956,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 779-		9.980,87
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 793-	1.642,91	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 794-	1.652,31	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 795-	1.653,12	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 796-	1.662,02	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 797-	1.665,43	

FOLHAS: 289  
 PROC.: 98/12022  
 ASS:

FOLHAS: 290  
PROC.: 98/12203  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 708-	1.665,36	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 709-	1.758,02	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 710-	1.758,42	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 711-	1.760,46	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 712-	1.761,21	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 713-	1.762,83	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 714-	1.762,83	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 715-	1.175,75	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 716-	1.176,02	

<b>Total do Dia:</b>		<b>571.990,71</b>	<b>571.990,71</b>
----------------------	--	-------------------	-------------------

**24 de julho de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1432-	2.300,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1432-		2.300,00

<b>Total do Dia:</b>		<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>
----------------------	--	-----------------	-----------------

**26 de julho de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1433-	526,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 15894-	2.178,47	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 15894-		104,57
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 15894-	3.052,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 15894-		146,53
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192816-	7.734,32	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		400,02
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 15894-	104,57	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 15894-	146,53	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	400,02	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 15894-		2.178,47
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 15894-		3.052,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192816-		7.734,32
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1433-		526,00

<b>Total do Dia:</b>		<b>14.142,71</b>	<b>14.142,71</b>
----------------------	--	------------------	------------------

**27 de julho de 2021**

(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° ???		3.093,36
(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° ???		83,82
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1434-	746,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1435-	2.500,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1436-	19.074,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1437-	2.648,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		25,84
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 25730-	1.475,36	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25730-		123,64
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 412421-	621,69	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,86
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 412421-	475,28	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		33,27

FOLHAS: 291  
PROC.: 98/2023  
Ass: 

Conta	Historico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 412421-	3.457,35	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		414,88
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 312421-	2.391,29	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		286,96
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 15926-	3.130,17	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 15926-		150,25
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 15926-	565,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 15926-		27,14
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 25730-	392,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 25730-		27,44
(3283)	slr ref. 412422-TRAMONTINA NORTE S/A	215,37	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	25,84	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 25730-	123,64	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	24,86	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	33,27	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	114,88	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	286,96	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 15926-	150,25	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 15926-		27,14
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 25730-		27,44
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 25730-		1.475,36
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 412421-		621,69
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 412421-		475,28
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 412421-		3.457,35
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 412421-		2.391,29
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 15926-		3.130,17
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 15926-		565,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 25730-		392,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1434-		746,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1435-		2.500,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1436-		29.074,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1437-		2.648,00
(1610)	slr ref. 412422-TRAMONTINA NORTE S/A		215,37
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221	1.093,35	
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221	83,82	
<b>Total do Dia:</b>		<b>51.983,37</b>	<b>51.983,37</b>

**28 de julho de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 412775-	941,24	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		65,89
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	65,89	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 412775-		941,24
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.007,13</b>	<b>1.007,13</b>

**29 de julho de 2021**

(35)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221		16.693,82
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1438-	3.700,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1439-	126,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221	192.860,00	

Conta	Historico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 3001-	474,46	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 3001-		85,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 520012-	5.464,68	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		206,13
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 520012-	2.585,74	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		172,38
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 3001-	85,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		206,13
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		172,38
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221		192.500,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 3001-		474,46
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 520012-		5.464,68
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 520012-		2.585,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1438-		3.700,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1439-		126,00
(2023)	Valor Ref a Material de Uso e Consumo conforme DOC N° 221	16.693,82	

Total do Dia: 222.008,61  
222.008,61

30 de julho de 2021

(35)	imposto pago por antecipação		180,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 778-	9.467,92	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 779-	9.420,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 780-	9.490,42	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 781-	9.321,12	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 782-	9.297,13	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 783-	9.262,95	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 784-	9.246,63	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 785-	9.708,61	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 786-	9.777,61	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 787-	9.816,51	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 788-	9.840,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 789-	9.768,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 790-	9.744,54	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 791-	9.662,94	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 792-	9.679,26	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 793-	9.662,17	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 794-	9.593,17	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 795-	9.521,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 796-	9.314,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 797-	9.290,21	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 798-	9.152,21	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 799-	9.128,22	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 800-	9.094,04	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 801-	9.118,03	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 802-	9.079,13	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 803-	8.279,13	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1440-	4.400,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 754-	9.804,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 755-	9.868,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 756-	9.770,69	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 757-	9.681,94	

FOLHAS: 292  
PROC.: 98 19029  
Ass

Conta	Histórico	Débito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 759-	9.844,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 760-	9.860,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 761-	9.672,53	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 762-	9.638,35	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 763-	9.707,35	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 764-	9.659,37	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 765-	9.090,37	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 766-	9.862,07	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 767-	9.931,07	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 768-	9.961,17	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 769-	9.947,35	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 770-	9.923,36	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 771-	9.907,04	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 772-	9.838,06	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 773-	9.700,01	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 774-	9.562,04	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 775-	9.523,14	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 776-	9.806,82	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 777-	9.429,02	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		23,67
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1849-	10.626,78	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 1849-		398,02
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1850-	10.626,78	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 1850-		398,02
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 418872-	727,14	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		50,90
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	207,14	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	23,67	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 1849-	198,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 1850-	198,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	50,90	
(3129)	Imposto pago por antecipação	180,00	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		207,14
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1849-	10.626,78	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1850-	10.626,78	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 418872-	727,14	
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 221 754-		1.176,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 221 755-		1.184,21
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 221 756-		1.185,55
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 221 757-		1.185,82
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 778-	9.467,92	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 779-	9.429,02	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 780-	9.390,12	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 781-	9.321,12	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 782-	9.297,13	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 783-	9.262,95	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 784-	9.246,63	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 785-	9.708,61	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 786-	9.737,61	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 787-	9.818,51	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 788-	9.840,50	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 789-	9.768,53	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 790-	9.744,54	

FOLHAS: 293  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]

FOLHAS: 284  
PROC.: 98/2023  
AS: Q

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 791-		9.662,94
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 792-		9.679,26
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 793-		9.662,17
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 794-		9.593,17
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 795-		9.521,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 796-		9.314,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 797-		9.290,21
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 798-		9.152,21
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 799-		9.128,22
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 800-		9.094,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 801-		9.118,03
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 802-		9.079,13
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 803-		8.279,13
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 1449-		4.400,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 754-		9.804,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 755-		9.868,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 756-		9.879,69
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 757-		9.881,94
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 759-		9.844,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 760-		9.860,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 761-		9.672,53
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 762-		9.638,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 763-		9.707,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 764-		9.659,37
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 765-		9.990,37
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 766-		9.862,07
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 767-		9.931,07
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 768-		9.961,17
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 769-		9.947,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 770-		9.923,36
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 771-		9.907,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 772-		9.838,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 773-		9.700,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 774-		9.562,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 775-		9.523,14
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 776-		9.506,82
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 777 777-		9.429,02
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 754-	1.176,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 755-	1.184,21	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 756-	1.185,55	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 757-	1.185,82	

Total do Dia: **501.914,18**  
**501.914,18**

**31 de julho de 2021**

(35)	imposto pago por antecipação		300,00
(35)	pagamento de fornecedores ref. ao mês		564.440,01
(35)	recebimento de clientes ref. ao mês	714.560,15	
(105)	recebimento de clientes ref. ao mês		714.560,15
(182)	CMV ref. ao mês		1,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 777 42102108	13.156,25	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777		1.578,03



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1210236-	489,77	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		58,77
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 193244-	104,62	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		33,63
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 193244-	10.274,76	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		503,19
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 193245-	4.174,54	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		215,91
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 193245-	14.291,79	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		571,67
(252)	ABATIMENTO		24.453,70
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	1.578,03	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	58,77	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	33,63	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	503,19	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	215,91	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	571,67	
(3122)	imposto pago por antecipação	300,00	
(658)	pagamento de fornecedores ref. o mês	502.340,01	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1210236-		13.150,25
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1210236-		489,77
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 193244-		104,62
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 193244-		10.274,76
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 193245-		4.174,54
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 193245-		14.291,79
(756)	ABATIMENTO	24.453,70	
(3262)	CMV ref. ao mês	1,00	

Total do Dia: 1.349.201,79

1.349.201,79

FOLHAS: 995  
PROC.: 98/12012  
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>02 de agosto de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1441-	1.420,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1442-	3.402,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1444-	461,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1445-	325,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 29193-	4.056,42	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 29193-		474,78
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 378183-	16.143,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		657,75
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 29193-	474,78	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	657,75	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 29193-		4.056,42
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 378183-		16.143,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1441-		1.420,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1442-		3.402,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1444-		461,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1445-		325,00
Total do Dia:		<b>26.940,75</b>	<b>26.940,75</b>

FOLHAS: 285  
 PROC.: 98/2021  
 Ass:

<b>07 de agosto de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1446-	440,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		3,50
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 521261-	10.322,69	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		382,32
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	54,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	3,50	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	382,32	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		54,02
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 521261-		10.322,69
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1446-		440,00
Total do Dia:		<b>11.202,53</b>	<b>11.202,53</b>

<b>05 de agosto de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1447-	2.338,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1448-	280,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1449-	155,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1450-	1.500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 9884-	3.020,85	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 9884-		135,21
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 9884-	7.235,58	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 9884-		460,45
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 9884-	135,21	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 9884-	460,45	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 9884-		3.020,85
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 9884-		7.235,58
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1447-		2.338,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1448-		280,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1449-		155,00

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 1450-		1.500,00
	<b>Total do Dia:</b>	<b>15.125,09</b>	<b>15.125,09</b>
<b>06 de agosto de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1930-	3.562,78	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 1930-		135,72
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223738-	1.798,00	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		71,92
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 258494-	9.440,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 301114-	7.653,62	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		367,37
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 620024-	2.536,36	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		304,38
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 620024-	193,65	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 620024-	140,03	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 620024-	1.080,81	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		129,70
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 63680-	4.555,85	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 63680-		172,80
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 1930-	135,72	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		71,92
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		367,37
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		304,38
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		129,70
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 63680-		172,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1930-		3.562,78
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223738-		1.798,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 258494-		9.440,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 301114-		7.653,62
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 620024-		2.536,36
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 620024-		193,65
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 620024-		140,03
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 620024-		1.080,81
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 63680-		4.555,85
	<b>Total do Dia:</b>	<b>32.122,99</b>	<b>32.122,99</b>
<b>09 de agosto de 2021</b>			
(35)	desp. mensalidade da contabilidade		2.000,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 1451-	1.323,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 1452-	377,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 1451-		1.323,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 1452-		377,00
(2184)	desp. mensalidade da contabilidade	2.000,00	
	<b>Total do Dia:</b>	<b>3.760,30</b>	<b>3.760,30</b>

FOLHAS: 297  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>10 de agosto de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1453-	400,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1454-	1.518,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1455-	60,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 193592-	700,68	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		33,63
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 193592-	9.678,70	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		503,19
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 193593-	4.174,54	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		215,91
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 193593-	14.291,79	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		571,67
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20986-	1.201,86	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20986-	1.111,44	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20987-	462,90	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20987-	779,85	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20987-	748,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 231326-	18.093,11	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		1.266,45
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 26038-	5.876,20	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 26038-		223,85
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		33,63
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		503,19
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		215,91
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		571,67
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		1.266,45
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 26038-		223,85
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 193592-		700,68
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 193592-	9.678,70	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 193593-	4.174,54	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 193593-	14.291,79	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20986-	1.201,86	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20986-	1.111,44	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20987-	462,90	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20987-	779,85	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 20987-	748,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 231326-	18.093,11	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 26038-	5.876,20	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1453-		400,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1454-		1.518,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1455-		60,00
Total do Dia:		61.911,77	61.911,77

FOLHAS: 298  
 PROC.: R 10023  
 Ass: *[assinatura]*

**11 de agosto de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1456-	1.265,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1457-	4.744,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 357941-	14.527,32	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		536,94
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 357941-	82,27	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		5,76

Conta	Histórico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 415010-	430,32	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		30,12
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 313010-	366,70	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		25,67
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 415010-	173,04	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		20,76
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 415011-	87,79	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		10,53
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 415012-	160,41	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		19,25
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 55266-	3.178,43	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 26065-	16.342,52	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26065-		1.369,60
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	536,94	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5,76	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	30,12	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	25,67	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	20,76	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	10,53	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	19,25	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26065-	1.369,60	
(58)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 357941-		14.527,32
(58)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 357941-		82,27
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 415010-		430,32
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 415010-		366,70
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 415010-		173,04
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 415011-		87,79
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 415012-		160,41
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 55266-		3.178,43
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 26065-		16.342,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1456-		1.265,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1457-		4.744,00
Total do Dia:		43.376,43	43.376,43

**12 de agosto de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 194868-	3.846,51	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		157,73
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 194868-	1.761,38	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		72,23
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 1964-	12.556,72	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1964-		478,35
(2)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	157,73	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	72,23	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1964-	478,35	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 194868-		3.846,51
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 194868-		1.761,38
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 1964-		12.556,72
Total do Dia:		18.872,92	18.872,92

**FOLHAS: 299**  
**PROC.: 98 12223**  
**Ass**

Conta	Historico	Débito	Credito
<b>13 de agosto de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1459-	1.218,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1460-	8.500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 2160464-	1.364,32	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		76,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 93234-	1.901,46	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 93234-		228,18
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 93234-	230,46	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 93234-		9,22
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	76,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 93234-	228,18	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 93234-	9,22	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 2160464-		1.364,32
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 93234-		1.901,46
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 93234-		230,46
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1459-		1.218,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1460-		8.500,00

Total do Dia: **10.528,04**  
**10.528,04**

<b>14 de agosto de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 39312-		17,86
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 39312-		41,16
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221	638,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221	588,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 39312-	17,86	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 39312-	41,16	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221		638,00
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 221		588,00

Total do Dia: **1.285,02**  
**1.285,02**

<b>16 de agosto de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1461-	1.384,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 523895-	11.859,57	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		439,25
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	439,25	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 523895-		11.859,57
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1461-		1.384,00

Total do Dia: **13.682,82**  
**13.682,82**

<b>17 de agosto de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 224655-	8.238,08	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		306,39
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 16148-		2.613,84
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 217620-	2.511,85	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		152,89
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	306,39	

FOLHAS: 300  
PROC.: 9872023  
AS3

Conta	Histórico	Debito	Credito
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1168-	3.615,84	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	152,89	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 224669-		8.258,06
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 226514-		2.511,85
<b>Total do Dia:</b>		<b>13.933,03</b>	<b>13.933,03</b>

18 de agosto de 2021

(35)	PAG DE ICMS		3.136,16
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1462-	2.540,06	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1168-		13.358,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 224669-	2.141,05	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		78,20
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 226514-	3.763,15	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		142,38
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 226514-	262,92	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		18,41
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 316460-	9.232,04	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		615,47
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 1168-	278.300,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1168-	13.358,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		78,20
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		142,38
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		18,41
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		615,47
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 1168-		278.300,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 224669-		2.141,05
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 226514-		3.763,15
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 226514-		262,92
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 316460-		9.232,04
(756)	PAG DE ICMS		3.136,16
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1462-		2.540,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>313.588,18</b>	<b>313.588,18</b>

19 de agosto de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 837-	9.950,63	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 838-	9.971,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 839-	9.956,08	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 840-	9.836,29	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 841-	9.860,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 842-	9.883,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 843-	9.958,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 844-	9.504,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 845-	9.457,16	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 846-	9.406,03	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 847-	9.573,59	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 848-	9.420,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 849-	9.396,96	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 850-	9.331,68	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 851-	9.348,00	

FOLHAS: 301  
 PROC.: 98/2023  
 Ass: [assinatura]

Conta	Historico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 812-	9.315,56	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 813-	9.380,93	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 814-	9.388,58	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 815-	9.387,91	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 816-	9.393,61	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 817-	9.398,44	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 818-	9.400,34	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 819-	9.421,24	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 820-	9.423,14	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 821-	9.398,18	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 822-	8.449,31	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 823-	9.500,44	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 824-	9.551,57	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 825-	9.626,27	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 826-	9.677,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 827-	9.721,51	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 828-	9.772,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 829-	9.874,78	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 830-	9.898,77	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 831-	9.970,74	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 832-	9.994,73	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 833-	9.855,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 834-	9.879,09	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 835-	9.895,41	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 836-	9.934,31	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 804-	9.342,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 805-	9.344,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 806-	9.361,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 807-	9.366,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 808-	9.368,93	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 809-	9.372,73	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 810-	9.374,63	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 811-	9.376,53	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 812-	9.379,03	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2165758-	265,60	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2165758-	1.606,50	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		89,96
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2165759-	373,68	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2165759-	3.037,70	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		170,10
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 84518-	1.721,73	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 84518-		206,60
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	89,96	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	170,10	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 84518-	206,60	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2165758-		265,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2165758-		1.606,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2165759-		373,68
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2165759-		3.037,70
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 84518-		1.721,73
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 813-		1.688,57
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 814-		1.689,41
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 815-		1.689,83

FOLHAS: 302  
 PROC.: 98/2023  
 Ass: 



Conta	Histórico	Debito	Credito
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.816-		1.690,86
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.817-		1.691,73
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.818-		1.692,07
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.819-		1.695,83
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.820-		1.696,17
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.804-		1.868,58
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.805-		1.868,96
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.806-		1.872,94
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.807-		1.873,32
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.808-		1.686,41
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.809-		1.687,09
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.810-		1.687,44
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.811-		1.687,78
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222.812-		1.688,23
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.837-		9.950,63
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.838-		9.974,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.839-		9.956,06
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.840-		9.836,29
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.841-		9.860,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.842-		9.883,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.843-		9.958,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.844-		9.504,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.845-		9.457,16
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.846-		9.406,03
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.847-		9.373,39
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.848-		9.420,53
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.849-		9.396,96
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.850-		9.331,68
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.851-		9.348,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.852-		9.315,36
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.813-		9.380,93
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.814-		9.385,58
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.815-		9.387,91
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.816-		9.393,61
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.817-		9.398,44
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.818-		9.400,34
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.819-		9.421,24
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.820-		9.423,14
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.821-		9.398,18
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.821-		9.449,31
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.823-		9.500,44
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.824-		9.551,57
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.825-		9.626,27
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.826-		9.677,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.827-		9.724,54
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.828-		9.772,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.829-		9.874,78
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.830-		9.898,77
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.831-		9.970,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.832-		9.994,73
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.833-		9.855,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.834-		9.879,09
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222.835-		9.895,41

FOLHAS: 303  
PROC.: 98/2023  
Ass

FOLHAS: 304  
PROC.: 98/2023  
AS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 856-		9.934,31
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 860-		9.542,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 865-		9.544,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 866-		9.364,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 867-		9.366,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 808-		9.568,93
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 809-		9.372,73
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 810-		9.374,63
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 811-		9.376,53
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 812-		9.379,03
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 813-	1.688,57	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 814-	1.689,41	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 815-	1.689,85	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 816-	1.690,86	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 817-	1.691,75	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 818-	1.692,07	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 819-	1.695,85	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 820-	1.696,17	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 804-	1.868,58	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 805-	1.868,96	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 806-	1.872,94	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 807-	1.873,32	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 808-	1.686,41	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 809-	1.687,09	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 810-	1.687,44	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 811-	1.687,78	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 227 812-	1.688,23	
<b>Total do Dia</b>		<b>506.385,56</b>	<b>506.385,56</b>

20 de agosto de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1463-	222,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1464-	2.931,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1473-	68,40	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 224875-	4.466,93	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227		52,29
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 224875-	42,60	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227		2,85
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227	52,29	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227	2,85	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 224875-		4.466,93
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 224875-		42,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1463-		222,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1464-		2.931,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1473-		68,40
<b>Total do Dia</b>		<b>4.786,67</b>	<b>4.786,67</b>

23 de agosto de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1463-	222,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1464-	2.931,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1473-	68,40	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 224875-	4.466,93	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227		52,29
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 224875-	42,60	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227		2,85
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227	52,29	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 227	2,85	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 224875-		4.466,93
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 224875-		42,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1463-		222,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1464-		2.931,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 227 1473-		68,40
<b>Total do Dia</b>		<b>4.786,67</b>	<b>4.786,67</b>

Conta	Histórico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1465-	740,00	
(3563)	vir ref. para armazenagem		1.597,59
(658)	vir ref. 15474-FALCAO DISI RIBUIDORA DE PECASE		6.833,15
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1465-		740,00
(2219)	vir ref. para armazenagem	1.597,59	
(2219)	vir ref. 15474-FALCAO DISI RIBUIDORA DE PECASE	6.833,15	
Total do Dia:		9.170,74	9.170,74

**24 de agosto de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1466-	700,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1467-	1.500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2196-	4.093,19	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 2196-		260,48
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 51458-	7.395,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 51458-		347,53
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 811518-	2.089,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		79,60
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 2196-	260,48	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 51458-	347,53	
(52)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	79,60	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2196-		4.093,19
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 51458-		7.395,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 811518-		2.089,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1466-		700,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1467-		1.500,00
Total do Dia:		16.465,30	16.465,30

**25 de agosto de 2021**

(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		888,69
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 625719-	1.140,88	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 625719-	775,29	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 625719-	3.889,41	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		466,76
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 625719-	216,54	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 95608-	1.609,38	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 95608-		193,13
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 625719-	7.405,25	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	888,69	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	466,76	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 95608-	193,13	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 625719-		1.140,88
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 625719-		775,29
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 625719-		3.889,41
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 625719-		216,54
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 95608-		1.609,38
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 625719-		7.405,25

**FOLHAS: 305**  
**PROB: 98/120233**  
**ASS: [assinatura]**

Conta	Histórico	Debito	Credito
	Total do Dia:	16.585,33	16.585,33
<b>26 de agosto de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 16259-	2.544,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 16259-		122,11
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 232226-	12.914,81	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		903,99
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2394-	3.929,62	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 2394-		250,07
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 26540-J	5.960,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 37300-B	4.525,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 37300-		543,00
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 16259-	122,11	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	903,99	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 2394-	250,07	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 37300-	543,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 16259-		2.544,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 232226-		12.914,81
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2394-		3.929,62
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 26540-J		5.960,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 37300-B		4.525,00
	Total do Dia:	31.692,60	31.692,60

FOLHAS: 306  
PROC.: 98/1223  
Ass: Q

<b>27 de agosto de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 871-	9.991,66	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 872-	9.925,23	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 873-	9.948,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 874-	9.972,37	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 875-	9.895,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 876-	9.854,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1489-	27.000,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1469-	23.200,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1470-	238,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 853-	9.428,64	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 854-	9.427,84	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 855-	9.751,51	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 856-	9.297,74	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 857-	9.678,84	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 858-	9.654,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 859-	9.603,78	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 860-	9.546,01	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 861-	9.638,72	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 862-	9.689,29	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 863-	9.684,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 864-	9.707,85	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 865-	9.731,84	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 866-	9.755,81	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 867-	9.779,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 868-	9.803,77	

Conta	Histórico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 869-	9.854,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 870-	9.878,09	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 1499180-	20.413,99	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777		2.449,68
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 1499181-	6.424,68	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777		770,96
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 1499181-	144,13	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777		5,77
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 326251-	16.467,69	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777		609,91
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777	3.449,68	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777	770,96	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777	5,77	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 777	609,91	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 1499180-		20.413,99
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 1499181-		6.424,68
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 1499181-		144,13
(658)	vlr ref. 15708604-1 ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL		864,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 326251-		16.467,69
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 853-		1.696,62
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 854-		1.696,96
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 855-		1.697,65
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 856-		1.673,61
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 857-		1.089,43
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 858-		1.086,48
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 777 859-		1.080,37
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 871-		9.901,66
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 872-		9.925,23
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 873-		9.948,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 874-		9.972,37
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 875-		9.803,39
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 876-		9.854,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 877-		21.900,09
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 878-		21.200,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 879-		238,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 880-		9.425,64
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 881-		9.427,54
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 882-		9.431,34
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 883-		9.297,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 884-		9.078,84
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 885-		9.054,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 886-		9.003,38
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 887-		9.566,01
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 888-		9.636,72
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 889-		9.660,29
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 890-		9.684,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 891-		9.707,85
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 892-		9.731,84
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 893-		9.755,41
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 894-		9.779,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 895-		9.802,97
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 896-		9.854,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 897-		9.878,09

FOLHAS: 307  
 PROC.: 98.12023  
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 308  
PROC.: 98/2023  
Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 853-	1.696,62	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 854-	1.696,96	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 855-	1.697,65	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 856-	1.673,61	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 857-	1.089,43	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 858-	1.086,48	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 859-	1.080,37	
(2219)	vir ref. 15708603-0 BONDOS E ARMAZENHOS MIGUELI	864,50	
<b>Total do Dia:</b>		<b>332.692,12</b>	<b>332.692,12</b>

**28 de agosto de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1471-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1472-	303,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2171955-	715,62	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		89,48
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	89,48	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2171955-		745,62
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1471-		300,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1472-		303,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.438,10</b>	<b>1.438,10</b>

**30 de agosto de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1475-	2.220,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1476-	7.500,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1477-	230,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 41087-	8.569,23	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 627149-	4.607,27	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		552,90
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 627149-	19,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2,28
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	552,90	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	2,28	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 41087-		8.569,23
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 627149-		4.607,27
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 627149-		19,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1475-		2.220,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1476-		7.500,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1477-		230,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>23.700,68</b>	<b>23.700,68</b>

**31 de agosto de 2021**

(35)	imposto pago por antecipação		900,00
(35)	imposto pago por antecipação		1.500,00
(35)	pagamento de fornecedores ref. 0 mês		689.200,00
(35)	recebimento de clientes ref. 0 mês	865.289,46	
(105)	recebimento de clientes ref. 0 mês		865.289,46
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1478-	3.060,00	

Conta	Histórico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1479-	900,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1480-	1.575,00	
(182)	CMV ref. ao mês		1.502.339,28
(182)	transformação de insumo em estoque	205.429,10	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 304015-	12.366,74	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		593,60
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 637-	1.429,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 637-		68,59
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 225872-	5.831,99	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		408,23
(210)	transformação de insumo em estoque		205.429,10
(252)	ABATIMENTO ICMS		37.154,15
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	593,60	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 637-	68,59	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	308,23	
(3122)	imposto pago por antecipação	1.500,00	
(3129)	imposto pago por antecipação	900,00	
(658)	pagamento de fornecedores ref. o mês	689.200,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 304015-		12.366,74
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 637-		1.429,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 221 225872-		5.831,99
(9)	ABATIMENTO ICMS	37.154,15	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1478-		3.000,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1479-		900,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 221 1480-		1.575,00
(3262)	CMV ref. ao mês	1.502.339,28	
	Total do Di...	3.327.985,14	
			3.327.985,14

FOLHAS:  
PROC.: 87309  
Ass: 12/2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de setembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721481-	1.600,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721484-	160,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721485-	419,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721486-	470,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721487-	500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 721216758-	3.558,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721		129,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 7212276380-	799,16	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721		29,07
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 721627560-	1.050,08	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721		126,02
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 721627560-	69,71	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 721627560-	774,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721		92,98
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 7217219-JG	12.322,86	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721 7219-		1.452,14
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721	129,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721	29,07	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721	126,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721	92,98	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721 7219-	1.452,14	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 721216758-		3.558,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 7212276380-		799,16
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 721627560-		1.050,08
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 721627560-		69,71
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 721627560-		774,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 7217219-JG		12.322,86
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721481-		1.600,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721484-		160,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721485-		419,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721486-		470,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721487-		500,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>23.553,72</b>	<b>23.553,72</b>
<b>02 de setembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 721488-	394,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 72110368-	4.701,15	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721 10368-		225,66
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 72119368-	953,12	
(21)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721 10368-		38,12
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 7211962-	3.025,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 721812986-	6.837,31	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721		478,61
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721 10368-	225,66	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721 10368-	38,12	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 721	478,61	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 72110368-		4.701,15
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 72110368-		953,12
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 7211962-		3.025,00

FOLHAS: 310  
 PROC.: 9812023  
 ASS:



FOLHAS: 364  
PROC.: 88 12023  
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22112986		6.837,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211488-		394,00
Total do Dia:		16.652,96	16.652,96

03 de setembro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211489-	8.638,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211490-	2.248,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 2211502867-	18.735,99	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		2.248,32
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22116299-	1.154,24	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22116299-		55,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221217150-	5.745,04	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		689,14
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	2.248,32	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22116299-	55,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	689,14	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 2211502867-		18.735,99
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22116299-		1.154,24
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221217150-		5.745,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211489-		8.638,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211490-		2.248,00
Total do Dia:		39.514,43	39.514,43

04 de setembro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211492-	1.380,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211493-	2.800,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221314416-	3.312,75	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		397,55
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221314416-	720,84	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	397,55	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221314416-		3.312,75
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221314416-		720,84
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211492-		1.380,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211493-		2.800,00
Total do Dia:		8.611,14	8.611,14

06 de setembro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211494-	500,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 2211495-	535,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 2211494-		75,59
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22116328-	442,68	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22116328-		53,12
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22116328-	10.875,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22116328-		522,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 2214897651-	608,38	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		73,05
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 2211999722-	305,64	

FOLHAS: 318  
 PROC.: 98/2023  
 ASS:

Conta	Historico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		36,68
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4897652-	2.878,64	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,82
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 722862-	10.707,10	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		749,50
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16327-	14.017,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16327-		981,17
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16327-	1.080,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	482,88	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16327-	75,59	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16328-	53,12	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16328-	522,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	73,05	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	36,68	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	24,82	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	719,50	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16327-	981,17	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16328-		442,68
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16328-		10.875,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4897651-		608,78
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4897652-		305,64
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4897652-		2.878,64
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		482,88
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 722862-		10.707,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16327-		14.017,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16327-		1.080,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 1494-		500,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 1495-		535,00

Total do Dia: **44.949,15**  
**44.949,15**

**07 de setembro de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2716138-	607,62	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		72,91
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2716138-	617,08	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,69
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	72,91	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	24,69	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2716138-		607,62
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2716138-		617,08

Total do Dia: **1.322,30**  
**1.322,30**

**08 de setembro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 1496-	1.523,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 1497-	3.000,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadorias DOC N° ??? 1499-	500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16342-	1.247,52	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16342-		59,87
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16342-	59,87	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16342-		1.247,52

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1496-		1.523,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1497-		3.000,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1499-		500,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>6.330,19</b>	<b>6.330,19</b>

**10 de setembro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1498-	9.577,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 107693-	8.458,32	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		329,01
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 107692-	352,69	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,69
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,65
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1505276-	9.241,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.108,97
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1505277-	2.416,44	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		96,66
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 3947-	16.080,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3947-		771,84
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221	380,34	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		329,01
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,69
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,65
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.108,97
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		96,66
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3947-		771,84
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 107692-		8.458,32
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 107692-		352,69
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 221		380,34
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1505276-		9.241,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1505277-		2.416,44
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 3947-		16.080,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1498-		9.577,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>48.862,11</b>	<b>48.862,11</b>

**11 de setembro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1500-	237,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1500-		237,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>237,00</b>	<b>237,00</b>

**13 de setembro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1501-	2.066,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1502-	700,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1503-	352,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 419205-	658,30	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		46,08
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 630332-	5.749,03	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		449,90

FOLHAS: 233  
 PROC.: 98/2023  
 Ass: @

Conta	Histórico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.206933-	1.678,55	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		183,11
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	46,08	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	419,90	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	183,11	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.419295-		658,30
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.636332-		3.749,03
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.206933-		1.678,53
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221.1504-		2.065,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221.1505-		760,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221.1506-		152,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>9.682,95</b>	<b>9.682,95</b>

**FOLHAS: 314**  
**PROC.: 9872083**  
**ASS: [assinatura]**

**14 de setembro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221.1504-	1.102,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221.1505-	1.962,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221.1506-	700,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.232464-	18.239,15	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		2.188,70
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.232464-	3.546,24	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		425,55
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.265782-	1.420,72	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		82,51
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.265786-	218,90	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		10,68
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.265836-	840,00	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		31,05
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.26737-	5.047,74	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		423,03
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.31472-	844,21	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		100,11
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.631472-	3.050,59	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		366,08
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.631472-	261,78	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.631472-	328,10	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.782376-	141,75	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		9,92
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.783502-	1.021,05	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		211,47
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	2.488,70	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	425,55	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	52,51	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	46,08	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	31,05	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	423,03	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	100,11	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	366,08	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	9,92	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	211,47	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.232464-		18.239,15
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221.232464-		3.546,24

Conta	Histórico	Debito	Crédito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 265792-		1.420,72
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 265796-		318,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 265836-		840,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 26737-		5.047,74
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 631472-		834,21
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 631472-		3.050,59
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 631472-		261,78
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 631472-		328,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 783376-		141,75
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 783502-		3.021,05
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1504-		1.102,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1505-		1.962,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1506-		700,00
Total do Dia:		44.633,58	44.633,58

FOLHAS: 315  
PROC.: 98/2023  
ASS: Q

15 de setembro de 2021

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 115319-	164,55	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		6,08
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.220,94
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 115329-	1.542,83	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		51,69
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 115480-	496,32	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		16,63
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	6,08	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.220,94	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	51,69	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	16,63	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 115319-		164,55
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 115329-		1.542,83
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 115480-		496,32
Total do Dia:		3.499,04	3.499,04

16 de setembro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1507-	1.011,00	
(182)	Devolução de compra n° 16-88634977000705-SOPRANO		1.901,46
(182)	Devolução de compra n° 16-88634977000705-SOPRANO		230,46
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 123564-	7.361,17	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		515,28
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 331455-	5.026,48	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		603,16
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 331455-	3.804,09	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		456,48
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3972-		4.560,96
(3283)	vir ref. 123565-SOCIEDADE IMPORTADORA AGRO ASSAI	223,90	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	515,28	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	603,16	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	456,48	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3972-	4.560,96	
(658)	Devolução de compra n° 16-88634977000705-SOPRANO	1.901,46	

Conta	Histórico	Debito	Credito
(658)	Devolução de compra nº 16-88634977000705-SOPRANO	230,46	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 123564-		7.361,17
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 331455-		5.026,48
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 331455-		3.804,09
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1507-		1.011,00
(1610)	vlr ref. 123565-SOCIEDADE IMPORTADORA AGRO ASSAI		223,90
<b>Total do Dia:</b>		<b>25.694,44</b>	<b>25.694,44</b>

**17 de setembro de 2021**

(182)	Devolução de compra nº 17-88634977000705-SOPRANO		1.901,46
(182)	Devolução de compra nº 17-88634977000705-SOPRANO		230,46
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		26,16
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 815069-	2.926,48	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		204,85
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 815069-	2.088,91	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		76,57
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99603-	1.901,46	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99603-		228,18
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99603-	230,46	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99603-		9,22
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 217770-	3.796,11	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		455,54
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 217770-	1.479,38	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		177,52
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 217770-	2.212,86	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		88,52
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 217770-	10.408,26	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		389,83
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 217770-	173,96	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		6,95
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2186254-	5.993,92	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		719,31
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5.043,50
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3689-P1 -	8.217,08	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3689-		394,42
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 38248-B	1.658,60	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 38248-		199,03
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 815069-	373,71	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	9.063,49	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		26,16
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		204,85
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		76,57
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99603-		228,18
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99603-		9,22
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		455,54
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		177,52
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		88,52
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		389,83
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		6,95
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		719,31
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5.043,50

FOLHAS: 316  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: Q

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3689-	394,42	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 38248-	199,03	
(658)	Devolução de compra nº 17-88634977000705-SOPRANO	1.901,46	
(658)	Devolução de compra nº 17-88634977000705-SOPRANO	230,46	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 815069-		2.926,48
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 815069-		2.088,91
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99603-		1.901,46
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99603-		230,46
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 217770-		3.796,11
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 217770-		1.479,38
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 217770-		2.212,86
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 217770-		10.408,26
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 217770-		173,96
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2186254-		5.993,92
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3689-PI-		8.217,08
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 38248-B		1.658,60
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		9.063,49
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 815069-		373,71
<b>Total do Dia:</b>		<b>60.676,20</b>	<b>60.676,20</b>

**FOLHAS:** 347  
**PROC.:** 98/2023  
**Ass:**

19 de setembro de 2021

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 57090-	2.668,27	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 57090-	220,00	
(182)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria Conforme Competência ??? 57090-		39,60
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 57090-	39,60	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 57090-		2.668,27
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 57090-		220,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>2.927,87</b>	<b>2.927,87</b>

20 de setembro de 2021

(35)	desp. mensalidade da contabilidade		2.000,00
(35)	PAG DE ICMS		2.322,19
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1508-	346,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1509-	3.000,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1510-	1.650,00	
(182)	Devolução de compra nº 18-88634977000705-SOPRANO		1.901,46
(182)	Devolução de compra nº 18-88634977000705-SOPRANO		230,46
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317561-	347,35	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		41,68
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317561-	3.408,54	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		409,02
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317561-	83,10	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		9,97
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317561-	226,50	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 679223-	2.574,22	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		177,41
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 679223-	83,63	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5,85
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	148,68	

Conta	Histórico	Debito	Credito
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	41,68	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	409,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	9,97	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	177,41	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5,85	
(658)	Devolução de compra nº 18-88634977000705-SOPRANO	1.901,46	
(658)	Devolução de compra nº 18-88634977000705-SOPRANO	230,46	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317561-		347,35
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317561-		3.408,54
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317561-		83,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 317561-		226,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 679223-		2.574,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 679223-		83,63
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		148,68
(756)	PAG DE ICMS	2.322,19	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1508-		346,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1509-		3.000,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1510-		1.650,00
(2184)	desp. mensalidade da contabilidade	2.000,00	
<b>Total do Dia</b>		<b>18.966,06</b>	<b>18.966,06</b>

FOLHAS: 318  
PROC.: 98/2023  
Ass

21 de setembro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 919-	2.080,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 920-	9.108,93	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 921-	9.152,73	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 922-	9.196,53	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 923-	9.240,33	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 924-	9.306,03	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 925-	9.354,21	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 926-	9.065,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 927-	9.113,78	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 928-	9.137,77	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 929-	9.161,76	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 930-	9.185,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 931-	9.257,72	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 932-	9.281,71	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 933-	9.305,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 934-	9.353,68	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 935-	9.367,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 936-	9.391,49	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 937-	9.511,44	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 918-	9.119,32	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 918-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 911-	8.479,74	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 911-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 912-	8.432,84	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 912-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 913-	8.445,48	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 913-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 914-	8.146,48	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 914-	860,55	



Conta	Histórico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 915-	8.197,04	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 915-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 916-	8.209,68	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 916-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 917-	8.820,32	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 917-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 904-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 905-	9.138,14	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 905-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 906-	9.091,08	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 906-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 907-	9.103,72	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 907-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 908-	8.778,74	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 908-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 909-	8.766,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 909-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 910-	8.467,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 910-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1511-	2.300,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 898-	8.271,81	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 899-	8.466,54	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 899-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 900-	8.297,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 900-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 901-	8.322,58	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 901-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 902-	8.379,18	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 902-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 903-	8.678,18	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 903-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 904-	9.125,50	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 420376-	197,46	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		23,70
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 149962-	13.153,42	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		484,07
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1582406-	1.467,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		176,04
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1582406-	10,22	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1582406-	852,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		102,24
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 227679-	9.190,17	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		366,19
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 399070-	2.565,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		71,82
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 420375-	213,27	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		25,59
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	23,70	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	484,07	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	176,04	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	102,24	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	366,19	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	71,82	

FOLHAS: 319  
PROC.: 98/12025  
ASB

Conta	Histórico	Débito	Credito
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	25,59	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 420376-		197,46
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 149962-		13.153,42
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1582406-		1.467,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1582406-		10,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1582406-		852,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 227679-		9.190,17
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 399070-		2.565,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 420375-		213,27
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 919-		249,69
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 920-		1.639,61
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 921-		1.647,49
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 922-		1.103,56
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 923-		1.108,82
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 924-		1.116,70
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 925-		1.122,48
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 918-		1.641,48
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 918-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 911-		1.017,55
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 911-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 912-		1.011,92
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 912-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 913-		1.013,44
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 913-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 914-		977,56
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 914-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 915-		983,63
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 915-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 916-		985,14
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 916-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 917-		1.058,42
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 917-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 904-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 905-		1.644,87
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 905-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 906-		1.636,39
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 906-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 907-		1.658,67
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 907-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 908-		1.053,43
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 908-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 909-		1.051,92
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 909-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 910-		1.016,04
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 910-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 898-		992,61
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 899-		1.015,97
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 899-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 900-		995,66
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 900-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 901-		998,70
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 901-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 902-		1.005,49

FOLHAS: 320  
PROC.: 98/2023  
ASS: QZ

Conta	Histórico	Debito	Credito
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 902-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 903-		1.041,37
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 903-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 904-		1.642,59
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 919-		2.080,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 920-		9.108,93
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 921-		9.152,73
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 922-		9.196,53
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 923-		9.240,33
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 924-		9.306,03
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 925-		9.354,21
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 926-		9.065,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 927-		9.113,78
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 928-		9.137,77
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 929-		9.161,76
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 930-		9.188,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 931-		9.257,72
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 932-		9.281,71
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 933-		9.305,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 934-		9.353,68
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 935-		9.367,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 936-		9.391,49
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 937-		9.511,44
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 918-		9.119,32
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 918-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 911-		8.479,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 911-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 912-		8.432,84
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 912-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 913-		8.445,48
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 913-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 914-		8.146,48
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 914-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 915-		8.197,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 915-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 916-		8.209,68
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 916-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 917-		8.820,32
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 917-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 904-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 905-		9.138,14
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 905-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 906-		9.091,08
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 906-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 907-		9.103,72
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 907-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 908-		8.778,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 908-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 909-		8.766,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 909-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 910-		8.467,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 910-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1511-		2.300,00

FOLHAS: 321  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 898-		8.271,81
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 899-		8.466,54
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 899-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 900-		8.297,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 900-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 901-		8.322,58
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 901-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 902-		8.379,18
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 902-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 903-		8.678,18
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 903-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 904-		9.125,50
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 919-	249,69	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 920-	1.639,61	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 921-	1.647,49	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 922-	1.103,56	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 923-	1.108,82	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 924-	1.116,70	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 925-	1.122,48	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 918-	1.641,48	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 918-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 911-	1.017,55	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 911-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 912-	1.011,92	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 912-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 913-	1.013,44	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 913-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 914-	977,56	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 914-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 915-	983,63	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 915-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 916-	985,14	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 916-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 917-	1.058,42	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 917-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 904-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 905-	1.644,87	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 905-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 906-	1.636,39	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 906-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 907-	1.638,67	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 907-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 908-	1.053,43	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 908-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 909-	1.051,92	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 909-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 910-	1.016,04	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 910-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 898-	992,61	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 899-	1.015,97	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 899-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 900-	995,66	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 900-	154,89	

FOLHAS: 322  
 PROC.: 98/2023  
 Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 901-	998,70	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 901-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 902-	1.005,49	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 902-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 903-	1.041,37	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 903-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 904-	1.642,59	
<b>Total do Dia:</b>		<b>433.228,72</b>	<b>433.228,72</b>

**22 de setembro de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1921714-	8.260,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1921715-	8.260,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3341-		22.346,01
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ??? 3341-	604.600,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 3341-	22.346,01	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1921714-		8.260,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1921715-		8.260,00
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ??? 3341-		604.600,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>643.466,01</b>	<b>643.466,01</b>

**23 de setembro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1513-	630,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1514-	7.500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 27485-J	11.553,68	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 27485-J	139,08	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 332257-	538,01	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		64,56
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 71707-	20.135,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 71707-		946,31
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	64,56	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 71707-	946,31	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 27485-J		11.553,68
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 27485-J		139,08
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 332257-		538,01
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 71707-		20.135,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1513-		630,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1514-		7.500,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>41.506,64</b>	<b>41.506,64</b>

**24 de setembro de 2021**

(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16502-		3,17
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 26937-	1.804,36	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26937-		151,22
(3283)	vl ref: 16502-EMIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	66,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16502-	3,17	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26937-	151,22	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 26937-		1.804,36

**FOLHAS: 328**  
**PROC.: 9872083**  
**Ass: [assinatura]**

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1610)	vir ref. 16502-EMIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		66,00
Total do Dia:		<b>2.024,75</b>	
			<b>2.024,75</b>
<b>25 de setembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1513293-	3.243,74	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		389,25
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 598-	9.194,40	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 598-	4.004,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	389,25	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1513293-		3.243,74
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 598-		9.194,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 598-		4.004,00
Total do Dia:		<b>16.831,39</b>	
			<b>16.831,39</b>
<b>28 de setembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1515-	475,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16540-	5.088,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16540-		244,22
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 221563-	1.918,08	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		64,49
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16540-	244,22	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	64,49	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16540-		5.088,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 221563-		1.918,08
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1515-		475,00
Total do Dia:		<b>7.789,79</b>	
			<b>7.789,79</b>
<b>29 de setembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 989-	9.816,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 990-	9.790,48	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 991-	9.992,49	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 992-	9.945,92	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 993-	9.922,77	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 994-	9.900,91	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 995-	9.918,78	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 996-	9.953,59	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 997-	9.816,52	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 998-	9.922,77	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 999-	9.850,29	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 974-	9.841,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 975-	9.910,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 976-	9.969,91	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 977-	9.982,58	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 978-	9.913,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 979-	9.945,92	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 980-	9.918,78	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 981-	9.851,91	

**FOLHAS: 3210**  
**PROC.: 98 / 2021**  
**Ass**

Conta	Histórico	Débito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 982-	9.859,91	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 983-	9.670,26	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 984-	9.918,78	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 985-	9.918,78	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 986-	9.918,78	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 987-	9.935,41	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 988-	9.935,41	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 961-	8.424,54	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 962-	9.629,06	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 963-	9.928,11	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 964-	9.998,82	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 965-	9.707,27	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 966-	9.767,08	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 967-	9.791,07	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 968-	9.842,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 969-	9.893,33	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 970-	9.989,38	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 971-	9.893,42	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 972-	9.909,74	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 973-	9.960,87	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 957-	9.041,18	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 957-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 958-	9.054,17	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 958-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 959-	9.080,15	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 959-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 960-	4.345,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 960-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 954-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 955-	8.984,58	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 955-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 956-	9.012,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 956-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 951-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 952-	9.024,38	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 952-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 953-	8.725,38	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 953-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 954-	9.024,38	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 950-	9.058,78	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 950-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 951-	9.044,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 944-	573,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 945-	8.844,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 945-	573,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 946-	8.857,89	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 946-	573,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 947-	8.870,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 947-	573,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 948-	8.870,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 948-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 949-	8.927,48	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 949-	860,55	

FOLHAS: 325  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

Conta	Historico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1020-	9.567,82	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1021-	9.677,82	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1516-	3.406,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1517-	351,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1518-	160,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 938-	8.914,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 938-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 939-	8.646,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 939-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 940-	8.501,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 940-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 941-	8.586,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 941-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 942-	8.586,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 942-	573,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 943-	8.517,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 943-	573,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 944-	8.816,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1000-	9.000,91	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1001-	9.910,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1002-	9.945,92	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1003-	9.922,77	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1004-	7.024,39	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1005-	9.104,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1006-	9.128,69	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1007-	9.238,69	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1008-	9.252,51	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1009-	9.213,61	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1010-	9.237,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1011-	9.276,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1012-	9.300,49	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1013-	9.316,81	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1014-	9.340,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1015-	9.364,79	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1016-	9.381,11	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1017-	9.394,93	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1018-	9.504,93	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1019-	9.543,83	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 228654-	10.803,25	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		432,13
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	432,13	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 228654-		10.803,25
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 957-		1.084,92
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 957-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 958-		1.086,48
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 958-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 959-		1.089,60
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 959-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 960-		521,41
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 960-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 954-		1.082,91
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 954-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 955-		1.078,13

FOLHAS: 396  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: @



Conta	Histórico	Debito	Credito
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 955-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 956-		1.081,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 956-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 951-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 952-		1.082,91
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 952-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 953-		1.047,03
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 953-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 949-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 950-		1.087,03
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 950-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 951-		1.085,29
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 944-		1.057,97
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 944-		103,26
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 945-		1.061,37
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 945-		103,26
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 946-		1.062,93
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 946-		103,26
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 947-		1.064,49
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 947-		103,26
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 948-		1.064,49
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 948-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 949-		1.071,28
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 938-		1.069,69
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 938-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 939-		1.037,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 939-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 940-		1.020,13
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 940-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 941-		1.030,31
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 941-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 942-		1.030,31
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 942-		103,26
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 943-		1.022,09
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 943-		103,26
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 989-		9.816,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 990-		9.790,48
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 991-		9.992,49
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 992-		9.945,92
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 993-		9.922,77
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 994-		9.900,91
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 995-		9.918,78
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 996-		9.953,59
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 997-		9.816,52
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 998-		9.922,77
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 999-		9.850,29
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 974-		9.841,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 975-		9.910,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 976-		9.969,91
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 977-		9.982,58
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 978-		9.913,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 979-		9.945,92
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 980-		9.918,78

FOLHAS: 327  
 PROC.: 98/2023  
 Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 981-		9.831,91
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 982-		9.859,91
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 983-		9.670,26
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 984-		9.918,78
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 985-		9.918,78
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 986-		9.918,78
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 987-		9.935,41
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 988-		9.935,41
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 961-		9.424,54
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 962-		9.629,06
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 963-		9.928,11
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 964-		9.998,82
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 965-		9.707,27
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 966-		9.767,08
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 967-		9.791,07
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 968-		9.842,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 969-		9.893,33
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 970-		9.989,38
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 971-		9.893,42
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 972-		9.909,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 973-		9.960,87
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 957-		9.041,18
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 957-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 958-		9.054,17
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 958-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 959-		9.080,15
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 959-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 960-		4.345,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 960-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 954-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 955-		8.984,58
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 955-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 956-		9.012,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 956-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 951-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 952-		9.024,38
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 952-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 953-		8.725,38
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 953-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 954-		9.024,38
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 950-		9.058,78
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 950-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 951-		9.044,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 944-		573,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 945-		8.844,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 945-		573,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 946-		8.857,89
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 946-		573,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 947-		8.870,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 947-		573,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 948-		8.870,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 948-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 949-		8.927,48

FOLHAS: 328  
PROC.: 98/2023  
Ass: 9

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 949-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1020-		9.567,82
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1021-		9.677,82
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1516-		3.406,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1517-		351,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1518-		160,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 938-		8.914,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 938-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 939-		8.646,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 939-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 940-		8.501,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 940-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 941-		8.586,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 941-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 942-		8.586,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 942-		573,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 943-		8.517,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 943-		573,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 944-		8.816,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1000-		9.900,91
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1001-		9.910,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1002-		9.945,92
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1003-		9.922,77
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1004-		7.024,39
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1005-		9.104,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1006-		9.128,69
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1007-		9.238,69
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1008-		9.252,51
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1009-		9.213,61
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1010-		9.237,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1011-		9.276,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1012-		9.300,49
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1013-		9.316,81
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1014-		9.340,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1015-		9.364,79
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1016-		9.381,11
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1017-		9.394,93
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1018-		9.504,93
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1019-		9.543,83
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 957-	1.084,92	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 957-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 958-	1.086,48	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 958-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 959-	1.089,60	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 959-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 960-	521,41	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 960-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 954-	1.082,91	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 954-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 955-	1.078,13	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 955-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 956-	1.081,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 956-	154,89	

FOLHAS: 329  
PROC.: 98 12023  
Ass

Conta	Histórico	Débito	Credito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 951-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 952-	1.082,91	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 952-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 953-	1.017,03	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 953-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 949-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 950-	1.087,03	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 950-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 951-	1.085,29	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 944-	1.057,97	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 944-	103,26	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 945-	1.061,37	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 945-	103,26	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 946-	1.062,93	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 946-	103,26	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 947-	1.064,49	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 947-	103,26	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 948-	1.064,49	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 948-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 949-	1.071,28	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 938-	1.069,69	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 938-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 939-	1.037,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 939-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 940-	1.020,13	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 940-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 941-	1.030,31	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 941-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 942-	1.030,31	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 942-	103,26	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 943-	1.022,09	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 943-	103,26	
Total do Dia:		851.333,61	851.333,61

30 de setembro de 2021

(35)	imposto pago por antecipação		450,00
(35)	imposto pago por antecipação		750,00
(35)	pagamento de fornecedores ref. ao mês		610.231,20
(35)	recebimento de clientes ref. ao mês	1.395.800,36	
(105)	recebimento de clientes ref. ao mês		1.395.800,36
(182)	CMV ref. ao mês		754.100,28
(182)	transformação de insumo em estoque	400.000,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		4,11
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2197110-	1.078,22	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 26584-	8.431,90	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26584-		590,23
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 301581-	9.830,24	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		637,15
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 319179-	1.421,42	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		294,77
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		875,61

FOLHAS: 330  
PROC.: 98/2023  
Ass

Conta	Histórico	Débito	Credito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2194575-	893,33	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2196633-	1.124,63	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2197110-	513,92	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2197110-	34,28	
(210)	transformação de insumo em estoque		400.000,00
(252)	ABATIMENTO DE ICMS		59.917,35
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	4,11	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 26584-	590,23	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	637,15	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	294,77	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	875,61	
(3122)	imposto pago por antecipação	750,00	
(3129)	imposto pago por antecipação	450,00	
(658)	pagamento de fornecedores ref. o mes	610.231,20	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2197110-		1.078,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 26584-		8.431,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 301551-		9.830,24
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 319179-		4.421,42
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2194575-		893,33
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2196633-		1.124,63
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2197110-		513,92
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 227 2197110-		34,28
(756)	ABATIMENTO DE ICMS	59.917,35	
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???		711,91
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	711,91	
(3262)	CMV ref. ao mês	754.100,28	
Total do Dia:		<b>3.250.690,91</b>	<b>3.250.690,91</b>

FOLHAS: 331  
PROC.: 98/12223  
Ass: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de outubro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1519-	13.256,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1521-	112,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1522-	696,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 117792-	10.040,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		371,08
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1515683-	4.207,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		504,90
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5,99
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 727082-	1.972,79	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		75,17
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		3,08
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 814-	757,74	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	89,90	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	75,20	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		371,08
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		504,90
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5,99
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		75,17
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		3,08
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 117792-		10.040,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1515683-		4.207,50
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		89,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 727082-		1.972,79
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		75,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 814-		757,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1519-		13.256,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1521-		112,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1522-		696,00
Total do Dia		<b>32.167,45</b>	<b>32.167,45</b>

<b>02 de outubro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		148,02
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 635848-	1.894,79	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		227,39
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	1.215,93	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		85,11
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	1.273,77	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		50,95
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 319767-	3.289,50	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 319768-	2.873,45	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		344,84
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 319768-	598,44	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	1.233,54	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		148,02
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		227,39
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		85,11
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		50,95
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		344,84
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		1.233,54

FOLHAS: 332  
 PROC.: 98/12023  
 ASS: Q

Conta	Histórico	Debito	Credito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 635848-		1.894,79
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222		1.215,93
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222		1.273,77
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 319767-		3.289,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 319768-		2.873,45
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 319768-		598,44
<b>Total do Dia:</b>		<b>13.235,73</b>	<b>13.235,73</b>

**04 de outubro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1524-	2.800,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1525-	1.045,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1527-	89,75	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 164606-	3.217,28	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		122,82
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		4,44
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 164606-	41,15	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		2,88
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 422422-	521,04	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		36,47
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 422422-	155,78	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		18,69
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 636279-	1.167,79	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		140,14
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222 1049-	9.000,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	63,55	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		122,82
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		4,44
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		2,88
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		36,47
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222		18,69
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência 222	140,14	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222 1049-		9.000,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 164606-		3.217,28
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		63,55
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 164606-		41,15
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 422422-		521,04
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 422422-		155,78
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 636279-		1.167,79
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1524-		2.800,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1525-		1.045,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1527-		89,75
<b>Total do Dia:</b>		<b>18.426,78</b>	<b>18.426,78</b>

**05 de outubro de 2021**

(35)	desp. mensalidade da contabilidade.		2.000,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1528-	974,53	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1529-	1.350,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1520-	3.000,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1531-	8.501,00	

**FOLHAS:** 333  
**PROC.:** 98 12285  
**Ass:**

Conta	Histórico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 118088-	1.892,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		63,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 118095-	513,84	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		17,21
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 41392-	4.134,49	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	63,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	17,21	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 118088-		1.892,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 118095-		513,84
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 41392-		4.134,49
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1528-		974,53
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1529-		1.450,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1530-		3.000,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1531-		8.501,00
(2184)	desp. mensalidade da contabilidade	2.000,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>22.546,87</b>	<b>22.546,87</b>

**06 de outubro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1532-	101.276,46	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 70115-	4.381,98	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 70115-		4.381,98
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1532-		101.276,46
<b>Total do Dia:</b>		<b>105.658,44</b>	<b>105.658,44</b>

**07 de outubro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1533-	3.200,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 229359-	5.873,88	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		234,95
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		227,17
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	5.539,66	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	234,95	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	227,17	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 229359-		5.873,88
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		5.539,66
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1533-		3.200,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>15.075,66</b>	<b>15.075,66</b>

**08 de outubro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1534-	3.000,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 172202-	214,68	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		15,03
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		47,42
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 172202-	57,91	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		4,05
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2201413-	2.649,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		317,94
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2201414-	701,80	

**FOLHAS:**  
**PROC.:** 98/2021  
**ASS:**



Conta	Histórico	Débito	Credito
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		84,22
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		19,94
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 27227-	3.217,28	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 27227-		386,07
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 29090-		9.240,00
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		495,63
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1518926-	2.920,71	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		350,48
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1518927-	2.166,89	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		260,03
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 172202-	2.495,30	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		96,08
(3283)	vlr ref. 2201415-MARTINS COM SERV DISTR SA	166,16	
(3283)	vlr ref. 2201415-MARTINS COM SERV DISTR SA	25,37	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	710,15	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	192.500,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	10.325,56	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		15,03
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		47,42
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		4,05
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		317,94
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		84,22
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		19,94
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 27227-		386,07
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 29090-		9.240,00
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		495,63
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		350,48
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		260,03
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		96,08
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 172202-		214,68
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		710,15
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 172202-		57,91
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2201413-		2.649,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2201414-		701,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 27227-		3.217,28
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		192.500,00
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		10.325,56
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1518926-		2.920,71
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1518927-		2.166,89
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 172202-		2.495,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1534-		3.000,00
(1610)	vlr ref. 2201415-MARTINS COM SERV DISTR SA		166,16
(1610)	vlr ref. 2201415-MARTINS COM SERV DISTR SA		25,37
Total do Dia		<b>232.468,10</b>	<b>232.468,10</b>

09 de outubro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1535-	1.655,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1535-		1.655,00

FOLHAS: 335  
 PROC.: 98/12023  
 ASS:

Conta	Histórico	Débito	Credito
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.655,00</b>	<b>1.655,00</b>
<b>11 de outubro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1536-	2.700,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1540-	19.933,39	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 10214-		7,53
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 10214-		258,06
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 229550-	2.292,11	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		88,32
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	168,21	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	4.055,15	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 10214-		7,53
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 10214-		258,06
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		88,32
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		168,21
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		4.055,15
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 229550-		2.292,11
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1536-		2.700,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1540-		19.933,39
<b>Total do Dia:</b>		<b>29.502,77</b>	<b>29.502,77</b>
<b>12 de outubro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1541-	2.170,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1541-		2.170,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>2.170,00</b>	<b>2.170,00</b>
<b>13 de outubro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1542-	3.775,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 535649-	289,90	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		10,86
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 535649-	6.288,27	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		232,90
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		10,86
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		232,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 535649-		289,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 535649-		6.288,27
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1542-		3.775,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>10.596,93</b>	<b>10.596,93</b>
<b>14 de outubro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1544-	625,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1545-	8.400,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1546-	16.000,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 154434-11	1.659,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		298,69

**FOLHAS:** 336  
**PROC.:** 98 / 2023  
**Ass:**

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2464-H R	2.065,08	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 269993-	1.274,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		47,10
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	298,69	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	47,10	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 154434-II		1.659,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2464-H R		2.065,08
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 269993-		1.274,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1544-		625,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1545-		8.400,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1546-		16.000,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>30.369,67</b>	<b>30.369,67</b>

**15 de outubro de 2021**

(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ??? 8919-	598,80	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ??? 8919-		598,80
<b>Total do Dia:</b>		<b>598,80</b>	<b>598,80</b>

**16 de outubro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1547-	220,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1548-	536,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2206755-	1.551,15	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2206755-		1.551,15
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1547-		220,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1548-		536,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>2.307,15</b>	<b>2.307,15</b>

**17 de outubro de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 522076-	1.280,92	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 522076-		1.280,92
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.280,92</b>	<b>1.280,92</b>

**18 de outubro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1549-	1.272,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		467,17
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		45,76
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	11.392,69	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	1.171,61	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	467,17	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	45,76	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		11.392,69
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		1.171,61
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1549-		1.272,00

FOLHAS: 337  
PROC.: 98/1003  
Ass

Conta	Histórico	Debito	Credito
Total do Dia:		14.349,23	14.349,23
<b>19 de outubro de 2021</b>			
(35)	PAG DE ICMS		3.631,29
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1550-	3.000,00	
(756)	PAG DE ICMS	3.631,29	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1550-		3.000,00
Total do Dia:		6.631,29	6.631,29
<b>20 de outubro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1551-	220,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1552-	206,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1553-	3.100,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1554-	393,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1555-	2.799,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 2008-	5.244,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 220046-	3.593,49	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22		133,21
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 313143-	1.334,74	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 313143-	735,33	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22		51,48
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 313143-	505,46	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22		19,15
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 313143-	167,49	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22		133,21
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22		51,48
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 22		19,15
(658)	vlr.ref. 15979029-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL		1.460,81
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 2008-	5.244,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 220046-	3.593,49	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 313143-	1.334,74	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 313143-	735,33	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 313143-	505,46	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 22 313143-	167,49	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1551-	220,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1552-	206,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1553-	3.100,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1554-	393,50	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1555-	2.790,00	
(2219)	vlr.ref. 15979029-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL	1.460,81	
Total do Dia:		19.954,66	19.954,66

FOLHAS: 338  
PROC.: 88/2023  
Ass

<b>21 de outubro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1030-	8.705,38	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1030-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1031-	8.725,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 22 1071-	860,55	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1032-	8.753,58	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1032-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1032-	8.781,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1033-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1034-	9.083,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1035-	9.152,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1036-	9.221,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1037-	9.245,19	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1556-	900,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1023-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1024-	8.680,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1024-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1025-	8.692,74	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1025-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1026-	8.692,74	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1026-	573,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1027-	8.664,44	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1027-	573,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1028-	8.664,44	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1028-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1029-	8.677,08	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1029-	860,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1022-	8.381,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1022-	1.434,25	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1023-	8.680,10	
(182)	Devolução de compra nº 1557-07040941000106-BUFFALO		4.280,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16799-	1.864,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16799-		89,47
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16799-	89,47	
(658)	Devolução de compra nº 1557-07040941000106-BUFFALO	4.280,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16798-		1.864,00
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1030-		1.566,96
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1030-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1031-		1.570,54
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1031-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1032-		1.575,63
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1032-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1033-		1.580,73
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1033-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1023-		1.562,41
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1023-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1024-		1.562,41
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1024-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1025-		1.564,69
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1025-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1026-		1.564,69
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1026-		103,26
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1027-		1.559,60
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1027-		103,26
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1028-		1.559,60
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1028-		154,89
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1029-		1.561,87
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1029-		154,89

FOLHAS: 339  
PROC.: 98/12023  
Ass

Conta	Histórico	Debito	Credito
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1022-		1.095,72
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1022-		258,16
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1030-		8.705,38
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1030-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1031-		8.725,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1031-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1032-		8.753,58
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1032-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1033-		8.781,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1033-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1034-		9.083,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1034-		9.152,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1036-		9.221,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1037-		9.245,19
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1056-		900,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1023-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1024-		8.680,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1024-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1025-		8.692,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1025-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1026-		8.692,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1026-		573,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1027-		8.664,44
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1027-		573,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1028-		8.664,44
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1028-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1029-		8.677,08
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1029-		860,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1022-		8.381,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1022-		1.434,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1023-		8.680,10
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1030-	1.566,96	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1030-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1031-	1.570,54	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1031-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1032-	1.575,63	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1032-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1033-	1.580,73	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1033-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1023-	1.562,41	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1023-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1024-	1.562,41	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1024-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1025-	1.564,69	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1025-	154,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1026-	1.564,69	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1026-	103,26	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1027-	1.559,60	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1027-	103,26	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1028-	1.559,60	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1028-	151,89	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1029-	1.561,87	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1029-	154,89	

FOLHAS: 340  
PROC.: 98/12023  
Ass @

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1922-	1.005,72	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1922-	258,16	
Total do Dia:		178.692,75	178.692,75
<b>22 de outubro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424759-	1.357,55	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		162,90
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424759-	458,03	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		54,96
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	75,25	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5,27
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.939,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424718-	484,85	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		19,39
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424718-	574,66	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		40,22
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424718-	724,24	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		50,70
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424718-	331,20	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		39,74
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424718-	136,24	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		16,35
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424720-	4.659,36	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		559,12
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424721-	3.034,85	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		364,18
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	27.700,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		162,90
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		54,96
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5,27
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.939,00
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		19,39
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		40,22
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		50,70
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		39,74
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		16,35
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		559,12
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		364,18
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424759-		1.357,55
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424759-		458,03
(658)	vl ref. 15894247-1 ECIDOSE ARMARINHOS MIGUEL		492,31
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???		75,25
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		27.700,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424718-		484,85
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424718-		574,66
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424718-		724,24
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424718-		331,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424718-		136,24
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424720-		4.659,36
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 424721-		3.034,85
(2219)	vl ref. 15894247-1 ECIDOSE ARMARINHOS MIGUEL		492,31

FOLHAS: 341  
 PROC.: 98.62023  
 ASS:

Conta	Histórico	Débito	Credito
	<b>Total do Dia:</b>	<b>43.280,37</b>	<b>43.280,37</b>
<b>23 de outubro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1525693-	2.350,45	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		282,05
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1525693-	3.247,57	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		129,90
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 160961-	5.998,17	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		666,46
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 160961-	7.458,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		287,95
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 160961-	1.480,48	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		57,76
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2212170-	1.808,60	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		217,04
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 439-	1.208,70	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		282,05
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		129,90
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		666,46
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		287,95
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		57,76
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		217,04
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1525693-		2.350,45
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 1525693-		3.247,57
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 160961-		5.998,17
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 160961-		7.458,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 160961-		1.480,48
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2212170-		1.808,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 439-		1.208,70
	<b>Total do Dia:</b>	<b>25.193,13</b>	<b>25.193,13</b>

**FOLHAS:**  
**PROC.:** 98/2023  
**ASS:**

<b>25 de outubro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 58579-	1.547,88	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 58579-		278,62
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 641045-	61,80	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 641045-	688,74	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		82,66
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 641046-	1.199,46	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 641046-	3.155,60	
(2)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		378,68
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 641046-	2.164,69	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 641046-	1.552,43	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		186,30
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 220359-	345,72	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		13,83
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 220359-	1.839,05	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		220,68
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 220359-	2.000,58	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		240,07



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-	3.482,83	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		130,33
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-	302,90	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		26,65
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-	161,43	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-	2.216,16	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		88,64
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-	11.821,79	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-	6.852,07	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		261,04
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-	864,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	2.880,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	278,62	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	82,66	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	378,68	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	186,30	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	13,83	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	220,68	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	240,07	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	130,33	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	26,65	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	88,64	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	261,04	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		1.547,88
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		61,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		688,74
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		1.199,46
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		3.155,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		2.164,69
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		1.552,43
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		2.880,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		345,72
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		1.839,05
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		2.000,58
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		3.482,83
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		302,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		161,43
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		2.216,16
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		11.821,79
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		6.852,07
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-		864,00
Total do Dia:		<b>45.044,63</b>	<b>45.044,63</b>

FOLHAS: 313  
 PROC.: 98.12023  
 ASS:

26 de outubro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 220359-	3.900,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 220359-	1.500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-	4.112,66	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		197,41
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 220359-	1.044,59	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		39,79
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	197,41	

Conta	Historico	Debito	Credito
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	39,79	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16841-		4.112,66
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 538423-		1.044,39
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1561-		3.900,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1562-		1.500,00

Total do Dia: **10.794,25** **10.794,25**

**27 de outubro de 2021**

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	608,27	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,58
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	3.618,84	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		155,81
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	224,70	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		8,99
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16858-	3.532,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16858-		169,57
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2554-H R	20.445,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 642051-	3.662,19	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		439,49
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 820693-	363,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		25,41
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 820693-	3.677,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		138,48
(3285)	vlr ref. 2557-H R COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	1.728,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	166.250,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,58	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	155,81	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	8,99	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16858-	169,57	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	439,49	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	25,41	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	138,48	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DGC Nº ???		166.250,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	608,27	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	3.618,84	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	224,70	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16858-	3.532,80	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2554-H R	20.445,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 642051-	3.662,19	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 820693-	363,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 820693-	3.677,50	
(10)	vlr ref. 2557-H R COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	1.728,00	

Total do Dia: **205.090,63** **205.090,63**

**28 de outubro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1075-	9.464,45	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1076-	9.574,45	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1077-	9.712,45	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1564-	27.295,00	

FOLHAS: 344  
 PROC.: 98/2023  
 Ass:

Conta	Histórico	Débito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1043-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1044-	8.393,12	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1044-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1045-	8.373,22	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1045-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1046-	9.259,01	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1047-	9.283,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1048-	9.321,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1049-	9.390,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1050-	9.459,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1051-	9.446,08	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1052-	9.470,07	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1053-	9.494,06	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1054-	9.563,06	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1055-	9.611,04	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1056-	9.649,94	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1057-	9.666,26	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1058-	9.597,26	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1059-	9.621,25	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1060-	9.635,07	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1061-	9.659,06	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1062-	9.672,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1063-	9.765,87	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1064-	9.696,87	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1065-	9.720,86	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1066-	9.789,86	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1067-	9.858,86	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1068-	9.927,86	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1069-	9.996,86	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1070-	9.894,96	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1071-	9.881,14	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1072-	9.857,15	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1073-	9.779,35	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1074-	9.740,45	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1039-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1040-	8.452,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1040-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1041-	8.438,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1041-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1042-	8.398,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1042-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1043-	8.373,22	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1038-	8.680,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1038-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1039-	8.481,10	
(182)	Devolução de compra n° 1563-04335192000148-CARTEMANG		2.630,50
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 4267-	10.000,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 4267-		480,00
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		411,77
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 30198-		348,71
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 4268-	12.540,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 4266-		587,52
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	11.117,80	

FOLHAS: 345  
PROC.: 98/12023  
Ass

Conta	Histórico	Debito	Credito
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	2.976,32	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 4267-	480,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	411,77	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 30398-	308,71	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 4266-	587,52	
(658)	Devolução de compra nº 1563-04335192000148-CARTEMANG	2.630,50	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4267-		10.000,00
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		11.117,86
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		2.976,32
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4266-		12.240,00
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1043-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1044-		1.007,16
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1044-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1045-		1.004,77
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1045-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1039-		1.526,59
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1039-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1040-		1.014,32
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1040-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1041-		1.012,58
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1041-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1042-		1.007,80
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1042-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1043-		1.004,77
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1038-		1.562,41
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1038-		206,53
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1075-		9.464,45
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1076-		9.574,45
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1077-		9.712,45
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1064-		27.295,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1043-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1044-		8.593,12
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1044-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1045-		8.373,22
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1045-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1046-		9.259,01
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1047-		9.283,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1048-		9.321,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1049-		9.390,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1050-		9.459,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1051-		9.446,08
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1052-		9.470,07
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1053-		9.494,06
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1054-		9.563,06
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1055-		9.611,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1056-		9.649,94
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1057-		9.666,26
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1058-		9.597,26
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1059-		9.621,25
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1060-		9.633,07
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1061-		9.659,06
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1062-		9.672,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1063-		9.765,87

FOLHAS: 306  
PROC.: 98 6223  
ASS: A

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1064-		9.696,87
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1065-		9.720,86
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1066-		9.789,86
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1067-		9.858,86
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1068-		9.927,86
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1069-		9.996,86
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1070-		9.894,96
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1071-		9.881,14
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1072-		9.857,15
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1073-		9.779,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1074-		9.740,45
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1039-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1040-		8.452,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1040-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1041-		8.438,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1041-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1042-		8.398,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1042-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1043-		8.373,22
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1038-		8.680,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1038-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1039-		8.481,10
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1043-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1044-	1.007,16	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1044-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1045-	1.004,77	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1045-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1038-	0.526,59	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1039-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1040-	1.014,32	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1040-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1041-	1.012,58	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1041-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1042-	1.007,80	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1042-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1043-	1.004,77	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1038-	1.562,41	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1038-	206,53	
Total do Dia:		464.112,06	464.112,06

FOLHAS: 312  
 PROC.: 98 12223  
 ASS: *[Assinatura]*

29 de outubro de 2021

(7)	imposto pago por antecipação		345,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1565-	550,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1566-	750,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1567-	62,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1568-	130,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1431091-	802,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		96,29
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 16879-	1.100,20	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 16879-		52,81
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 324684-	1.197,93	

Conta	Histórico	Debito	Credito
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 7567-		1.315,36
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 7571-		184,85
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 9556-	12.400,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 9556-		595,20
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 7567-	11.343,14	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 7571-	1.540,44	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 8964-	598,80	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	96,20	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 16879-	52,81	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 7567-	1.315,36	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 7571-	184,85	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 9556-	595,20	
(3122)	imposto pago por antecipação	345,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1431091-		802,40
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16879-		1.100,20
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 321684-		1.197,93
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 7567-		11.343,14
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 7571-		1.540,44
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 8964-		598,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 9556-		12.400,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1565-		550,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1566-		750,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1567-		62,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1568-		130,00
Total do Dia:		<b>33.064,42</b>	<b>33.064,42</b>

**30 de outubro de 2021**

(35)	imposto pago por antecipação		207,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1431989-	4.048,20	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		485,81
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	64.200,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	80.500,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	485,81	
(3129)	imposto pago por antecipação	207,00	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		64.200,00
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		80.500,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1431989-		4.048,20
Total do Dia:		<b>149.441,01</b>	<b>149.441,01</b>

**de outubro de 2021**

(35)	recebimento de clientes ref. ao mês	874.564,35	
(105)	recebimento de clientes ref. ao mês		874.564,35
(182)	CMV ref. ao mês		623.305,06
(182)	transformação de insano em estoque	498.700,22	
(210)	transformação de insano em estoque		498.700,22
(252)	ABATIMENTO		28.327,63
(756)	ABATIMENTO	28.327,63	
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???		294,79
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???	294,79	

FOLHAS: 304  
 PROC.: 98 12029  
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Debito	Credito
(3262)	CMV.ref. ao mês.	623.305,06	
Total do Dia:		2.025.192,05	2.025.192,05

FOLHAS: 349  
PROC.: 98/2022  
ASS: 

Conta	Historico	Debito	Credito
<b>01 de novembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1570-	220,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1572-	360,00	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 22938-		1.260,93
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 53530-		1.040,04
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	35.583,70	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 22938-	1.260,93	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 53530-	1.040,04	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		35.583,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1570-		220,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1572-		360,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>38.464,67</b>	<b>38.464,67</b>

<b>02 de novembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1573-	900,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325551-	689,34	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325551-	2.045,36	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		245,45
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	245,45	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325551-		689,34
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 325551-		2.045,36
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1573-		900,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>3.880,15</b>	<b>3.880,15</b>

<b>03 de novembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1574-	480,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1575-	80,00	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		179,89
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 742-		168,53
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16955-	2.395,80	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 16955-		115,00
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 272666-	383,50	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		12,89
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 272741-	771,80	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		25,95
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 272743-	848,60	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		28,53
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5085645-	1.499,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 742-	3.511,00	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	179,89	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 742-	168,53	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 16955-	115,00	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	12,89	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	25,95	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	28,53	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 742-		3.511,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 16955-		2.395,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 272666-		383,50

FOLHAS: 350  
 PROC.: 98 12088  
 Ass: *[Assinatura]*



Conta	Histórico	Débito	Credito
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 272741-		771,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 272743-		848,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5085645-		1.499,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1574-		480,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1575-		88,00
Total do Dia:		10.508,49	10.508,49

04 de novembro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1576-	2.580,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1577-	320,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4301-	2.100,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 4301-		100,80
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 540321-	19.560,27	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		851,20
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		129,17
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 87232-	1.772,46	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 87232-		212,69
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	3.149,81	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 4301-	160,80	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	851,20	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	129,17	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 87232-	212,69	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 4301-		2.100,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 540321-		19.560,27
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		3.149,81
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 87232-		1.772,46
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1576-		2.580,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1577-		320,00
Total do Dia:		30.776,40	30.776,40

05 de novembro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1579-	420,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1580-	240.000,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 28928-J	2.395,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 28929-J	1.495,74	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5092402-	1.901,92	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5092469-	1.009,44	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		121,13
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	121,13	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 28928-J		2.395,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 28929-J		1.495,74
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5092402-		1.901,92
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5092469-		1.009,44
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1579-		420,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1580-		240.000,00
Total do Dia:		247.343,23	247.343,23

FOLHAS: 351  
PROC.: 4812023  
ASS

FOLHAS: 352  
PROC.: 98 1222  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>06 de novembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1531493-	15.204,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.824,54
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1531494-	15.204,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.824,54
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.824,54	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.824,54	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1531493-		15.204,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1531494-		15.204,50

Total do Dia: **34.058,08**  
**34.058,08**

<b>08 de novembro de 2021</b>			
(35)	desp. mensalidade da contabilidade		2.000,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1581-	3.162,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1582-	270,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1583-	750,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1585-	3.820,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1587-	1.425,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1581-		3.162,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1582-		270,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1583-		750,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1585-		3.820,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1587-		1.425,00
(2184)	desp. mensalidade da contabilidade		2.000,00

Total do Dia: **11.427,00**  
**11.427,00**

<b>09 de novembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 232335-	35,70	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1,42
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		223,03
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	4.646,53	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	2.981,90	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	106,74	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1,42	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	223,03	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 232335-		35,70
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		4.646,53
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		2.981,90
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		106,74

Total do Dia: **7.995,32**  
**7.995,32**

<b>10 de novembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1588-	750,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1589-	495,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1588-		750,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1589-		495,00

Conta	Histórico	Débito	Credito
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.245,00</b>	<b>1.245,00</b>
<b>11 de novembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1592-	345,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1590-	490,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1591-	480,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 3617-	610,01	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 3617-		109,81
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 232488-	3.546,09	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		248,22
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 232488-	102,01	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		3,89
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 3617-	109,81	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	248,22	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	3,89	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 3617-		610,01
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 232488-		3.546,09
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 232488-		102,01
(658)	vlr ref. 3617-Dulub Lubrificantes LTDA - MA		19.248,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1592-		345,00
(288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1590-		490,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1591-		480,00
(2219)	vlr ref. 3617-Dulub Lubrificantes LTDA - MA	19.248,20	
<b>Total do Dia:</b>		<b>25.183,23</b>	<b>25.183,23</b>

**12 de novembro de 2021**

(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		1.256,46
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 4396-	10.200,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 4396-		489,60
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 542264-	1.040,26	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		38,53
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 719-	99,37	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 719-		11,92
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 719-	7.450,74	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 719-		357,62
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 222	17.950,46	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	1.256,46	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 4396-	489,60	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	38,53	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 719-		11,92
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222 719-		357,62
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 222		17.950,46
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 4396-		10.200,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 542264-		1.040,26
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 719-		99,37
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 719-		7.450,74

FOLHAS: 253  
 PROC.: 98/2023  
 ASS:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		38.894,96	38.894,96
<b>13 de novembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1593-	250,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1594-	500,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1595-	1.235,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1614-	190,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1535628-	13.604,95	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.632,60
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224992-	1.381,46	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224993-	1.022,56	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224994-	145,68	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		17,48
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224995-	487,61	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224996-	791,22	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224996-	295,94	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 646107-	451,70	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 646107-	638,46	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 646107-	2.465,84	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		295,92
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 646107-	453,10	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		54,38
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 646107-	599,86	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.632,60	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	17,48	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	295,92	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	54,38	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 1535628-		13.604,95
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224992-		1.381,46
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224993-		1.022,56
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224994-		145,68
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224995-		487,61
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224996-		791,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2224996-		295,94
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 646107-		451,70
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 646107-		638,46
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 646107-		2.465,84
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 646107-		453,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 646107-		599,86
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1503-	250,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1504-	500,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1595-	1.235,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1614-	190,00	
Total do Dia:		26.513,76	26.513,76

FOLHAS: 324  
PROC.: 98 12023  
ASB

14 de novembro de 2021

FOLHAS: 255  
PROC.: 98/2021  
ASS

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-2770121-	4.868,31	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		194,75
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	194,75	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-2770121-		4.868,31
<b>Total do Dia:</b>		<b>5.063,06</b>	<b>5.063,06</b>

**15 de novembro de 2021**

(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		308,55
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	4.407,99	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	308,55	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		4.407,99
<b>Total do Dia:</b>		<b>4.716,54</b>	<b>4.716,54</b>

**16 de novembro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222-1596-	900,76	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-232757-	5.372,94	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		376,10
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-48368-	4.161,00	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 48368-		116,52
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-646563-	3.522,79	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		422,76
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	376,10	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 48368-	116,52	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	422,76	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-232757-		5.372,94
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-48368-		4.161,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-646563-		3.522,79
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222-1596-		900,76
<b>Total do Dia:</b>		<b>14.872,87</b>	<b>14.872,87</b>

**17 de novembro de 2021**

(35)	PAG DE ICMS		2.904,98
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222-1597-	103,23	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		57,33
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-328118-	974,67	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		116,96
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-328118-	384,70	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-328118-	1.230,70	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-542894-	13.214,73	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		506,68
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222-542894-	1.697,53	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		111,06
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		2,41
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	37,11	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	62.060,60	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	818,98	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	57,33	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	116,96	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	506,68	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	111,06	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	2,41	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 328118-		974,67
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 328118-		384,70
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 328118-		1.230,70
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 542894-		13.214,73
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 542894-		1.697,53
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		37,11
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		62.000,00
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		818,98
(756)	PAG DE ICMS	2.904,98	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1597-		103,23
Total do Dia:		84.161,07	84.161,07

FOLHAS: 356  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]

18 de novembro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1085-	8.569,12	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1085-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1086-	8.370,12	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1086-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1598-	3.820,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1599-	2.025,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1078-	8.413,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1078-	1.117,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1079-	8.432,92	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1079-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1080-	8.452,82	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1080-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1081-	8.472,72	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1081-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1082-	8.492,62	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1082-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1083-	8.520,92	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1083-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1084-	8.540,82	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1084-	1.147,40	
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1081-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1085-		1.028,28
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1085-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1086-		1.004,40
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1086-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1078-		1.514,34
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1078-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1079-		1.517,92
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1079-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1080-		1.521,50
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1080-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1081-		1.525,09
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1081-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1082-		1.528,67

Conta	Histórico	Débito	Credito
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1082-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1083-		1.533,76
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1083-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1084-		1.537,34
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1085-		8.569,12
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1085-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1086-		8.370,12
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1086-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1598-		3.820,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1599-		2.025,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1078-		8.413,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1078-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1079-		8.432,92
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1079-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1080-		8.452,82
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1080-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1081-		8.472,72
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1081-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1082-		8.492,62
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1082-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1083-		8.520,92
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1083-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1084-		8.540,82
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1084-		1.147,40
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1084-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1085-	1.028,28	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1085-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1086-	1.004,40	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1086-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1078-	1.514,34	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1078-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1079-	1.517,92	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1079-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1080-	1.521,50	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1080-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1081-	1.525,09	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1081-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1082-	1.528,67	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1082-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1083-	1.533,76	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1083-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1084-	1.537,34	
	<b>Total do Dia</b>	<b>107.006,75</b>	<b>107.006,75</b>

**19 de novembro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1087-	9.103,46	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1088-	9.122,56	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1089-	9.117,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1090-	9.119,78	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1091-	9.117,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1092-	9.117,28	

FOLHAS: 322  
PROC.: 98 / 2023  
Ass:

Conta	Historico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1093-	9.117,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1094-	9.127,03	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1095-	9.117,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1096-	9.172,46	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1097-	9.151,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1098-	9.241,56	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1099-	9.265,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1100-	9.175,43	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1101-	9.188,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1102-	9.158,68	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1600-	448,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1601-	73,50	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 162206-	245,81	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		9,10
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 162206-	82,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		9,94
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2704-H R	6.564,60	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 427541-	479,21	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		33,54
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 427541-	651,42	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		45,60
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 427542-	144,58	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		17,35
(3283)	vir ref. 2705-H R COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	195,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		9,10
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		9,94
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		33,54
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		45,60
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		17,35
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 162206-		245,81
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 162206-		82,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2704-H R		6.564,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 427541-		479,21
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 427541-		651,42
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 427542-		144,58
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1087-		9.103,46
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1088-		9.172,56
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1089-		9.117,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1090-		9.119,78
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1091-		9.117,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1092-		9.117,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1093-		9.117,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1094-		9.127,03
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1095-		9.117,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1096-		9.172,46
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1097-		9.151,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1098-		9.241,56
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1099-		9.265,55
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1100-		9.175,43
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1101-		9.188,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1102-		9.158,68
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1600-		448,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1601-		73,50

FOLHAS: 358  
 PROG.: 98 12023  
 Ass



Conta	Histórico	Debito	Credito
(1610)	vlr.ref. 2705-H R COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS		195,00
Total do Dia:		155.463,26	155.463,26
<b>20 de novembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1603-	300,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1604-	96,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2229837-	495,85	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2230844-	314,20	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		877,75
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	877,75	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2229837-		495,85
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2230844-		314,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1603-		300,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1604-		96,00
Total do Dia:		9.083,80	9.083,80
<b>22 de novembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1605-	3.900,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1606-	346,75	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1607-	500,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2643-	1.275,54	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2643-		51,02
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		447,27
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 41755-	5.077,85	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 648477-	678,73	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		81,44
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 66730-		238,26
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.554,30
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	9.318,18	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	5.322,37	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2643-	51,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	447,27	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	81,44	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 66730-	238,26	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	2.554,30	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2643-		1.275,54
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		9.318,18
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 41755-		5.077,85
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 648477-		678,73
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		5.322,37
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1605-		3.900,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1606-		346,75
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1607-		500,00
Total do Dia:		29.791,71	29.791,71

FOLHAS: 359  
PROC.: 9812023  
Ass

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>23 de novembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 70721-	2.710,66	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 43653-		676,83
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 43653-		28,77
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	13.561,42	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	431,51	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 43653-	676,83	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 43653-	28,77	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 70721-		2.710,66
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		13.561,42
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		431,51
<b>Total do Dia:</b>		<b>17.409,19</b>	<b>17.409,19</b>

<b>24 de novembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 29554-J	5.618,60	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 29554-J	88,60	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 2085-	3.047,50	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 2085-		3.047,50
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 29554-J		5.618,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 29554-J		88,60
<b>Total do Dia:</b>		<b>8.754,70</b>	<b>8.754,70</b>

<b>25 de novembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1613-	4.690,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1444568-	2.915,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		349,91
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 237290-	185,61	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		12,99
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 237290-	2.606,02	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		90,63
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 237290-	80,52	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	349,91	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	12,99	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	90,63	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1444568-		2.915,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 237290-		185,61
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 237290-		2.606,02
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 237290-		80,52
(288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1613-		4.690,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>10.931,48</b>	<b>10.931,48</b>

<b>26 de novembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 162722-	1.290,36	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		48,02
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 845236-	6.149,63	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		248,63

FOLHAS: 360  
 PROC.: 98/2023  
 ASS:

Conta	Histórico	Debito	Credito
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	48,02	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	245,63	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 162722-		1.290,36
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 545236-		6.140,63
Total do Dia:		7.724,64	7.724,64

27 de novembro de 2021

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2235953-	4.411,20	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		529,37
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	529,37	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2235953-		4.411,20
Total do Dia:		4.940,57	4.940,57

29 de novembro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1609-	2.867,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 602-	1.336,50	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 602-		1.336,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1609-		2.867,00
Total do Dia:		4.203,50	4.203,50

30 de novembro de 2021

(35)	imposto pago por antecipação		135,00
(35)	imposto pago por antecipação		225,00
(35)	recebimento de clientes ref. ao mês	782.560,45	
(105)	recebimento de clientes ref. ao mês		782.560,45
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1116-	9.523,07	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1117-	9.574,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1118-	9.625,53	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1119-	9.648,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1120-	9.786,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1121-	9.834,04	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1122-	9.936,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1123-	9.968,94	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1124-	9.985,26	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1125-	9.944,89	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1126-	9.842,33	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1127-	9.893,46	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1128-	8.544,19	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1611-	2.650,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1612-	1.911,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1615-	236,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1105-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1106-	8.452,72	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1106-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1107-	8.751,72	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1107-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1108-	8.771,62	

FOLHAS: 361  
PROC.: 98/2021  
Ass: [assinatura]

Conta	Historico	Debito	Credito
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1108-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1109-	8.786,12	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1109-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1110-	8.768,42	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1110-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1111-	9.175,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1112-	9.244,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1113-	9.313,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1114-	9.385,07	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1115-	9.454,07	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1103-	8.398,42	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1103-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1104-	8.418,32	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1104-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1105-	8.432,82	
(182)	CMV ref. ao mês		364.210,47
(182)	transformação de insumo em estoque	314.501,86	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1369947-	12.930,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 17316-	1.329,00	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 17316-		63,79
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 2691-		234,64
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 2691-		83,92
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 651197-	2.291,93	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		275,04
(210)	transformação de insumo em estoque		314.501,86
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 2691-	6.159,16	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 2691-	2.203,01	
(252)	ABATIMENTO		22.100,39
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 17316-	63,79	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 2691-	234,64	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ??? 2691-	83,92	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	275,04	
(3122)	imposto pago por antecipação	225,00	
(3129)	imposto pago por antecipação	135,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1369947-		12.930,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 17316-		1.329,00
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 2691-		6.159,16
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 2691-		2.203,01
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 651197-		2.291,93
(756)	ABATIMENTO	22.100,39	
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1105-		1.011,92
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1105-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1106-		1.014,31
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1106-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1107-		1.050,19
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1107-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1108-		1.052,57
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1108-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1109-		1.054,31
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1109-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1110-		1.052,19
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1110-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ??? 1103-		1.007,80

FOLHAS: 367  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: @

Conta	Histórico	Debito	Credito
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1103-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1104-		1.010,18
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1104-		206,53
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1116-		9.523,07
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1117-		9.574,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1118-		9.625,33
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1119-		9.648,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1120-		9.786,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1121-		9.834,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1122-		9.936,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1123-		9.968,94
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1124-		9.985,26
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1125-		9.944,59
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1126-		9.842,33
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1127-		9.893,46
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1128-		8.544,19
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1611-		2.650,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1612-		1.911,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1615-		236,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1105-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1106-		8.452,72
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1106-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1107-		8.751,72
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1107-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1108-		8.771,62
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1108-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1109-		8.786,12
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1109-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1110-		8.768,42
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1110-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1111-		9.175,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1112-		9.244,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1113-		9.313,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1114-		9.385,07
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1115-		9.454,07
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1103-		8.398,42
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1103-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1104-		8.418,32
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1104-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1105-		8.432,82
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1105-	1.011,92	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1105-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1106-	1.014,31	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1106-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1107-	1.050,19	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1107-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1108-	1.052,57	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1108-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1109-	1.054,31	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1109-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1110-	1.052,19	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1110-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1103-	1.007,80	

FOLHAS: 363  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1103-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1104-	1.010,18	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1104-	206,53	
(3262)	CMV ref. ao mês	564.210,47	
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.974.645,46</b>	<b>1.974.645,46</b>

FOLHAS: 364  
PROC.: 98/12083  
Ass: [assinatura]

FOLHAS: 365  
PROC.: 98/2023  
Ass: 

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>01 de dezembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4878-	15.500,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 4878-		744,00
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221 4878-	744,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 4878-		15.500,00
	Total do Dia:	<b>16.244,00</b>	<b>16.244,00</b>
<b>02 de dezembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 29854-J	4.010,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 29854-J		4.010,00
	Total do Dia:	<b>4.010,00</b>	<b>4.010,00</b>
<b>03 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1617-	122,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1618-	2.400,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1620-	1.500,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1621-	109,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1622-	720,00	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2404-	8.335,20	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2404-		8.335,20
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 221 1620-		270,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1617-		122,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1618-		2.400,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1620-		1.500,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1621-		109,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1622-		720,00
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 221 1620-	270,00	
	Total do Dia:	<b>13.456,70</b>	<b>13.456,70</b>
<b>04 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1623-	2.037,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2241318-	2.569,37	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2241319-	466,22	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2241319-	209,71	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2241319-	2.717,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221		152,17
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 221	152,17	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2241318-		2.569,37
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2241319-		466,22
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2241319-		209,71
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 221 2241319-		2.717,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 221 1623-		2.037,00
	Total do Dia:	<b>8.151,97</b>	<b>8.151,97</b>

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>06 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1624-	1.957,50	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 34375-		46,77
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	910,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 34375-	46,77	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		910,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1624-		1.957,50
Total do Dia:		<b>2.914,27</b>	<b>2.914,27</b>

<b>07 de dezembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 163143-	1.213,36	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		44,94
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223307-	6.295,85	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		228,94
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 28273-	7.238,16	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 28273-		868,58
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 361802-	268,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		32,16
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 361802-	1.122,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		40,80
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	44,94	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	228,94	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 28273-	868,58	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	32,16	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	40,80	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 163143-		1.213,36
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223307-		6.295,85
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 28273-		7.238,16
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 361802-		268,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 361802-		1.122,00
Total do Dia:		<b>17.352,79</b>	<b>17.352,79</b>

<b>08 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1625-	3.780,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		54,27
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 548006-	83,58	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5,57
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	814,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	54,27	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5,57	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		814,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 548006-		83,58
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1625-		3.780,00
Total do Dia:		<b>4.737,42</b>	<b>4.737,42</b>

FOLHAS: 366  
PROC.: 98 12223  
ASS: A



Conta	Historico	Débito	Credito
<b>09 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1626-	1.416,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1627-	290,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1628-	33.336,07	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1626-		1.416,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1627-		290,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1628-		33.336,07
Total do Dia:		<b>35.042,07</b>	<b>35.042,07</b>

<b>10 de dezembro de 2021</b>			
(35)	desp. mensalidade da contabilidade		2.000,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1629-	420,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2245398-	1.550,37	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2245399-	1.625,41	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2245399-	2.080,25	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2245399-	979,10	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		117,50
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2245399-	282,96	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		33,96
(52)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	117,50	
(52)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	33,96	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2245398-		1.550,37
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2245399-		1.625,41
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2245399-		2.080,25
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2245399-		979,10
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2245399-		282,96
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1629-		420,00
(2184)	desp. mensalidade da contabilidade	2.000,00	
Total do Dia:		<b>9.089,55</b>	<b>9.089,55</b>

<b>11 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1630-	60,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1631-	386,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1635-	3.689,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1630-		60,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1631-		386,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1635-		3.689,00
Total do Dia:		<b>4.135,00</b>	<b>4.135,00</b>

<b>13 de dezembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 430290-	811,05	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		32,48
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 430290-	4.099,14	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		286,94
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 430290-	2.536,18	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		304,33

FOLHAS: 158  
 PROC.: 98.12023  
 ASS: SA

Conta	Histórico	Débito	Credito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 430290-	1.301,24	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		156,15
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		22,97
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 806-		214,08
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1453410-	7.329,60	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		879,60
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 157233-H	8.020,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2829-H R	1.236,28	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 286064-	4.117,04	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		156,07
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 286064-	670,20	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		26,81
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		2.668,05
(3283)	vlr ref. 430291-TRAMONTINA NORTE SA	191,38	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ??? 806-	4.460,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	32,45	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	286,94	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	304,33	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	156,15	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	22,97	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 806-	214,08	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	879,60	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	156,07	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	26,81	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	2.668,05	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 430290-		811,05
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 430290-		4.099,14
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 430290-		2.536,18
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 430290-		1.301,24
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ??? 806-		4.460,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1453410-		7.329,60
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 157233-H		8.020,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2829-H R		1.236,28
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 286064-		4.117,04
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 286064-		670,20
(1610)	vlr ref. 430291-TRAMONTINA NORTE SA		191,38
Total do Dia:		<b>39.519,56</b>	<b>39.519,56</b>

14 de dezembro de 2021

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1632-	1.466,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1633-	474,00	
(2)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1240-	8.211,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1240-		394,13
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 54734-		2.348,99
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	80.370,00	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 1240-		394,13
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 54734-		2.348,99
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1240-		8.211,00
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		80.370,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1632-		1.466,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1633-		474,00

FOLHAS: 368  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Debito	Credito
	Total do Dia:	93.264,12	93.264,12
<b>15 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1636-	102.133,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 19-	3.887,88	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 19-	156,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		70,39
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 655370-	1.200,27	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 655370-	1.677,04	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		201,24
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 655370-	869,73	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		104,36
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 655370-	950,31	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	586,56	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	70,39	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	201,24	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	104,36	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		586,56
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 655370-		1.200,27
(658)	vir ref. 655370-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL		94,54
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 655370-		1.677,04
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 655370-		869,73
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 655370-		950,31
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1636-		102.133,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 19-		3.887,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 19-		156,00
(2219)	vir ref. 655370-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL	94,54	
	Total do Dia:	111.931,32	111.931,32

**16 de dezembro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1637-	750,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1639-	800,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1641-	10.000,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1642-	204,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1643-	560,40	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 4095-		2.985,44
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 43006-	4.920,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 43006-		344,40
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 43006-		327,62
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 43006-		149,39
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 4095-	80.775,00	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	6.786,63	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	2.240,91	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 4095-	2.985,44	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 43006-	344,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 43006-	327,62	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 43006-	149,39	
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 4095-		80.775,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 43006-		4.920,00

FOLHAS: 269  
PROC.: 9812093  
ASS: 

Conta	Histórico	Débito	Credito
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		6.786,63
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		2.240,91
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1637-		750,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1639-		800,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1641-		10.000,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1642-		204,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1643-		560,40
Total do Dia:		<b>110.843,79</b>	<b>110.843,79</b>

FOLHAS: 370  
 PROC.: 98/12093  
 Ass: [Assinatura]

**17 de dezembro de 2021**

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1131-	8.056,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1131-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1132-	8.070,86	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1132-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1133-	8.134,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1133-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1134-	8.171,92	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1134-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1135-	936,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1135-	8.168,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1136-	9.440,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1137-	9.454,62	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1138-	9.478,61	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1139-	9.529,74	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1140-	9.553,31	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1141-	9.808,96	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1142-	9.926,81	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1143-	9.998,81	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1144-	9.978,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1644-	303,18	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1645-	900,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1646-	198,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1647-	227,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1129-	7.062,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1129-	1.147,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1130-	8.009,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1130-	1.147,40	
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1131-		1.450,13
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1131-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1132-		1.452,74
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1132-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1133-		1.464,12
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1133-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1134-		1.470,95
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1134-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1135-		168,48
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1135-		1.470,40
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1129-		1.433,25
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1129-		206,53
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1130-		1.441,69
(756)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 1130-		206,53

Conta	Histórico	Debito	Credito
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1131-		8.056,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1131-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1132-		8.070,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1132-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1133-		8.134,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1133-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1134-		8.171,92
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1134-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1135-		936,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1135-		8.168,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1136-		9.440,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1137-		9.454,62
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1138-		9.478,61
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1139-		9.529,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1140-		9.553,31
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1141-		9.808,96
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1142-		9.926,81
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1143-		9.995,81
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1144-		9.978,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1644-		303,18
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1645-		900,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1646-		198,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1647-		427,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1129-		7.962,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1129-		1.147,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1130-		8.009,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1130-		1.147,40
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1121-	1.450,13	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1121-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1132-	1.452,74	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1132-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1133-	1.464,12	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1133-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1134-	1.470,95	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1134-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1135-	168,48	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1135-	1.470,40	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1129-	1.455,25	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1129-	206,53	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1130-	1.441,69	
(1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 222 1130-	206,53	
Total do Dia:		164.980,40	164.980,40

FOLHAS: 324  
 PROC.: 98/2009  
 Ass: 

18 de dezembro de 2021

(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2250614-	2.222,56	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2250615-	3.120,61	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2250616-	1.648,45	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		197,82
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2250617-	1.100,04	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		132,01
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 334187-	1.158,27	

FOLHAS: 372  
PROC.: 98 12029  
Ass:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 334187-	2.140,18	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		256,84
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 334187-	779,04	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	197,82	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	132,01	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	256,84	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2250614-		2.322,56
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2250615-		3.120,61
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2250616-		1.648,45
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2250617-		1.100,04
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 334187-		1.158,27
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 334187-		2.140,18
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 334187-		779,04
<b>Total do Dia:</b>		<b>12.755,82</b>	<b>12.755,82</b>

**20 de dezembro de 2021**

(35)	PAG DE ICMS		2.375,39
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1648-	1.906,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1649-	132,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 30394-J	8.035,08	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		17,10
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 550154-	369,92	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,66
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 655845-	250,03	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 655845-	817,17	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		98,06
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222	263,90	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	17,10	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	24,66	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	98,06	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 30394-J		8.035,08
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° 222		263,90
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 550154-		369,92
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 655845-		250,03
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 655845-		817,17
(756)	PAG DE ICMS	2.375,39	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1648-		1.906,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1649-		132,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>14.289,31</b>	<b>14.289,31</b>

**21 de dezembro de 2021**

(182)	Devolução de compra n° 1650-22969306000193-R & R		199.699,50
(658)	Devolução de compra n° 1650-22969306000193-R & R	199.699,50	
<b>Total do Dia:</b>		<b>199.699,50</b>	<b>199.699,50</b>

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>22 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1651-	700,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2228435-	3.384,89	
(182)	valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		131,74
(3283)	vlr.ref. 2725436-BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA	267,51	
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 222	2.032,73	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	131,74	
(658)	vlr.ref. 16306399-TECIDOSE ARMARINHOS MIGUEL		976,18
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2725435-		3.384,89
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 222		2.032,73
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1651-		700,00
(1610)	vlr.ref. 2725436-BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA		267,51
(2219)	vlr.ref. 16306399-TECIDOSE ARMARINHOS MIGUEL	976,18	
<b>Total do Dia:</b>		<b>7.493,05</b>	<b>7.493,05</b>

FOLHAS: 373  
 PROC.: 98 12029  
 ASS: [assinatura]

<b>23 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1652-	204,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1653-	2.826,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1654-	480,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224454-	493,80	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		43,45
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 42055-	7.338,01	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 71180-	3.036,75	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224447-	1.068,24	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,73
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224454-	210,00	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		8,40
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224454-	4.452,58	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		534,30
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224454-	662,75	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		79,53
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224454-	5.854,67	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		227,06
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	43,45	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,73	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	8,40	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	534,30	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	79,53	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	227,06	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224454-		493,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 42055-		7.338,01
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 71180-		3.036,75
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224447-		1.068,24
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224454-		210,00
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224454-		4.452,58
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224454-		662,75
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 224454-		5.854,67
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1652-		204,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1653-		2.826,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1654-		480,00

Conta	Historico	Debito	Credito
Total do Dia:		27.562,67	27.562,67
<b>24 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1655-	500,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1655-		500,00
Total do Dia:		500,00	500,00
<b>27 de dezembro de 2021</b>			
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2257289-	2.974,15	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		356,92
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 658236-	1.219,37	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		146,34
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 658236-	139,01	
(182)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222		16,68
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	356,92	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	146,34	
(252)	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência 222	16,68	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 2257289-		2.974,15
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 658236-		1.219,37
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 658236-		139,01
Total do Dia:		4.852,47	4.852,47
<b>28 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1656-	110,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1656-		110,00
Total do Dia:		110,00	110,00
<b>29 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1616-	1.500,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1657-	4.250,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1658-	96,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1659-	12.750,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1664-	81,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1666-	30.543,49	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1616-		1.500,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1657-		4.250,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1658-		96,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1659-		12.750,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1664-		81,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1666-		30.543,49
Total do Dia:		49.220,49	49.220,49

FOLHAS: 324  
 PROC.: 98/2023  
 ASS:



Conta	Historico	Debito	Credito
<b>30 de dezembro de 2021</b>			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1667-	7.153,34	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1668-	300,00	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1461489-	7.329,60	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		879,60
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	879,60	
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1461489-		7.329,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1667-		7.153,34
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1668-		300,00
Total do Dia:		<b>15.662,54</b>	<b>15.662,54</b>
<b>31 de dezembro de 2021</b>			
(35)	k		1.216.621,83
(35)	imposto pago por antecipação		720,00
(35)	imposto pago por antecipação		1.200,00
(35)	pagamento de fornecedores ref. ajustes dos meses anteriores		2.948.547,25
(35)	recebimento de clientes ref. ao mês	667.855,70	
(63)	ajustes de despesas durante 2021		200.000,00
(105)	recebimento de clientes ref. ao mês		667.855,70
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ???	23.854,02	
(82)	CMV ref. ao mês		695.648,82
(182)	transformação de insuato em estoque	845.210,40	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2260648-	4.249,39	
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2260649-	13.674,80	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		1.641,06
(182)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2260650-	4.955,40	
(182)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???		594,69
(210)	transformação de insuato em estoque		845.210,40
(210)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ajuste	1.277.285,44	
(252)	ABATIMENTO		19.472,06
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	1.641,06	
(252)	Valor Ref a ICMSa Recuperar Conforme Competência ???	594,69	
(3122)	imposto pago por antecipação	1.200,00	
(3129)	imposto pago por antecipação	720,00	
(658)	pagamento de fornecedores ref. ajustes dos meses anteriores	2.948.547,25	
(658)	vlr ref.		102.375,16
(658)	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ajuste		1.277.285,44
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2260648-		4.249,39
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2260649-		13.674,80
(658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2260650-		4.955,40
(756)	ABATIMENTO	19.472,06	
(76)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ???		9.585,58
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ???		23.854,02
(1379)	Valor Ref a ICMSa Recolher Conforme Competência ???	9.585,58	
(3262)	CMV ref. ao mês		695.648,82
(1799)	ajustes de despesas durante 2021	1.446.621,83	
(2219)	vlr ref.		102.375,16
(1190)	Encerramento Do Exercício - 2021		50.656,87
(1288)	Encerramento Do Exercício - 2021	7.800.396,18	
(1379)	Encerramento Do Exercício - 2021		369.806,34

FOLHAS: 325  
PROC.: 98 12283  
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1610)	Encerramento Do Exercício - 2021	10.478,85	
(3262)	Encerramento Do Exercício - 2021		5.691.908,93
(1799)	Encerramento Do Exercício - 2021		1.446.621,83
(2023)	Encerramento Do Exercício - 2021		93.938,62
(2184)	Encerramento Do Exercício - 2021		24.000,00
(2219)	Encerramento Do Exercício - 2021		133.942,44
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	50.656,87	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	369.806,34	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021		10.478,85
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	1.446.621,83	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	93.938,62	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	24.000,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	133.942,44	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021	5.691.908,93	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2021		7.800.396,18
<b>Total da Data:</b>		<b>23.685.241,66</b>	<b>23.685.241,66</b>

FOLHAS: 376  
 PROC.: 98 120229  
 Ass:

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 168, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA.

Colinas, 31/12/2021

---

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12278

---

ITHAMAR DA SILVA MELO  
Empresário  
CPF 606.327.413-84





FOLHAS: 378  
PROC.: 98 1-2022  
Ass

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
60632741384	ITHAMAR DA SILVA MELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2022 14:35 SOB Nº 20220303118.  
PROTOCOLO: 220303118 DE 10/03/2022. NINE: 21102247738.  
I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA

**JUCEMA**

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 15/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021      **CNPJ:** 32.503.879/0001-80  
**Número de Ordem do Livro:** 3  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		R\$ 0,00	R\$ 7.800.396,18
Receitas de Venda		R\$ 0,00	R\$ 7.800.396,18
Venda de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 7.800.396,18
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (369.806,34)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ 0,00	R\$ (369.806,34)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		R\$ 0,00	R\$ 7.430.589,84
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (6.259.304,83)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ 0,00	R\$ (6.259.304,83)
(-) Custos dos Insumos		R\$ 0,00	R\$ (6.063.629,22)
(-) Custos Diversos		R\$ 0,00	R\$ (195.675,61)
<b>LUCRO BRUTO</b>		R\$ 0,00	R\$ 1.171.285,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.131.106,99)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (1.131.106,99)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.131.106,99)
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		R\$ 0,00	RS 10.478,85
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	RS 10.478,85
Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	RS 10.478,85
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		R\$ 0,00	RS 50.656,87
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		R\$ 0,00	RS 50.656,87
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>		R\$ 0,00	RS 50.656,87
<b>RESULTADO LÍQUIDO APOS PARTICIPAÇÕES</b>		R\$ 0,00	RS 50.656,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.D9.02.1E.85.CD.F3.3B.A4.21.B6.98.E2.91.81.27.33.E5.28.72-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**FOLHAS:** 379  
**PROC.:** 98 12023  
**Ass:** R

FOLHAS: 380  
PROC.: 98 12023  
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21102247738	CNPJ 32.503.879/0001-80
NOME EMPRESARIAL I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.D9.02.1E.85.CD.F3.3B.A4.21.B6.98.E2.91.81.27.33.E5.28.72	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	32503879000180	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA:32503879000180	6780769581504451158	21/02/2022 a 21/02/2023	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780768502929186516	01/07/2021 a 01/07/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

10.D9.02.1E.85.CD.F3.3B.A4.21.B6.98.  
E2.91.81.27.33.E5.28.72-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/06/2022 às 14:29:06

63.CA.EF.99.6A.DA.D0.07  
36.C8.2D.18.0E.72.BF.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



FOLHAS: 381  
PROC.: 98/2023  
Ass

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000600  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06/06/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 2988.4243.4557.5185



FOLHAS: 382  
PROC.: 98/12283  
Ass: [Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : MA-012278/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.204.263-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/03/2023 as 08:25:11.  
Válido até: 06/06/2023.  
Código de Controle: 58123.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FOLHAS: 383  
PROC.: 98/12029  
Ass

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000602  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06/06/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 1631.2572.2886.3200



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FOLHAS: 384  
PROC.: 98 12023  
ASS: [assinatura]

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000601  
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70  
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06/06/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 8287.9856.1171.1798

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA			Protocolo: MAC2302543147
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102247738	CNPJ 32.503.879/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 21.01/2019	Início de Atividade 21/01/2019
<b>Endereço Completo</b> Avenida CORONEL TRAJANO BRANDAO, Nº 218, CENTRO-Colinas/MA- CEP65690-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS			
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 15/03/2022			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
Número 20220303134			
Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			
<b>Nome do Empresário: ITHAMAR DA SILVA MELO</b>			
Identidade: 0400232720102		CPF: 606.327.413-84	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 16:25:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N9AFAZDP.



MAC2302543147

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302543176
NIRE 21102247738 CNPJ 32.503.879/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo CORONEL TRAJANO BRANDAO, Nº 218, xxxxx, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220303134	15/03/2022	BALANÇO
307	20211064467	18/08/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210205873	09/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210076860	25/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210021861	08/01/2021	BALANÇO
002	20201185148	24/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201122715	15/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191025020	09/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20190000759	21/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102247738	21/01/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 16:25:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código ODGNLHAA.



MAC2302543176

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA atesta para devidos fins que a empresa I DA SILVA MELO – AGROPECUARIA - CNPJ: 32.503.879/0001-80, INSC. EST: 12.454870-9, AV CORONEL TRAJANO BRANDÃO, Nº 218, CENTRO, COLINAS - MA , CEP: 65.690-000, forneceu peças e materiais de poços artesianos, para atender as necessidades do Município.

Atesto ainda que os produtos foram fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Fortuna do MA, conforme procedimento Licitatório através do TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021 e o contrato Nº 001.1509.2021.018/2021 não existindo fatos que desabone sua conduta, conforme relação abaixo.

### LOTE I - Fornecimento de peças, canos, bombas e outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	Pça	2
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	Pça	2
3	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	Pça	3
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	Pça	3
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	Pça	2
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	Pça	2
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	Pça	3
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	Pça	4
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	Pça	4
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	Pça	1
17	Bombeador 4R5PB – 07	Pça	2
18	Bombeador 4R5PB – 09	Pça	3
19	Bombeador 4R5PB – 15	Pça	2
20	Bombeador 4R5PB – 18	Pça	3
21	Bombeador 4R6PB – 15	Pça	2

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

[www.fortuna.ma.gov.br](http://www.fortuna.ma.gov.br) - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeitura.fortuna.ma](https://www.facebook.com/prefeitura.fortuna.ma)
 [www.fortuna.ma.gov.br](http://www.fortuna.ma.gov.br)

22	Bombedor 4R6PB - 26	Pça	1
23	Bombedor 4R8PB - 09	Pça	2
24	Bombedor 4R8PB - 12	Pça	2
25	Bombedor 4R8PB - 18	Pça	2
26	Bombedor 4R8PB - 27	Pça	1
27	Bombedor R11A -12	Pça	2
28	Bombedor R11A -17	Pça	2
29	Bombedor R11A -22	Pça	1
30	Bombedor R20A -10	Pça	2
31	Bombedor R20A -15	Pça	2
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	Pça	2
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	Pça	2
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico	Pça	2
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico	Pça	1
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	Pça	1
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico	Pça	1
38	Luva de união de ferro 1 ½"	Pça	100
39	Luva de união de ferro 2"	Pça	60
40	Registro esfera soldável 50 mm	Pça	20
41	Registro esfera soldável 60 mm	Pça	10
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½	Pça	18
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2	Pça	18
44	Joelho de 45 galvanizado 1 ½	Pça	18
45	Joelho de 45 galvanizado 60 mm	Pça	12
46	Nipe roscável galvanizado 1 ½	Pça	18
47	Nipe roscável galvanizado 60 mm	Pça	10
48	Tee galvanizado 1 ½"	Pça	18
49	Tee galvanizado 2"	Pça	10
50	União galvanizado 1 ½	Pça	12
51	União galvanizada 2"	Pça	12
52	Curva 90 galvanizada 1 ½"	Pça	12
53	Curva 90 galvanizada 2"	Pça	12
54	Válvula de retenção vertical 1 ½	Pça	12
55	Válvula de retenção vertical 2"	Pça	8
56	Registro de gaveta 1 ½	Pça	8

57	Registro de gaveta 2"	Pça	6
58	Tubo soldável PVC 50 mm	Pça	20
59	Tubo soldável PVC 60 mm	Pça	14
60	Tampa para poço 6"	Pça	20
61	Cano edutor 1 1/2" 4 m PVC	Pça	60
62	Cano edutor 2" 4 m ferro	Pça	15
63	Cano edutor 2" 4 m PVC	Pça	60
64	Cabo PP 3 x 2,5 mm	Mt	80
65	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	100
66	Cabo PP 3 x 6 mm	Mt	160
67	Cabo PP 3 x 10 mm	Mt	100
68	Cabo PP 3 x 16 mm	Mt	100
69	Corda 12 mm	Mt	100
70	Corda 14 mm	Mt	120
71	Corda 16 mm	Mt	160
72	Disjuntor 16 A	Pça	4
73	Disjuntor 25 A	Pça	5
74	Disjuntor 32 A	Pça	5
75	Disjuntor 50 A	Pça	3
76	Rele de sobrecarga 10 a 16	Pça	3
77	Rele de sobrecarga 16 a 25	Pça	3
78	Rele de sobrecarga 25 a 36	Pça	3
79	Rele de sobrecarga 36 a 45	Pça	5
80	Rele de sobrecarga 40 a 57	Pça	3
81	Rele FF sem neutro	Pça	16
82	Capacitores de partida	Pça	10
83	Capacitores de permanente	Pça	10
84	Botoeira dupla	Pça	12
85	Sinaleira monobloco	Pça	15
86	Voltímetro 0 a 500	Pça	15
87	Amperímetro 0 a 100	Pça	15
88	Para raio dps	Pça	25
89	Rotor 4R8	Pça	10
90	Rotor R11	Pça	14
91	Rotor R20	Pça	13

92	Botão interruptor	Pça	10
93	Barra de aterramento	Pça	18
94	Kit corpo de estagio 4R5	Pça	15
95	Bucha de desgaste 4R5	Pça	11
96	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8	Pça	8
97	CLP saída a relé	Pça	10
98	Fonte Chaveada	Pça	10
99	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico	Pça	12
100	Caixa de comando	Pça	10
101	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo	Pça	4
102	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo	Pça	6

Fortuna (MA), 14 de fevereiro de 2022.



*Roberta Regina Rodrigues Soares*  
**ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**  
Secretária Municipal De Administração e Finanças

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIOGO VIANA**

RECONHECIMENTO


Recebo a assinatura por SEME JIANÇA de:  
**ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**  
Fortuna - MA, 08 de abril de 2022. Em test. da verdade.

*Gian Carlos Borges Frazão*  
**GIAN CARLOS BORGES FRAZAO - Escrevente Autorizado**  
Emolumentos: R\$ 5,69

Rua 33 de Dezembro, 120 - Centro - Fortuna/MA - Tel.: 09 9 8857-6537 - Cartoriodefortuna@outlook.com

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIOGO VIANA**

Poder Judiciário TJMA - Seção  
RECIFIC30024XUJ8F PLO8914RL55  
08/04/2022 11:44:52, Ator: 10 17 2  
ForText: ROBERTA REGINA  
RODRIGUES SOARES, Rec Fimda  
Semelhancia, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14  
FERC R\$ 0,15 FADFP R\$ 0,20 FENP R\$  
0,20 Consulte em <http://seio.tjma.jus.br>



Rua 33 de Dezembro, 120 - Centro - Fortuna/MA - Tel.: 09 9 8857-6537 - Cartoriodefortuna@outlook.com

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

[www.fortuna.ma.gov.br](http://www.fortuna.ma.gov.br) - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeituradefortunama [www.fortuna.ma.gov.br](http://www.fortuna.ma.gov.br)



Processo Administrativo nº 02.2007.003/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE  
DATA: 16/08/2021  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO  
Nº 001.1509.2021.018/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA E A  
EMPRESA I DA SILVA MELO –  
AGROPECUARIA - CNPJ:  
32.503.879/0001-80 PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

Ao(s) 15 (quinze) dia do mês de setembro do ano de 2021 de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade S/N Centro – FORTUNA – MA, deste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 013.607.973-35, residente e domiciliado a Praça 1º de Maio, n.º 04, centro, Fortuna - MA, CEP 65.790-000 doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: **I DA SILVA MELO – AGROPECUARIA - CNPJ: 32.503.879/0001-80, INSC. EST: 12.454870-9, AV CORONEL TRAJANO BRANDÃO, Nº 218, CENTRO, COLINAS - MA , CEP: 65.690-000**, neste ato representado pelo Sr. Ithamar da Silva Melo, portadora do CPF: Nº 606.327.413-84, RG Nº 0400232720102 SESP MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02.2007.003/2021**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 001.1509.2021.018/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de peças e materiais diversos, para atender as necessidades do Município, no Município, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 301.119,17 (trezentos e um mil e cento e dezenove reais e dezessete reais) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

LOTE I - Fornecimento de peças, canos, bombas e outros					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	Pça	2	R\$ 1.730,15	R\$ 3.460,30
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	Pça	2	R\$ 2.020,31	R\$ 4.040,62
3	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4"	Pça	3	R\$ 2.998,15	R\$ 8.994,45
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	Pça	3	R\$ 3.420,00	R\$ 10.260,00
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	Pça	2	R\$ 3.650,25	R\$ 7.300,50
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2	R\$ 3.123,12	R\$ 6.246,24
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1	R\$ 3.316,80	R\$ 3.316,80
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2	R\$ 4.620,00	R\$ 9.240,00
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2	R\$ 4.998,15	R\$ 9.996,30
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	Pça	2	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1	R\$ 6.903,12	R\$ 6.903,12
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1	R\$ 7.752,14	R\$ 7.752,14
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	Pça	3	R\$ 2.123,00	R\$ 6.369,00
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	Pça	4	R\$ 2.425,23	R\$ 9.700,92
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	Pça	4	R\$ 3.289,00	R\$ 13.156,00
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6"	Pça	1	R\$ 5.902,10	R\$ 5.902,10
17	Bombeador 4R5PB - 07	Pça	2	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
18	Bombeador 4R5PB - 09	Pça	3	R\$ 635,20	R\$ 1.905,60
19	Bombeador 4R5PB - 15	Pça	2	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
20	Bombeador 4R5PB - 18	Pça	3	R\$ 1.420,00	R\$ 4.260,00
21	Bombeador 4R6PB - 15	Pça	2	R\$ 1.699,35	R\$ 3.398,70
22	Bombeador 4R6PB - 26	Pça	1	R\$ 1.925,30	R\$ 1.925,30

23	Bombeador 4R8PB – 09	Pça	2	R\$ 998,20	R\$ 1.996,40
24	Bombeador 4R8PB – 12	Pça	2	R\$ 1.630,87	R\$ 3.261,74
25	Bombeador 4R8PB – 18	Pça	2	R\$ 1.980,25	R\$ 3.960,50
26	Bombeador 4R8PB - 27	Pça	1	R\$ 2.982,00	R\$ 2.982,00
27	Bombeador R11A -12	Pça	2	R\$ 2.265,30	R\$ 4.530,60
28	Bombeador R11A -17	Pça	2	R\$ 2.725,89	R\$ 5.451,78
29	Bombeador R11A -22	Pça	1	R\$ 3.850,15	R\$ 3.850,15
30	Bombeador R20A -10	Pça	2	R\$ 2.630,25	R\$ 5.260,50
31	Bombeador R20A -15	Pça	2	R\$ 2.815,26	R\$ 5.630,52
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	Pça	2	R\$ 1.750,25	R\$ 3.500,50
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	Pça	2	R\$ 1.998,25	R\$ 3.996,50
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico	Pça	2	R\$ 2.698,00	R\$ 5.396,00
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico	Pça	1	R\$ 3.020,25	R\$ 3.020,25
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	Pça	1	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico	Pça	1	R\$ 2.987,00	R\$ 2.987,00
38	Luva de união de ferro 1 ½"	Pça	100	R\$ 25,87	R\$ 2.587,00
39	Luva de união de ferro 2"	Pça	60	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00
40	Registro esfera soldável 50 mm	Pça	20	R\$ 22,15	R\$ 443,00
41	Registro esfera soldável 60 mm	Pça	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½	Pça	18	R\$ 11,50	R\$ 207,00
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2	Pça	18	R\$ 18,21	R\$ 327,78
44	Joelho de 45 galvanizado 1 ½	Pça	18	R\$ 25,99	R\$ 467,82
45	Joelho de 45 galvanizado 60 mm	Pça	12	R\$ 38,87	R\$ 466,44
46	Nipe roscável galvanizado 1 ½	Pça	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
47	Nipe roscável galvanizado 60 mm	Pça	10	R\$ 25,30	R\$ 253,00
48	Tee galvanizado 1 ½"	Pça	18	R\$ 40,33	R\$ 725,94
49	Tee galvanizado 2"	Pça	10	R\$ 46,30	R\$ 463,00
50	União galvanizado 1 ½	Pça	12	R\$ 48,98	R\$ 587,76
51	União galvanizada 2"	Pça	12	R\$ 131,21	R\$ 1.574,52
52	Curva 90 galvanizada 1 ½"	Pça	12	R\$ 61,05	R\$ 732,60
53	Curva 90 galvanizada 2"	Pça	12	R\$ 92,10	R\$ 1.105,20
54	Válvula de retenção vertical 1 ½	Pça	12	R\$ 98,25	R\$ 1.179,00
55	Válvula de retenção vertical 2"	Pça	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
56	Registro de gaveta 1 ½	Pça	8	R\$ 78,90	R\$ 631,20
57	Registro de gaveta 2"	Pça	6	R\$ 131,15	R\$ 786,90
58	Tubo soldável PVC 50 mm	Pça	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
59	Tubo soldável PVC 60 mm	Pça	14	R\$ 142,12	R\$ 1.989,68
60	Tampa para poço 6"	Pça	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC	Pça	60	R\$ 102,33	R\$ 6.139,80

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP. 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

62	Cano edutor 2" 4 m ferro	Pça	15	R\$ 345,02	R\$ 5.175,30
63	Cano edutor 2" 4 m PVC	Pça	60	R\$ 110,20	R\$ 6.612,00
64	Cabo PP 3 x 2,5 mm	Mt	80	R\$ 9,99	R\$ 799,20
65	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
66	Cabo PP 3 x 6 mm	Mt	160	R\$ 18,25	R\$ 2.920,00
67	Cabo PP 3 x 10 mm	Mt	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
68	Cabo PP 3 x 16 mm	Mt	100	R\$ 32,12	R\$ 3.212,00
69	Corda 12 mm	Mt	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
70	Corda 14 mm	Mt	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
71	Corda 16 mm	Mt	160	R\$ 2,30	R\$ 368,00
72	Disjuntor 16 A	Pça	4	R\$ 14,15	R\$ 56,60
73	Disjuntor 25 A	Pça	5	R\$ 16,30	R\$ 81,50
74	Disjuntor 32 A	Pça	5	R\$ 18,30	R\$ 91,50
75	Disjuntor 50 A	Pça	3	R\$ 22,20	R\$ 66,60
76	Rele de sobrecarga 10 a 16	Pça	3	R\$ 108,34	R\$ 325,02
77	Rele de sobrecarga 16 a 25	Pça	3	R\$ 118,10	R\$ 354,30
78	Rele de sobrecarga 25 a 36	Pça	3	R\$ 220,32	R\$ 660,96
79	Rele de sobrecarga 36 a 45	Pça	5	R\$ 245,20	R\$ 1.226,00
80	Rele de sobrecarga 40 a 57	Pça	3	R\$ 276,50	R\$ 829,50
81	Rele FF sem neutro	Pça	16	R\$ 91,80	R\$ 1.468,80
82	Capacitores de partida	Pça	10	R\$ 44,31	R\$ 443,10
83	Capacitores de permanente	Pça	10	R\$ 51,10	R\$ 511,00
84	Botoeira dupla	Pça	12	R\$ 36,15	R\$ 433,80
85	Sinaleira monobloco	Pça	15	R\$ 12,98	R\$ 194,70
86	Voltímetro 0 a 500	Pça	15	R\$ 55,94	R\$ 839,10
87	Amperímetro 0 a 100	Pça	15	R\$ 58,20	R\$ 873,00
88	Para raio dps	Pça	25	R\$ 93,00	R\$ 2.325,00
89	Rotor 4R8	Pça	10	R\$ 28,20	R\$ 282,00
90	Rotor R11	Pça	14	R\$ 48,20	R\$ 674,80
91	Rotor R20	Pça	13	R\$ 55,35	R\$ 719,55
92	Botão interruptor	Pça	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
93	Barra de aterramento	Pça	18	R\$ 20,05	R\$ 360,90
94	Kit corpo de estagio 4R5	Pça	15	R\$ 26,05	R\$ 390,75
95	Bucha de desgaste 4R5	Pça	11	R\$ 41,72	R\$ 458,92
96	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8	Pça	8	R\$ 43,05	R\$ 344,40
97	CLP saída a relé	Pça	10	R\$ 901,38	R\$ 9.013,80
98	Fonte Chaveada	Pça	10	R\$ 173,02	R\$ 1.730,20
99	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico	Pça	12	R\$ 1.499,00	R\$ 17.988,00
100	Caixa de comando	Pça	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
101	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo	Pça	4	R\$ 750,20	R\$ 3.000,80
102	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo	Pça	6	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00

**TOTAL**

**R\$ 301.119,17**

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

73.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) *Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;*
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) *Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;*
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, limitando-se os serviços em 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução mensal dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME	DOTAÇÃO
PODER	02		PODER EXECUTIVO	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.18		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ATIVIDADE/PROJETO	04.122.0003.2010		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO	3.3.90.30	695	MATERIAL DE CONSUMO	
ELEMENTO	3.3.90.39	699	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	
FONTE RECURSO	1.00.1.001.0000		Recursos Ordinários	

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das multas ajudadas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de FORTUNA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.



**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP. 65.695-000 - Fortuna - MA

[www.fortuna.ma.gov.br](http://www.fortuna.ma.gov.br) - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  [www.fortuna.ma.gov.br](http://www.fortuna.ma.gov.br)

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do TOMADA DE PREÇOS nº 018/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de FORTUNA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortuna - MA, em 15 de setembro de 2021.

FOLHAS: 101  
PROC.: 98/18003  
ASS:

CARTÓRIO DE FORTUNA/MA

Roberta Regina Rodrigues Soares  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Roberta Regina Rodrigues Soares**  
**CONTRATANTE**

CARTÓRIO DE FORTUNA/MA

Ithamar da Silva Melo  
**I DA SILVA MELO – AGROPECUARIA CNPJ: 32.503.879/0001-80**  
**Representante: Ithamar da Silva Melo, portadora do CPF: Nº 606.327.413-84, RG Nº 0400232720102 SESP MA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Jairo Roberto da Silva  
CPF: 055 870 653 06

Daniela P. de O. Vieira  
CPF: 007 853 65 30 3

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIOGO VIANA**

----- RECONHECIMENTO -----  
Reconheço a assinatura por SEME. HANÇ. A dr.  
(1) **ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**  
Fortuna-MA, 08 de abril de 2022. Em test. da verdade.

GIAN CARLOS BORGES FRAZAO - Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 20,08.

Rua 21 de Dezembro, 120 - Centro - Fortuna/MA - Tel.: 99.9.8857-6537 - Cartoriofortuna@outlook.com

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIOGO VIANA**

Podem Judicialmente TJMA Selo  
REC19030974LCN6TSCRT7H40N47  
08/04/2022 11:48:11, Ats: 13 17 4.  
Parte(s): **ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**, Rec Firma  
Semelhancia Total R\$ 20,08 Emol R\$ 19,10 FERC R\$ 0,54 FADEF R\$ 0,72  
FEMP R\$ 0,72 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Rua 21 de Dezembro, 120 - Centro - Fortuna/MA - Tel.: 99.9.8857-6537 - Cartoriofortuna@outlook.com

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIOGO VIANA**

----- RECONHECIMENTO -----  
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:  
(2) **ITHAMAR DA SILVA MELO**  
Fortuna-MA, 08 de abril de 2022. Em test. da verdade.

GIAN CARLOS BORGES FRAZAO - Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 20,08.

Rua 21 de Dezembro, 120 - Centro - Fortuna/MA - Tel.: 99.9.8857-6537 - Cartoriofortuna@outlook.com

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIOGO VIANA**

Podem Judicialmente TJMA Selo  
REC19030974UC38150E2ER2E237  
08/04/2022 11:55:04, Ats: 13 17 4.  
Parte(s): **ITHAMAR DA SILVA MELO**, Rec Firma  
Autenticidade Total R\$ 20,08 Emol R\$ 19,10 FERC R\$ 0,54 FADEF R\$ 0,72  
FEMP R\$ 0,72 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Rua 21 de Dezembro, 120 - Centro - Fortuna/MA - Tel.: 99.9.8857-6537 - Cartoriofortuna@outlook.com

FOLHAS: 102  
PROC.: 98/12023  
ASS: R

### Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	5
PORTARIA 230/2021 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	6
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 .....	6
EXTRATO DE CONTRATOS .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	12
ERRATA AO EDITAL, CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021. ....	12
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2021 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS</b> .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-SRP .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	14
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	14
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO) .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	15
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021-DC/FMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - PMC .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021 .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	16
AVISO DE LICITAÇÃO .....	16
EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-CPL .....	16
PORTARIA Nº 481/2021 - GAB LC .....	17
PORTARIA Nº 482/2021 - GAB LC .....	17
PORTARIA Nº 483/2021 - GAB LC .....	18
PORTARIA Nº 484/2021 - GAB LC .....	18
PORTARIA Nº. 485/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021. ....	18
PORTARIA Nº. 486/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021. ....	18
PORTARIA Nº 487/2021 - GAB LC .....	19
PORTARIA Nº. 488/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021. ....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	19
AVISO DE RATIFICAÇÃO .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - SRP .....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - SRP .....	21
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003 DE LICITAÇÃO. ....	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 293/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021. ....	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 283/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. ....	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. ....	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. ....	23
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 286/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. ....	23
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 287/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. ....	23
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 288/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 289/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 291/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. ....	25
EXTRATO DE CONTRATO 294. ....	25
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, HOMOLOGAR O OBJETO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1509.2021.018/2021, TOMADA DE PREÇO: Nº 018/2021 .....	26

direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: André Rodrigues França (Contratante) e Laura Cataldo Cury (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 4004b3b472d8456ef2aa196a9135f1d9

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 291/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 291/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.316.592/0001-37. DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovidia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;

10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico ( PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 45.317,95 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezesseite reais e noventa e cinco centavos).BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: André Rodrigues França (Contratante) e Naiara Costa de Araújo (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 220d18fdeeb4a2a1378f33c42f2857b9

EXTRATO DE CONTRATO 294.

EXTRATO DE CONTRATO 294.PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. CONTRATO nº 294/2021.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidor público do setor de Capacitação de Recursos e Gestão de Convênios do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. LOCADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar do dia 21/09/2021 a 21/03/2022. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Neurivan Pinheiro

dos Santos. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de setembro de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: f708cf715cdf5262d3b4caf6c1e59d21

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA.

MARIA JOSE COSTA DE SOUSA, secretário de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, Dec de nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento de comunicação, CONVOCAR a servidora YASMIM CRISTINE DIAS DOS SANTOS, portadora do RG riº 070005882019-9 SESP/MA, CPF nº 634.007.133-33, aprovada no concurso de nº 01/2019, tendo sido nomeada e tomado posse em 18 de fevereiro de 2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercício da função na Zona Rural, para se apresentmr no prazo de 05( cinco) dias a contar do recebimento desta notificação, na Secretaria de Educação do Município, localizada na Praça Martinho Nogueira, 110, Centro.

O não comparecimento ensejará outras providências a serem tomadas pelo Município.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 08 de setembro de 2021.

Maria Jose Costa de Sousa Secretária Municipal de Educação Decreto nº002/2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6edbc53e828ba0a254f923cf3d9cdb47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, HOMOLOGAR O OBJETO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 012/2021, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de drenagem superficial em vias urbanas para atender as necessidades do Município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação da CPL.

L C MENDES E SILVA EIRELI  
CNPJ: 27.899.767/0001-50  
RUA BURITI BRAVO, Nº 542 - BAIRRO GUANABARA  
COLINAS - MA

LOTE	SERVICOS	PRAZO	VALOR
UNICO	Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de drenagem superficial em vias urbanas para atender as necessidades do Município.	06(seis) meses	R\$20.432,08

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Fortuna (MA) em 21 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

FOLHAS: 403  
PROC.: 98/12093  
ASS

**Roberta Regina Rodrigues Soares**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 5f15c68e155129ab6eca6a26b4ddcdfc

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1509.2021.018/2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 018/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1509.2021.018/2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 018/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e materiais diversos, para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2021 **CONTRATADO: I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA - CNPJ: 32.503.879/0001-80, INSC. EST: 12.454870-9, AV CORONEL TRAJANO BRANDÃO, Nº 218, CENTRO, COLINAS - MA , CEP: 65.690-000,** neste ato representado pelo Sr. Ithamar da Silva Melo, portadora do CPF: Nº 606.327.413-84, RG Nº 0400232720102 SESP MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 301.119,17 (trezentos e um mil e cento e dezoito reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 640f68680be2f2233e026b61f13f89bc

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1509.2021.018/2021 TOMADA DE PREÇO: Nº 018/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1509.2021.018/2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 018/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2021 **CONTRATADO: F. DOS SANTOS SOUSA CNPJ: 14.699.390/0001-44, INSC. EST: 12.454870-9, RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 74, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA , CEP: 65.790-000,** neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Pereira, portadora do CPF: Nº 845.303.161-49, RG Nº 347.831 SSP/TO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.492,34 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 2418f5545579b868b247a872e1457725

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**REFERENCIA:**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**DATA:** 21/07/2021 **HORÁRIO:** 10:00 HORAS

**CONVOCADA:**  
L C MENDES E SILVA EIRELI  
CNPJ: 27.899.767/0001-50  
RUA BURITI BRAVO, Nº 542 - BAIRRO GUANABARA  
COLINAS - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 21 de setembro de 2021.

**Roberta Regina Rodrigues Soares**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0357e305ba7b3f4a611d1976599430a7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSAO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSAO REFERENCIA:**

**Processo Administrativo nº 02.3008.001/2021 Pregão Presencial: Nº 010/2021** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas ferramentas e ferragens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de setembro de 2021, considerando motivos administrativos. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: E-mail: cplgdias@hotmail.com, Gonçalves Dias (MA), em 21 de setembro de 2021. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira Oficial

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 12e02cd43178bde38ba075b5e1111a8

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 098/2023

A empresa (**I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ MF sob o nº (32.503.879.0001-80) vem, pelo seu representante legal infra-assinado **ITHAMAR DA SILVA MELO**, portador da cédula de identidade nº 0400232720102-SESP MA e do CPF Nº 606.327.413-84;

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: \_\_\_\_\_

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **ITHAMAR DA SILVA MELO**, inscrito sob o CPF nº **606.327.413-84**

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO 218

Cidade/Estado: COLINAS MA

Cep.: 65690-000

Ponto de referência: CASA AGROPECUARIA

Telefone: 99 981179030

E-mail: [anunciato1@yahoo.com.br](mailto:anunciato1@yahoo.com.br) / [casa-agropecuaria1@hotmail.com/](mailto:casa-agropecuaria1@hotmail.com/)

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

FOLHAS: 4/00  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]

Microempreendedor Individual - MEI:

- Microempresa - ME:
- Empresa de Pequeno Porte - EPP:
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital:

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores:

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

COLINAS – MA 09 DE MARÇO DE 2023

**I. DA SILVA MELO -** Assinado de forma digital por I.  
**AGROPECUARIA:3** DA SILVA MELO -  
**2503879000180** AGROPECUARIA:3250387900018  
0  
Dados: 2023.03.09 10:24:27  
-03'00'

I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA  
CNPJ: 32.503.879/0001-80  
ITHAMAR DA SILVA MELO  
RG: 0400232720102-SESP MA  
CPF: 606.327.413-84  
Titular





**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**I. DA SILVA MELO -  
AGROPECUARIA**

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos.

Prezado Senhor,

A empresa **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** com endereço na **Av. Coronel Trajano Brandão N° 218, Centro, Colinas – MA/ Cep: 65690-000** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.503.879/0001-80** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **ITHAMAR DA SILVA MELO** portador(a) da cédula de identidade nº **0400232720102-SESP-MA** e do CPF nº **606.327.413-84**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.885.574,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

MATERIAIS HIDRÁULICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	Tipo de Benefício	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UND	2000	EX	R\$ 0,58 cinquenta e oito centavos	R\$ 1.160,00 um mil, cento e sessenta e seis reais

FOLHAS: 402  
PROC.: 98/2023



# RAZÃO SOCIAL: DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 9.350,00	nove mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 46.750,00	quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 7.999,00	sete mil, novecentos e noventa e nove reais	R\$ 39.995,00	trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais
4	BOMBA CENTR. 5UB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 3.999,00	três mil, novecentos e noventa e nove reais	R\$ 19.995,00	dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais	R\$ 15.600,00	quinze mil, seiscentos reais
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 3.350,00	três mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 16.750,00	dezesesse mil, setecentos e cinquenta reais
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 2.799,00	dois mil, setecentos e noventa e nove reais	R\$ 13.995,00	treze mil, novecentos e noventa e cinco reais
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 2.120,00	dois mil, cento e vinte reais	R\$ 10.600,00	dez mil, seiscentos e cinquenta reais

FOLHAS: 408  
PROC.: 9812023  
Ass

**RAZÃO SOCIAL: DA SILVA MELO – AGROPECUARIA****CNPJ: 32.503.879/0001-80****I.E: 12.588141-0****DA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

9	BOMBA MONO	MBP-4R3PA	1/2CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 1.150,00	um mil, cento e cinquenta reais	R\$ 5.750,00	cinco mil, setecentos e cinquenta reais
10	BOMBA MONO	MBP-4R3PA	1CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 1.899,00	um mil, oitocentos e noventa e nove reais	R\$ 9.495,00	nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais
11	BOMBA MONO	MBP-4R4PA-14	2V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 2.998,00	dois mil, novecentos e noventa e oito reais	R\$ 14.990,00	quatorze mil, novecentos e noventa reais
12	BOMBA MONO	MBP-4R5PA-14	3V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 3.698,00	três mil, seiscentos e noventa e oito reais	R\$ 18.490,00	dezoito mil, quatrocentos e noventa reais
13	BOMBA 380V	SUB20-20S4E12	T60	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 2.765,00	dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais	R\$ 13.825,00	treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais
14	BOMBA MONO/TRIFA	SUB20-30S4E16	3CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 2.198,00	dois mil, cento e noventa e oito reais	R\$ 10.990,00	dez mil, novecentos e noventa reais
15	BOMBA CENTRIF S/MOTOR	SUB20-50S4E26	5	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	EX	R\$ 2.111,00	dois mil, cento e onze reais	R\$ 10.555,00	dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais

FOLHAS: 409  
PROC.: 98 12023  
R\$



# RAZÃO SOCIAL: DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 1.255,00	um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 12.550,00	doze mil, quinhentos e cinquenta reais
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 1.400,00	um mil, quatrocento e sais	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 1.389,00	um mil, trezentos e oitenta e nove reais	R\$ 13.890,00	treze mil, oitocentos e noventa reais
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	CP	R\$ 7.995,00	sete mil, novecentos e noventa e cinco reais	R\$ 63.960,00	sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	CR	R\$ 7.792,00	sete mil, setecentos e noventa e dois reais	R\$ 15.584,00	quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	CP	R\$ 7.993,00	sete mil, novecentos e noventa e três reais	R\$ 63.944,00	sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	CR	R\$ 7.993,00	sete mil, novecentos e noventa e três reais	R\$ 15.986,00	quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais

FOLHAS: 410  
PROC.: 9812023  
Ass



# RAZÃO SOCIAL: IDA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	CP	R\$ 7.296,00	sete mil, duzentos e noventa e seis reais	R\$ 58.368,00	cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	CR	R\$ 7.296,00	sete mil, duzentos e noventa e seis reais	R\$ 14.592,00	quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	CP	R\$ 7.315,00	sete mil, trezentos e quinze reais	R\$ 58.520,00	cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais
26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	CR	R\$ 7.315,00	sete mil, trezentos e quinze reais	R\$ 14.630,00	quatorze mil, seiscentos e trinta reais
27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPD12.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 7.098,00	sete mil e noventa e oito reais	R\$ 70.980,00	setenta mil, novecentos e oitenta reais
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 2.008,00	dois mil e oito reais	R\$ 20.080,00	vinte mil e oitenta reais
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	20	EX	R\$ 399,00	trezentos e noventa e nove reais	R\$ 7.980,00	sete mil, novecentos e oitenta reais

FOLHAS: 4/11  
PROC.: 98/12009  
Ass: [assinatura]



# RAZÃO SOCIAL: CASA DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E.: 12.588141-0

CASA DA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UND	12	EX	R\$ 1.099,00	um mil e noventa e nove reais	R\$ 13.188,00	treze mil, cento e oitenta e oito reais
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UND	12	EX	R\$ 1.990,00	um mil, novecentos e noventa reais	R\$ 23.880,00	vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UND	12	EX	R\$ 3.020,00	três mil e vinte reais	R\$ 36.240,00	trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UND	12	EX	R\$ 6.180,00	seis mil, cento e oitenta reais	R\$ 74.160,00	setenta e quatro mil, cento e sessenta reais
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UND	5	EX	R\$ 10.800,00	dez mil, oitocentos reais	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	MT	1000	EX	R\$ 21,90	vinte e um reais e noventa centavos	R\$ 21.900,00	vinte e um mil, novecentos reais
36	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	MT	1000	EX	R\$ 9,98	nove reais e noventa e oito centavos	R\$ 9.980,00	nove mil, novecentos e oitenta reais

FOLHAS: 4/2  
PROC.: 98.122823  
Ass: [assinatura]



**RAZÃO SOCIAL: DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**DA SILVA MELO -  
AGROPECUARIA**

37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	MT	1000	EX	R\$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R\$ 9.900,00	nove mil, novecentos reais
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	MT	1000	EX	R\$ 10,25	dez reais e vinte e cinco centavos	R\$ 10.250,00	dez mil, duzentos e cinquenta reais
39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	MT	200	EX	R\$ 45,40	quarenta e cinco reais e quarenta centavos	R\$ 9.080,00	nove mil e oitenta reais
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	MT	500	EX	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UND	100	EX	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UND	100	EX	R\$ 45,50	quarenta e cinco reais e cinco centavos	R\$ 4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
43	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	WEG	UND	100	EX	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UND	100	EX	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UND	100	EX	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais

FOLHAS: 413  
PROC.: 9812223  
Ass: [assinatura]



# RAZÃO SOCIAL: DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UND	100	EX	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UND	100	EX	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 3.800,00	três mil, oitocentos reais
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UND	100	EX	R\$ 45,60	quarenta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UND	100	EX	R\$ 60,30	sessenta reais e trinta centavos	R\$ 6.030,00	seis mil e trinta reais
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UND	20	EX	R\$ 325,30	trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos	R\$ 6.506,00	seis mil, quinhentos e seis reais
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	WEG	UND	20	EX	R\$ 320,25	trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos	R\$ 6.405,00	seis mil, quatrocentos e cinco reais
52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UND	20	EX	R\$ 332,00	trezentos e trinta e dois reais	R\$ 6.640,00	seis mil, seiscentos e quarenta reais
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UND	20	EX	R\$ 341,00	trezentos e quarenta e um reais	R\$ 6.820,00	seis mil, oitocentos e vinte reais

FOLHAS: 414  
PROC.: 98/1223  
ASS  
Página 8 de 19





# RAZÃO SOCIAL: DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UND	20	EX	R\$ 311,00	trezentos e onze reais	R\$ 6.220,00	seis mil, duzentos e vinte reais
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UND	30	EX	R\$ 401,90	quatrocentos e se e um reais e noventa centavos	R\$ 12.057,00	doze mil e cinquenta e sete reais
56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UND	30	EX	R\$ 401,00	quatrocentos e se e um reais	R\$ 12.030,00	doze mil e trinta reais
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UND	30	EX	R\$ 399,00	trezentos e noventa e nove reais	R\$ 11.970,00	onze mil, novecentos e setenta reais
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UND	30	EX	R\$ 398,00	trezentos e noventa e oito reais	R\$ 11.940,00	onze mil, novecentos e quarenta reais
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UND	100	EX	R\$ 101,00	cento e um reais	R\$ 10.100,00	dez mil e cem reais
60	CONTATOR WEG CWB12-10- 30D33 380V 50/60HZ	WEG	UND	50	EX	R\$ 263,00	duzentos e sessenta e três reais	R\$ 13.150,00	treze mil, cento e cinquenta reais
61	CONTATOR WEG CWB25-11- 20D23 220V 50/60HZ	WEG	UND	100	EX	R\$ 243,00	duzentos e quarenta e três reais	R\$ 24.300,00	vinte e quatro mil, trezentos reais
62	CONTATOR WEG CWB25-11- 30D36 440V 50/60HZ	WEG	UND	100	EX	R\$ 244,00	duzentos e quarenta e quatro reais	R\$ 24.400,00	vinte e quatro mil,

FOLHAS: 415  
PROC.: 9812293  
Ass: [assinatura]



# RAZÃO SOCIAL: DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

63	CONTATOR POTENCIA XCIX1F - 32-22 220V (3TF44)	WEG	UND	100	EX	R\$ 195,50	cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 19.550,00	dezenove mil, quinentos e cinquenta reais
64	CONTATOR POTENCIA XCIX1F - 38-22 220V (3TF45)	WEG	UND	100	EX	R\$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R\$ 18.500,00	dezoito mil, quinentos reais
65	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UND	120	EX	R\$ 65,30	sessenta e cinco reais e trinta centavos	R\$ 7.836,00	sete mil, oitocentos e trinta e seis reais
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UND	120	EX	R\$ 60,25	sessenta reais e vinte e cinco centavos	R\$ 7.230,00	sete mil, duzentos e trinta reais
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UND	120	EX	R\$ 41,50	quarenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 4.980,00	quatro mil, novecentos e oitenta reais
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UND	120	EX	R\$ 99,30	noventa e nove reais e trinta centavos	R\$ 11.916,00	onze mil, novecentos e dezesseis reais

FOLHAS: 246  
PROC.: 9812223  
Ass



**RAZÃO SOCIAL: DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

69	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UND	120	EX	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 1.740,00	um mil, setecentos e quarenta reais
70	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UND	120	EX	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 1.740,00	um mil, setecentos e quarenta reais
71	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UND	120	EX	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 1.740,00	um mil, setecentos e quarenta reais
72	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UND	120	EX	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 1.740,00	um mil, setecentos e quarenta reais
73	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UND	120	EX	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 1.740,00	um mil, setecentos e quarenta reais
74	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UND	120	EX	R\$ 18,50	dezoito reais e cinquenta centavos	R\$ 2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UND	60	EX	R\$ 35,30	trinta e cinco reais e trinta centavos	R\$ 2.118,00	dois mil, cento e dezoito reais

FOLHAS: 114  
PROC.: 98120213  
Ass



# RAZÃO SOCIAL: IDA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E.: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

76	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UND	60	EX	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
77	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UND	60	EX	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UND	60	EX	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UND	60	EX	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UND	60	EX	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	UND	60	EX	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UND	60	EX	R\$ 50,30	cinquenta reais e trinta centavos	R\$ 3.018,00	três mil e dezoito reais
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UND	60	EX	R\$ 51,10	cinquenta e um reais e dez centavos	R\$ 3.066,00	três mil e sessenta e seis reais
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UND	60	EX	R\$ 51,20	cinquenta e um reais e	R\$ 3.072,00	três mil e setenta e dois reais

FOLHAS: 2/8  
PROC.: 98/10023  
Ass: [assinatura]



IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

RAZÃO SOCIAL: IDA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E.: 12.588141-0

85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UND	60	EX	R\$ 51,00	vinte centavos	R\$ 3.060,00	três mil e sessenta reais
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UND	60	EX	R\$ 79,00	setenta e nove reais	R\$ 4.740,00	quatro mil, setecentos e quarenta reais
87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UND	60	EX	R\$ 79,00	setenta e nove reais	R\$ 4.740,00	quatro mil, setecentos e quarenta reais
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UND	60	EX	R\$ 8,20	oito reais e vinte centavos	R\$ 492,00	quatrocentos e noventa e dois reais
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UND	20	EX	R\$ 31,30	trinta e um reais e trinta centavos	R\$ 626,00	seiscentos e vinte e seis reais
90	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	TUPY	UND	20	EX	R\$ 15,10	quinze reais e dez centavos	R\$ 302,00	trezentos e dois reais
91	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	TUPY	UND	20	EX	R\$ 25,20	vinte e cinco reais e vinte centavos	R\$ 504,00	quinhentos e quatro reais
92	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UND	20	EX	R\$ 36,20	trinta e seis reais e vinte centavos	R\$ 724,00	setecentos e vinte e quatro reais

FOLHAS: 419  
PROC.: 98/1223  
Ass: @



# RAZÃO SOCIAL: DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

93	MOTOR MONO	SUBMERSO 2CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 1.475,00	um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais	R\$ 14.750,00	quatorze mil, setecentos e cinquenta reais
94	MOTOR MONO	SUBMERSO 3CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 2.125,00	dois mil, cento e vinte e cinco reais	R\$ 21.250,00	vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais
95	MOTOR P/BOMBA	MS4-30 3CV MONO SUBMERSA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 3.020,00	três mil e vinte reais	R\$ 30.200,00	trinta mil, duzentos reais
96	MOTOR TRIFASICO	MS4-30 3CV P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 2.399,00	dois mil, trezentos e noventa e nove reais	R\$ 23.990,00	vinte e três mil, novecentos e noventa reais
97	MOTOR MONOFASICO	MS4-50 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 5.120,00	cinco mil, cento e vinte reais	R\$ 51.200,00	cinquenta e um mil, duzentos reais
98	MOTOR TRIFASICO	MS4-50 5CV P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	EX	R\$ 4.400,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais	R\$ 44.000,00	quarenta e quatro mil reais
99	NIPLA	DUPLO 1"	TUPY	UND	200	EX	R\$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	R\$ 4.300,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais

FOLHAS: 42/41  
PROC.: 98/12025  
A.55



# RAZÃO SOCIAL: DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

100	NIPLE DUPLIO 1/2"	TUPY	UND	200	EX	R\$ 5,90	cinco reais e noventa centavos	R\$ 1.180,00	um mil, cento e oitenta reais
101	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	TUPY	UND	200	EX	R\$ 20,50	vinte reais e cinquenta centavos	R\$ 4.100,00	quatro mil e cem reais
102	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	UND	200	EX	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 4.200,00	quatro mil, duzentos reais
103	QUADRO MONO 2CV 220V PART.DIREITA.	WEG	UND	20	EX	R\$ 1.180,00	um mil, cento e oitenta reais	R\$ 23.600,00	vinte e três mil, seiscentos reais
104	QUADRO MONO 3CV 220V PART.DIREITA.	WEG	UND	20	EX	R\$ 1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais	R\$ 26.400,00	vinte e seis mil, quatrocentos reais
105	QUADRO TRIF.380V 2CV PART.DIREITA.	WEG	UND	20	EX	R\$ 1.099,00	um mil e noventa e nove reais	R\$ 21.980,00	vinte e um mil, novecentos e oitenta reais
106	QUADRO TRIF.380V 3CV PART.DIREITA.	WEG	UND	20	EX	R\$ 1.080,00	um mil e oitenta reais	R\$ 21.600,00	vinte e um mil, seiscentos reais
107	QUADRO TRIF.380V 5CV PART.DIREITA.	WEG	UND	20	EX	R\$ 1.399,00	um mil, trezentos e noventa e nove reais	R\$ 27.980,00	vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais

FOLHAS: 42  
PROC.: 98/2283  
ASS: [assinatura]



# RAZÃO SOCIAL: IDA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO  
AGROPECUARIA

108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UND	100	EX	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 10.500,00	dez mil, quinhentos reais
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UND	100	EX	R\$ 115,00	cento e quinze reais	R\$ 11.500,00	onze mil, quinhentos reais
110	RELE FOTOCELULA	WEG	UND	100	EX	R\$ 31,00	trinta e um reais	R\$ 3.100,00	três mil e cem reais
111	RELE FOTOELETRICO	WEG	UND	100	EX	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 3.500,00	três mil, quinhentos reais
112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UND	100	EX	R\$ 111,00	cento e onze reais	R\$ 11.100,00	onze mil e cem reais
113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	UND	100	EX	R\$ 111,00	cento e onze reais	R\$ 11.100,00	onze mil e cem reais
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UND	100	EX	R\$ 115,00	cento e quinze reais	R\$ 11.500,00	onze mil, quinhentos reais
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UND	100	EX	R\$ 119,00	cento e dezenove reais	R\$ 11.900,00	onze mil, novecentos reais
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UND	100	EX	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 9.900,00	noze mil, novecentos reais
117	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	WEG	UND	100	EX	R\$ 148,00	cento e quarenta e oito reais	R\$ 14.800,00	quatorze mil, oitocentos reais

FOLHAS: 422  
PROC.: 9812033  
Ass





# RAZÃO SOCIAL: IDA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

118	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	WEG	UND	100	EX	R\$ 148,00	cento e quarenta e oito reais	R\$ 14.800,00	quatorze mil, oitocentos reais
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	EX	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais	R\$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	EX	R\$ 399,00	trezentos e noventa e nove reais	R\$ 39.900,00	trinta e nove mil, novecentos reais
121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UND	100	EX	R\$ 249,00	duzentos e quarenta e nove reais	R\$ 24.900,00	vinte e quatro mil, novecentos reais
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UND	100	EX	R\$ 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais	R\$ 46.500,00	quarenta e seis mil, quinhentos reais
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	EX	R\$ 61,00	sessenta e um reais	R\$ 6.100,00	seis mil e cem reais
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	EX	R\$ 115,00	cento e quinze reais	R\$ 11.500,00	onze mil, quinhentos reais
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	EX	R\$ 103,50	cento e três reais e cinquenta centavos	R\$ 10.350,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais

FOLHAS: 423  
PROC.: 9812023  
Ass



IDA SILVA MELO -  
AGROPECUARIA

**RAZÃO SOCIAL: IDA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	10	EX	R\$ 182,00	cento e oitenta e dois reais	R\$ 1.820,00	um mil, oitocentos e vinte reais
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.885.574,00</b>		
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>							um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais		

**Nome completo do responsável:** ITHAMAR DA SILVA MELORG: 0400232720102-SESP MA - CPF: 606.327.413-84 - Titular

**Dados Bancário:** Banco do Nordeste, Agencia: 290, Conta Corrente: 3800-6

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** 10 (dez) uteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

**Local de entrega:** A entrega dos Equipamentos Hidráulicos, deverão ser realizada no almoxarifado da Prefeitura localizado na BR 135 -- Próximo ao Estádio Municipal na cidade de Colinas/MA, onde o endereço completo será indicado na Ordem de Fornecimento.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Colinas - MA, 09 de março de 2023





**I. DA SILVA MELO -  
AGROPECUARIA**

**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**I. DA SILVA MELO -**

**AGROPECUARIA:32503879000180**

Assinado de forma digital por I. DA SILVA  
MELO - AGROPECUARIA:32503879000180  
Dados: 2023.03.09 10:39:09 -03'00'

**I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**ITHAMAR DA SILVA MELO**

**RG: 0400232720102-SESP MA**

**CPF: 606.327.413-84**

FOLHAS: 425  
PROC.: 98 12023  
Ass

AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO N° 218, CENTRO, COLINAS - MA/ CEP: 65690-000  
TELEFONE: (99) 98117-9030 - EMAIL: anunciatoI@yahoo.com.br/casa-agropecuariaI@hotmail.com



FOLHAS: 126  
PROC.: 08/2023  
Ass: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Colinas  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 098/2023  
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR  
Data Disputa: 09/03/2023 14:00:00 Tipo de Pregão: Por Item  
Data Impug./Escl.: 06/03/2023 23:59:00 Data Fim Propostas: 09/03/2023 13:59:00  
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:  
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias hidráulicos.

Às 14:00 horas do dia 09/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 098/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 06/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	I. DA SILVA MELO -	32.503.879/0001-80

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 001 Situação: VENCEDOR

Descrição: ABRACADEIRA 250x48MM

Quantidade: 2000

Valor: 1.280,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 0,57



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	0.5800	1160.0000	09/03/2023 10:55:48	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: TRAMONTINA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	0.5700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:19:55	0.5700	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:11:00	0.5800	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 002 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA 4R6PB -25 5,5CV

Quantidade: 5

Valor: 48.937,85

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 9.256,50



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	9350.0000	46750.0000	09/03/2023 10:56:08	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	9256.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:20:09	9256.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:11:02	9350.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023



LOTES / ITENS

Nº 003 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA 4R8PB -18 5CV  
Quantidade: 5  
Valor: 42.324,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 7.919,01

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	7999.0000	39995.0000	09/03/2023 10:57:32	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	7919.0100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:20:22	7919.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:11:07	7999.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 130  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

N° 004 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO

Quantidade: 5

Valor: 20.731,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 3.959,01

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	3999.0000	19995.0000	09/03/2023 10:57:40	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	3959.0100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:20:29	3959.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:11:09	3999.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX  
Quantidade: 5  
Valor: 16.070,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 3.088,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	3120.0000	15600.0000	09/03/2023 10:57:47	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

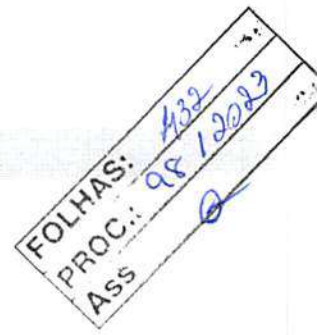
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	3088.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:20:39	3088.8000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:11:16	3120.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023



LOTES / ITENS

Nº 006 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX  
Quantidade: 5  
Valor: 17.483,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 3.316,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	3350.0000	16750.0000	09/03/2023 10:57:55	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	3316.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:20:48	3316.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:11:18	3350.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 433  
PROC.: 98/12083  
Ass

LOTES / ITENS

N° 007 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO

Quantidade: 5

Valor: 14.412,15

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 2.771,01

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	2799.0000	13995.0000	09/03/2023 10:58:00	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	2771.0100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:20:59	2771.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:11:34	2799.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023



LOTES / ITENS

N° 008 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO

Quantidade: 5

Valor: 10.905,15

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 2.098,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	2120.0000	10600.0000	09/03/2023 10:58:06	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	2098.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:21:09	2098.8000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:11:37	2120.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 435  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 009 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO

Quantidade: 5

Valor: 6.037,15

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.138,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1150.0000	5750.0000	09/03/2023 10:58:11	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1138.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:21:19	1138.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:11:25	1150.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023

## LOTES / ITENS

N° 010 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO

Quantidade: 5

Valor: 9.781,15

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.880,01



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1899.0000	9495.0000	09/03/2023 10:58:16	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1880.0100

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:21:28	1880.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:12:00	1899.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 432  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

LOTES / ITENS

N° 011 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO

Quantidade: 5

Valor: 15.417,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 2.968,02

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	2998.0000	14990.0000	09/03/2023 10:58:37	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	2968.0200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:21:39	2968.0200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:30:46	2998.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 498  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

Nº 012 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO  
Quantidade: 5  
Valor: 19.452,85

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 3.661,02

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	3698.0000	18490.0000	09/03/2023 10:58:44	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	3661.0200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:21:48	3661.0200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:30:49	3698.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 439  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]

LOTES / ITENS

N° 013 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V  
Quantidade: 5  
Valor: 14.241,65

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 2.737,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	2765.0000	13825.0000	09/03/2023 10:58:55	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	2737.3500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:21:56	2737.3500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:30:52	2765.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 44/42  
PROC.: 98/18083  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 014 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA  
Quantidade: 5  
Valor: 11.303,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 2.176,02

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	2198.0000	10990.0000	09/03/2023 10:59:00	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	2176.0200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:22:07	2176.0200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:30:54	2198.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 44/11  
PROC.: 98/12023  
Ass: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

Nº 015 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR  
Quantidade: 5  
Valor: 11.030,85

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 2.089,89

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	2111.0000	10555.0000	09/03/2023 10:59:12	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	2089.8900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:22:12	2089.8900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:30:57	2111.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 016 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"  
Quantidade: 10  
Valor: 12.911,30

FOLHAS: 01/01  
PROC.: 98/19083  
ASS: [assinatura]

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.242,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1255.0000	12550.0000	09/03/2023 10:59:18	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1242.4500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:22:18	1242.4500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:30:59	1255.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 443  
PROC.: 98 12023  
ASS: Q

LOTES / ITENS

Nº 017 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"

Quantidade: 10

Valor: 14.398,70

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.386,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1400.0000	14000.0000	09/03/2023 10:59:24	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1386.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:22:24	1386.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:34:12	1400.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 018 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"  
Quantidade: 10  
Valor: 15.210,70

FOLHAS: 11/14  
PROC.: 98/2023  
Ass: Q

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.375,11

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1389.0000	13890.0000	09/03/2023 10:59:30	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1375.1100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:22:34	1375.1100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:32:26	1389.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 019 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.

Quantidade: 8

Valor: 65.135,20

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 7.915,05



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	7995.0000	63960.0000	09/03/2023 10:59:48	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	7915.0500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:22:49	7915.0500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:34:51	7995.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 020 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.

Quantidade: 2

Valor: 16.283,80

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 7.714,08



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	7792.0000	15584.0000	09/03/2023 10:59:54	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	7714.0800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:22:55	7714.0800	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:34:53	7792.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 021 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF  
Quantidade: 8  
Valor: 73.511,76

FOLHAS: 44/7  
PROC.: 98/12023  
Ass

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 7.913,07

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	7993.0000	63944.0000	09/03/2023 11:00:05	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	7913.0700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:23:08	7913.0700	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:44:51	7993.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023



LOTES / ITENS

N° 022 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF  
Quantidade: 2  
Valor: 18.377,94

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 7.913,07

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	7993.0000	15986.0000	09/03/2023 11:00:12	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	7913.0700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:23:18	7913.0700	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:44:53	7993.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023



**LOTES / ITENS**

Nº 023 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .  
Quantidade: 8  
Valor: 65.640,80

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 7.223,04

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	7296.0000	58368.0000	09/03/2023 11:00:17	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC				

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	7223.0400

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:23:24	7223.0400	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:44:57	7296.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 457  
PROC.: 98/12022  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 024 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .

Quantidade: 2

Valor: 16.410,20

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 7.223,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	7296.0000	14592.0000	09/03/2023 11:00:21	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	7223.0400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:23:30	7223.0400	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:44:59	7296.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 451  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

N° 025 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .  
Quantidade: 8  
Valor: 65.175,44

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 7.241,85

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	7315.0000	58520.0000	09/03/2023 11:00:25	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	7241.8500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:23:37	7241.8500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:45:01	7315.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 158  
PROC.: 98 12003  
Ass: CR

LOTES / ITENS

Nº 026 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .

Quantidade: 2

Valor: 16.293,86

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 7.241,85

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	7315.0000	14630.0000	09/03/2023 11:00:30	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	7241.8500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:23:48	7241.8500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:45:03	7315.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 453  
PROC.: 98/12023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 027 Situação: VENCEDOR  
Descrição: BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.  
Quantidade: 10  
Valor: 74.397,70

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 7.027,02

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	7098.0000	70980.0000	09/03/2023 11:00:34	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	7027.0200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:23:55	7027.0200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:45:07	7098.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 1454  
PROC.: 98 12035  
ASS: Q

LOTES / ITENS

Nº 028 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"

Quantidade: 10

Valor: 20.262,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.987,92

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	2008.0000	20080.0000	09/03/2023 11:00:42	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1987.9200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:24:09	1987.9200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:45:10	2008.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOI HAS: 455  
PROC.: 98 / 2023  
Ass.: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 029 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L  
Quantidade: 20  
Valor: 8.146,60

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 395,01

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	399.0000	7980.0000	09/03/2023 11:00:55	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FORTLEV

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	395.0100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:24:15	395.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:45:48	399.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 456  
PROC.: 98/2023  
Ass: Q

LOTES / ITENS

N° 030 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L  
Quantidade: 12  
Valor: 15.805,20

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.088,01

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1099.0000	13188.0000	09/03/2023 11:01:05	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FORTLEV

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1088.0100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:24:23	1088.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:46:27	1099.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 457  
PROC.: 98 12223  
Ass: 

LOTES / ITENS

N° 031 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L

Quantidade: 12

Valor: 24.640,80

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.970,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1990.0000	23880.0000	09/03/2023 11:01:19	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FORTLEV

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1970.1000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:24:37	1970.1000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:46:42	1990.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 458  
PROC.: 98 12023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 032 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L

Quantidade: 12

Valor: 36.900,36

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 2.989,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	3020.0000	36240.0000	09/03/2023 11:01:30	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FORTLEV

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	2989.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:24:45	2989.8000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:47:15	3020.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 459  
PROC.: 98 12023  
ASS: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 033 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L

Quantidade: 12

Valor: 75.682,44

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 6.118,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	6180.0000	74160.0000	09/03/2023 11:01:37	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FORTLEV

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	6118.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:24:52	6118.2000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:47:30	6180.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 460  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 034 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L  
Quantidade: 5  
Valor: 55.096,65

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 10.692,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	10800.0000	54000.0000	09/03/2023 11:01:46	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FORTLEV

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	10692.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:25:06	10692.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:47:40	10800.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 361  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 035 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CABO FLEXIVEL PP 3x6MM  
Quantidade: 1000  
Valor: 22.630,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 21,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	21.9000	21900.0000	09/03/2023 11:02:08	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CORFIO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	21.6800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:25:11	21.6800	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:48:59	21.9000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 036 Situação: VENCEDOR

Descrição: CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM

Quantidade: 1000

Valor: 10.430,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 9,88



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	9,9800	9980.0000	09/03/2023 11:02:16	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: CORFIO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	9.8800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:25:15	9.8800	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:49:00	9.9800	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 037 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM  
Quantidade: 1000  
Valor: 10.430,00



Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 9,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	9.9000	9900.0000	09/03/2023 11:02:21	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: CORFIO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	9.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:25:21	9.8000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:49:11	9.9000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 464  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 038 Situação: VENCEDOR

Descrição: CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM

Quantidade: 1000

Valor: 10.430,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 10,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	102.5000	102500.0000	09/03/2023 11:02:27	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: CORFIO

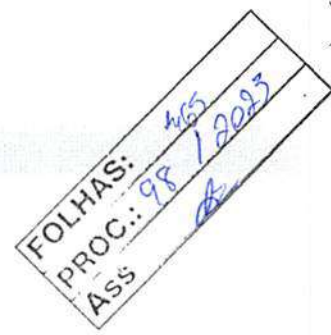
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	10.1500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:25:25	10.1500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:49:13	102.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023



LOTES / ITENS

Nº 039 Situação: VENCEDOR

Descrição: CABO FLEXIVEL PP 3x10MM

Quantidade: 200

Valor: 10.434,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 44,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	45.4000	9080.0000	09/03/2023 11:02:33	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CORFIO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	44.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:25:37	44.9500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:49:17	45.4000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 040 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM  
Quantidade: 500  
Valor: 9.335,00



Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 17,82

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	18.0000	9000.0000	09/03/2023 11:02:38	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: CORFIO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	17.8200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:25:45	17.8200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 14:49:19	18.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 041 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CAPACITOR PART. 189-227UF 250V  
Quantidade: 100  
Valor: 4.640,00



Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 44,55

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	45.0000	4500.0000	09/03/2023 11:02:53	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	44.5500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:26:00	44.5500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:00	45.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023



LOTES / ITENS

N° 042 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAPACITOR PART. 270-324UF 250V

Quantidade: 100

Valor: 4.657,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 45,05

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	45.5000	4550.0000	09/03/2023 11:02:57	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	45.0500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:26:07	45.0500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:02	45.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 469  
PROC.: 98/2023  
ASS: 

LOTES / ITENS

N° 043 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAPACITOR PART.216-259UF 250V

Quantidade: 100

Valor: 6.117,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 59,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	60.0000	6000.0000	09/03/2023 11:03:01	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	59.4000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:26:13	59.4000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:05	60.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 420  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 044 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAPACITOR PERM. 15UF 400V

Quantidade: 100

Valor: 4.670,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 44,55

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	45.0000	4500.0000	09/03/2023 11:03:05	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	44.5500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:26:23	44.5500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:07	45.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

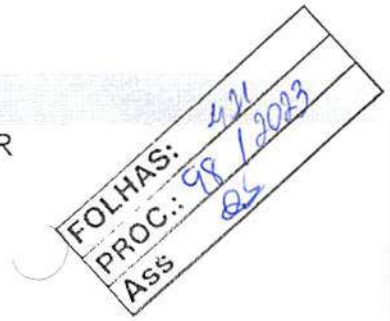


## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

## LOTES / ITENS

Nº 045 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: CAPACITOR PERM. 20UF 400V  
 Quantidade: 100  
 Valor: 4.670,00



Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 44,55

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	45.0000	4500.0000	09/03/2023 11:03:10	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	44.5500

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:26:28	44.5500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:11	45.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023



LOTES / ITENS

Nº 046 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAPACITOR PERM. 25UF 400V

Quantidade: 100

Valor: 5.183,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.379/0001-80 Valor: 44,55

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	45.0000	4500.0000	09/03/2023 11:03:15	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	44.5500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:26:35	44.5500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:13	45.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 473  
PROC.: 98/2023  
ASS: R

LOTES / ITENS

Nº 047 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAPACITOR PERM. 30UF 400V

Quantidade: 100

Valor: 6.743,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 37,62

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	38.0000	3800.0000	09/03/2023 11:03:19	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	37.6200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:26:41	37.6200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:16	38.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 048 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAPACITOR PERM. 35UF 400V

Quantidade: 100

Valor: 6.743,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 45,14

FOLHAS: 424  
 PROC.: 98/12023  
 Ass: [assinatura]

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	45.6000	4560.0000	09/03/2023 11:03:29	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	45.1400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:26:50	45.1400	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:17	45.6000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 025  
PROC.: 98/2023  
ASS: 

## LOTES / ITENS

Nº 049 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAPACITOR PERM. 40UF 400V

Quantidade: 100

Valor: 7.257,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 59,70

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	60.3000	6030.0000	09/03/2023 11:03:37	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	59.7000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:26:55	59.7000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:20	60.3000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 426  
PROC.: 98/2023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 050 Situação: VENCEDOR

Descrição: CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A

Quantidade: 20

Valor: 7.049,40

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 322,05

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	325.3000	6506.0000	09/03/2023 11:03:43	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	322.0500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:26:59	322.0500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:22	325.3000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023



## LOTES / ITENS

N° 051 Situação: VENCEDOR

Descrição: CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A

Quantidade: 20

Valor: 6.739,40

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 317,05

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	320.2500	6405.0000	09/03/2023 11:03:53	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	317.0500

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:27:08	317.0500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:30	320.2500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 429  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 052 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A  
Quantidade: 20  
Valor: 7.177,40

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 328,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	332.0000	6640.0000	09/03/2023 11:04:00	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	328.6800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:27:13	328.6800	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:32	332.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 482  
PROC.: 9812085  
ASS: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 053 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A  
Quantidade: 20  
Valor: 7.233,40

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 337,59

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	341.0000	6820.0000	09/03/2023 11:04:05	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	337.5900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:27:19	337.5900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:34	341.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 054 Situação: VENCEDOR

Descrição: CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A

Quantidade: 20

Valor: 6.804,60

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 307,89



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	311.0000	6220.0000	09/03/2023 11:04:10	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	307.8900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:27:27	307.8900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:36	311.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 055 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A  
 Quantidade: 30  
 Valor: 13.209,00

FOLHAS: 482  
 PROC.: 98/2023  
 Ass

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 397,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	401.9000	12057.0000	09/03/2023 11:04:17	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	397.8800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:27:33	397.8800	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:39	401.9000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 056 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A  
 Quantidade: 30  
 Valor: 13.398,00

FOLHAS: 483  
 PROC.: 98/12023  
 Ass: [assinatura]

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 396,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	401.0000	12030.0000	09/03/2023 11:04:21	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	396.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:27:40	396.9900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:41	401.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023

## LOTES / ITENS

N° 057 Situação: VENCEDOR

Descrição: CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A

Quantidade: 30

Valor: 13.218,90

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 395,01

FOLHAS: 1/84  
 PROC.: 98/10023  
 Ass: R

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	399.0000	11970.0000	09/03/2023 11:04:27	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	395.0100

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:27:48	395.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:44	399.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023

## LOTES / ITENS

N° 058 Situação: VENCEDOR

Descrição: CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A

Quantidade: 30

Valor: 13.545,90

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 394,02



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	398.0000	11940.0000	09/03/2023 11:04:32	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	394.0200

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:27:53	394.0200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:46	398.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 059 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CONTATO AUX. 40/50/63 AMP  
Quantidade: 100  
Valor: 10.500,00

FOLHAS: 486  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 99,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	101.0000	10100.0000	09/03/2023 11:04:37	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	99.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:27:57	99.9900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:49	101.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023



LOTES / ITENS

Nº 060 Situação: VENCEDOR

Descrição: CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ

Quantidade: 50

Valor: 13.738,50

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 260,37

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	263.0000	13150.0000	09/03/2023 11:04:43	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	260.3700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:28:11	260.3700	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:09:53	263.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023



LOTES / ITENS

Nº 061 Situação: VENCEDOR

Descrição: CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ

Quantidade: 100

Valor: 25.933,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 240,57

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	243.0000	24300.0000	09/03/2023 11:04:50	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	240.5700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:28:22	240.5700	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:23:57	243.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 489  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS

LOTES / ITENS

Nº 062 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ  
 Quantidade: 100  
 Valor: 21.110,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 241,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	244.0000	24400.0000	09/03/2023 11:04:54	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	241.5600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:28:27	241.5600	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:23:59	244.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 490  
PROC.: 08/2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 063 Situação: VENCEDOR

Descrição: CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)

Quantidade: 100

Valor: 19.890,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 193,55

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	195.5000	19550.0000	09/03/2023 11:05:03	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	193.5500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:28:35	193.5500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:02	195.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 29  
PROC.: 981202  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 064 Situação: VENCEDOR

Descrição: CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)

Quantidade: 100

Valor: 18.380,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 183,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	185.0000	18500.0000	09/03/2023 11:05:13	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	183.1500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:28:53	183.1500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:04	185.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 065 Situação: VENCEDOR

Descrição: CURVA GALV. 1.1/2"

Quantidade: 120

Valor: 8.192,40

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 64,65



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	65.3000	7836.0000	09/03/2023 11:05:29	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: TUPY

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	64.6500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:29:00	64.6500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:08	65.3000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 293  
 PROC.: 98 12023  
 ASS: Q

LOTES / ITENS

Nº 066 Situação: VENCEDOR

Descrição: CURVA GALV. 1.1/4" MACHO

Quantidade: 120

Valor: 7.560,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 59,65

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	60.2500	7230.0000	09/03/2023 11:05:38	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: TUPY

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	59.6500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:29:08	59.6500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:10	60.2500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 494  
PROC.: 98/2023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 067 Situação: VENCEDOR

Descrição: CURVA GALVANIZADA 90 1"

Quantidade: 120

Valor: 5.031,60

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 41,09

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	41.5000	4980.0000	09/03/2023 11:05:45	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: TUPY

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	41.0900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:29:16	41.0900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:14	41.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 295  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 068 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CURVA GALVANIZADA 90 2"  
Quantidade: 120  
Valor: 12.744,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 98,31

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	99.3000	11916.0000	09/03/2023 11:05:56	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: TUPY

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	98.3100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:29:24	98.3100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:16	99.3000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 069 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR 1POLO 40A  
Quantidade: 120  
Valor: 1.916,40

FOLHAS: 226  
PROC.: 98/2023  
Ass: @

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 14,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	14.5000	1740.0000	09/03/2023 11:06:00	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	14.3600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:29:29	14.3600	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:19	14.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 492  
PROC.: 9812023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 070 Situação: VENCEDOR

Descrição: DISJUNTOR 10A BRANCO

Quantidade: 120

Valor: 1.920,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 14,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	14.5000	1740.0000	09/03/2023 11:06:05	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	14.3600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:29:37	14.3600	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:21	14.5000	i. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 498  
PROC.: 98/12023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 071 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR 20A BRANCO  
Quantidade: 120  
Valor: 1.896,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 14,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	14.5000	1740.0000	09/03/2023 11:06:10	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	14.3600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:29:49	14.3600	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:35	14.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 2199  
PROC.: 98.12223  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 072 Situação: VENCEDOR

Descrição: DISJUNTOR 230V 1POLO C10A

Quantidade: 120

Valor: 1.904,40

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 14,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	14.5000	1740.0000	09/03/2023 11:06:15	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	14.3600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:29:55	14.3600	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:37	14.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 500  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

LOTES / ITENS

N° 073 Situação: VENCEDOR

Descrição: DISJUNTOR 230V 1POLO C16A

Quantidade: 120

Valor: 1.904,40

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 14,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	14.5000	1740.0000	09/03/2023 11:06:19	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	14.3600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:01	14.3600	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:39	14.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023



LOTES / ITENS

N° 074 Situação: VENCEDOR

Descrição: DISJUNTOR 230V 1POLO C32A

Quantidade: 120

Valor: 2.300,40

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 18,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	18.5000	2220.0000	09/03/2023 11:06:23	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	18.3200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:07	18.3200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:42	18.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 509  
PROC.: 98/12023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 075 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR 400V 2POLO C20A  
Quantidade: 60  
Valor: 2.233,80

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 34,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	35.3000	2118.0000	09/03/2023 11:06:27	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	34.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:14	34.9500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:45	35.3000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

## LOTES / ITENS

Nº 076 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR 400V 2POLO C25A  
Quantidade: 60  
Valor: 2.239,80



Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 34,65

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	35.0000	2100.0000	09/03/2023 11:06:32	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	34.6500

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:19	34.6500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:46	35.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 504  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

Nº 077 Situação: VENCEDOR

Descrição: DISJUNTOR 400V 2POLO C32A

Quantidade: 60

Valor: 2.209,80

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 34,65

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	35.0000	2100.0000	09/03/2023 11:06:36	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	34.6500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:25	34.6500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:49	35.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 505  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 078 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR 400V 2POLO C40A  
Quantidade: 60  
Valor: 2.218,20

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 33,66

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	34.0000	2040.0000	09/03/2023 11:06:44	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	33.6600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:30	33.6600	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:51	34.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 506  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: Be

LOTES / ITENS

Nº 079 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V  
Quantidade: 60  
Valor: 2.662,20

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 40,59

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	41.0000	2460.0000	09/03/2023 11:06:48	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	40.5900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:35	40.5900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:54	41.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 567  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 080 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V  
Quantidade: 60  
Valor: 2.850,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 40,59

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	41.0000	2460.0000	09/03/2023 11:06:55	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	40.5900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:38	40.5900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:24:55	41.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 081 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V  
Quantidade: 60  
Valor: 2.832,00



Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 40,59

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	41.0000	2460.0000	09/03/2023 11:07:04	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	40.5900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:47	40.5900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:37:39	41.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 509  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 082 Situação: VENCEDOR

Descrição: DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A

Quantidade: 60

Valor: 3.312,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 49,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	50.3000	3018.0000	09/03/2023 11:08:13	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	49.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:53	49.8000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:37:42	50.3000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

## LOTES / ITENS

Nº 083 Situação: VENCEDOR

Descrição: DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A

Quantidade: 60

Valor: 3.318,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 50,59

FOLHAS: 570  
 PROC.: 98/12083  
 Ass: *[assinatura]*

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	51.1000	3066.0000	09/03/2023 11:08:18	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	50.5900

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:30:58	50.5900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:37:45	51.1000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 511  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 084 Situação: VENCEDOR

Descrição: DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A

Quantidade: 60

Valor: 3.324,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 50,69

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	51.2000	3072.0000	09/03/2023 11:08:22	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	50.6900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:31:03	50.6900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:37:48	51.2000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 512  
PROC.: 98/12023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 085 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A  
Quantidade: 60  
Valor: 3.157,80

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 50,49

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	51.0000	3060.0000	09/03/2023 11:08:30	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	50.4900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:31:09	50.4900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:37:52	51.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 513  
PROC.: 98/2023  
ASS: @

LOTES / ITENS

Nº 086 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V  
Quantidade: 60  
Valor: 5.065,80

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 78,21

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	79.0000	4740.0000	09/03/2023 11:08:36	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	78.2100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:31:15	78.2100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:37:57	79.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023

## LOTES / ITENS

N° 087 Situação: VENCEDOR

Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V

Quantidade: 60

Valor: 5.065,80

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 78,21

FOLHAS: 5/14  
PROC.: 98/12023  
ASS: 

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	79.0000	4740.0000	09/03/2023 11:08:48	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	78.2100

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:31:26	78.2100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:00	79.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 516  
PROC.: 98/2023  
Ass: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

Nº 088 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V  
Quantidade: 60  
Valor: 510,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 8,12

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	8.2000	492.0000	09/03/2023 11:08:54	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	8.1200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:31:30	8.1200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:03	8.2000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 517  
PROC.: 9812023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 089 Situação: VENCEDOR  
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V  
Quantidade: 20  
Valor: 680,60

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 30,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	31.3000	626.0000	09/03/2023 11:08:59	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	30.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:31:36	30.9900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:06	31.3000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 090 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LUVA GALVANIZADA 1.1/2"  
Quantidade: 20  
Valor: 320,00



Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 14,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	15.1000	302.0000	09/03/2023 11:09:09	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	14.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:31:42	14.9500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:08	15.1000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 518  
PROC.: 98/2023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 091 Situação: VENCEDOR  
Descrição: LUVA GALVANIZADA 1.1/4"  
Quantidade: 20  
Valor: 568,60

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 24,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	25.2000	504.0000	09/03/2023 11:09:15	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	24.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:31:48	24.9500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:14	25.2000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 522  
 PROC.: 98/19023  
 Ass

LOTES / ITENS

Nº 092 Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA GALVANIZADA 2"

Quantidade: 20

Valor: 802,60

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 35,84

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	36.2000	724.0000	09/03/2023 11:09:19	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	35.8400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:31:53	35.8400	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:18	36.2000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023

## LOTES / ITENS

N° 093

Situação: VENCEDOR

Descrição: MOTOR SUBMERSO 2CV MONO

Quantidade: 10

Valor: 15.036,70

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.460,25



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1475.0000	14750.0000	09/03/2023 11:09:23	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1460.2500

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:32:01	1460.2500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:22	1475.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 029  
 PROC.: 98 12023  
 ASS

LOTES / ITENS

Nº 094 Situação: VENCEDOR

Descrição: MOTOR SUBMERSO 3CV MONO

Quantidade: 10

Valor: 22.159,30

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 2.103,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	2125.0000	21250.0000	09/03/2023 11:09:28	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: franklin electric				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	2103.7500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:32:11	2103.7500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:28	2125.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 523  
PROC.: 98/2023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 095 Situação: VENCEDOR  
Descrição: MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA  
Quantidade: 10  
Valor: 32.714,70

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 2.989,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	3020.0000	30200.0000	09/03/2023 11:09:33	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	2989.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:32:20	2989.8000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:33	3020.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 524  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 096 Situação: VENCEDOR  
Descrição: MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM  
Quantidade: 10  
Valor: 25.432,30

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 2.375,01

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	2399.0000	23990.0000	09/03/2023 11:09:39	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	2375.0100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:32:26	2375.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:36	2399.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOILHAS: 525  
PROC.: 98/2023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 097 Situação: VENCEDOR  
Descrição: MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO  
Quantidade: 10  
Valor: 54.485,30

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 5.068,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	5120.0000	51200.0000	09/03/2023 11:10:15	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	5068.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:32:34	5068.8000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:42	5120.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

## LOTES / ITENS

Nº 098 Situação: VENCEDOR

Descrição: MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM

Quantidade: 10

Valor: 45.822,30

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 4.356,00



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	4400.0000	44000.0000	09/03/2023 11:10:21	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FRANKLIN ELECTRIC				

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	4356.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:32:41	4356.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:45	4400.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023

## LOTES / ITENS

N° 099 Situação: VENCEDOR

Descrição: NIPLE DUPLO 1"

Quantidade: 200

Valor: 4.414,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 21,29



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	21.5000	4300.0000	09/03/2023 11:10:29	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: tupy

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	21.2900

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:32:44	21.2900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:48	21.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 328  
 PROC.: 98/12023  
 ASS: R

LOTES / ITENS

Nº 100 Situação: VENCEDOR

Descrição: NIPLE DUPLO 1/2"

Quantidade: 200

Valor: 1.274,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 5,84

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	5.9000	1180.0000	09/03/2023 11:10:36	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: tupu

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	5.8400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:32:48	5.8400	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:38:51	5.9000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 525  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

Nº 101 Situação: VENCEDOR  
Descrição: NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"  
Quantidade: 200  
Valor: 4.654,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 20,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	20.5000	4100.0000	09/03/2023 11:10:47	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: tupy

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	20.3000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:32:56	20.3000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:18	20.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 530  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

Nº 102 Situação: VENCEDOR

Descrição: NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"

Quantidade: 200

Valor: 4.680,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 20,79

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	21.0000	4200.0000	09/03/2023 11:10:53	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: tupy

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	20.7900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:33:00	20.7900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:21	21.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 531  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

LOTES / ITENS

N° 103 Situação: VENCEDOR

Descrição: QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V

Quantidade: 20

Valor: 26.589,40

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.168,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1180.0000	23600.0000	09/03/2023 11:11:03	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: weg

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1168.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:33:05	1168.2000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:24	1180.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023

FOLHAS: 532  
PROC.: 98 / 9027  
ASS: 

## LOTES / ITENS

N° 104 Situação: VENCEDOR

Descrição: QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V

Quantidade: 20

Valor: 27.692,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.306,80

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1320.0000	26400.0000	09/03/2023 11:11:09	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1306.8000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:33:10	1306.8000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:27	1320.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 533  
PROC.: 98/2023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 105 Situação: VENCEDOR

Descrição: QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV

Quantidade: 20

Valor: 23.562,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.088,01

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1099.0000	21980.0000	09/03/2023 11:11:16	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1088.0100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:33:15	1088.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:30	1099.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

## LOTES / ITENS

Nº 106 Situação: VENCEDOR

Descrição: QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV

Quantidade: 20

Valor: 24.270,60

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.069,20



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1080.0000	21600.0000	09/03/2023 11:11:26	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1069.2000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:33:23	1069.2000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:33	1080.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

## LOTES / ITENS

Nº 107 Situação: VENCEDOR

Descrição: QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV

Quantidade: 20

Valor: 30.179,40

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 1.385,01



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	1399.0000	27980.0000	09/03/2023 11:11:30	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	1385.0100

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:33:32	1385.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:36	1399.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023

## LOTES / ITENS

N° 108 Situação: VENCEDOR

Descrição: RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA

Quantidade: 100

Valor: 11.610,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 103,95



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	105.0000	10500.0000	09/03/2023 11:11:37	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	103.9500

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:33:39	103.9500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:39	105.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023



## LOTES / ITENS

N° 109 Situação: VENCEDOR

Descrição: RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA

Quantidade: 100

Valor: 13.423,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 113,85

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	115.0000	11500.0000	09/03/2023 11:11:49	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	113.8500

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:33:45	113.8500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:42	115.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 538  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 110 Situação: VENCEDOR

Descrição: RELE FOTOCELULA

Quantidade: 100

Valor: 3.397,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 30,69

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	31.0000	3100.0000	09/03/2023 11:12:01	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	30.6900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:33:49	30.6900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:44	31.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 539  
 PROC.: 98 / 2023  
 ASS: *[assinatura]*

LOTES / ITENS

Nº 111 Situação: VENCEDOR

Descrição: RELE FOTOELETRICO

Quantidade: 100

Valor: 4.150,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 34,65

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	35.0000	3500.0000	09/03/2023 11:12:10	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	34.6500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:33:59	34.6500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:51:55	35.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 580  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 112 Situação: VENCEDOR

Descrição: RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A

Quantidade: 100

Valor: 12.257,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 109,89

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	111.0000	11100.0000	09/03/2023 11:12:19	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	109.8900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:34:05	109.8900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:52:00	111.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023



LOTES / ITENS

Nº 113 Situação: VENCEDOR  
Descrição: RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A  
Quantidade: 100  
Valor: 11.783,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 109,89

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	111.0000	11100.0000	09/03/2023 11:12:33	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	109.8900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:34:18	109.8900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:52:03	111.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 542  
PROC.: 98/2023  
Ass

LOTES / ITENS

Nº 114 Situação: VENCEDOR

Descrição: RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A

Quantidade: 100

Valor: 12.453,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 113,85

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	115.0000	11500.0000	09/03/2023 11:12:39	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	113.8500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:34:26	113.8500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:52:06	115.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 115 Situação: VENCEDOR  
Descrição: RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A  
Quantidade: 100  
Valor: 12.767,00

FOLHAS: 543  
PROC.: 98 12023  
ASS: [assinatura]

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 117,81

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	119.0000	11900.0000	09/03/2023 11:12:45	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	117.8100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:34:34	117.8100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:52:09	119.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 116 Situação: VENCEDOR

Descrição: RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A

Quantidade: 100

Valor: 10.620,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 98,01



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	99.0000	9900.0000	09/03/2023 11:12:50	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	98.0100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:34:38	98.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:52:12	99.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 117 Situação: VENCEDOR  
Descrição: RELE TEMPO 0-18SEG 220V  
Quantidade: 100  
Valor: 16.487,00

FOLHAS: 545  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: *[assinatura]*

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 146,52

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	148.0000	14800.0000	09/03/2023 11:12:55	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	146.5200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:34:42	146.5200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:52:16	148.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 118 Situação: VENCEDOR  
Descrição: RELE TEMPO 0-30SEG 220V  
Quantidade: 100  
Valor: 16.523,00

FOLHAS: 546  
PROC.: 98 1/2023  
ASS

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 146,52

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	148.0000	14800.0000	09/03/2023 11:12:59	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: WEG

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	146.5200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:34:47	146.5200	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:52:18	148.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 513  
PROC.: 98/12023  
ASS: [assinatura]

**LOTES / ITENS**

Nº 119 Situação: VENCEDOR  
Descrição: TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75  
Quantidade: 100  
Valor: 31.033,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 277,20

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	280.0000	28000.0000	09/03/2023 11:13:04	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: HIPEFORTE				

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	277.2000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:34:52	277.2000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:52:21	280.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023



## LOTES / ITENS

Nº 120 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75

Quantidade: 100

Valor: 50.127,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 395,01

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	399.0000	39900.0000	09/03/2023 11:13:26	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: HIPEFORTE

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	395.0100

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:34:55	395.0100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 15:52:24	399.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 121 Situação: VENCEDOR  
Descrição: TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM  
Quantidade: 100  
Valor: 27.540,00



Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 246,51

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	249.0000	24900.0000	09/03/2023 11:13:34	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: HIPEFORTE

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	246.5100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:35:03	246.5100	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 16:06:00	249.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 122 Situação: VENCEDOR  
Descrição: TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM  
Quantidade: 100  
Valor: 52.553,00



Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 460,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	465.0000	46500.0000	09/03/2023 11:13:38	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: HIPEFORTE

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	460.3500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:35:09	460.3500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 16:06:03	465.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

LOTES / ITENS

Nº 123 Situação: VENCEDOR  
Descrição: TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT  
Quantidade: 100  
Valor: 6.760,00

FOLHAS: 551  
PROC.: 98 12023  
Ass

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 60,39

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	61.0000	6100.0000	09/03/2023 11:13:42	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: HIPEFORTE

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	60.3900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:35:14	60.3900	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 16:06:06	61.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

LOTES / ITENS

N° 124 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT

Quantidade: 100

Valor: 12.880,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 113,85

FOLHAS: 552  
PROC.: 98/12023  
ASS

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	115.0000	11500.0000	09/03/2023 11:13:51	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: HIPEFORTE

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	113.8500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:35:19	113.8500	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 16:06:10	115.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 553  
PROC.: 98/12023  
ASS: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 125 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT

Quantidade: 100

Valor: 10.843,00

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 102,47

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	103.5000	10350.0000	09/03/2023 11:14:09	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: HIPEFORTE

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	102.4700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:35:23	102.4700	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 16:07:08	103.5000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023

## LOTES / ITENS

N° 126 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT

Quantidade: 10

Valor: 1.944,70

Vencedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA 32.503.879/0001-80 Valor: 180,18



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	182.0000	1820.0000	09/03/2023 11:14:15	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: HIPEFORTE

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	VENCEDOR	180.1800

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/03/2023 14:35:28	180.1800	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA
09/03/2023 16:06:52	182.0000	I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 06/2023



## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 14:06	Sistema		Sessão pública aberta!
09/03 14:06	Pregoeiro		Boa Tarde a todos!
09/03 14:07	Pregoeiro		Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.
09/03 14:07	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
09/03 14:07	Pregoeiro		Conforme o item 10.1 do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30 (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e j) cometer fraude fiscal. Tomem cuidado para não cometerem nenhuma dessas faltas, pois caso haja alguma dessas a Administração tomará todas providências necessárias para a aplicação das sanções prevista no edital.
09/03 14:08	Pregoeiro		Neste momento realizarei a análise das propostas iniciais.
09/03 14:10	Pregoeiro		Neste momento realizarei a análise das propostas iniciais.
09/03 14:11	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - ABRACADEIRA 250x48MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:11	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - BOMBA 4R6PB -25 5,5CV aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:11	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - BOMBA 4R8PB -18 5CV aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:11	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:11	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:11	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:11	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:11	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:11	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:12	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:13	Pregoeiro		Pregoeiro Senhores ofertem seus lances.
09/03 14:21	Sistema	002	O lote/item nº 002 - BOMBA 4R6PB -25 5,5CV entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:21	Sistema	001	O lote/item nº 001 - ABRACADEIRA 250x48MM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:21	Sistema	003	O lote/item nº 003 - BOMBA 4R8PB -18 5CV entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:21	Sistema	004	O lote/item nº 004 - BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:21	Sistema	005	O lote/item nº 005 - BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:21	Sistema	006	O lote/item nº 006 - BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:21	Sistema	009	O lote/item nº 009 - BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:21	Sistema	007	O lote/item nº 007 - BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 378  
 PROC.: 987/2023  
 ASS: Q


Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 14:21	Sistema	008	O lote/item nº 008 - BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:22	Sistema	010	O lote/item nº 010 - BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:23	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - BOMBA 4R6PB -25 5,5CV encerrada!
09/03 14:23	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - BOMBA 4R6PB -25 5,5CV foi o fornecedor com valor R\$ 9.350,0000 !
09/03 14:23	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - ABRACADEIRA 250x48MM encerrada!
09/03 14:23	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - ABRACADEIRA 250x48MM foi o fornecedor com valor R\$ 0,5800 !
09/03 14:23	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - BOMBA 4R8PB -18 5CV encerrada!
09/03 14:23	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - BOMBA 4R8PB -18 5CV foi o fornecedor com valor R\$ 7.999,0000 !
09/03 14:23	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO encerrada!
09/03 14:23	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO foi o fornecedor com valor R\$ 3.999,0000 !
09/03 14:23	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX encerrada!
09/03 14:23	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX foi o fornecedor com valor R\$ 3.120,0000 !
09/03 14:23	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX encerrada!
09/03 14:23	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX foi o fornecedor com valor R\$ 3.350,0000 !
09/03 14:23	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO encerrada!
09/03 14:23	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO foi o fornecedor com valor R\$ 1.150,0000 !
09/03 14:23	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO encerrada!
09/03 14:23	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO foi o fornecedor com valor R\$ 2.799,0000 !
09/03 14:23	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO encerrada!
09/03 14:23	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO foi o fornecedor com valor R\$ 2.120,0000 !
09/03 14:24	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO encerrada!
09/03 14:24	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO foi o fornecedor com valor R\$ 1.899,0000 !
09/03 14:30	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:30	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:30	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:30	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:30	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:31	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:32	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:34	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:34	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:34	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 553  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: *[assinatura]*


Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 14:40	Sistema	011	O lote/item nº 011 - BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:40	Sistema	012	O lote/item nº 012 - BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:40	Sistema	013	O lote/item nº 013 - BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:40	Sistema	014	O lote/item nº 014 - BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:40	Sistema	015	O lote/item nº 015 - BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:41	Sistema	016	O lote/item nº 016 - BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:42	Sistema	018	O lote/item nº 018 - BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:42	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO encerrada!
09/03 14:42	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO foi o fornecedor com valor R\$ 2.998,0000 !
09/03 14:42	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO encerrada!
09/03 14:42	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO foi o fornecedor com valor R\$ 3.698,0000 !
09/03 14:42	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V encerrada!
09/03 14:42	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V foi o fornecedor com valor R\$ 2.765,0000 !
09/03 14:43	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA encerrada!
09/03 14:43	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA foi o fornecedor com valor R\$ 2.198,0000 !
09/03 14:43	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR encerrada!
09/03 14:43	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR foi o fornecedor com valor R\$ 2.111,0000 !
09/03 14:43	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1" encerrada!
09/03 14:43	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1" foi o fornecedor com valor R\$ 1.255,0000 !
09/03 14:44	Sistema	017	O lote/item nº 017 - BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:44	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1" encerrada!
09/03 14:44	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1" foi o fornecedor com valor R\$ 1.389,6000 !
09/03 14:44	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:44	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:44	Sistema	019	O lote/item nº 019 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:44	Sistema	020	O lote/item nº 020 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:44	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 . aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:44	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 . aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:45	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 . aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:45	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 . aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:45	Sistema	027	Disputa do Lote/Item 027 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 558  
PROC.: 98 / 2023  
ASS: 


Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:45	Sistema	028	Disputa do Lote/Item 028 - BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:45	Sistema	029	Disputa do Lote/Item 029 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:46	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1" encerrada!
09/03 14:46	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1" foi o fornecedor com valor R\$ 1.400,0000 !
09/03 14:46	Sistema	030	Disputa do Lote/Item 030 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:46	Sistema	031	Disputa do Lote/Item 031 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:46	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS. encerrada!
09/03 14:46	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS. foi o fornecedor com valor R\$ 7.995,0000 !
09/03 14:46	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS. encerrada!
09/03 14:46	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS. foi o fornecedor com valor R\$ 7.792,0000 !
09/03 14:47	Sistema	032	Disputa do Lote/Item 032 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:47	Sistema	033	Disputa do Lote/Item 033 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:47	Sistema	034	Disputa do Lote/Item 034 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:48	Sistema	035	Disputa do Lote/Item 035 - CABO FLEXIVEL PP 3x6MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:49	Sistema	036	Disputa do Lote/Item 036 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:49	Sistema	037	Disputa do Lote/Item 037 - CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:49	Sistema	038	Disputa do Lote/Item 038 - CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:49	Sistema	039	Disputa do Lote/Item 039 - CABO FLEXIVEL PP 3x10MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:49	Sistema	040	Disputa do Lote/Item 040 - CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 14:54	Sistema	021	O lote/item nº 021 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:54	Sistema	022	O lote/item nº 022 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:55	Sistema	023	O lote/item nº 023 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 . entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:55	Sistema	024	O lote/item nº 024 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 . entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:55	Sistema	025	O lote/item nº 025 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 . entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:55	Sistema	026	O lote/item nº 026 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 . entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:55	Sistema	027	O lote/item nº 027 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:55	Sistema	028	O lote/item nº 028 - BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 559  
PROC.: 98 12023  
ASS: 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 14:55	Sistema	029	O lote/item nº 029 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:56	Sistema	030	O lote/item nº 030 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:56	Sistema	031	O lote/item nº 031 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:56	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF encerrada!
09/03 14:56	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF foi o fornecedor com valor R\$ 7.993,0000 !
09/03 14:56	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF encerrada!
09/03 14:56	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF foi o fornecedor com valor R\$ 7.993,0000 !
09/03 14:57	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 . encerrada!
09/03 14:57	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 . foi o fornecedor com valor R\$ 7.296,0000 !
09/03 14:57	Sistema	024	Disputa do lote/item nº 024 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 . encerrada!
09/03 14:57	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 . foi o fornecedor com valor R\$ 7.296,0000 !
09/03 14:57	Sistema	025	Disputa do lote/item nº 025 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 . encerrada!
09/03 14:57	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 . foi o fornecedor com valor R\$ 7.315,0000 !
09/03 14:57	Sistema	026	Disputa do lote/item nº 026 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 . encerrada!
09/03 14:57	Sistema	026	O arrematante do item/lote nº 026 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 . foi o fornecedor com valor R\$ 7.315,0000 !
09/03 14:57	Sistema	027	Disputa do lote/item nº 027 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2. encerrada!
09/03 14:57	Sistema	027	O arrematante do item/lote nº 027 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2. foi o fornecedor com valor R\$ 7.098,0000 !
09/03 14:57	Sistema	028	Disputa do lote/item nº 028 - BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1" encerrada!
09/03 14:57	Sistema	028	O arrematante do item/lote nº 028 - BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1" foi o fornecedor com valor R\$ 2.008,0000 !
09/03 14:57	Sistema	032	O lote/item nº 032 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:57	Sistema	033	O lote/item nº 033 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:57	Sistema	034	O lote/item nº 034 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:57	Sistema	029	Disputa do lote/item nº 029 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L encerrada!
09/03 14:57	Sistema	029	O arrematante do item/lote nº 029 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L foi o fornecedor com valor R\$ 399,0000 !
09/03 14:58	Sistema	030	Disputa do lote/item nº 030 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L encerrada!
09/03 14:58	Sistema	030	O arrematante do item/lote nº 030 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L foi o fornecedor com valor R\$ 1.099,0000 !
09/03 14:58	Sistema	031	Disputa do lote/item nº 031 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L encerrada!
09/03 14:58	Sistema	031	O arrematante do item/lote nº 031 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L foi o fornecedor com valor R\$ 1.990,0000 !
09/03 14:59	Sistema	035	O lote/item nº 035 - CABO FLEXIVEL PP 3x6MM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:59	Sistema	036	O lote/item nº 036 - CABO FLEXIVEL PP 3x2,5MM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:59	Sistema	037	O lote/item nº 037 - CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:59	Sistema	038	O lote/item nº 038 - CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:59	Sistema	039	O lote/item nº 039 - CABO FLEXIVEL PP 3x10MM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:59	Sistema	032	Disputa do lote/item nº 032 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L encerrada!
09/03 14:59	Sistema	032	O arrematante do item/lote nº 032 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L foi o fornecedor com valor R\$ 3.020,0000 !


Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 560  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 14:59	Sistema	040	O lote/item nº 040 - CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 14:59	Sistema	033	Disputa do lote/item nº 033 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L encerrada!
09/03 14:59	Sistema	033	O arrematante do item/lote nº 033 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L foi o fornecedor com valor R\$ 6.180,0000 !
09/03 14:59	Sistema	034	Disputa do lote/item nº 034 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L encerrada!
09/03 14:59	Sistema	034	O arrematante do item/lote nº 034 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L foi o fornecedor com valor R\$ 10.800,0000 !
09/03 15:01	Sistema	035	Disputa do lote/item nº 035 - CABO FLEXIVEL PP 3x6MM encerrada!
09/03 15:01	Sistema	035	O arrematante do item/lote nº 035 - CABO FLEXIVEL PP 3x6MM foi o fornecedor com valor R\$ 21,9000 !
09/03 15:01	Sistema	036	Disputa do lote/item nº 036 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM encerrada!
09/03 15:01	Sistema	036	O arrematante do item/lote nº 036 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM foi o fornecedor com valor R\$ 9,9800 !
09/03 15:01	Sistema	037	Disputa do lote/item nº 037 - CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM encerrada!
09/03 15:01	Sistema	037	O arrematante do item/lote nº 037 - CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM foi o fornecedor com valor R\$ 9,9000 !
09/03 15:01	Sistema	038	Disputa do lote/item nº 038 - CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM encerrada!
09/03 15:01	Sistema	038	O arrematante do item/lote nº 038 - CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM foi o fornecedor com valor R\$ 102,5000 !
09/03 15:01	Sistema	039	Disputa do lote/item nº 039 - CABO FLEXIVEL PP 3x10MM encerrada!
09/03 15:01	Sistema	039	O arrematante do item/lote nº 039 - CABO FLEXIVEL PP 3x10MM foi o fornecedor com valor R\$ 45,4000 !
09/03 15:01	Sistema	040	Disputa do lote/item nº 040 - CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM encerrada!
09/03 15:01	Sistema	040	O arrematante do item/lote nº 040 - CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM foi o fornecedor com valor R\$ 18,0000 !
09/03 15:09	Sistema	041	Disputa do Lote/Item 041 - CAPACITOR PART. 189-227UF 250V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	042	Disputa do Lote/Item 042 - CAPACITOR PART. 270-324UF 250V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	043	Disputa do Lote/Item 043 - CAPACITOR PART.216-259UF 250V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	044	Disputa do Lote/Item 044 - CAPACITOR PERM. 15UF 400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	045	Disputa do Lote/Item 045 - CAPACITOR PERM. 20UF 400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	046	Disputa do Lote/Item 046 - CAPACITOR PERM. 25UF 400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	047	Disputa do Lote/Item 047 - CAPACITOR PERM. 30UF 400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	048	Disputa do Lote/Item 048 - CAPACITOR PERM. 35UF 400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	049	Disputa do Lote/Item 049 - CAPACITOR PERM. 40UF 400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	050	Disputa do Lote/Item 050 - CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	051	Disputa do Lote/Item 051 - CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	052	Disputa do Lote/Item 052 - CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	053	Disputa do Lote/Item 053 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	054	Disputa do Lote/Item 054 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 561  
PROC.: 98 / 2023  
ASS: 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	055	Disputa do Lote/Item 055 - CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	056	Disputa do Lote/Item 056 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	057	Disputa do Lote/Item 057 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	058	Disputa do Lote/Item 058 - CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	059	Disputa do Lote/Item 059 - CONTATO AUX. 40/50/63 AMP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:09	Sistema	060	Disputa do Lote/Item 060 - CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:19	Sistema	041	O lote/item nº 041 - CAPACITOR PART. 189-227UF 250V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	042	O lote/item nº 042 - CAPACITOR PART. 270-324UF 250V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	043	O lote/item nº 043 - CAPACITOR PART. 216-259UF 250V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	044	O lote/item nº 044 - CAPACITOR PERM. 15UF 400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	045	O lote/item nº 045 - CAPACITOR PERM. 20UF 400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	046	O lote/item nº 046 - CAPACITOR PERM. 25UF 400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	047	O lote/item nº 047 - CAPACITOR PERM. 30UF 400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	048	O lote/item nº 048 - CAPACITOR PERM. 35UF 400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	049	O lote/item nº 049 - CAPACITOR PERM. 40UF 400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	050	O lote/item nº 050 - CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	051	O lote/item nº 051 - CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	052	O lote/item nº 052 - CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	053	O lote/item nº 053 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	054	O lote/item nº 054 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	055	O lote/item nº 055 - CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	056	O lote/item nº 056 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	057	O lote/item nº 057 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	058	O lote/item nº 058 - CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	059	O lote/item nº 059 - CONTATO AUX. 40/50/63 AMP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:19	Sistema	060	O lote/item nº 060 - CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:21	Sistema	041	Disputa do lote/item nº 041 - CAPACITOR PART. 189-227UF 250V encerrada!
09/03 15:21	Sistema	041	O arrematante do item/lote nº 041 - CAPACITOR PART. 189-227UF 250V foi o fornecedor com valor R\$ 45,0000!
09/03 15:21	Sistema	042	Disputa do lote/item nº 042 - CAPACITOR PART. 270-324UF 250V encerrada!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 562  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: R

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 15:21	Sistema	042	O arrematante do item/lote nº 042 - CAPACITOR PART. 270-324UF 250V foi o fornecedor com valor R\$ 45.5000 !
09/03 15:21	Sistema	043	Disputa do lote/item nº 043 - CAPACITOR PART.216-259UF 250V encerrada!
09/03 15:21	Sistema	043	O arrematante do item/lote nº 043 - CAPACITOR PART.216-259UF 250V foi o fornecedor com valor R\$ 60.0000 !
09/03 15:21	Sistema	044	Disputa do lote/item nº 044 - CAPACITOR PERM. 15UF 400V encerrada!
09/03 15:21	Sistema	044	O arrematante do item/lote nº 044 - CAPACITOR PERM. 15UF 400V foi o fornecedor com valor R\$ 45,0000 !
09/03 15:21	Sistema	045	Disputa do lote/item nº 045 - CAPACITOR PERM. 20UF 400V encerrada!
09/03 15:21	Sistema	045	O arrematante do item/lote nº 045 - CAPACITOR PERM. 20UF 400V foi o fornecedor com valor R\$ 45,0000 !
09/03 15:21	Sistema	046	Disputa do lote/item nº 046 - CAPACITOR PERM. 25UF 400V encerrada!
09/03 15:21	Sistema	046	O arrematante do item/lote nº 046 - CAPACITOR PERM. 25UF 400V foi o fornecedor com valor R\$ 45,0000 !
09/03 15:21	Sistema	047	Disputa do lote/item nº 047 - CAPACITOR PERM. 30UF 400V encerrada!
09/03 15:21	Sistema	047	O arrematante do item/lote nº 047 - CAPACITOR PERM. 30UF 400V foi o fornecedor com valor R\$ 38,0000 !
09/03 15:21	Sistema	048	Disputa do lote/item nº 048 - CAPACITOR PERM. 35UF 400V encerrada!
09/03 15:21	Sistema	048	O arrematante do item/lote nº 048 - CAPACITOR PERM. 35UF 400V foi o fornecedor com valor R\$ 45,6000 !
09/03 15:21	Sistema	049	Disputa do lote/item nº 049 - CAPACITOR PERM. 40UF 400V encerrada!
09/03 15:21	Sistema	049	O arrematante do item/lote nº 049 - CAPACITOR PERM. 40UF 400V foi o fornecedor com valor R\$ 60,3000 !
09/03 15:21	Sistema	050	Disputa do lote/item nº 050 - CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A encerrada!
09/03 15:21	Sistema	050	O arrematante do item/lote nº 050 - CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A foi o fornecedor com valor R\$ 325,3000 !
09/03 15:21	Sistema	051	Disputa do lote/item nº 051 - CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A encerrada!
09/03 15:21	Sistema	051	O arrematante do item/lote nº 051 - CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A foi o fornecedor com valor R\$ 320,2500 !
09/03 15:21	Sistema	052	Disputa do lote/item nº 052 - CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A encerrada!
09/03 15:21	Sistema	052	O arrematante do item/lote nº 052 - CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A foi o fornecedor com valor R\$ 332,0000 !
09/03 15:21	Sistema	053	Disputa do lote/item nº 053 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A encerrada!
09/03 15:21	Sistema	053	O arrematante do item/lote nº 053 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A foi o fornecedor com valor R\$ 341,0000 !
09/03 15:21	Sistema	054	Disputa do lote/item nº 054 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A encerrada!
09/03 15:21	Sistema	054	O arrematante do item/lote nº 054 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A foi o fornecedor com valor R\$ 311,0000 !
09/03 15:21	Sistema	055	Disputa do lote/item nº 055 - CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A encerrada!
09/03 15:21	Sistema	055	O arrematante do item/lote nº 055 - CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A foi o fornecedor com valor R\$ 401,9000 !
09/03 15:21	Sistema	056	Disputa do lote/item nº 056 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A encerrada!
09/03 15:21	Sistema	056	O arrematante do item/lote nº 056 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A foi o fornecedor com valor R\$ 401,0000 !
09/03 15:21	Sistema	057	Disputa do lote/item nº 057 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A encerrada!
09/03 15:21	Sistema	057	O arrematante do item/lote nº 057 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A foi o fornecedor com valor R\$ 399,0000 !
09/03 15:21	Sistema	058	Disputa do lote/item nº 058 - CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A encerrada!
09/03 15:21	Sistema	058	O arrematante do item/lote nº 058 - CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A foi o fornecedor com valor R\$ 398,0000 !
09/03 15:21	Sistema	059	Disputa do lote/item nº 059 - CONTATO AUX. 40/50/63 AMP encerrada!
09/03 15:21	Sistema	059	O arrematante do item/lote nº 059 - CONTATO AUX. 40/50/63 AMP foi o fornecedor com valor R\$ 101,0000 !


## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 06/2023

FOLHAS: 567  
 PROC.: 98 12023  
 ASS: [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 15:21	Sistema	060	Disputa do lote/item nº 060 - CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ encerrada!
09/03 15:21	Sistema	060	O arrematante do item/lote nº 060 - CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ foi o fornecedor com valor R\$ 263,0000 !
09/03 15:23	Sistema	061	Disputa do Lote/Item 061 - CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:23	Sistema	062	Disputa do Lote/Item 062 - CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	063	Disputa do Lote/Item 063 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	064	Disputa do Lote/Item 064 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	065	Disputa do Lote/Item 065 - CURVA GALV. 1.1/2" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	066	Disputa do Lote/Item 066 - CURVA GALV. 1.1/4" MACHO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	067	Disputa do Lote/Item 067 - CURVA GALVANIZADA 90 1" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	068	Disputa do Lote/Item 068 - CURVA GALVANIZADA 90 2" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	069	Disputa do Lote/Item 069 - DISJUNTOR 1POLO 40A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	070	Disputa do Lote/Item 070 - DISJUNTOR 10A BRANCO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	071	Disputa do Lote/Item 071 - DISJUNTOR 20A BRANCO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	072	Disputa do Lote/Item 072 - DISJUNTOR 230V 1POLO C10A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	073	Disputa do Lote/Item 073 - DISJUNTOR 230V 1POLO C16A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	074	Disputa do Lote/Item 074 - DISJUNTOR 230V 1POLO C32A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	075	Disputa do Lote/Item 075 - DISJUNTOR 400V 2POLO C20A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	076	Disputa do Lote/Item 076 - DISJUNTOR 400V 2POLO C25A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	077	Disputa do Lote/Item 077 - DISJUNTOR 400V 2POLO C32A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	078	Disputa do Lote/Item 078 - DISJUNTOR 400V 2POLO C40A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	079	Disputa do Lote/Item 079 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:24	Sistema	080	Disputa do Lote/Item 080 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
09/03 15:34	Sistema	061	O lote/item nº 061 - CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	062	O lote/item nº 062 - CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	063	O lote/item nº 063 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	064	O lote/item nº 064 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	065	O lote/item nº 065 - CURVA GALV. 1.1/2" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 562  
PROC.: 98/2023  
Ass: 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 15:34	Sistema	066	O lote/item nº 066 - CURVA GALV. 1.1/4" MACHO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	067	O lote/item nº 067 - CURVA GALVANIZADA 90 1" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	068	O lote/item nº 068 - CURVA GALVANIZADA 90 2" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	069	O lote/item nº 069 - DISJUNTOR 1POLO 40A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	070	O lote/item nº 070 - DISJUNTOR 10A BRANCO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	071	O lote/item nº 071 - DISJUNTOR 20A BRANCO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	072	O lote/item nº 072 - DISJUNTOR 230V 1POLO C10A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	074	O lote/item nº 074 - DISJUNTOR 230V 1POLO C32A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	073	O lote/item nº 073 - DISJUNTOR 230V 1POLO C16A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	075	O lote/item nº 075 - DISJUNTOR 400V 2POLO C20A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	076	O lote/item nº 076 - DISJUNTOR 400V 2POLO C25A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	077	O lote/item nº 077 - DISJUNTOR 400V 2POLO C32A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	078	O lote/item nº 078 - DISJUNTOR 400V 2POLO C40A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	079	O lote/item nº 079 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:34	Sistema	080	O lote/item nº 080 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:36	Sistema	061	Disputa do lote/item nº 061 - CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ encerrada!
09/03 15:36	Sistema	061	O arrematante do item/lote nº 061 - CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ foi o fornecedor com valor R\$ 243,0000 !
09/03 15:36	Sistema	062	Disputa do lote/item nº 062 - CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ encerrada!
09/03 15:36	Sistema	062	O arrematante do item/lote nº 062 - CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ foi o fornecedor com valor R\$ 244,0000 !
09/03 15:36	Sistema	063	Disputa do lote/item nº 063 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44) encerrada!
09/03 15:36	Sistema	063	O arrematante do item/lote nº 063 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44) foi o fornecedor com valor R\$ 195,5000 !
09/03 15:36	Sistema	064	Disputa do lote/item nº 064 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45) encerrada!
09/03 15:36	Sistema	064	O arrematante do item/lote nº 064 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45) foi o fornecedor com valor R\$ 185,0000 !
09/03 15:36	Sistema	065	Disputa do lote/item nº 065 - CURVA GALV. 1.1/2" encerrada!
09/03 15:36	Sistema	065	O arrematante do item/lote nº 065 - CURVA GALV. 1.1/2" foi o fornecedor com valor R\$ 65,3000 !
09/03 15:36	Sistema	066	Disputa do lote/item nº 066 - CURVA GALV. 1.1/4" MACHO encerrada!
09/03 15:36	Sistema	066	O arrematante do item/lote nº 066 - CURVA GALV. 1.1/4" MACHO foi o fornecedor com valor R\$ 60,2500 !
09/03 15:36	Sistema	067	Disputa do lote/item nº 067 - CURVA GALVANIZADA 90 1" encerrada!
09/03 15:36	Sistema	067	O arrematante do item/lote nº 067 - CURVA GALVANIZADA 90 1" foi o fornecedor com valor R\$ 41,5000 !
09/03 15:36	Sistema	068	Disputa do lote/item nº 068 - CURVA GALVANIZADA 90 2" encerrada!
09/03 15:36	Sistema	068	O arrematante do item/lote nº 068 - CURVA GALVANIZADA 90 2" foi o fornecedor com valor R\$ 99,3000 !
09/03 15:36	Sistema	069	Disputa do lote/item nº 069 - DISJUNTOR 1POLO 40A encerrada!
09/03 15:36	Sistema	069	O arrematante do item/lote nº 069 - DISJUNTOR 1POLO 40A foi o fornecedor com valor R\$ 14,5000 !
09/03 15:36	Sistema	070	Disputa do lote/item nº 070 - DISJUNTOR 10A BRANCO encerrada!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 565  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: *[assinatura]*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 15:36	Sistema	070	O arrematante do item/lote nº 070 - DISJUNTOR 10A BRANCO foi o fornecedor com valor R\$ 14,5000 !
09/03 15:36	Sistema	071	Disputa do lote/item nº 071 - DISJUNTOR 20A BRANCO encerrada!
09/03 15:36	Sistema	071	O arrematante do item/lote nº 071 - DISJUNTOR 20A BRANCO foi o fornecedor com valor R\$ 14,5000 !
09/03 15:36	Sistema	072	Disputa do lote/item nº 072 - DISJUNTOR 230V 1POLO C10A encerrada!
09/03 15:36	Sistema	072	O arrematante do item/lote nº 072 - DISJUNTOR 230V 1POLO C10A foi o fornecedor com valor R\$ 14,5000 !
09/03 15:36	Sistema	074	Disputa do lote/item nº 074 - DISJUNTOR 230V 1POLO C32A encerrada!
09/03 15:36	Sistema	074	O arrematante do item/lote nº 074 - DISJUNTOR 230V 1POLO C32A foi o fornecedor com valor R\$ 18,5000 !
09/03 15:36	Sistema	073	Disputa do lote/item nº 073 - DISJUNTOR 230V 1POLO C16A encerrada!
09/03 15:36	Sistema	073	O arrematante do item/lote nº 073 - DISJUNTOR 230V 1POLO C16A foi o fornecedor com valor R\$ 14,5000 !
09/03 15:36	Sistema	075	Disputa do lote/item nº 075 - DISJUNTOR 400V 2POLO C20A encerrada!
09/03 15:36	Sistema	075	O arrematante do item/lote nº 075 - DISJUNTOR 400V 2POLO C20A foi o fornecedor com valor R\$ 35,3000 !
09/03 15:36	Sistema	076	Disputa do lote/item nº 076 - DISJUNTOR 400V 2POLO C25A encerrada!
09/03 15:36	Sistema	076	O arrematante do item/lote nº 076 - DISJUNTOR 400V 2POLO C25A foi o fornecedor com valor R\$ 35,0000 !
09/03 15:36	Sistema	077	Disputa do lote/item nº 077 - DISJUNTOR 400V 2POLO C32A encerrada!
09/03 15:36	Sistema	077	O arrematante do item/lote nº 077 - DISJUNTOR 400V 2POLO C32A foi o fornecedor com valor R\$ 35,0000 !
09/03 15:36	Sistema	078	Disputa do lote/item nº 078 - DISJUNTOR 400V 2POLO C40A encerrada!
09/03 15:36	Sistema	078	O arrematante do item/lote nº 078 - DISJUNTOR 400V 2POLO C40A foi o fornecedor com valor R\$ 34,0000 !
09/03 15:36	Sistema	079	Disputa do lote/item nº 079 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V encerrada!
09/03 15:36	Sistema	079	O arrematante do item/lote nº 079 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V foi o fornecedor com valor R\$ 41,0000 !
09/03 15:37	Sistema	080	Disputa do lote/item nº 080 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V encerrada!
09/03 15:37	Sistema	080	O arrematante do item/lote nº 080 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V foi o fornecedor com valor R\$ 41,0000 !
09/03 15:37	Sistema	081	Disputa do Lote/Item 081 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:37	Sistema	082	Disputa do Lote/Item 082 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:37	Sistema	083	Disputa do Lote/Item 083 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:37	Sistema	084	Disputa do Lote/Item 084 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:37	Sistema	085	Disputa do Lote/Item 085 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:37	Sistema	086	Disputa do Lote/Item 086 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	087	Disputa do Lote/Item 087 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	088	Disputa do Lote/Item 088 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	089	Disputa do Lote/Item 089 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	090	Disputa do Lote/Item 090 - LUVA GALVANIZADA 1,1/2" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	091	Disputa do Lote/Item 091 - LUVA GALVANIZADA 1,1/4" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 566  
PROC.: 98/2023  
ASS: *[assinatura]*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	092	Disputa do Lote/Item 092 - LUVA GALVANIZADA 2" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	093	Disputa do Lote/Item 093 - MOTOR SUBMERSO 2CV MONO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	094	Disputa do Lote/Item 094 - MOTOR SUBMERSO 3CV MONO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	095	Disputa do Lote/Item 095 - MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	096	Disputa do Lote/Item 096 - MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	097	Disputa do Lote/Item 097 - MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	098	Disputa do Lote/Item 098 - MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	099	Disputa do Lote/Item 099 - NIPLE DUPLO 1" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:38	Sistema	100	Disputa do Lote/Item 100 - NIPLE DUPLO 1/2" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:47	Sistema	081	O lote/item nº 081 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:47	Sistema	082	O lote/item nº 082 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:47	Sistema	083	O lote/item nº 083 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:47	Sistema	084	O lote/item nº 084 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:47	Sistema	085	O lote/item nº 085 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	086	O lote/item nº 086 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	087	O lote/item nº 087 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	088	O lote/item nº 088 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	089	O lote/item nº 089 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	090	O lote/item nº 090 - LUVA GALVANIZADA 1. 1/2" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	091	O lote/item nº 091 - LUVA GALVANIZADA 1.1/4" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	092	O lote/item nº 092 - LUVA GALVANIZADA 2" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	093	O lote/item nº 093 - MOTOR SUBMERSO 2CV MONO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	094	O lote/item nº 094 - MOTOR SUBMERSO 3CV MONO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	095	O lote/item nº 095 - MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	096	O lote/item nº 096 - MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	097	O lote/item nº 097 - MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	098	O lote/item nº 098 - MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:48	Sistema	099	O lote/item nº 099 - NIPLE DUPLO 1" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 567  
PROC.: 98 / 2023  
ASS: *[assinatura]*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 15:48	Sistema	100	O lote/item nº 100 - NIPLE DUPLO 1/2" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 15:49	Sistema	081	Disputa do lote/item nº 081 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V encerrada!
09/03 15:49	Sistema	081	O arrematante do item/lote nº 081 - DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V foi o fornecedor com valor R\$ 41,0000 !
09/03 15:49	Sistema	082	Disputa do lote/item nº 082 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A encerrada!
09/03 15:49	Sistema	082	O arrematante do item/lote nº 082 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A foi o fornecedor com valor R\$ 50,3000 !
09/03 15:49	Sistema	083	Disputa do lote/item nº 083 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A encerrada!
09/03 15:49	Sistema	083	O arrematante do item/lote nº 083 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A foi o fornecedor com valor R\$ 51,1000 !
09/03 15:49	Sistema	084	Disputa do lote/item nº 084 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A encerrada!
09/03 15:49	Sistema	084	O arrematante do item/lote nº 084 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A foi o fornecedor com valor R\$ 51,2000 !
09/03 15:49	Sistema	085	Disputa do lote/item nº 085 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A encerrada!
09/03 15:49	Sistema	085	O arrematante do item/lote nº 085 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A foi o fornecedor com valor R\$ 51,0000 !
09/03 15:50	Sistema	086	Disputa do lote/item nº 086 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V encerrada!
09/03 15:50	Sistema	086	O arrematante do item/lote nº 086 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V foi o fornecedor com valor R\$ 79,0000 !
09/03 15:50	Sistema	087	Disputa do lote/item nº 087 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V encerrada!
09/03 15:50	Sistema	087	O arrematante do item/lote nº 087 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V foi o fornecedor com valor R\$ 79,0000 !
09/03 15:50	Sistema	088	Disputa do lote/item nº 088 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V encerrada!
09/03 15:50	Sistema	088	O arrematante do item/lote nº 088 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V foi o fornecedor com valor R\$ 8,2000 !
09/03 15:50	Sistema	089	Disputa do lote/item nº 089 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V encerrada!
09/03 15:50	Sistema	089	O arrematante do item/lote nº 089 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V foi o fornecedor com valor R\$ 31,3000 !
09/03 15:50	Sistema	090	Disputa do lote/item nº 090 - LUVA GALVANIZADA 1.1/2" encerrada!
09/03 15:50	Sistema	090	O arrematante do item/lote nº 090 - LUVA GALVANIZADA 1.1/2" foi o fornecedor com valor R\$ 15,1000 !
09/03 15:50	Sistema	091	Disputa do lote/item nº 091 - LUVA GALVANIZADA 1.1/4" encerrada!
09/03 15:50	Sistema	091	O arrematante do item/lote nº 091 - LUVA GALVANIZADA 1.1/4" foi o fornecedor com valor R\$ 25,2000 !
09/03 15:50	Sistema	092	Disputa do lote/item nº 092 - LUVA GALVANIZADA 2" encerrada!
09/03 15:50	Sistema	092	O arrematante do item/lote nº 092 - LUVA GALVANIZADA 2" foi o fornecedor com valor R\$ 36,2000 !
09/03 15:50	Sistema	093	Disputa do lote/item nº 093 - MOTOR SUBMERSO 2CV MONO encerrada!
09/03 15:50	Sistema	093	O arrematante do item/lote nº 093 - MOTOR SUBMERSO 2CV MONO foi o fornecedor com valor R\$ 1.475,0000 !
09/03 15:50	Sistema	094	Disputa do lote/item nº 094 - MOTOR SUBMERSO 3CV MONO encerrada!
09/03 15:50	Sistema	094	O arrematante do item/lote nº 094 - MOTOR SUBMERSO 3CV MONO foi o fornecedor com valor R\$ 2.125,0000 !
09/03 15:50	Sistema	095	Disputa do lote/item nº 095 - MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA encerrada!
09/03 15:50	Sistema	095	O arrematante do item/lote nº 095 - MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA foi o fornecedor com valor R\$ 3.020,0000 !
09/03 15:50	Sistema	096	Disputa do lote/item nº 096 - MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM encerrada!
09/03 15:50	Sistema	096	O arrematante do item/lote nº 096 - MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM foi o fornecedor com valor R\$ 2.399,0000 !
09/03 15:50	Sistema	097	Disputa do lote/item nº 097 - MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO encerrada!
09/03 15:50	Sistema	097	O arrematante do item/lote nº 097 - MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO foi o fornecedor com valor R\$ 5.120,0000 !

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 568  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: *de*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 15:50	Sistema	099	Disputa do lote/item nº 099 - NIPLE DUPLO 1" encerrada!
09/03 15:50	Sistema	099	O arrematante do item/lote nº 099 - NIPLE DUPLO 1" foi o fornecedor com valor R\$ 21.5000 !
09/03 15:50	Sistema	098	Disputa do lote/item nº 098 - MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM encerrada!
09/03 15:50	Sistema	098	O arrematante do item/lote nº 098 - MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM foi o fornecedor com valor R\$ 4.400.0000 !
09/03 15:50	Sistema	100	Disputa do lote/item nº 100 - NIPLE DUPLO 1/2" encerrada!
09/03 15:50	Sistema	100	O arrematante do item/lote nº 100 - NIPLE DUPLO 1/2" foi o fornecedor com valor R\$ 5.9000 !
09/03 15:51	Sistema	101	Disputa do Lote/Item 101 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:51	Sistema	102	Disputa do Lote/Item 102 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:51	Sistema	103	Disputa do Lote/Item 103 - QUADRO PART.DIREITA, MONO 2CV 220V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:51	Sistema	104	Disputa do Lote/Item 104 - QUADRO PART.DIREITA, MONO 3CV 220V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:51	Sistema	105	Disputa do Lote/Item 105 - QUADRO PART.DIREITA, TRIF.380V 2CV aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:51	Sistema	106	Disputa do Lote/Item 106 - QUADRO PART.DIREITA, TRIF.380V 3CV aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:51	Sistema	107	Disputa do Lote/Item 107 - QUADRO PART.DIREITA, TRIF.380V 5CV aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:51	Sistema	108	Disputa do Lote/Item 108 - RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:51	Sistema	109	Disputa do Lote/Item 109 - RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:51	Sistema	110	Disputa do Lote/Item 110 - RELE FOTOCELULA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:51	Sistema	111	Disputa do Lote/Item 111 - RELE FOTOELETRICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:52	Sistema	112	Disputa do Lote/Item 112 - RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:52	Sistema	113	Disputa do Lote/Item 113 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:52	Sistema	114	Disputa do Lote/Item 114 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:52	Sistema	115	Disputa do Lote/Item 115 - RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:52	Sistema	116	Disputa do Lote/Item 116 - RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:52	Sistema	117	Disputa do Lote/Item 117 - RELE TEMPO 0-18SEG 220V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:52	Sistema	118	Disputa do Lote/Item 118 - RELE TEMPO 0-30SEG 220V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:52	Sistema	119	Disputa do Lote/Item 119 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 15:52	Sistema	120	Disputa do Lote/Item 120 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 16:01	Sistema	101	O lote/item nº 101 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:01	Sistema	102	O lote/item nº 102 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 559  
PROC.: 98/2023  
Ass

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 16:01	Sistema	103	O lote/item nº 103 - QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:01	Sistema	104	O lote/item nº 104 - QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:01	Sistema	105	O lote/item nº 105 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:01	Sistema	106	O lote/item nº 106 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:01	Sistema	107	O lote/item nº 107 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:01	Sistema	108	O lote/item nº 108 - RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:01	Sistema	109	O lote/item nº 109 - RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:01	Sistema	110	O lote/item nº 110 - RELE FOTOCELULA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:01	Sistema	111	O lote/item nº 111 - RELE FOTOELETRICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:02	Sistema	112	O lote/item nº 112 - RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:02	Sistema	113	O lote/item nº 113 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:02	Sistema	114	O lote/item nº 114 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:02	Sistema	115	O lote/item nº 115 - RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:02	Sistema	116	O lote/item nº 116 - RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:02	Sistema	117	O lote/item nº 117 - RELE TEMPO 0-16SEG 220V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:02	Sistema	118	O lote/item nº 118 - RELE TEMPO 0-30SEG 220V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:02	Sistema	119	O lote/item nº 119 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:02	Sistema	120	O lote/item nº 120 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:03	Sistema	101	Disputa do lote/item nº 101 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2" encerrada!
09/03 16:03	Sistema	101	O arrematante do item/lote nº 101 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2" foi o fornecedor com valor R\$ 20,5000 !
09/03 16:03	Sistema	102	Disputa do lote/item nº 102 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4" encerrada!
09/03 16:03	Sistema	102	O arrematante do item/lote nº 102 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4" foi o fornecedor com valor R\$ 21,0000 !
09/03 16:03	Sistema	103	Disputa do lote/item nº 103 - QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V encerrada!
09/03 16:03	Sistema	103	O arrematante do item/lote nº 103 - QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V foi o fornecedor com valor R\$ 1.180,0000 !
09/03 16:03	Sistema	104	Disputa do lote/item nº 104 - QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V encerrada!
09/03 16:03	Sistema	104	O arrematante do item/lote nº 104 - QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V foi o fornecedor com valor R\$ 1.320,0000 !
09/03 16:03	Sistema	105	Disputa do lote/item nº 105 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV encerrada!
09/03 16:03	Sistema	105	O arrematante do item/lote nº 105 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV foi o fornecedor com valor R\$ 1.099,0000 !
09/03 16:03	Sistema	106	Disputa do lote/item nº 106 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV encerrada!
09/03 16:03	Sistema	106	O arrematante do item/lote nº 106 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV foi o fornecedor com valor R\$ 1.080,0000 !
09/03 16:03	Sistema	107	Disputa do lote/item nº 107 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV encerrada!
09/03 16:03	Sistema	107	O arrematante do item/lote nº 107 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV foi o fornecedor com valor R\$ 1.399,0000 !
09/03 16:03	Sistema	108	Disputa do lote/item nº 108 - RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA encerrada!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 530  
PROC.: 98/2023  
ASS: *[assinatura]*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 16:03	Sistema	108	O arrematante do item/lote nº 108 - RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA foi o fornecedor com valor R\$ 105,0000 !
09/03 16:03	Sistema	109	Disputa do lote/item nº 109 - RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA encerrada!
09/03 16:03	Sistema	109	O arrematante do item/lote nº 109 - RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA foi o fornecedor com valor R\$ 115,0000 !
09/03 16:03	Sistema	110	Disputa do lote/item nº 110 - RELE FOTOCELULA encerrada!
09/03 16:03	Sistema	110	O arrematante do item/lote nº 110 - RELE FOTOCELULA foi o fornecedor com valor R\$ 31,0000 !
09/03 16:04	Sistema	111	Disputa do lote/item nº 111 - RELE FOTOELETRICO encerrada!
09/03 16:04	Sistema	111	O arrematante do item/lote nº 111 - RELE FOTOELETRICO foi o fornecedor com valor R\$ 35,0000 !
09/03 16:04	Sistema	112	Disputa do lote/item nº 112 - RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A encerrada!
09/03 16:04	Sistema	112	O arrematante do item/lote nº 112 - RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A foi o fornecedor com valor R\$ 111,0000 !
09/03 16:04	Sistema	113	Disputa do lote/item nº 113 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A encerrada!
09/03 16:04	Sistema	113	O arrematante do item/lote nº 113 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A foi o fornecedor com valor R\$ 111,0000 !
09/03 16:04	Sistema	114	Disputa do lote/item nº 114 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A encerrada!
09/03 16:04	Sistema	114	O arrematante do item/lote nº 114 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A foi o fornecedor com valor R\$ 115,0000 !
09/03 16:04	Sistema	115	Disputa do lote/item nº 115 - RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A encerrada!
09/03 16:04	Sistema	115	O arrematante do item/lote nº 115 - RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A foi o fornecedor com valor R\$ 119,0000 !
09/03 16:04	Sistema	116	Disputa do lote/item nº 116 - RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A encerrada!
09/03 16:04	Sistema	116	O arrematante do item/lote nº 116 - RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A foi o fornecedor com valor R\$ 99,0000 !
09/03 16:04	Sistema	117	Disputa do lote/item nº 117 - RELE TEMPO 0-18SEG 220V encerrada!
09/03 16:04	Sistema	117	O arrematante do item/lote nº 117 - RELE TEMPO 0-18SEG 220V foi o fornecedor com valor R\$ 148,0000 !
09/03 16:04	Sistema	118	Disputa do lote/item nº 118 - RELE TEMPO 0-30SEG 220V encerrada!
09/03 16:04	Sistema	118	O arrematante do item/lote nº 118 - RELE TEMPO 0-30SEG 220V foi o fornecedor com valor R\$ 148,0000 !
09/03 16:04	Sistema	119	Disputa do lote/item nº 119 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75 encerrada!
09/03 16:04	Sistema	119	O arrematante do item/lote nº 119 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75 foi o fornecedor com valor R\$ 280,0000 !
09/03 16:04	Sistema	120	Disputa do lote/item nº 120 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75 encerrada!
09/03 16:04	Sistema	120	O arrematante do item/lote nº 120 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75 foi o fornecedor com valor R\$ 399,0000 !
09/03 16:06	Sistema	121	Disputa do Lote/Item 121 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 16:06	Sistema	122	Disputa do Lote/Item 122 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 16:06	Sistema	123	Disputa do Lote/Item 123 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 16:06	Sistema	124	Disputa do Lote/Item 124 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2" AZUL 4 MT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 16:06	Sistema	126	Disputa do Lote/Item 126 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 16:07	Sistema	125	Disputa do Lote/Item 125 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4" AZUL 4 MT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 16:14	Pregoeiro		Senhores após o termo da fase de lances a sessão pública do presente pregão estará SUSPENSA. Retornaremos amanhã, 09/03/2023, às 14h0min.
09/03 16:14	Pregoeiro		RETIFICAÇÃO. Senhores após o termo da fase de lances a sessão pública do presente pregão estará SUSPENSA. Retornaremos amanhã, 10/03/2023, às 14h0min.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 571  
PROC.: 98 / 2023  
Ass

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 16:16	Sistema	121	O lote/item nº 121 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:16	Sistema	122	O lote/item nº 122 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:16	Sistema	124	O lote/item nº 124 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:16	Sistema	123	O lote/item nº 123 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:16	Sistema	126	O lote/item nº 126 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:17	Sistema	125	O lote/item nº 125 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/03 16:18	Sistema	121	Disputa do lote/item nº 121 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM encerrada!
09/03 16:18	Sistema	121	O arrematante do item/lote nº 121 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM foi o fornecedor com valor R\$ 249,0000 !
09/03 16:18	Sistema	122	Disputa do lote/item nº 122 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM encerrada!
09/03 16:18	Sistema	122	O arrematante do item/lote nº 122 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM foi o fornecedor com valor R\$ 465,0000 !
09/03 16:18	Sistema	124	Disputa do lote/item nº 124 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT encerrada!
09/03 16:18	Sistema	124	O arrematante do item/lote nº 124 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT foi o fornecedor com valor R\$ 115,0000 !
09/03 16:18	Sistema	123	Disputa do lote/item nº 123 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT encerrada!
09/03 16:18	Sistema	123	O arrematante do item/lote nº 123 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT foi o fornecedor com valor R\$ 61,0000 !
09/03 16:18	Sistema	126	Disputa do lote/item nº 126 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT encerrada!
09/03 16:18	Sistema	126	O arrematante do item/lote nº 126 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT foi o fornecedor com valor R\$ 182,0000 !
09/03 16:19	Sistema	125	Disputa do lote/item nº 125 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT encerrada!
09/03 16:19	Sistema	125	O arrematante do item/lote nº 125 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT foi o fornecedor com valor R\$ 103,5000 !
09/03 16:19	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
10/03 13:50	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
10/03 14:00	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
10/03 14:04	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMATIVA.PE.006.2023
10/03 14:04	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/03 14:05	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhor fornecedor verifique a possibilidade de reduzir o valor ofertado a titulo de negociação.
10/03 14:06	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA. Documento: Convoco a empresa/licitante para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para os ITENS ARREMATADOS, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/03/2023 16:10:00
10/03 14:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA!
10/03 14:43	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a documentação será impressa e analisada.
10/03 17:39	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise da PROPOSTA READEQUADA ao valor final, apresentada pela empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
10/03 17:39	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa I. DA SILVA MELO - AGROPECUÁRIA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA.
10/03 17:40	Sistema	001	Fase da negociação do Lote/Item nº 001 - ABRACADEIRA 250x48MM encerrada.
10/03 17:40	Sistema	001	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - ABRACADEIRA 250x48MM.
10/03 17:40	Sistema	001	Fica alerta prazo de intenção de recurso até as 10/03/2023 18:10:13

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 572  
PROC.: 98/2023  
ASS: *[assinatura]*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 17:40	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - BOMBA 4R6PB -25 5,5CV encerrada.
10/03 17:40	Sistema	002	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - BOMBA 4R6PB -25 5,5CV.
10/03 17:40	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:13
10/03 17:40	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - BOMBA 4R8PB -18 5CV encerrada.
10/03 17:40	Sistema	003	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - BOMBA 4R8PB -18 5CV.
10/03 17:40	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:13
10/03 17:40	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	004	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO .
10/03 17:40	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:13
10/03 17:40	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX encerrada.
10/03 17:40	Sistema	005	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX.
10/03 17:40	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:13
10/03 17:40	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX encerrada.
10/03 17:40	Sistema	006	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX.
10/03 17:40	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:13
10/03 17:40	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	007	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO.
10/03 17:40	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:13
10/03 17:40	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	008	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO.
10/03 17:40	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:13
10/03 17:40	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	009	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO.
10/03 17:40	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:13
10/03 17:40	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	010	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO.
10/03 17:40	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:13
10/03 17:40	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	011	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO.
10/03 17:40	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	012	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO.
10/03 17:40	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V encerrada.
10/03 17:40	Sistema	013	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 573  
PROC.: 98/2023  
ASS: *[assinatura]*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 17:40	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item n° 014 - BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA encerrada.
10/03 17:40	Sistema	014	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 014 - BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA.
10/03 17:40	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item n° 015 - BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR encerrada.
10/03 17:40	Sistema	015	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 015 - BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR.
10/03 17:40	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item n° 016 - BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	016	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 016 - BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1".
10/03 17:40	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item n° 017 - BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	017	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 017 - BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1".
10/03 17:40	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item n° 018 - BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	018	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 018 - BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1".
10/03 17:40	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item n° 019 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS. encerrada.
10/03 17:40	Sistema	019	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 019 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS..
10/03 17:40	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item n° 020 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS. encerrada.
10/03 17:40	Sistema	020	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 020 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS..
10/03 17:40	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item n° 021 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF encerrada.
10/03 17:40	Sistema	021	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 021 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF.
10/03 17:40	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item n° 022 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF encerrada.
10/03 17:40	Sistema	022	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 022 - BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF.
10/03 17:40	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item n° 023 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 . encerrada.
10/03 17:40	Sistema	023	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 023 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 ..
10/03 17:40	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item n° 024 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 . encerrada.
10/03 17:40	Sistema	024	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 024 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 ..
10/03 17:40	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item n° 025 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 . encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 522  
PROC.: 98 12023  
ASS: R

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 17:40	Sistema	025	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 ..
10/03 17:40	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item nº 026 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .. encerrada.
10/03 17:40	Sistema	026	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 026 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 ..
10/03 17:40	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item nº 027 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2. encerrada.
10/03 17:40	Sistema	027	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 027 - BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2..
10/03 17:40	Sistema	027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item nº 028 - BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	028	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 028 - BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1".
10/03 17:40	Sistema	028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item nº 029 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L encerrada.
10/03 17:40	Sistema	029	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 029 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L.
10/03 17:40	Sistema	029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:14
10/03 17:40	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item nº 030 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L encerrada.
10/03 17:40	Sistema	030	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 030 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L.
10/03 17:40	Sistema	030	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15
10/03 17:40	Sistema	031	Fase de negociação do Lote/Item nº 031 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L encerrada.
10/03 17:40	Sistema	031	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 031 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L.
10/03 17:40	Sistema	031	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15
10/03 17:40	Sistema	032	Fase de negociação do Lote/Item nº 032 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L encerrada.
10/03 17:40	Sistema	032	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 032 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L.
10/03 17:40	Sistema	032	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15
10/03 17:40	Sistema	033	Fase de negociação do Lote/Item nº 033 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L encerrada.
10/03 17:40	Sistema	033	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 033 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L.
10/03 17:40	Sistema	033	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15
10/03 17:40	Sistema	034	Fase de negociação do Lote/Item nº 034 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L encerrada.
10/03 17:40	Sistema	034	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 034 - CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L.
10/03 17:40	Sistema	034	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15
10/03 17:40	Sistema	035	Fase de negociação do Lote/Item nº 035 - CABO FLEXIVEL PP 3x6MM encerrada.
10/03 17:40	Sistema	035	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 035 - CABO FLEXIVEL PP 3x6MM.
10/03 17:40	Sistema	035	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15
10/03 17:40	Sistema	036	Fase de negociação do Lote/Item nº 036 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM encerrada.
10/03 17:40	Sistema	036	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 036 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM.
10/03 17:40	Sistema	036	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 17:40	Sistema	048	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15
10/03 17:40	Sistema	049	Fase de negociação do Lote/Item n° 049 - CAPACITOR PERM. 40UF 400V encerrada.
10/03 17:40	Sistema	049	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 049 - CAPACITOR PERM. 40UF 400V.
10/03 17:40	Sistema	049	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15
10/03 17:40	Sistema	050	Fase de negociação do Lote/Item n° 050 - CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	050	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 050 - CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A.
10/03 17:40	Sistema	050	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15
10/03 17:40	Sistema	051	Fase de negociação do Lote/Item n° 051 - CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	051	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 051 - CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A.
10/03 17:40	Sistema	051	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:15
10/03 17:40	Sistema	052	Fase de negociação do Lote/Item n° 052 - CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	052	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 052 - CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A.
10/03 17:40	Sistema	052	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	053	Fase de negociação do Lote/Item n° 053 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	053	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 053 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A.
10/03 17:40	Sistema	053	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	054	Fase de negociação do Lote/Item n° 054 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	054	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 054 - CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A.
10/03 17:40	Sistema	054	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	055	Fase de negociação do Lote/Item n° 055 - CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	055	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 055 - CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A.
10/03 17:40	Sistema	055	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	056	Fase de negociação do Lote/Item n° 056 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	056	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 056 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A.
10/03 17:40	Sistema	056	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	057	Fase de negociação do Lote/Item n° 057 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	057	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 057 - CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A.
10/03 17:40	Sistema	057	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	058	Fase de negociação do Lote/Item n° 058 - CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	058	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 058 - CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A.
10/03 17:40	Sistema	058	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	059	Fase de negociação do Lote/Item n° 059 - CONTATO AUX. 40/50/63 AMP encerrada.
10/03 17:40	Sistema	059	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 059 - CONTATO AUX. 40/50/63 AMP .
10/03 17:40	Sistema	059	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	060	Fase de negociação do Lote/Item n° 060 - CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ encerrada.

FOLHAS: 575  
 PROC.: 98/2023  
 Q

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 17:40	Sistema	060	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 060 - CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ.
10/03 17:40	Sistema	060	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	061	Fase de negociação do Lote/Item n° 061 - CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ encerrada.
10/03 17:40	Sistema	061	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 061 - CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ.
10/03 17:40	Sistema	061	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	062	Fase de negociação do Lote/Item n° 062 - CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ encerrada.
10/03 17:40	Sistema	062	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 062 - CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ.
10/03 17:40	Sistema	062	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	063	Fase de negociação do Lote/Item n° 063 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44) encerrada.
10/03 17:40	Sistema	063	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 063 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44).
10/03 17:40	Sistema	063	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	064	Fase de negociação do Lote/Item n° 064 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45) encerrada.
10/03 17:40	Sistema	064	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 064 - CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45).
10/03 17:40	Sistema	064	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	065	Fase de negociação do Lote/Item n° 065 - CURVA GALV. 1.1/2" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	065	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 065 - CURVA GALV. 1.1/2" .
10/03 17:40	Sistema	065	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	066	Fase de negociação do Lote/Item n° 066 - CURVA GALV. 1.1/4" MACHO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	066	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 066 - CURVA GALV. 1.1/4" MACHO.
10/03 17:40	Sistema	066	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	067	Fase de negociação do Lote/Item n° 067 - CURVA GALVANIZADA 90 1" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	067	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 067 - CURVA GALVANIZADA 90 1".
10/03 17:40	Sistema	067	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	068	Fase de negociação do Lote/Item n° 068 - CURVA GALVANIZADA 90 2" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	068	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 068 - CURVA GALVANIZADA 90 2".
10/03 17:40	Sistema	068	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	069	Fase de negociação do Lote/Item n° 069 - DISJUNTOR 1POLO 40A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	069	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 069 - DISJUNTOR 1POLO 40A.
10/03 17:40	Sistema	069	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	070	Fase de negociação do Lote/Item n° 070 - DISJUNTOR 10A BRANCO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	070	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 070 - DISJUNTOR 10A BRANCO.
10/03 17:40	Sistema	070	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16
10/03 17:40	Sistema	071	Fase de negociação do Lote/Item n° 071 - DISJUNTOR 20A BRANCO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	071	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 071 - DISJUNTOR 20A BRANCO.
10/03 17:40	Sistema	071	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:16

FOLHAS: 51  
 PROC.: 98/2023  
 ASS: @



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 06/2023

FOLHAS: 527  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 17:40	Sistema	083	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	084	Fase de negociação do Lote/Item n° 084 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	084	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 084 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A.
10/03 17:40	Sistema	084	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	085	Fase de negociação do Lote/Item n° 085 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	085	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 085 - DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A.
10/03 17:40	Sistema	085	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	086	Fase de negociação do Lote/Item n° 086 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V encerrada.
10/03 17:40	Sistema	086	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 086 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V.
10/03 17:40	Sistema	086	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	087	Fase de negociação do Lote/Item n° 087 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V encerrada.
10/03 17:40	Sistema	087	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 087 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V.
10/03 17:40	Sistema	087	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	088	Fase de negociação do Lote/Item n° 088 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V encerrada.
10/03 17:40	Sistema	088	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 088 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V.
10/03 17:40	Sistema	088	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	089	Fase de negociação do Lote/Item n° 089 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V encerrada.
10/03 17:40	Sistema	089	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 089 - DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V.
10/03 17:40	Sistema	089	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	090	Fase de negociação do Lote/Item n° 090 - LUVA GALVANIZADA 1.1/2" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	090	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 090 - LUVA GALVANIZADA 1.1/2".
10/03 17:40	Sistema	090	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	091	Fase de negociação do Lote/Item n° 091 - LUVA GALVANIZADA 1.1/4" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	091	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 091 - LUVA GALVANIZADA 1.1/4".
10/03 17:40	Sistema	091	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	092	Fase de negociação do Lote/Item n° 092 - LUVA GALVANIZADA 2" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	092	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 092 - LUVA GALVANIZADA 2".
10/03 17:40	Sistema	092	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	093	Fase de negociação do Lote/Item n° 093 - MOTOR SUBMERSO 2CV MONO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	093	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 093 - MOTOR SUBMERSO 2CV MONO.
10/03 17:40	Sistema	093	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:17
10/03 17:40	Sistema	094	Fase de negociação do Lote/Item n° 094 - MOTOR SUBMERSO 3CV MONO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	094	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 094 - MOTOR SUBMERSO 3CV MONO.
10/03 17:40	Sistema	094	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	095	Fase de negociação do Lote/Item n° 095 - MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 518  
PROC.: 08/2023  
Ass: de

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 17:40	Sistema	095	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 095 - MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA.
10/03 17:40	Sistema	095	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	096	Fase de negociação do Lote/Item nº 096 - MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM encerrada.
10/03 17:40	Sistema	096	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 096 - MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM.
10/03 17:40	Sistema	096	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	097	Fase de negociação do Lote/Item nº 097 - MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	097	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 097 - MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO.
10/03 17:40	Sistema	097	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	098	Fase de negociação do Lote/Item nº 098 - MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM encerrada.
10/03 17:40	Sistema	098	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 098 - MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM.
10/03 17:40	Sistema	098	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	099	Fase de negociação do Lote/Item nº 099 - NIPLE DUPLO 1" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	099	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 099 - NIPLE DUPLO 1".
10/03 17:40	Sistema	099	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	100	Fase de negociação do Lote/Item nº 100 - NIPLE DUPLO 1/2" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	100	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 100 - NIPLE DUPLO 1/2".
10/03 17:40	Sistema	100	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	101	Fase de negociação do Lote/Item nº 101 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	101	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 101 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2".
10/03 17:40	Sistema	101	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	102	Fase de negociação do Lote/Item nº 102 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4" encerrada.
10/03 17:40	Sistema	102	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 102 - NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4".
10/03 17:40	Sistema	102	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	103	Fase de negociação do Lote/Item nº 103 - QUADRO PART.DIREITA, MONO 2CV 220V encerrada.
10/03 17:40	Sistema	103	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 103 - QUADRO PART.DIREITA, MONO 2CV 220V.
10/03 17:40	Sistema	103	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	104	Fase de negociação do Lote/Item nº 104 - QUADRO PART.DIREITA, MONO 3CV 220V encerrada.
10/03 17:40	Sistema	104	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 104 - QUADRO PART.DIREITA, MONO 3CV 220V.
10/03 17:40	Sistema	104	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	105	Fase de negociação do Lote/Item nº 105 - QUADRO PART.DIREITA, TRIF.380V 2CV encerrada.
10/03 17:40	Sistema	105	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 105 - QUADRO PART.DIREITA, TRIF.380V 2CV.
10/03 17:40	Sistema	105	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	106	Fase de negociação do Lote/Item nº 106 - QUADRO PART.DIREITA, TRIF.380V 3CV encerrada.
10/03 17:40	Sistema	106	O fornecedor I, DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 106 - QUADRO PART.DIREITA, TRIF.380V 3CV.
10/03 17:40	Sistema	106	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023

FOLHAS: 579  
PROC.: 9/8 12023  
Ass: @

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 17:40	Sistema	107	Fase de negociação do Lote/Item nº 107 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV encerrada.
10/03 17:40	Sistema	107	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 107 - QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV.
10/03 17:40	Sistema	107	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	108	Fase de negociação do Lote/Item nº 108 - RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA encerrada.
10/03 17:40	Sistema	108	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 108 - RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA.
10/03 17:40	Sistema	108	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	109	Fase de negociação do Lote/Item nº 109 - RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA encerrada.
10/03 17:40	Sistema	109	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 109 - RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA.
10/03 17:40	Sistema	109	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	110	Fase de negociação do Lote/Item nº 110 - RELE FOTOCELULA encerrada.
10/03 17:40	Sistema	110	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 110 - RELE FOTOCELULA.
10/03 17:40	Sistema	110	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	111	Fase de negociação do Lote/Item nº 111 - RELE FOTOELETRICO encerrada.
10/03 17:40	Sistema	111	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 111 - RELE FOTOELETRICO.
10/03 17:40	Sistema	111	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:18
10/03 17:40	Sistema	112	Fase de negociação do Lote/Item nº 112 - RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	112	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 112 - RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A.
10/03 17:40	Sistema	112	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	113	Fase de negociação do Lote/Item nº 113 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	113	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 113 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A.
10/03 17:40	Sistema	113	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	114	Fase de negociação do Lote/Item nº 114 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	114	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 114 - RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A.
10/03 17:40	Sistema	114	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	115	Fase de negociação do Lote/Item nº 115 - RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	115	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 115 - RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A.
10/03 17:40	Sistema	115	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	116	Fase de negociação do Lote/Item nº 116 - RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A encerrada.
10/03 17:40	Sistema	116	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 116 - RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A.
10/03 17:40	Sistema	116	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	117	Fase de negociação do Lote/Item nº 117 - RELE TEMPO 0-18SEG 220V encerrada.
10/03 17:40	Sistema	117	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 117 - RELE TEMPO 0-18SEG 220V.
10/03 17:40	Sistema	117	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	118	Fase de negociação do Lote/Item nº 118 - RELE TEMPO 0-30SEG 220V encerrada.
10/03 17:40	Sistema	118	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 118 - RELE TEMPO 0-30SEG 220V.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 06/2023**

FOLHAS: 582  
PROC.: 98/2023  
ASS: *[assinatura]*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/03 17:40	Sistema	118	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	119	Fase de negociação do Lote/Item nº 119 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75 encerrada.
10/03 17:40	Sistema	119	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 119 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75.
10/03 17:40	Sistema	119	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	120	Fase de negociação do Lote/Item nº 120 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75 encerrada.
10/03 17:40	Sistema	120	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 120 - TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75.
10/03 17:40	Sistema	120	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	121	Fase de negociação do Lote/Item nº 121 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM encerrada.
10/03 17:40	Sistema	121	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 121 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM.
10/03 17:40	Sistema	121	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	122	Fase de negociação do Lote/Item nº 122 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM encerrada.
10/03 17:40	Sistema	122	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 122 - TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM.
10/03 17:40	Sistema	122	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	123	Fase de negociação do Lote/Item nº 123 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT encerrada.
10/03 17:40	Sistema	123	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 123 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT.
10/03 17:40	Sistema	123	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	124	Fase de negociação do Lote/Item nº 124 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT encerrada.
10/03 17:40	Sistema	124	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 124 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT.
10/03 17:40	Sistema	124	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	125	Fase de negociação do Lote/Item nº 125 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT encerrada.
10/03 17:40	Sistema	125	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 125 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT.
10/03 17:40	Sistema	125	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
10/03 17:40	Sistema	126	Fase de negociação do Lote/Item nº 126 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT encerrada.
10/03 17:40	Sistema	126	O fornecedor I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 126 - TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT.
10/03 17:40	Sistema	126	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2023 18:10:19
13/03 15:43	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
13/03 15:45	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

**PROPOSTANTES**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA	I. DA SILVA MELO -	32.503.879/0001-80
Contato: ITHAMAR DA SILVA MELO	(99)984245269	MADSONCONTABIL@HOTMAIL.COM

Jerônimo Cardoso Rosa Neto/Pregoeiro



**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

## PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos.

Prezado Senhor,

A empresa **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** com endereço na **Av. Coronel Trajano Brandão N° 218, Centro, Colinas - MA/ Cep: 65690-000** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.503.879/0001-80** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **ITHAMAR DA SILVA MELO** portador(a) da cédula de identidade nº **0400232720102-SESP MA** e do CPF nº **606.327.413-84**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.866.720,28 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UND	2000	R\$0,57 cinquenta e sete	R\$1.140,00 mil cento e quarenta reais

FOLHAS: 500  
PROC.: 98/2023  
Ass

**RAZÃO SOCIAL : I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA****CNPJ: 32.503.879/0001-80****I.E: 12.588141-0****I. DA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

						centavos de real			
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$9.256,50	nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$46.282,50	quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos	
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$7.919,01	sete mil, novecentos e dezenove reais e um centavo	R\$39.595,05	trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos	
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.959,01	três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo	R\$19.795,05	dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos	
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.088,80	três mil e oitenta e oito reais e	R\$15.444,00	quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais	

FOLHAS: 522  
PROC.: 98/2023  
Ass



# RAZÃO SOCIAL : I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.316,50	oitenta centavos	três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$16.582,50	dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.771,01	dois mil e setecentos e setenta e um reais e um centavo	dois mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo	R\$13.855,05	treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.098,80	dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos	dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos	R\$10.494,00	dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.138,50	mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos	mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos	R\$5.692,50	cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos

FOLHAS: 503  
PROC.: 981223  
Ass



# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO  
AGROPECUARIA

10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.880,01	mil oitocentos e oitenta reais e um centavo	R\$9.400,05	nove mil e quatrocentos reais e cinco centavos
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.968,02	dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos	R\$14.840,10	quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.661,02	três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos	R\$18.305,10	dezoito mil, trezentos e cinco reais e dez centavos
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.737,35	dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$13.686,75	treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.176,02	dois mil, cento e setenta e seis reais e	R\$10.880,10	dez mil, oitocentos e oitenta reais

FOLHAS: 584  
PROC.: 98 / 2023  
Ass.: RA





RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO  
AGROPECUARIA

15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.089,89	dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.449,45	dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.242,45	mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$12.424,50	doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos	
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais	R\$13.860,00	treze mil, oitocentos e sessenta reais	
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.375,11	mil trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos	R\$13.751,10	treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos	

FOLHAS: 5/5  
PROC.: 98/2023  
Ass



**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.915,05	sete mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos	R\$63.320,40	sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.714,08	sete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos	R\$15.428,16	quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos
21	BOMBA MONOF MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$63.304,56	sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos
22	BOMBA MONOF MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$15.826,14	quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos

FOLHAS: 586  
PROC.: 98/0223  
Ass:



**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**ILDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMMO4.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$57.784,32	cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMMO4.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$14.446,08	quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMMO4.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$57.934,80	cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos
26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMMO4.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$14.483,70	quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos

**FOLHAS:** 5/22  
**PROC.:** 98/2023  
**Ass** *[assinatura]*



# RAZÃO SOCIAL : I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

I. DA SILVA MELO -  
AGROPECUARIA

27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$7.027,02	sete mil e vinte e sete reais e dois centavos	R\$70.270,20	setenta mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.987,92	mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos	R\$19.879,20	dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos
29	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	20	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$7.900,20	sete mil e novecentos reais e vinte centavos
30	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UND	12	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$13.056,12	treze mil e cinquenta e seis reais e doze centavos
31	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UND	12	R\$1.970,10	mil novecentos e setenta reais e dez centavos	R\$23.641,20	vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos

FOLHAS: 5/8  
PROC.: 98/2223  
Ass



# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

32	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UND	12	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$35.877,60	trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
33	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UND	12	R\$6.118,20	seis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos	R\$73.418,40	setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos
34	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UND	5	R\$10.692,00	dez mil, seiscentos e noventa e dois reais	R\$53.460,00	cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais
35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	MT	1000	R\$21,68	vinte e um reais e sessenta e oito centavos	R\$21.680,00	vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais
36	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	R\$9.880,00	nove mil, oitocentos e oitenta reais

FOLHAS: 509  
PROC.: 810225  
Ass  
Página 9 de 27



# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

I. DA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$9.800,00	nove mil e oitocentos reais
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	MT	1000	R\$10,15	dez reais e quinze centavos	R\$10.150,00	dez mil, cento e cinquenta reais
39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	MT	200	R\$44,95	quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	MT	500	R\$17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R\$8.910,00	oito mil, novecentos e dez reais
41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UND	100	R\$45,05	quarenta e cinco reais e cinco centavos	R\$4.505,00	quatro mil, quinhentos e cinco reais

FOLHAS: 59  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]



# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

43	CAPACITOR PART. 216-259UF 250V	WEG	UND	100	R\$59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos	R\$5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UND	100	R\$37,62	trinta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UND	100	R\$45,14	quarenta e cinco reais e quatorze centavos	R\$4.514,00	quatro mil, quinhentos e quatorze reais

FOLHAS: 59  
PROC.: 9812023  
Ass: [assinatura]



# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO  
AGROPECUARIA

49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UND	100	R\$59,70	cinquenta e nove reais e setenta centavos	R\$5.970,00	cinco mil, novecentos e setenta reais
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UND	20	R\$322,05	trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos	R\$6.441,00	seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	WEG	UND	20	R\$317,05	trezentos e dezessete reais e cinco centavos	R\$6.341,00	seis mil, trezentos e quarenta e um reais
52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UND	20	R\$328,68	trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$6.573,60	seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UND	20	R\$337,59	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$6.751,80	seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UND	20	R\$307,89	trezentos e sete reais e oitenta e	R\$6.157,80	seis mil, cento e cinquenta e sete reais e

FOLHAS: 592  
PROC.: 98/2023  
Ass





**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**I. DA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UND	30	R\$397,88	trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos	R\$11.936,40	onze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UND	30	R\$396,99	trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos	R\$11.909,70	onze mil, novecentos e nove reais e setenta centavos
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UND	30	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$11.850,30	onze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UND	30	R\$394,02	trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos	R\$11.820,60	onze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UND	100	R\$99,99	noventa e nove reais e noventa e	R\$9.999,00	nove mil, novecentos e

**FOLHAS:**  
**Ass:** 98/283  
2/2023



**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	WEG	UND	50	R\$260,37	nove centavos e duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos	R\$13.018,50	noventa e nove reais
61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$240,57	duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos	R\$24.057,00	treze mil e dezoito reais e cinquenta centavos
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$241,56	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$24.156,00	vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais
63	CONTATOR POTENCIA XCIX1F -32-22 220V (3TF44)	WEG	UND	100	R\$193,55	cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$19.355,00	dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
64	CONTATOR POTENCIA XCIX1F -38-22 220V (3TF45)	WEG	UND	100	R\$183,15	cento e oitenta e três reais e	R\$18.315,00	dezoito mil, trezentos e quinze reais

FOLHAS: 594  
PROC.: 98/2023  
Ass



**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**IDA SILVA MELO -  
AGROPECUARIA**

65	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UND	120	R\$64,65	quinze centavos	R\$7.758,00	sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UND	120	R\$59,65	cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	R\$7.158,00	sete mil, cento e cinquenta e oito reais
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UND	120	R\$41,09	quarenta e um reais e nove centavos	R\$4.930,80	quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UND	120	R\$98,31	noventa e oito reais e trinta e um centavos	R\$11.797,20	onze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
69	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três

FOLHAS: 595  
PROC.: 98 2223  
Ass: [assinatura]  
Página 15 de 27



**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**I. DA SILVA MELO -  
AGROPECUARIA**

70	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
71	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
72	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
73	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
74	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UND	120	R\$18,32	dezoito reais e trinta e dois centavos	R\$2.198,40	dois mil, cento e noventa e oito reais e

FOLHAS: 526  
PROC.: 98/12223  
Ass: [assinatura]



**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**I. DA SILVA MELO -  
AGROPECUARIA**

75	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UND	60	R\$34,95	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$2.097,00	dois mil e noventa e sete reais	quarenta centavos
76	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais	
77	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais	
78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UND	60	R\$33,66	trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$2.019,60	dois mil e dezenove reais e sessenta centavos	
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e	

FOLHAS: 58  
PROC.: 98/12023  
Ass  
Página 17 de 26

AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO Nº 218, CENTRO, COLINAS – MA/ CEP: 65690-000  
TELEFONE: (99) 98117-9030 – EMAIL: anunciato1@yahoo.com.br/casa-agropecuaria@hotmail.com



# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UND	60	R\$49,80	quarenta e nove reais e oitenta centavos	R\$2.988,00	dois mil, novecentos e oitenta e oito reais
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UND	60	R\$50,59	cinquenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$3.035,40	três mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UND	60	R\$50,69	cinquenta reais e sessenta e	R\$3.041,40	três mil e quarenta e um reais e

FOLHAS: 598  
PROC.: 981223  
Ass



**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**I. DA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UND	60	R\$50,49	cinquenta reais e quarenta e nove centavos	R\$3.029,40	três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UND	60	R\$8,12	oito reais e doze centavos	R\$487,20	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos

FOLHAS: 599  
PROC.: 9812213  
Ass: Q



# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

I. DA SILVA MELO  
AGROPECUARIA

89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UND	20	R\$30,99	trinta reais e noventa e nove centavos	R\$619,80	seiscentos e dezanove reais e oitenta centavos
90	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	TUPY	UND	20	R\$14,95	quatorze reais e noventa e cinco centavos	R\$299,00	duzentos e noventa e nove reais
91	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	TUPY	UND	20	R\$24,95	vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$499,00	quatrocentos e noventa e nove reais
92	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UND	20	R\$35,84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$716,80	setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos
93	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.460,25	mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos	R\$14.602,50	quatorze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos

FOLHAS: 66  
PROC.: 9510023  
Ass: [assinatura]





# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

94	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.103,75	dois mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos	R\$21.037,50	vinte e um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos
95	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$29.898,00	vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais
96	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.375,01	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo	R\$23.750,10	vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos
97	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$5.068,80	cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos	R\$50.688,00	cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais
98	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$4.356,00	quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais	R\$43.560,00	quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais

FOLHAS: 62  
PROC.: 98/18013  
Ass 0



# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

99	NIPLE DUPLO 1"	TUPY	UND	200	R\$21,29	vinte e um reais e vinte e nove centavos	R\$4.258,00	quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais
100	NIPLE DUPLO 1/2"	TUPY	UND	200	R\$5,84	cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$1.168,00	mil cento e sessenta e oito reais
101	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	TUPY	UND	200	R\$20,30	vinte reais e trinta centavos	R\$4.060,00	quatro mil e sessenta reais
102	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	UND	200	R\$20,79	vinte reais e setenta e nove centavos	R\$4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
103	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.168,20	mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos	R\$23.364,00	vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais
104	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.306,80	mil trezentos e seis reais e oitenta centavos	R\$26.136,00	vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais
105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	WEG	UND	20	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$21.760,20	vinte e um mil, setecentos e sessenta

FOLHAS: 650  
IPROC.: 98  
Ass: CR  
Página 22 de 27



**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	WEG	UND	20	R\$1.069,20	mil e sessenta e nove reais e vinte centavos	R\$21.384,00	vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais	reais e vinte centavos
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	WEG	UND	20	R\$1.385,01	mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo	R\$27.700,20	vinte e sete mil e setecentos reais e vinte centavos	
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UND	100	R\$103,95	cento e três reais e noventa e cinco centavos	R\$10.395,00	dez mil, trezentos e noventa e cinco reais	
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais	
110	RELE FOTOCELULA	WEG	UND	100	R\$30,69	trinta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.069,00	três mil e sessenta e nove reais	

FOLHAS: 623  
PROC.: 98/12223  
Ass



# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

IDA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA

111	RELE FOTOELETRICO	WEG	UND	100	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UND	100	R\$117,81	cento e dezessete reais e oitenta e um centavos	R\$11.781,00	onze mil, setecentos e oitenta e um reais
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UND	100	R\$98,01	noventa e oito reais e um centavo	R\$9.801,00	nove mil, oitocentos e um reais

COLHAS:  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]  
Página 24 de 27



**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**

**CNPJ: 32.503.879/0001-80**

**I.E: 12.588141-0**

**I. DA SILVA MELO-  
AGROPECUARIA**

117	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
118	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$277,20	duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos	R\$27.720,00	vinte e sete mil, setecentos e vinte reais
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$39.501,00	trinta e nove mil, quinhentos e um reais
121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$246,51	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos	R\$24.651,00	vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais

FOLHAS: 605  
PROC.: 98 1223  
Ass: [assinatura]



# RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

I.E: 12.588141-0

I. DA SILVA MELO -  
AGROPECUARIA

122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$460,35	quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos	R\$46.035,00	quarenta e seis mil e trinta e cinco reais
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$60,39	sessenta reais e trinta e nove centavos	R\$6.039,00	seis mil e trinta e nove reais
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$102,47	cento e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$10.247,00	dez mil, duzentos e quarenta e sete reais
126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	10	R\$180,18	cento e oitenta reais e dezoito centavos	R\$1.801,80	mil oitocentos e um reais e oitenta centavos
<b>TOTAL</b>							<b>R\$1.866.720,28</b>	
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>							um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos	

FOLHAS: 666  
PROC.: 98/12093  
Ass



**IDA SILVA MELO -  
AGROPECUARIA**

**RAZÃO SOCIAL: I. DA SILVA MELO – AGROPECUARIA**  
**CNPJ: 32.503.879/0001-80**  
**I.E: 12.588141-0**

**Nome completo do responsável: ITHAMAR DA SILVA MELORG: 0400232720102-SESP MA - CPF: 606.327.413-84 - Titular**

**Dados Bancário: Banco do Nordeste, Agencia: 290, Conta Corrente: 3800-6**

**Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);**

**Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;**

**Prazo de entrega/fornecimento: 10 (dez) uteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.**

**Local de entrega: A entrega dos Equipamentos Hidráulicos, deverão ser realizada no almoxarifado da Prefeitura localizado na BR 135**

**– Próximo ao Estádio Municipal na cidade de Colinas/MA, onde o endereço completo será indicado na Ordem de Fornecimento.**

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e incluso todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste preção eletrônico.

Colinas - MA, 10 de março de 2023

**I. DA SILVA MELO -**  
**Assinado de forma digital por I.**  
**DA SILVA MELO -**  
**AGROPECUARIA:325**  
**AGROPECUARIA:32503879000180**  
**03879000180**  
**Dados: 2023.03.10 14:39:47**  
**-03'00'**

I.DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

CNPJ: 32.503.879/0001-80

ITHAMAR DA SILVA MELO

RG: 0400232720102-SESP MA

CPF: 606.327.413-84





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste ato representado pelo **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95**, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MARESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** com endereço na **Av. Coronel Trajano Brandão Nº 218, Centro, Colinas – MA/ Cep: 65690-000** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.503.879/0001-80 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **ITHAMAR DA SILVA MELO** portador(a) da cédula de identidade nº 0400232720102-SESP MA e do CPF Nº 606.327.413-84 sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, para atender a demanda do(s) **Órgão(s) Participante(s)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 098/2023**.

MATERIAIS HIDRÁULICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL.UNIT		V. TOTAL	
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UND	2000	R\$0,57	cinquenta e sete centavos de real	R\$1.140,00	mil cento e quarenta reais
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$9.256,50	nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$46.282,50	quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$7.919,01	sete mil, novecentos e dezenove reais e um centavo	R\$39.595,05	trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos

[Assinaturas manuscritas]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 609

Rub.: 0

4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.959,01	três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo	R\$19.795,05	dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.088,80	três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos	R\$15.444,00	quinze mil, quatrocentos e quarenta reais
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.316,50	três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$16.582,50	dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.771,01	dois mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo	R\$13.855,05	treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.098,80	dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos	R\$10.494,00	dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.138,50	mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos	R\$5.692,50	cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.880,01	mil oitocentos e oitenta reais e um centavo	R\$9.400,05	nove mil e quatrocentos reais e cinco centavos
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.968,02	dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos	R\$14.840,10	quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.661,02	três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos	R\$18.305,10	dezoito mil, trezentos e cinco reais e dez centavos
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.737,35	dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$13.686,75	treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.176,02	dois mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos	R\$10.880,10	dez mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 690

Rub.: 10

15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.089,89	dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.449,45	dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.242,45	mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$12.424,50	doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais	R\$13.860,00	treze mil, oitocentos e sessenta reais
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.375,11	mil trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos	R\$13.751,10	treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 5CV38TR TRIFAS. CPDT2	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.915,05	sete mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos	R\$63.320,40	sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 5CV38TR TRIFAS. CPDT2	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.714,08	sete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos	R\$15.428,16	quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 220VMO MONOF DMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$63.304,56	sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 220VMO MONOF DMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$15.826,14	quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$57.784,32	cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$14.446,08	quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$57.934,80	cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 011

Rub.: 0

26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$14.483,70	quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos
27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$7.027,02	sete mil e vinte e sete reais e dois centavos	R\$70.270,20	setenta mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.987,92	mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos	R\$19.879,20	dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	20	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$7.900,20	sete mil e novecentos reais e vinte centavos
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UND	12	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$13.056,12	treze mil e cinquenta e seis reais e doze centavos
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UND	12	R\$1.970,10	mil novecentos e setenta reais e dez centavos	R\$23.641,20	vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UND	12	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$35.877,60	trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UND	12	R\$6.118,20	seis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos	R\$73.418,40	setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UND	5	R\$10.692,00	dez mil, seiscentos e noventa e dois reais	R\$53.460,00	cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais
35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	MT	1000	R\$21,68	vinte e um reais e sessenta e oito centavos	R\$21.680,00	vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais
36	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	R\$9.880,00	nove mil, oitocentos e oitenta reais
37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$9.800,00	nove mil e oitocentos reais
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	MT	1000	R\$10,15	dez reais e quinze centavos	R\$10.150,00	dez mil, cento e cinquenta reais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 618

Rub.: 0

39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	MT	200	R\$44,95	quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	MT	500	R\$17,82	dezesete reais e oitenta e dois centavos	R\$8.910,00	oito mil, novecentos e dez reais
41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UND	100	R\$45,05	quarenta e cinco reais e cinco centavos	R\$4.505,00	quatro mil, quinhentos e cinco reais
43	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	WEG	UND	100	R\$59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos	R\$5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UND	100	R\$37,62	trinta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UND	100	R\$45,14	quarenta e cinco reais e quatorze centavos	R\$4.514,00	quatro mil, quinhentos e quatorze reais
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UND	100	R\$59,70	cinquenta e nove reais e setenta centavos	R\$5.970,00	cinco mil, novecentos e setenta reais
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UND	20	R\$322,05	trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos	R\$6.441,00	seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	WEG	UND	20	R\$317,05	trezentos e dezessete reais e cinco centavos	R\$6.341,00	seis mil, trezentos e quarenta e um reais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 619

Rub.: 00

52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UND	20	R\$328,68	trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$6.573,60	seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UND	20	R\$337,59	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$6.751,80	seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UND	20	R\$307,89	trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$6.157,80	seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UND	30	R\$397,88	trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos	R\$11.936,40	onze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UND	30	R\$396,99	trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos	R\$11.909,70	onze mil, novecentos e nove reais e setenta centavos
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UND	30	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$11.850,30	onze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UND	30	R\$394,02	trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos	R\$11.820,60	onze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UND	100	R\$99,99	noventa e nove reais e noventa e nove centavos	R\$9.999,00	nove mil, novecentos e noventa e nove reais
60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	WEG	UND	50	R\$260,37	duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos	R\$13.018,50	treze mil e dezoito reais e cinquenta centavos
61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$240,57	duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos	R\$24.057,00	vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$241,56	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$24.156,00	vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais
63	CONTATOR POTENCIA XCJX1F - 32-22 220V (3TF44)	WEG	UND	100	R\$193,55	cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$19.355,00	dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
64	CONTATOR POTENCIA XCJX1F - 38-22 220V (3TF45)	WEG	UND	100	R\$183,15	cento e oitenta e três reais e quinze centavos	R\$18.315,00	dezoito mil, trezentos e quinze reais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 614

Rub.: 91

65	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UND	120	R\$64,65	sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$7.758,00	sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UND	120	R\$59,65	cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	R\$7.158,00	sete mil, cento e cinquenta e oito reais
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UND	120	R\$41,09	quarenta e um reais e nove centavos	R\$4.930,80	quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UND	120	R\$98,31	noventa e oito reais e trinta e um centavos	R\$11.797,20	onze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
69	DISJUNTOR IPOLO 40A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
70	DISJUNTOR BRANCO 10A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
71	DISJUNTOR BRANCO 20A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
72	DISJUNTOR IPOLO C10A 230V	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
73	DISJUNTOR IPOLO C16A 230V	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
74	DISJUNTOR IPOLO C32A 230V	WEG	UND	120	R\$18,32	dezoito reais e trinta e dois centavos	R\$2.198,40	dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos
75	DISJUNTOR 2POLO C20A 400V	WEG	UND	60	R\$34,95	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$2.097,00	dois mil e noventa e sete reais
76	DISJUNTOR 2POLO C25A 400V	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
77	DISJUNTOR 2POLO C32A 400V	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 615

Rub.: 0

78	DISJUNTOR 2POLO C40A 400V	WEG	UND	60	R\$33,66	trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$2.019,60	dois mil e dezenove reais e sessenta centavos
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UND	60	R\$49,80	quarenta e nove reais e oitenta centavos	R\$2.988,00	dois mil, novecentos e oitenta e oito reais
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UND	60	R\$50,59	cinquenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$3.035,40	três mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UND	60	R\$50,69	cinquenta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.041,40	três mil e quarenta e um reais e quarenta centavos
85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UND	60	R\$50,49	cinquenta reais e quarenta e nove centavos	R\$3.029,40	três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UND	60	R\$8,12	oito reais e doze centavos	R\$487,20	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UND	20	R\$30,99	trinta reais e noventa e nove centavos	R\$619,80	seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos
90	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	TUPY	UND	20	R\$14,95	quatorze reais e noventa e cinco centavos	R\$299,00	duzentos e noventa e nove reais
91	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	TUPY	UND	20	R\$24,95	vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$499,00	quatrocentos e noventa e nove reais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 616

Rub.: 0

92	TUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UND	20	R\$35,84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$716,80	setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos
93	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.460,25	mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos	R\$14.602,50	quatorze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos
94	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.103,75	dois mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos	R\$21.037,50	vinte e um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos
95	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$29.898,00	vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais
96	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.375,01	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo	R\$23.750,10	vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos
97	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$5.068,80	cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos	R\$50.688,00	cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais
98	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$4.356,00	quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais	R\$43.560,00	quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais
99	NIPLE DUPLO 1"	TUPY	UND	200	R\$21,29	vinte e um reais e vinte e nove centavos	R\$4.258,00	quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais
100	NIPLE DUPLO 1/2"	TUPY	UND	200	R\$5,84	cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$1.168,00	mil cento e sessenta e oito reais
101	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	TUPY	UND	200	R\$20,30	vinte reais e trinta centavos	R\$4.060,00	quatro mil e sessenta reais
102	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	UND	200	R\$20,79	vinte reais e setenta e nove centavos	R\$4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
103	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.168,20	mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos	R\$23.364,00	vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais
104	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.306,80	mil trezentos e seis reais e oitenta centavos	R\$26.136,00	vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 618

Rub.: 04

105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	WEG	UND	20	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$21.760,20	vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos
106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	WEG	UND	20	R\$1.069,20	mil e sessenta e nove reais e vinte centavos	R\$21.384,00	vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	WEG	UND	20	R\$1.385,01	mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo	R\$27.700,20	vinte e sete mil e setecentos reais e vinte centavos
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UND	100	R\$103,95	cento e três reais e noventa e cinco centavos	R\$10.395,00	dez mil, trezentos e noventa e cinco reais
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
110	RELE FOTOCELULA	WEG	UND	100	R\$30,69	trinta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.069,00	três mil e sessenta e nove reais
111	RELE FOTOELETRICO	WEG	UND	100	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UND	100	R\$117,81	cento e dezessete reais e oitenta e um centavos	R\$11.781,00	onze mil, setecentos e oitenta e um reais
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UND	100	R\$98,01	noventa e oito reais e um centavo	R\$9.801,00	nove mil, oitocentos e um reais
117	RELE TEMPO 0- 18SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
118	RELE TEMPO 0- 30SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$277,20	duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos	R\$27.720,00	vinte e sete mil, setecentos e vinte reais
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$39.501,00	trinta e nove mil, quinhetos e um reais



121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$246,51	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos	R\$24.651,00	vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$460,35	quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos	R\$46.035,00	quarenta e seis mil e trinta e cinco reais
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$60,39	sessenta reais e trinta e nove centavos	R\$6.039,00	seis mil e trinta e nove reais
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$102,47	cento e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$10.247,00	dez mil, duzentos e quarenta e sete reais
126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	10	R\$180,18	cento e oitenta reais e dezoito centavos	R\$1.801,80	mil oitocentos e um reais e oitenta centavos
<b>TOTAL</b>							<b>R\$1.366.720,28</b>	
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>		<b>um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos</b>						

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.




## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.


## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.


Colinas – MA, 16 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

  
\_\_\_\_\_  
**I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA**  
CNPJ/MF sob o nº **32.503.879/0001-80**  
ITHAMAR DA SILVA MELO  
cédula de identidade nº 0400232720102-SESP  
MA e do CPF Nº 606.327.413-84  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Ivan Prudêncio da Silva  
Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **082.465.193-60**  
RG nº

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **036.459.323-94**  
RG nº

FOLHAS: 637  
PROC.: 95/2023  
ASS

de Formalização de Demanda ou outro que lhe faça às vezes, conforme o caso, deverá apresentar expressamente:

I - Indicação da legislação a ser aplicada;

II - Justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso o risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante ou o risco a descontinuidade do fornecimento de determinado produto;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2023

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 4279b85f83414bc63de3e6a8885a55e5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 023/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **E DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.222.220/0001-74, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 2ae385b8180b87886fa32f7106e3ea5a

### PORTARIA Nº 030/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**PORTARIA Nº 030/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 024/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.177.538/0001-34, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 88e9103a262b47d462b964173b322c04

### PORTARIA Nº 031/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**PORTARIA Nº 031/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 025/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua a necessidade, celebrado com a empresa **O. DE SOUSA LIMA**, inscrita no CNPJ: 13.915.765/0001-01, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.



**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 098/2023**.

**MATERIAIS HIDRÁULICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL.UNIT		V. TOTAL	
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UND	2000	R\$0,57	cinquenta e sete centavos de real	R\$1.140,00	mil cento e quarenta reais
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$9.256,50	nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$46.282,50	quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$7.919,01	sete mil, novecentos e dezenove reais e um centavo	R\$39.595,05	trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
4	BOMBA CENTR. SUB20-2054E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.959,01	três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo	R\$19.795,05	dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.088,80	três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos	R\$15.444,00	quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.316,50	três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$16.582,50	dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.771,01	dois mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo	R\$13.855,05	treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.098,80	dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos	R\$10.494,00	dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.138,50	mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos	R\$5.692,50	cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.880,01	mil oitocentos e oitenta reais e um centavo	R\$9.400,05	nove mil e quatrocentos reais e cinco centavos
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.968,02	dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos	R\$14.840,10	quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.661,02	três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos	R\$18.305,10	dezoito mil, trezentos e cinco reais e dez centavos

FOLHAS: 08 / 603  
PROC.: 08 / 2023  
ASS



ANEXOS: 626  
PROC.: 98 / 2023

13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.737,35	dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$13.686,75	dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.176,02	dois mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos	R\$10.880,10	dez mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.089,89	dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.449,45	dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.242,45	mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$12.424,50	doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais	R\$13.860,00	treze mil, oitocentos e sessenta reais
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.375,11	mil trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos	R\$13.751,10	treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.915,05	sete mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos	R\$63.320,40	sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.714,08	sete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos	R\$15.428,16	quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$63.304,56	sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$15.826,14	quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$57.784,32	cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$14.446,08	quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$57.934,80	cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos



26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$14.483,70	quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos
27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$7.027,02	sete mil e vinte e sete reais e dois centavos	R\$70.270,20	setenta mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.987,92	mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos	R\$19.879,20	dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	20	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$7.900,20	sete mil e novecentos reais e vinte centavos
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UND	12	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$13.056,12	treze mil e cinquenta e seis reais e doze centavos
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UND	12	R\$1.970,10	mil novecentos e setenta reais e dez centavos	R\$23.641,20	vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UND	12	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$35.877,60	trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UND	12	R\$6.118,20	seis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos	R\$73.418,40	setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UND	5	R\$10.692,00	dez mil, seiscentos e noventa e dois reais	R\$53.460,00	cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais
35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	MT	1000	R\$21,68	vinte e um reais e sessenta e oito centavos	R\$21.680,00	vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais
36	CABO FLEXIVEL PP 3x2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	R\$9.880,00	nove mil, oitocentos e oitenta reais
37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$9.800,00	nove mil e oitocentos reais
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	MT	1000	R\$10,15	dez reais e quinze centavos	R\$10.150,00	dez mil, cento e cinquenta reais
39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	MT	200	R\$44,95	quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$8.990,00	oitenta mil, novecentos e noventa reais
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	MT	500	R\$17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R\$8.910,00	oitenta mil, novecentos e dez reais



FOLHAS: 629  
98 / 2023  
PROG: 02  
AS: 02

41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UND	100	R\$45,05	quarenta e cinco reais e cinco centavos	R\$4.505,00	quatro mil, quinhentos e cinco reais
43	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	WEG	UND	100	R\$59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos	R\$5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UND	100	R\$37,62	trinta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$3.762,00	três mil, setecentos e dois reais
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UND	100	R\$45,14	quarenta e cinco reais e quatorze centavos	R\$4.514,00	quatro mil, quinhentos e quatorze reais
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UND	100	R\$59,70	cinquenta e nove reais e setenta centavos	R\$5.970,00	cinco mil, novecentos e setenta reais
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UND	20	R\$322,05	trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos	R\$6.441,00	seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9-13A	WEG	UND	20	R\$317,05	trezentos e dezessete reais e cinco centavos	R\$6.341,00	seis mil, trezentos e quarenta e um reais
52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UND	20	R\$328,68	trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$6.573,60	seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UND	20	R\$337,59	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$6.751,80	seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UND	20	R\$307,89	trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$6.157,80	seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UND	30	R\$397,88	trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos	R\$11.936,40	onze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos





FOLHAS: 98 / 2023  
Nº: 98 / 2023

56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UND	30	R\$396,99	trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos	R\$11.909,70	três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UND	30	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$11.850,30	onze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UND	30	R\$394,02	trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos	R\$11.820,60	onze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UND	100	R\$99,99	noventa e nove reais e noventa e nove centavos	R\$9.999,00	noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais
60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	WEG	UND	50	R\$260,37	duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos	R\$13.018,50	treze mil e dezoito reais e cinquenta centavos
61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$240,57	duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos	R\$24.057,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$241,56	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$24.156,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
63	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	WEG	UND	100	R\$193,55	cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$19.355,00	dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
64	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	WEG	UND	100	R\$183,15	cento e oitenta e três reais e quinze centavos	R\$18.315,00	dezoito mil, trezentos e quinze reais
65	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UND	120	R\$64,65	sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$7.758,00	sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UND	120	R\$59,65	cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	R\$7.158,00	sete mil, cento e cinquenta e oito reais
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UND	120	R\$41,09	quarenta e um reais e nove centavos	R\$4.930,80	quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UND	120	R\$98,31	noventa e oito reais e trinta e um centavos	R\$11.797,20	onze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
69	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos



70	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
71	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
72	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
73	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
74	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UND	120	R\$18,32	dezoito reais e trinta e dois centavos	R\$2.198,40	dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UND	60	R\$34,95	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$2.097,00	dois mil e noventa e sete reais
76	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
77	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UND	60	R\$33,66	trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$2.019,60	dois mil e dezenove reais e sessenta centavos
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UND	60	R\$49,80	quarenta e nove reais e oitenta centavos	R\$2.988,00	dois mil, novecentos e oitenta e oito reais
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UND	60	R\$50,59	cinquenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$3.035,40	três mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UND	60	R\$50,69	cinquenta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.041,40	três mil e quarenta e um reais e quarenta centavos
85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UND	60	R\$50,49	cinquenta reais e quarenta e nove centavos	R\$3.029,40	três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos

FOLHAS: 629  
PROG.: 98 1.3023

87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UND	60	R\$8,12	oito reais e doze centavos	R\$487,20	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UND	20	R\$30,99	trinta reais e noventa e nove centavos	R\$619,80	seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos
90	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	TUPY	UND	20	R\$14,95	quatorze reais e noventa e cinco centavos	R\$299,00	duzentos e noventa e nove reais
91	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	TUPY	UND	20	R\$24,95	vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$499,00	quatrocentos e noventa e nove reais
92	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UND	20	R\$35,84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$716,80	setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos
93	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.460,25	mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos	R\$14.602,50	quatorze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos
94	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.103,75	dois mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos	R\$21.037,50	vinte e um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos
95	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$29.898,00	vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais
96	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.375,01	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo	R\$23.750,10	vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos
97	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$5.068,80	cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos	R\$50.688,00	cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais
98	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$4.356,00	quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais	R\$43.560,00	quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais
99	NIPLE DUPLO 1"	TUPY	UND	200	R\$21,29	vinte e um reais e vinte e nove centavos	R\$4.258,00	quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais
100	NIPLE DUPLO 1/2"	TUPY	UND	200	R\$5,84	cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$1.168,00	mil cento e sessenta e oito reais
101	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	TUPY	UND	200	R\$20,30	vinte reais e trinta centavos	R\$4.060,00	quatro mil e sessenta reais

FOLHAS: 98 / 223  
PROC.: 98 / 223

102	PIPE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	UND	200	R\$20,79	vinte reais e setenta e nove centavos	R\$4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
103	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.168,20	mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos	R\$23.364,00	vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais
104	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.306,80	mil trezentos e seis reais e oitenta centavos	R\$26.136,00	vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais
105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	WEG	UND	20	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$21.760,20	vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos
106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	WEG	UND	20	R\$1.069,20	mil e sessenta e nove reais e vinte centavos	R\$21.384,00	vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	WEG	UND	20	R\$1.385,01	mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo	R\$27.700,20	vinte e sete mil e setecentos reais e vinte centavos
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UND	100	R\$103,95	cento e três reais e noventa e cinco centavos	R\$10.395,00	dez mil, trezentos e noventa e cinco reais
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
110	RELE FOTOCELULA	WEG	UND	100	R\$30,69	trinta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.069,00	três mil e sessenta e nove reais
111	RELE FOTOELETRICO	WEG	UND	100	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UND	100	R\$117,81	cento e dezessete reais e oitenta e um centavos	R\$11.781,00	onze mil, setecentos e oitenta e um reais
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UND	100	R\$98,01	noventa e oito reais e um centavo	R\$9.801,00	nove mil, oitocentos e um reais
117	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
118	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$277,20	duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos	R\$27.720,00	vinte e sete mil, setecentos e vinte reais
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$39.501,00	trinta e nove mil, quinhentos e um reais



FOLHAS: 631  
PROC.: 98/2023  
ASS: [Signature]

121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$246,51	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos	R\$24.651,00	vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$460,35	quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos	R\$46.035,00	quarenta e seis mil e trinta e cinco reais
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$60,39	sessenta reais e trinta e nove centavos	R\$6.039,00	seis mil e trinta e nove reais
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$102,47	cento e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$10.247,00	dez mil, duzentos e quarenta e sete reais
126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	10	R\$180,18	cento e oitenta reais e dezoito centavos	R\$1.801,80	mil oitocentos e um reais e oitenta centavos
<b>TOTAL</b>							<b>R\$1.866.720,28</b>	
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>		<b>um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos</b>						

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

FOLHAS: 632  
PROC.: 98 / 2023  
Ass. [assinatura]

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado







emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

FOLHAS: 639  
PROC.: 98 / 2023  
ASS: @

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 16 de março de 2023.

<p><b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p><b>I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA</b> CNPJ/MF sob o nº <b>32.503.879/0001-80</b> ITHAMAR DA SILVA MELO cédula de identidade nº 0400232720102-SESP MA e do CPF Nº 606.327.413-84 Representante Legal</p>
<p>Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95 <b>Assessor de Relações Institucionais e Planejamento</b></p>	

<p><b>TESTEMUNHAS:</b></p>	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 040c98a510627d679bb7128418ae3b1f

**DECRETO Nº10, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**DECRETO Nº10, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

**A EFETUADA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das referidas normas gerais, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas;

**CONSIDERANDO** as inovações legislativas e suas complexidades e a necessidade de capacitação dos servidores municipais que atuam na área de licitações e contratos;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade da célere tramitação dos processos administrativos em atendimento aos princípios da eficiência, impulso oficial e da oficialidade que norteiam os processos administrativos;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de interromper o ciclo de contratações inerentes as atividades administrativas do Município de

Colinas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive as contratações processadas pelo sistema de registro de preços em que o protocolo/autuação ocorrer até o dia 31 de março de 2023.

**§ 1º** Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso de licitação realizada até 29 de dezembro do corrente ano deverão ser arquivados.

**§ 2º** Os processos de contratação direta de que trata este artigo que não tiverem sido ratificados até 29 de dezembro do corrente ano deverão ser arquivados.

**§ 3º** No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este Decreto.

**§ 4º** Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput permanecerão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

**Art. 3º** O respectivo Termo de Referência, Projeto Básico, Documento

emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 16 de março de 2023.

FOLHAS: 634  
PROC.: 98/2023  
ASS

<p><b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p><b>I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA</b> CNPJ/MF sob o nº <b>32.503.879/0001-80</b> ITHAMAR DA SILVA MELO cédula de identidade nº 0400232720102-SESP MA e do CPF Nº 606.327.413-84 Representante Legal</p>
<p>Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95 <b>Assessor de Relações Institucionais e Planejamento</b></p>	

<p><b>TESTEMUNHAS:</b></p>	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 040c98a510627d679bb7128418ae3b1f

**DECRETO Nº10, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**DECRETO Nº10, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

**EFETIVA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das referidas normas gerais, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas;

**CONSIDERANDO** as inovações legislativas e suas complexidades e a necessidade de capacitação dos servidores municipais que atuam na área de licitações e contratos;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade da célere tramitação dos processos administrativos em atendimento aos princípios da eficiência, impulso oficial e da oficialidade que norteiam os processos administrativos;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de interromper o ciclo de contratações inerentes as atividades administrativas do Município de

Colinas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive as contratações processadas pelo sistema de registro de preços em que o protocolo/autuação ocorrer até o dia 31 de março de 2023.

**§ 1º** Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso de licitação realizada até 29 de dezembro do corrente ano deverão ser arquivados.

**§ 2º** Os processos de contratação direta de que trata este artigo que não tiverem sido ratificados até 29 de dezembro do corrente ano deverão ser arquivados.

**§ 3º** No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este Decreto.

**§ 4º** Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput permanecerão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

**Art. 3º** O respectivo Termo de Referência, Projeto Básico, Documento

de Formalização de Demanda ou outro que lhe faça às vezes, conforme o caso, deverá apresentar expressamente:

I - Indicação da legislação a ser aplicada;

II - Justificativa da contratação do objeto, indicando, conforme o caso o risco à descontinuidade de serviço prestado ao órgão ou entidade contratante ou o risco a descontinuidade do fornecimento de determinado produto;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2023

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 4279b85f83414bc63de3e6a8885a55e5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**PORTARIA Nº 029/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 023/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua necessidade, celebrado com a empresa **E DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.222.220/0001-74, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 2ae385b8180b87886fa32f7106e3ea5a

### PORTARIA Nº 030/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**PORTARIA Nº 030/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 024/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua necessidade, celebrado com a empresa **ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.177.538/0001-34, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 88e9103a262b47d462b964173b322c04

### PORTARIA Nº 031/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**PORTARIA Nº 031/SEMED, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 025/2023-SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2023, através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com sua necessidade, celebrado com a empresa **O. DE SOUSA LIMA**, inscrita no CNPJ: 13.915.765/0001-01, com o período de vigência de: **21/03/2023 a 31/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL



FOLHAS: 636  
PROC.: 98/2023  
ASS: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 98/2023/SEMIE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/CCL (SRP)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 098/2023.

MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALUNIT	V. TOTAL		
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UND	2000	R\$0.57	cinquenta e sete centavos de real	R\$1.140,00	mil cento e quarenta reais
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$9.256,50	nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$46.282,50	quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$7.919,01	sete mil, novecentos e dezenove reais e um centavo	R\$39.595,05	trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.959,01	três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo	R\$19.795,05	dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.088,80	três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos	R\$15.444,00	quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.316,50	três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$16.582,50	dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 63X  
PROC.: 98 / 2023  
Ass: [Signature]

7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS2.771.01	dois mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo	RS13.855.05	treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS2.098.80	dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos	RS10.494.00	dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS1.138.50	mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos	RS5.692.50	cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS1.880.01	mil oitocentos e oitenta reais e um centavo	RS9.400.05	nove mil e quatrocentos reais e cinco centavos
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS2.968.02	dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos	RS14.840.10	quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS3.661.02	três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos	RS18.305.10	dezoito mil, trezentos e cinco reais e dez centavos
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS2.737.35	dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	RS13.686.75	treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS2.176.02	dois mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos	RS10.880.10	dez mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS2.089.89	dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos	RS10.449.45	dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	RS1.242.45	mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	RS12.424.50	doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 638  
PROC.: 98/2023  
ASS

17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais	R\$13.860,00	treze mil, oitocentos e sessenta reais
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.375,11	mil trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos	R\$13.751,10	treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.915,05	sete mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos	R\$63.320,40	sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.714,08	sete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos	R\$15.428,16	quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$63.304,56	sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$15.826,14	quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$57.784,32	cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$14.446,08	quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$57.934,80	cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos
26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$14.483,70	quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 939  
PROC.: 98 72023  
Ass: de

27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$7.027,02	sete mil e vinte e sete reais e dois centavos	R\$70.270,20	setenta mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.987,92	mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos	R\$19.879,20	dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L.	FORTLEV	UND	20	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$7.900,20	sete mil e novecentos reais e vinte centavos
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L.	FORTLEV	UND	12	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$13.056,12	treze mil e cinquenta e seis reais e doze centavos
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L.	FORTLEV	UND	12	R\$1.970,10	mil novecentos e setenta reais e dez centavos	R\$23.641,20	vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L.	FORTLEV	UND	12	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$35.877,60	trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L.	FORTLEV	UND	12	R\$6.118,20	seis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos	R\$73.418,40	setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L.	FORTLEV	UND	5	R\$10.692,00	dez mil, seiscentos e noventa e dois reais	R\$53.460,00	cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais
35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	MT	1000	R\$21,68	vinte e um reais e sessenta e oito centavos	R\$21.680,00	vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais
36	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	R\$9.880,00	nove mil, oitocentos e oitenta reais
37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$9.800,00	nove mil e oitocentos reais
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	MT	1000	R\$10,15	dez reais e quinze centavos	R\$10.150,00	dez mil, cento e cinquenta reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 040  
PROC.: 98 / 2023  
ASS: [Signature]

39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	MT	200	R\$44,95	quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	MT	500	R\$17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R\$8.910,00	oito mil, novecentos e dez reais
41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UND	100	R\$45,05	quarenta e cinco reais e cinco centavos	R\$4.505,00	quatro mil, quinhentos e cinco reais
43	CAPACITOR PART. 216-259UF 250V	WEG	UND	100	R\$59,40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos	R\$5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UND	100	R\$44,55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UND	100	R\$37,62	trinta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UND	100	R\$45,14	quarenta e cinco reais e quatorze centavos	R\$4.514,00	quatro mil, quinhentos e quatorze reais
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UND	100	R\$59,70	cinquenta e nove reais e setenta centavos	R\$5.970,00	cinco mil, novecentos e setenta reais
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UND	20	R\$322,05	trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos	R\$6.441,00	seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1,5CV 220V 9-13A	WEG	UND	20	R\$317,05	trezentos e dezessete reais e cinco centavos	R\$6.341,00	seis mil, trezentos e quarenta e um reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

seio unicef  
FOLHAS: 641  
PROC.: 98 / 2023  
ASS

52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5.5-8A	WEG	UND	20	R\$328,68	trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$6.573,60	seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UND	20	R\$337,59	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$6.751,80	seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UND	20	R\$307,89	trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$6.157,80	seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UND	30	R\$397,88	trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos	R\$11.936,40	onze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UND	30	R\$396,99	trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos	R\$11.909,70	onze mil, novecentos e nove reais e setenta centavos
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UND	30	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$11.850,30	onze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UND	30	R\$394,02	trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos	R\$11.820,60	onze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UND	100	R\$99,99	noventa e nove reais e noventa e nove centavos	R\$9.999,00	nove mil, novecentos e noventa e nove reais
60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ.	WEG	UND	50	R\$260,37	duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos	R\$13.018,50	treze mil e dezoito reais e cinquenta centavos
61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ.	WEG	UND	100	R\$240,57	duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos	R\$24.057,00	vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ.	WEG	UND	100	R\$241,56	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$24.156,00	vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone: (99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicef  
FOLHAS: 822  
PROC.: 98/12225  
ASS: 0

63	CONTATOR POTENCIA XCJXIF - 32-22 220V (3TF44)	WEG	UND	100	RS193,55	cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos	RS19.355,00	dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
64	CONTATOR POTENCIA XCJXIF - 38-22 220V (3TF45)	WEG	UND	100	RS183,15	cento e oitenta e três reais e quinze centavos	RS18.315,00	dezoito mil, trezentos e quinze reais
65	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UND	120	RS64,65	sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	RS7.758,00	sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UND	120	RS59,65	cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	RS7.158,00	sete mil, cento e cinquenta e oito reais
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UND	120	RS41,09	quarenta e um reais e nove centavos	RS4.930,80	quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UND	120	RS98,31	noventa e oito reais e trinta e um centavos	RS11.797,20	onze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
69	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UND	120	RS14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	RS1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
70	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UND	120	RS14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	RS1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
71	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UND	120	RS14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	RS1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
72	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UND	120	RS14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	RS1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



73	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
74	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UND	120	R\$18,32	dezoito reais e trinta e dois centavos	R\$2.198,40	dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UND	60	R\$34,95	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$2.097,00	dois mil e noventa e sete reais
76	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
77	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UND	60	R\$33,66	trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$2.019,60	dois mil e dezenove reais e sessenta centavos
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UND	60	R\$49,80	quarenta e nove reais e oitenta centavos	R\$2.988,00	dois mil, novecentos e oitenta e oito reais
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UND	60	R\$50,59	cinquenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$3.035,40	três mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UND	60	R\$50,69	cinquenta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.041,40	três mil e quarenta e um reais e quarenta centavos
85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UND	60	R\$50,49	cinquenta reais e quarenta e nove centavos	R\$3.029,40	três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 11  
PROC.: 98/2023  
ASS: *[Signature]*

86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UND	60	R\$78.21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692.60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UND	60	R\$78.21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692.60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UND	60	R\$8.12	oito reais e doze centavos	R\$487.20	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UND	20	R\$30.99	trinta reais e noventa e nove centavos	R\$619.80	seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos
90	LUVA GALVANIZADA 1,12"	TUPY	UND	20	R\$14.95	quatorze reais e noventa e cinco centavos	R\$299.00	duzentos e noventa e nove reais
91	LUVA GALVANIZADA 1,14"	TUPY	UND	20	R\$24.95	vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$499.00	quatrocentos e noventa e nove reais
92	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UND	20	R\$35.84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$716.80	setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos
93	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.460.25	mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos	R\$14.602.50	quatorze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos
94	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.103.75	dois mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos	R\$21.037.50	vinte e um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos
95	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.989.80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$29.898.00	vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais
96	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.375.01	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo	R\$23.750.10	vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos
97	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$5.068.80	cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos	R\$50.688.00	cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25  
E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626

*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unico  
FOLHAS: 645  
PROC.: 98 12023  
ASS

98	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	RS4.356,00	quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais	RS43.560,00	quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais
99	NIPLÉ DUPLO 1"	TUPY	UND	200	RS21,29	vinte e um reais e vinte e nove centavos	RS4.258,00	quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais
100	NIPLÉ DUPLO 1/2"	TUPY	UND	200	RS5,84	cinco reais e oitenta e quatro centavos	RS1.168,00	mil cento e sessenta e oito reais
101	NIPLÉ GALVANIZADA DUPLA 1,1/2"	TUPY	UND	200	RS20,30	vinte reais e trinta centavos	RS4.060,00	quatro mil e sessenta reais
102	NIPLÉ GALVANIZADA DUPLA 1,1/4"	TUPY	UND	200	RS20,79	vinte reais e setenta e nove centavos	RS4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
103	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	UND	20	RS1.168,20	mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos	RS23.364,00	vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais
104	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	UND	20	RS1.306,80	mil trezentos e seis reais e oitenta centavos	RS26.136,00	vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais
105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	WEG	UND	20	RS1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	RS21.760,20	vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos
106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	WEG	UND	20	RS1.069,20	mil e sessenta e nove reais e vinte centavos	RS21.384,00	vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	WEG	UND	20	RS1.385,01	mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo	RS27.700,20	vinte e sete mil e setecentos reais e vinte centavos
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UND	100	RS103,95	cento e três reais e noventa e cinco centavos	RS10.395,00	dez mil, trezentos e noventa e cinco reais
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UND	100	RS113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	RS11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
110	RELE FOTOCELULA	WEG	UND	100	RS30,69	trinta reais e sessenta e nove centavos	RS3.069,00	três mil e sessenta e nove reais
111	RELE FOTOELETRICO	WEG	UND	100	RS34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	RS3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 646  
PROC.: 98/18093  
ASS: *[Signature]*

112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	UND	100	R\$109,89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UND	100	R\$117,81	cento e dezessete reais e oitenta e um centavos	R\$11.781,00	onze mil, setecentos e oitenta e um reais
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UND	100	R\$98,01	noventa e oito reais e um centavo	R\$9.801,00	nove mil, oitocentos e um reais
117	RELE TEMPO 0- 18SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscientos e cinquenta e dois reais
118	RELE TEMPO 0- 30SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146,52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscientos e cinquenta e dois reais
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$277,20	duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos	R\$27.720,00	vinte e sete mil, setecentos e vinte reais
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$39.501,00	trinta e nove mil, quinhentos e um reais
121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$246,51	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos	R\$24.651,00	vinte e quatro mil, seiscientos e cinquenta e um reais
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$460,35	quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos	R\$46.035,00	quarenta e seis mil e trinta e cinco reais
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$60,39	sessenta reais e trinta e nove centavos	R\$6.039,00	seis mil e trinta e nove reais
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$102,47	cento e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$10.247,00	dez mil, duzentos e quarenta e sete reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626

*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 647  
PROC.: 98/2023  
ABS

126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	10	RS180.18	cento e oitenta reais e dezoito centavos	RS1.801,80	oitocentos e um reais e oitenta centavos
TOTAL							RS1.866.720,28	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos						

EMPRESA	VALOR RS:
01 - I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA com endereço na Av. Coronel Trajano Brandão Nº 218, Centro, Colinas - MA/ Cep: 65690-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.503.879/0001-80	RS: 1.866.720,28

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 13 de março de 2023.

Jerônimo C R Neto  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 648  
PROC.: 98/2023  
Ass: d

Aos SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº 343/2008 de 22 de dezembro de 2008, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Colinas (MA), 13 de março de 2023.

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO  
PREGOEIRO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 99/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:



MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALUNIT	V. TOTAL		
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UND	2000	RS0,57	cinquenta e sete centavos de real	RS1.140,00	mil cento e quarenta reais
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS9.256,50	nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	RS46.282,50	quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS7.919,01	sete mil, novecentos e dezenove reais e um centavo	RS39.595,05	trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS3.959,01	três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo	RS19.795,05	dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos
5	BOMBA MB-4R3PA- 14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS3.088,80	três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos	RS15.444,00	quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais
6	BOMBA MB-4R3PA- 14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	RS3.316,50	três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos	RS16.582,50	dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 65  
PROC.: 98/12023  
Ass: [assinatura]

7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.771,01	dois mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo	R\$13.855,05	treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.098,80	dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos	R\$10.494,00	dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.138,50	mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos	R\$5.692,50	cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$1.880,01	mil oitocentos e oitenta reais e um centavo	R\$9.400,05	nove mil e quatrocentos reais e cinco centavos
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.968,02	dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos	R\$14.840,10	quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$3.661,02	três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos	R\$18.305,10	dezoito mil, trezentos e cinco reais e dez centavos
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.737,35	dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$13.686,75	treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.176,02	dois mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos	R\$10.880,10	dez mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELECTRIC	UND	5	R\$2.089,89	dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.449,45	dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE 1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.242,45	mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$12.424,50	doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 657  
PROC.: 98/2017  
Ass

17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais	R\$13.860,00	treze mil, oitocentos e sessenta reais
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.375,11	mil trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos	R\$13.751,10	treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.915,05	sete mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos	R\$63.320,40	sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.714,08	sete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos	R\$15.428,16	quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$63.304,56	sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.913,07	sete mil, novecentos e treze reais e sete centavos	R\$15.826,14	quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO C PDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$57.784,32	cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO C PDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.223,04	sete mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos	R\$14.446,08	quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	8	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$57.934,80	cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos
26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	R\$7.241,85	sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$14.483,70	quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 652  
PROC.: 98/2003  
ASS

27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$7.027.02	sete mil e vinte e sete reais e dois centavos	R\$70.270,20	setenta mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.987.92	mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos	R\$19.879,20	dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L.	FORTLEV	UND	20	R\$395.01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$7.900,20	sete mil e novecentos reais e vinte centavos
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L.	FORTLEV	UND	12	R\$1.088.01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$13.056,12	treze mil e cinquenta e seis reais e doze centavos
31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L.	FORTLEV	UND	12	R\$1.970.10	mil novecentos e setenta reais e dez centavos	R\$23.641,20	vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L.	FORTLEV	UND	12	R\$2.989.80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$35.877,60	trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L.	FORTLEV	UND	12	R\$6.118.20	seis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos	R\$73.418,40	setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L.	FORTLEV	UND	5	R\$10.692.00	dez mil, seiscentos e noventa e dois reais	R\$53.460,00	cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais
35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	MT	1000	R\$21.68	vinte e um reais e sessenta e oito centavos	R\$21.680,00	vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais
36	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9.88	nove reais e oitenta e oito centavos	R\$9.880,00	nove mil, oitocentos e oitenta reais
37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	MT	1000	R\$9.80	nove reais e oitenta centavos	R\$9.800,00	nove mil e oitocentos reais
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	MT	1000	R\$10.15	dez reais e quinze centavos	R\$10.150,00	dez mil, cento e cinquenta reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unicof  
FOLHAS: 658  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	MT	200	RS44.95	quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos	RS8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	MT	500	RS17.82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	RS8.910,00	oito mil, novecentos e dez reais
41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UND	100	RS44.55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	RS4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UND	100	RS45.05	quarenta e cinco reais e cinco centavos	RS4.505,00	quatro mil, quinhentos e cinco reais
43	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	WEG	UND	100	RS59.40	cinquenta e nove reais e quarenta centavos	RS5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UND	100	RS44.55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	RS4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UND	100	RS44.55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	RS4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UND	100	RS44.55	quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	RS4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UND	100	RS37.62	trinta e sete reais e sessenta e dois centavos	RS3.762,00	três mil, setecentos e sessenta e dois reais
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UND	100	RS45.14	quarenta e cinco reais e quatorze centavos	RS4.514,00	quatro mil, quinhentos e quatorze reais
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UND	100	RS59.70	cinquenta e nove reais e setenta centavos	RS5.970,00	cinco mil, novecentos e setenta reais
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UND	20	RS322.05	trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos	RS6.441,00	seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1.5CV 220V 9- 13A	WEG	UND	20	RS317.05	trezentos e dezessete reais e cinco centavos	RS6.341,00	seis mil, trezentos e quarenta e um reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:

06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:

(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 624  
PROC.: 98/2023  
ASS: [Signature]

52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UND	20	R\$328,68	trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$6.573,60	seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UND	20	R\$337,59	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$6.751,80	seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UND	20	R\$307,89	trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$6.157,80	seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UND	30	R\$397,88	trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos	R\$11.936,40	onze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UND	30	R\$396,99	trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos	R\$11.909,70	onze mil, novecentos e nove reais e setenta centavos
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UND	30	R\$395,01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$11.850,30	onze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UND	30	R\$394,02	trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos	R\$11.820,60	onze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UND	100	R\$99,99	noventa e nove reais e noventa e nove centavos	R\$9.999,00	nove mil, novecentos e noventa e nove reais
60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	WEG	UND	50	R\$260,37	duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos	R\$13.018,50	treze mil e dezoito reais e cinquenta centavos
61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$240,57	duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos	R\$24.057,00	vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UND	100	R\$241,56	duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$24.156,00	vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 655  
PROC.: 98/2023  
Ass: [assinatura]

63	CONTATOR POTENCIA XCIX1F - 32-22 220V (3TF44)	WEG	UND	100	RS193.55	cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos	RS19.355,00	dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
64	CONTATOR POTENCIA XCIX1F - 38-22 220V (3TF45)	WEG	UND	100	RS183.15	cento e oitenta e três reais e quinze centavos	RS18.315,00	dezoito mil, trezentos e quinze reais
65	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UND	120	RS64.65	sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	RS7.758,00	sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UND	120	RS59.65	cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	RS7.158,00	sete mil, cento e cinquenta e oito reais
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UND	120	RS41.09	quarenta e um reais e nove centavos	RS4.930,80	quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UND	120	RS98.31	noventa e oito reais e trinta e um centavos	RS11.797,20	onze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
69	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UND	120	RS14.36	quatorze reais e trinta e seis centavos	RS1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
70	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UND	120	RS14.36	quatorze reais e trinta e seis centavos	RS1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
71	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UND	120	RS14.36	quatorze reais e trinta e seis centavos	RS1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
72	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UND	120	RS14.36	quatorze reais e trinta e seis centavos	RS1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

SEAO 010/2017  
FOLHAS: 656  
PROC.: 9870023  
ASS: [assinatura]

73	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UND	120	R\$14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$1.723,20	mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
74	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UND	120	R\$18,32	dezoito reais e trinta e dois centavos	R\$2.198,40	dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UND	60	R\$34,95	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$2.097,00	dois mil e noventa e sete reais
76	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
77	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UND	60	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$2.079,00	dois mil e setenta e nove reais
78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UND	60	R\$33,66	trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$2.019,60	dois mil e dezenove reais e sessenta centavos
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	UND	60	R\$40,59	quarenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$2.435,40	dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UND	60	R\$49,80	quarenta e nove reais e oitenta centavos	R\$2.988,00	dois mil, novecentos e oitenta e oito reais
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UND	60	R\$50,59	cinquenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$3.035,40	três mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UND	60	R\$50,69	cinquenta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.041,40	três mil e quarenta e um reais e quarenta centavos
85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UND	60	R\$50,49	cinquenta reais e quarenta e nove centavos	R\$3.029,40	três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

SELO ÚNICO  
FOLHAS: 657  
PROC.: 98/1983  
Ass: [assinatura]

86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UND	60	R\$78,21	setenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$4.692,60	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UND	60	R\$8,12	oito reais e doze centavos	R\$487,20	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UND	20	R\$30,99	trinta reais e noventa e nove centavos	R\$619,80	seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos
90	LUVA GALVANIZADA 1,1/2"	TUPY	UND	20	R\$14,95	quatorze reais e noventa e cinco centavos	R\$299,00	duzentos e noventa e nove reais
91	LUVA GALVANIZADA 1,1/4"	TUPY	UND	20	R\$24,95	vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$499,00	quatrocentos e noventa e nove reais
92	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UND	20	R\$35,84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$716,80	setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos
93	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$1.460,25	mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos	R\$14.602,50	quatorze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos
94	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.103,75	dois mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos	R\$21.037,50	vinte e um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos
95	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.989,80	dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$29.898,00	vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais
96	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$2.375,01	dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo	R\$23.750,10	vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos
97	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$5.068,80	cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos	R\$50.688,00	cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 698  
PROC.: 98/2023  
ASS

98	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	10	R\$4.356,00	quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais	R\$43.560,00	quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais
99	NIPLE DUPLO 1"	TUPY	UND	200	R\$21,29	vinte e um reais e vinte e nove centavos	R\$4.258,00	quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais
100	NIPLE DUPLO 1/2"	TUPY	UND	200	R\$5,84	cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$1.168,00	mil cento e sessenta e oito reais
101	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	TUPY	UND	200	R\$20,30	vinte reais e trinta centavos	R\$4.060,00	quatro mil e sessenta reais
102	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	UND	200	R\$20,79	vinte reais e setenta e nove centavos	R\$4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
103	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.168,20	mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos	R\$23.364,00	vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais
104	QUADRO PART DIREITA MONO 3CV 220V	WEG	UND	20	R\$1.306,80	mil trezentos e seis reais e oitenta centavos	R\$26.136,00	vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais
105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	WEG	UND	20	R\$1.088,01	mil e oitenta e oito reais e um centavo	R\$21.760,20	vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos
106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	WEG	UND	20	R\$1.069,20	mil e sessenta e nove reais e vinte centavos	R\$21.384,00	vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	WEG	UND	20	R\$1.385,01	mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo	R\$27.700,20	vinte e sete mil e setecentos reais e vinte centavos
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UND	100	R\$103,95	cento e três reais e noventa e cinco centavos	R\$10.395,00	dez mil, trezentos e noventa e cinco reais
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UND	100	R\$113,85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
110	RELE FOTOCELULA	WEG	UND	100	R\$30,69	trinta reais e sessenta e nove centavos	R\$3.069,00	três mil e sessenta e nove reais.
111	RELE FOTOELETRICO	WEG	UND	100	R\$34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$3.465,00	três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

selo unico  
FOLHAS: 659  
PROC.: 98 / 2022  
Ass: 8

112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UND	100	R\$109.89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12.5-20A	WEG	UND	100	R\$109.89	cento e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$10.989,00	dez mil, novecentos e oitenta e nove reais
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UND	100	R\$113.85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UND	100	R\$117.81	cento e dezessete reais e oitenta e um centavos	R\$11.781,00	onze mil, setecentos e oitenta e um reais
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UND	100	R\$98.01	noventa e oito reais e um centavo	R\$9.801,00	nove mil, oitocentos e um reais
117	RELE TEMPO 0- 18SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146.52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
118	RELE TEMPO 0- 30SEG 220V	WEG	UND	100	R\$146.52	cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$14.652,00	quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$277.20	duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos	R\$27.720,00	vinte e sete mil, setecentos e vinte reais
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	100	R\$395.01	trezentos e noventa e cinco reais e um centavo	R\$39.501,00	trinta e nove mil, quinhentos e um reais
121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$246.51	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos	R\$24.651,00	vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UND	100	R\$460.35	quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos	R\$46.035,00	quarenta e seis mil e trinta e cinco reais
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$60.39	sessenta reais e trinta e nove centavos	R\$6.039,00	seis mil e trinta e nove reais
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1,1/2" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$113.85	cento e treze reais e oitenta e cinco centavos	R\$11.385,00	onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1,1/4" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	100	R\$102.47	cento e dois reais e quarenta e sete centavos	R\$10.247,00	dez mil, duzentos e quarenta e sete reais

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:  
06.113.682/0001-25

E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone:  
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS


selo unicef  
FOLHAS: 660  
PROC.: 98 / 2023  
ASS: A

126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	10	RS180,18	cento e oitenta reais e dezoito centavos	RS1.801,80	mil oitocentos e um reais e oitenta centavos
TOTAL							RS1.866.720,28	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos						

EMPRESA	VALOR RS:
01 – I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA com endereço na Av. Coronel Trajano Brandão N° 218, Centro, Colinas – MA/ Cep: 65690-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.503.879/0001-80	RS: 1.866.720,28

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 098/2023.

Colinas (MA), 13 de março de 2023.

  
Ivan Prudêncio da Silva.  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 051  
PROC.: 98 1A023  
ASS: [Signature]

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei N<sup>o</sup> 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei N<sup>o</sup>. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 13 de março de 2023.

  
Ivan Prudêncio da Silva.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



CONTRATO Nº 066/2023 – PMC  
PROCESSO Nº 098/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – CPL/PMC

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA I DA SILVA MELO - AGROPECUARIA.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento** Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº.: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MARESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA** com endereço na Av. Coronel Trajano Brandão Nº 218, Centro, Colinas – MA/ Cep: 65690-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.503.879/0001-80 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, ITHAMAR DA SILVA MELO portador(a) da cédula de identidade nº 0400232720102-SESP MA e do CPF Nº 606.327.413-84, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 098/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3) O Termo de Referência, e;
- 3) A Ata de Registro de Preços nº 009/2023 – CPL/PMC

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS RS:522.759,81** (quinhentos e vinte e dois setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	TRAMONTINA	UND	600	RS0,57	RS342,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PM

Fls.: 663

Rub.:

2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS9.256,50	RS9.256,50
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS7.919,01	RS7.919,01
4	BOMBA CENTR. SUB20-20S4E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS3.959,01	RS3.959,01
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS3.088,80	RS3.088,80
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS3.316,50	RS3.316,50
7	BOMBA MBP-4R3IA-21 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS2.771,01	RS2.771,01
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS2.098,80	RS2.098,80
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS1.138,50	RS1.138,50
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS1.880,01	RS1.880,01
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS2.968,02	RS2.968,02
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS3.661,02	RS3.661,02
13	BOMBA SUB20-20S4E12 T60 380V	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS2.737,35	RS2.737,35
14	BOMBA SUB20-30S4E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS2.176,02	RS2.176,02
15	BOMBA SUB20-50S4E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS2.089,89	RS2.089,89
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS1.242,45	RS3.727,35
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS1.386,00	RS4.158,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS1.375,11	RS4.125,33
19	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	RS7.915,05	RS15.830,10
20	BOMBA MBP-4R6PB-25 350 5CV38TR CPDT2 TRIFAS.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS7.714,08	RS7.714,08
21	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	RS7.913,07	RS15.826,14
22	BOMBA MBP-4R6PB-25 350/5CV 220VMO DMO4 MONOF	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS7.913,07	RS7.913,07
23	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	RS7.223,04	RS14.446,08
24	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 44MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS7.223,04	RS7.223,04
25	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELECTRIC	UND	2	RS7.241,85	RS14.483,70
26	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 22MONO CPDMO4 .	FRANKLIN ELECTRIC	UND	1	RS7.241,85	RS7.241,85
27	BOMBA MBP-4R6PB-20 350 4CV 38 TRIF. CPDT2.	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS7.027,02	RS21.081,06
28	BOMBA MBP-3R3PB-25 1,1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS1.987,92	RS5.963,76
29	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UND	6	RS395,01	RS2.370,06
30	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UND	3	RS1.088,01	RS3.264,03



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 664

Rub.: 0

31	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 3000L	FORTLEV	UND	3	RS1.970,10	RS5.910,30
32	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UND	3	RS2.989,80	RS8.969,40
33	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 10.000L	FORTLEV	UND	3	RS6.118,20	RS18.354,60
34	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 15.000L	FORTLEV	UND	1	RS10.692,00	RS10.692,00
35	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	MT	300	RS21,68	RS6.504,00
36	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	MT	300	RS9,88	RS2.964,00
37	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5MM	CORFIO	MT	300	RS9,80	RS2.940,00
38	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	MT	300	RS10,15	RS3.045,00
39	CABO FLEXIVEL PP 3x10MM	CORFIO	MT	60	RS44,95	RS2.697,00
40	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00MM	CORFIO	MT	150	RS17,82	RS2.673,00
41	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	UND	30	RS44,55	RS1.336,50
42	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	UND	30	RS45,05	RS1.351,50
43	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	WEG	UND	30	RS59,40	RS1.782,00
44	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	UND	30	RS44,55	RS1.336,50
45	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	UND	30	RS44,55	RS1.336,50
46	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	UND	30	RS44,55	RS1.336,50
47	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	UND	30	RS37,62	RS1.128,60
48	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	UND	30	RS45,14	RS1.354,20
49	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	UND	30	RS59,70	RS1.791,00
50	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	UND	6	RS322,05	RS1.932,30
51	CHAVE MAGNETICA MONO 1,5CV 220V 9-13A	WEG	UND	6	RS317,05	RS1.902,30
52	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	UND	6	RS328,68	RS1.972,08
53	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	UND	6	RS337,59	RS2.025,54
54	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	UND	6	RS307,89	RS1.847,34
55	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	UND	9	RS397,88	RS3.580,92
56	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	UND	9	RS396,99	RS3.572,91
57	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	UND	9	RS395,01	RS3.555,09
58	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	UND	9	RS394,02	RS3.546,18
59	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	WEG	UND	30	RS99,99	RS2.999,70
60	CONTATOR WEG CWB12-10-30D33 380V 50/60HZ	WEG	UND	15	RS260,37	RS3.905,55
61	CONTATOR WEG CWB25-11-20D23 220V 50/60HZ	WEG	UND	30	RS240,57	RS7.217,10
62	CONTATOR WEG CWB25-11-30D36 440V 50/60HZ	WEG	UND	30	RS241,56	RS7.246,80
63	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -32-22 220V (3TF44)	WEG	UND	30	RS193,55	RS5.806,50
64	CONTATOR POTENCIA XCJX1F -38-22 220V (3TF45)	WEG	UND	30	RS183,15	RS5.494,50





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PM

Fls.: 665

Rub.: 02

65	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	UND	36	RS64,65	RS2.327,40
66	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	UND	36	RS59,65	RS2.147,40
67	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	UND	36	RS41,09	RS1.479,24
68	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	UND	36	RS98,31	RS3.539,16
69	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	UND	36	RS14,36	RS516,96
70	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	UND	36	RS14,36	RS516,96
71	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	UND	36	RS14,36	RS516,96
72	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	UND	36	RS14,36	RS516,96
73	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	UND	36	RS14,36	RS516,96
74	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	UND	36	RS18,32	RS659,52
75	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	UND	18	RS34,95	RS629,10
76	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	UND	18	RS34,65	RS623,70
77	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	UND	18	RS34,65	RS623,70
78	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	UND	18	RS33,66	RS605,88
79	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C32 230/400V	WEG	UND	18	RS40,59	RS730,62
80	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	UND	18	RS40,59	RS730,62
81	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	UND	18	RS40,59	RS730,62
82	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	UND	18	RS49,80	RS896,40
83	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	UND	18	RS50,59	RS910,62
84	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	UND	18	RS50,69	RS912,42
85	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	UND	18	RS50,49	RS908,82
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	UND	18	RS78,21	RS1.407,78
87	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	UND	18	RS78,21	RS1.407,78
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	UND	18	RS8,12	RS146,16
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	UND	6	RS30,99	RS185,94
90	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	TUPY	UND	6	RS14,95	RS89,70
91	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	TUPY	UND	6	RS24,95	RS149,70
92	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UND	6	RS35,84	RS215,04
93	MOTOR SUBMERSO 2CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS1.460,25	RS4.380,75
94	MOTOR SUBMERSO 3CV MONO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS2.103,75	RS6.311,25
95	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS2.989,80	RS8.969,40
96	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS2.375,01	RS7.125,03
97	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS5.068,80	RS15.206,40
98	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN ELECTRIC	UND	3	RS4.356,00	RS13.068,00
99	NIPLÉ DUPLO 1"	TUPY	UND	60	RS21,29	RS1.277,40
100	NIPLÉ DUPLO 1/2"	TUPY	UND	60	RS5,84	RS350,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 668

Rub.: A

101	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	TUPY	UND	60	RS20,30	RS1.218,00
102	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	UND	60	RS20,79	RS1.247,40
103	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	UND	6	RS1.168,20	RS7.009,20
104	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	UND	6	RS1.306,80	RS7.840,80
105	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 2CV	WEG	UND	6	RS1.088,01	RS6.528,06
106	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 3CV	WEG	UND	6	RS1.069,20	RS6.415,20
107	QUADRO PART.DIREITA. TRIF.380V 5CV	WEG	UND	6	RS1.385,01	RS8.310,06
108	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	UND	30	RS103,95	RS3.118,50
109	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	UND	30	RS113,85	RS3.415,50
110	RELE FOTOCELULA	WEG	UND	30	RS30,69	RS920,70
111	RELE FOTOELETRICO	WEG	UND	30	RS34,65	RS1.039,50
112	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	UND	30	RS109,89	RS3.296,70
113	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	UND	30	RS109,89	RS3.296,70
114	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	UND	30	RS113,85	RS3.415,50
115	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	UND	30	RS117,81	RS3.534,30
116	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	UND	30	RS98,01	RS2.940,30
117	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	WEG	UND	30	RS146,52	RS4.395,60
118	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	WEG	UND	30	RS146,52	RS4.395,60
119	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	30	RS277,20	RS8.316,00
120	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPEFORTE	UND	30	RS395,01	RS11.850,30
121	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPEFORTE	UND	30	RS246,51	RS7.395,30
122	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPEFORTE	UND	30	RS460,35	RS13.810,50
123	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	30	RS60,39	RS1.811,70
124	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	30	RS113,85	RS3.415,50
125	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	30	RS102,47	RS3.074,10
126	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2' AZUL 4 MT	HIPEFORTE	UND	3	RS180,18	RS540,54
	Total RS:					RS:522.759,81

- 3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.
- 3.3. **Local de execução dos serviços:** Os serviços serão executados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, localizado na Rua Bela Vista, S/N, bairro Serrinha, Colinas/MA.



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/ Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/ produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste, Agência 290, Conta Corrente 3800-6.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, e/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 17 de março de 2023.

  
Sr. Ivan Prudêncio da Silva

I DA SILVA MELO -



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 098/2023/PMC

Fls.: 670

Rub.: 0

Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº  
003.301.723-95

Assessor de Relações Institucionais e  
Planejamento  
CONTRATANTE

*Itamar da Silva Melo*  
AGROPECUARIA com CNPJ/MF

sob o nº 32.503.879/0001-80  
ITHAMAR DA SILVA MELO  
C.Inº 0400232720102-SESP MA e do  
CPF Nº 606.327.413-84

Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Kaio Henrique Leite Carneiro*

CPF: 082.469.193-60

Nome: *Geandhe Jris Carneiro*

CPF: 800.720.382-49



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 621  
PROC.: 98 / 2023  
Ass.: [Signature]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, Valor 522.759,81 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), CONTRATADA: . I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA com endereço na Av. Coronel Trajano Brandão Nº 218, Centro, Colinas - MA/ Cep: 65690-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.503.879/0001-80,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 17 de março de 2023

CONTRATANTE:

*[Signature]*  
Sr Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 29 de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria pedagógica para formação de professores em pós graduação "latu sensu" em transtorno do espectro autista - TEA e educação diversidade em inclusão social. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com; portal: http://colinas.ma.gov.br/

Colinas - MA, 6 de junho de 2023.  
DELICIMAR SANTOS DA SILVA  
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos.  
DATA DA ABERTURA: 26/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br  
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br

Colinas-MA, 6 de junho de 2023  
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 29 de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria pedagógica para formação de professores em pós graduação "latu sensu" em transtorno do espectro autista - TEA e educação diversidade em inclusão social. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com; portal: http://colinas.ma.gov.br/

Colinas - MA, 6 de junho de 2023.  
DELICIMAR SANTOS DA SILVA  
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos.  
DATA DA ABERTURA: 26/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br  
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas-MA, 6 de junho de 2023.  
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO  
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

Prefeitura Municipal de Colinas/MA - Secretaria Municipal Infraestrutura/SEMIE OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, Valor R\$ 522.759,81 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), CONTRATADA: D. DA SILVA MELO - AGRPECUARIA com endereço na Av. Coronel Trajano Brandão N° 218, Centro, Colinas - MA/ Cep: 65690-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.503.879/0001-80; - AMPARO LEGAL Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 102/2023-PME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.038/2023, ESPÉCIE: Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através das Secretarias Municipal de Saúde e a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0021-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEICULOS TIPO PICK UP'S 4X4 F 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MSCONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01. FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 10.021, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 10.302.0210.1057 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA NATUREZA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e pela empresa o Sr. AIRTON LUIS VASCONCELOS FEITOSA. Assinatura do contrato 06 de junho de 2023.

AVISO DE ADIUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA comunica aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico nº 009/2023 referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEICULOS TIPO PICK UP'S 4X4 E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MSCONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01, que ADIUDICA nos termos do inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame às empresas:

Fornecedor: MANUPA MA - 03.093.776/0021-35; R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais);  
Fornecedor: FENIX AUTOMOVEIS LTDA - 05.025.625/0008-06; R\$ 1.218.000,00 (Um milhão e duzentos e dezoito mil reais).

Estreito - MA, 5 de junho de 2023.  
RONILSON SILVA SOARES

FOLHAS: 08 / 902  
PROC.: 08 / 2023  
Ass.: [assinatura]

ISSN 1677-7069

Nº 110, terça-feira, 13 de junho de 2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, HOMOLOGA nos termos do inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEICULOS TIPO PICK UP'S 4X4 E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MSCONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01.

Fornecedor: MANUPA MA - 03.093.776/0021-35; R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais);  
Fornecedor: FENIX AUTOMOVEIS LTDA - 05.025.625/0008-06; R\$ 1.218.000,00 (Um milhão e duzentos e dezoito mil reais);

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos:

Estreito-MA, 5 de junho de 2023  
LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Terceiro termo Aditivo do Contrato 077/2021, firmado em 03 de novembro de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, CNPJ sob o nº 01.612.546/0001-66 e a empresa SABIA CONSTRUÇÃO L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.417.943/0001-38. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual para mais 06(seis) meses, NOVA VIGÊNCIA: De 03 de maio de 2023 até 03 de novembro 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782.0071.1045.0000 - Construção recuperação de estradas vicinais Pontes Bueiros e Galerias; Convenio - CODEVASF SICONV nº 900804/2020, 4.4.99.51.0000 - Obras e Instalações - Pessoa Jurídica.

Especie: Segundo termo Aditivo do Contrato 077/2021, firmado em 03 de novembro de 2021 entre a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, CNPJ sob o nº 01.612.546/0001-66 e a empresa SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.417.943/0001-38. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual para mais 06(seis) meses, NOVA VIGÊNCIA: De 03 de novembro de 2022 até 03 de maio 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782.0071.1045.0000 - Construção recuperação de estradas vicinais Pontes Bueiros e Galerias; Convenio - CODEVASF SICONV nº 900804/2020, 4.4.99.51.0000 - Obras e Instalações - Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO AO CONTRATO Nº200/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023.03.22.000 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº001/2023.PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa M BACELAR MARINHO EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DA PESSOA IDOSA ITAPECURUENSE (ESPAÇO DO IDOSO). Valor: 2.172.636,65 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) Data de Assinatura: 12/06/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 28 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA/Projeto/Atividade: 0.241.0059.1.114 - Const. Ampl. Reforma e Estruturação Física de Prédio/Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações/Fonte de Recurso: 1749000000. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE Soraya Mendes Corrêa Garcez, Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa. p/CONTRATADA: Mateus Baccalari Marinho - Representante Legal. itapecuru- Mirim

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023, ORIUENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.05.15.0014 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para implantar o livro didático da Coleção "Nos Brasileiros", sobre o tema "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" destinado ao Ensino Fundamental nas escolas da Rede de Ensino do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: 1.328.097,80 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, noventa e sete reais e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023. BASE LEGAL Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 - FUNDO MAUT DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049.2.05 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.542.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - VAAT. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton C. Neves da Silva Secretário Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Ivofran Rodrigo Faria - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 09 de junho de 2023.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, N.º 1 - Centro - CEP: 65.485-000, neste ato representado pelos, senhor Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 30/2022 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Concorrência nº 2/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos no Município de Itapecuru Mirim/MA, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

GDF INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.122.381/0001-70 no valor global de R\$ 7.856.317,10 (sete milhões oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos e dez e sete reais e dez centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste Município para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim-MA, 9 de junho de 2023.  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, N.º 1 - Centro - CEP: 65.485-000, neste ato representado pelos, senhor Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 30/2022 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Pro